



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLVIX EDIÇÃO Nº 41

BRASÍLIA - DF, TERÇA-FEIRA, 3 DE MARÇO DE 2020

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Poder Legislativo.....	1		
Poder Executivo	1	15	
Secretaria de Estado de Governo.....	2	17	
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - Df Legal		18	
Secretaria de Estado de Economia.....	2	18	35
Secretaria de Estado de Saúde	5	20	36
Secretaria de Estado de Educação		25	38
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade	5	26	38
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....		26	39
Secretaria de Estado de Trabalho.....	5		
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e desenvolvimento Rural.....	10	26	39
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	11	27	40
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....		33	
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....	11		43
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....	12	33	
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa	12	33	44
Defensoria Pública do Distrito Federal.....		34	44
Procuradoria Geral do Distrito Federal.....		34	45
Controladoria Geral do Distrito Federal.....		34	
Tribunal de Contas do Distrito Federal.....	12	34	
Ineditoriais			45

SEÇÃO I

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DA GERENTE-COORDENADORA
Em 28 de fevereiro de 2020

Com base no Decreto 32.598/2010, artigos 86 a 88 e consoante às instruções contidas nos autos, reconhecemos a dívida por exercícios anteriores e, em decorrência, autorizamos a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Liquidação e da Ordem Bancária nos valores abaixo especificados à conta do elemento de despesa 339092.

PROCESSO: 00001-00001527/2020-85 Interessado: DOCTORS ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA LTDA., valor R\$ 8.247,17 (oito mil duzentos e quarenta e sete reais e dezessete centavos), referente à nota fiscal nº 1.857.

VANESSA RIBEIRO DE MATTOS BARBOSA MALAFAIA

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 40.476, DE 02 DE MARÇO DE 2020

Cria o Observatório da Mulher do Distrito Federal, e regulamenta a Lei nº 6.292, de 23 de abril de 2019, que instituiu a Política Distrital para o Sistema Integrado de Informações de Violência Contra Mulher - Observa Mulher-DF.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Observatório da Mulher do Distrito Federal, sob a coordenação da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, tendo como finalidade:

I - contribuir para a promoção da igualdade de gênero e de direitos das mulheres;
II - ampliar o debate, acompanhar os resultados e contribuir para os estudos e ações voltados à população feminina;

III - produzir diagnósticos qualificados sobre a situação da mulher;

IV - formular, implementar e avaliar as políticas públicas para as mulheres;

V - padronizar a coleta, análise e divulgação dos dados e informações públicas;

VI - servir como mecanismo de controle da participação social.

Art. 2º O Observatório da Mulher será constituído por um Comitê Gestor composto de um representante titular e um suplente de cada órgão ou entidade:

I - Secretaria de Estado da Mulher;

II - Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN;

III - Secretaria de Estado de Educação;

IV - Secretaria de Estado do Trabalho;

V - Secretaria de Estado da Saúde;

VI - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social;

VII - Secretaria de Estado de Segurança Pública; e

VIII - Casa Civil.

§ 1º Os dois representantes de cada órgão serão escolhidos e indicados pelo gestor máximo de cada um destes, em até cinco dias úteis após a publicação deste Decreto, para apreciação do Governador.

§ 2º A participação no Comitê será considerada de relevante serviço público e não ensejará remuneração.

Art. 3º Compete ao Comitê Gestor:

I - propor e calcular indicadores específicos;

II - propor medidas de melhoria nas políticas de gênero distritais;

III - promover estudos, pesquisas, estatísticas e outras informações relevantes, que levem em consideração o grau de parentesco, a dependência econômica e a cor e/ou etnia, concernentes às causas, às consequências e à frequência da violência doméstica e familiar contra as mulheres, para a sistematização de dados, a serem unificados nacionalmente, e para a avaliação periódica dos resultados das medidas adotadas;

IV - acompanhar estudos que tenham a população feminina do Distrito Federal como objeto;

V - produzir relatórios com análises estatísticas para avaliação de políticas públicas e programas governamentais;

VI - avaliar e monitorar os programas e políticas públicas para a igualdade de gênero vigentes com base nos dados coletados e sistematizados;

VII - reunir e analisar estatísticas oficiais para subsidiar políticas públicas voltadas a promoção da mulher e ao enfrentamento à violência de gênero;

VIII - monitorar e avaliar a situação socioeconômica das mulheres;

IX - promover o acesso à informação e produzir conteúdo sobre a igualdade de gênero e políticas para as mulheres;

X - fomentar a gestão da informação; e

XI - executar outras atividades correlatas.

Art. 4º A Coordenação do Observatório da Mulher do Distrito Federal compete:

I - articular com os órgãos e entidades e agendar eventuais reuniões para deliberações de questões relativas ao observatório;

II - receber, reunir e encaminhar os dados oficiais sobre as mulheres, fornecidos pelos órgãos e entidades, ao Comitê Gestor;

III - dar publicidade às informações e resultados decorrentes das pesquisas realizadas no Observatório da Mulher do Distrito Federal.

Art. 5º Aos órgãos e entidades compete disponibilizar e atualizar, trimestralmente, dados e informações relativos à mulher, conforme a seguir:

I - à Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN: recortes de dados de pesquisas já realizadas ou em execução;

II - à Secretaria de Estado de Educação: dados relativos ao nível de escolaridade, ensino, cursos e correlatos;

III - à Secretaria de Estado de Saúde: os dados coletados na sala de situação da Subsecretaria de Planejamento em Saúde - SUPLANS/SES, relativos à temática de gênero;

IV - à Secretaria de Estado do Trabalho: dados relacionados a empregos e microcrédito;

V - à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social: dados relativos aos programas sociais.

VI - à Secretaria de Estado de Segurança Pública: dados de violência doméstica, violência de gênero em geral e feminicídios, que subsidiarão tanto o Observa Mulher-DF, quanto o Observatório da Mulher do Distrito Federal.

§ 1º Compete à Casa Civil a criação do Portal do Observatório da Mulher do Distrito Federal e a sistematização dos dados fornecidos pelos órgãos e entidades.

§ 2º No Portal do Observatório da Mulher do DF será disponibilizado um link do Observa Mulher-DF, com conteúdo específico de violência contra a mulher conforme disposto na Lei 6.292, de 23 de abril de 2019.

Art. 6º Poderão, ainda, colaborar com o Observatório da Mulher do Distrito Federal:

I - os órgãos e as entidades públicas federais dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário;

II - os órgãos e as entidades públicas estaduais, distritais e municipais; e

III - os organismos internacionais.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 02 de março de 2020
132º da República e 60º de Brasília
IBANEIS ROCHA

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO**SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES**
SUBSECRETARIA DE MOBILIÁRIO URBANO E APOIO ÀS CIDADES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020
O SUBSECRETÁRIO DE MOBILIÁRIO URBANO E APOIO ÀS CIDADES, DA SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 38.555, de 16 de outubro de 2017, o Decreto nº 39.625, de 10 de janeiro de 2019 e o Decreto 39.898 de 18 de junho de 2019 resolve:
Art. 1º Tornar público a cassação do Termo de Permissão de Uso Não-Qualificada nº 491/2011 do QUIOSQUE localizado entre as Ruas 25 e 26 Norte da Região Administrativa de Águas Claras, em nome da permissionária REJANE MICHELOTTI FLECK, Processo Administrativo nº 0364-005164/2009, por infringência ao disposto no artigo 14, incisos VI, X, XII, XIII, XIV e XVI da Lei 4.257/08 respeitados os trâmites legais.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
MARCOS ANTONIO RAMOS

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA**SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA**
SUBSECRETARIA DA RECEITA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020
Altera a Instrução Normativa nº 02, de 28 de março de 2017, que dispõe sobre procedimentos para a inscrição no CF/DF a interessados em exercer as atividades econômicas que especifica e dá outras providências.
O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 107 da Lei nº 4.567, combinado com o inciso I do art. 149 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011, tendo em vista as disposições contidas nos arts. 20; 21, II; e, 27, todos do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, resolve:
Art. 1º A Instrução Normativa nº 02, de 28 de março de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:
"ANEXO I A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02, DE 28 DE MARÇO DE 2017

CNAE-Fiscal	Descrição da atividade
G4623-1/08	Comércio atacadista de matérias primas agrícolas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
G4623-1/99	Comércio atacadista de matérias primas agrícolas não especificadas anteriormente
G4637-1/02	Comércio atacadista de açúcar
G4691-5/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios

ANEXO II À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02, DE 28 DE MARÇO DE 2017

CNAE-Fiscal	Descrição da atividade
G4711-3/01	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados
G4711-3/02	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
G4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
G4713-0/02	Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
G4713-0/04	Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (duty free)
G4713-0/05	Lojas francas (duty free) de aeroportos, portos e em fronteiras terrestres

" (NR)

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.
OTÁVIO RUFINO DOS SANTOS

COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO
NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO DEPÓSITO DE BENS APREENDIDOS

ATO DECLARATÓRIO Nº 01/2020-NUDEP/GEFMT/COFIT/SUREC/SEF/SEEC,
DE 02 DE MARÇO DE 2020

O CHEFE DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO DEPÓSITO DE BENS APREENDIDOS, DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências legais determinada na Ordem de Serviço 025 de 15/09/17, em conformidade ao Art. 2º da Ordem de Serviço Conjunta SUREC/SUAG nº 01, de 11 de Julho de 2013 e ao art. 42, inciso II e VI, § 1º e § 2º do Decreto nº 33.269/2011, resolve declarar ABANDONADAS as mercadorias apreendidas através dos Autos de Infração e Apreensão e seus respectivos processos, abaixo discriminadas: AIA 3093/19, interessado: Wanessa Ferreira da Costa, processo 00040-00026364/2019-99, mercadorias: 1200 unid Refr Schin uva viva 2L pet des 6un PBR 200PAC, 600 unid Refr Schin cola viva 2L pet des 6un PBR 100 PAC, 1200 unid Refr Schin Itub orig 2L pet des 6un PBR 200 PAC, 360 unid Refr Schin Itub orig 2L pet des 6un PBR 60 PAC, 756 unid Refr Schin Itub orig 2L pet des 6un PBR 126 PAC, 2820 unid Cerv Eisen pil 0,350Lt Sleek cart 12un PBR 235 PAC; valor total R\$ 21.834,96. Fica aberto o prazo de 10 (dez) dias corridos, a partir desta publicação, para que os órgãos ou entidades da Administração Pública do Governo do Distrito Federal ou da União interessados no material abandonado se manifestem formalmente junto a Subsecretaria de Administração Geral - SUAG, da Secretaria de Economia, solicitando a incorporação da mercadoria e/ou bem ao seu patrimônio. O documento de solicitação deverá ser feito pelo SEI, acompanhado de cópia da publicação do Ato Declaratório de Abandono que conterá indicação do número do Auto de Infração e Apreensão e a quantidade e discriminação da mercadoria e/ou bem pretendido.
JOSÉ ROBERTO LEITÃO E SILVA JÚNIOR

COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃOGERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS
NÚCLEO DE PROCESSOS ESPECIAIS

ATO DECLARATÓRIO Nº 06/2020 - COTRI/SUREC/SEF/SEEC
(Processo nº 20200113-7250)

O COORDENADOR, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 1º, inciso I, alínea "g", da Ordem de Serviço nº 01, de 10 de janeiro de 2018, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 13/2020 - NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, elaborado em decorrência do pedido de DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS REIS EIRELI, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 07.955.827/001-25 e no CNPJ/MF sob o nº 35.802.391/0001-42, doravante denominada INTERESSADA, declara:
CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes no item 34 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.
PARÁGRAFO ÚNICO - Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias no item mencionado no caput.
CLÁUSULA SEGUNDA - A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.
CLÁUSULA TERCEIRA - A base de cálculo do imposto, nas operações para estabelecimento filial ou matriz, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.
CLÁUSULA QUARTA - A interessada deverá observar o disposto nos incisos VI e VII do caput do art. 4º do Decreto nº 34.063/2012.
CLÁUSULA QUINTA - Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário que:
I-tenha sido autuado mediante auto de infração, definitivamente julgado, com imposição de multa de 200%, em razão de situações previstas no inciso V do art. 65 da Lei nº 1.254, de 1996, salvo nas seguintes situações:
a) se o crédito tributário correspondente estiver extinto;
b) se o processo estiver extinto;
c) se a exigibilidade do crédito tributário estiver suspensa;
II - deixar de atender ao disposto nos incisos III e V do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012;
III - deixar de atender o disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do art. 4º, ressalvado o disposto no § 5º do artigo 6º, todos do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012."
PARÁGRAFO ÚNICO- A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.
CLÁUSULA SEXTA -A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503
Editoração e impressão: Imprensa Nacional

IBANEIS ROCHA
Governador

MARCUS VINICIUS BRITTO
Vice-Governador

VALDETÁRIO ANDRADE MONTEIRO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

CLÁUSULA SÉTIMA - Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no sítio www.receita.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária - SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF/SEEC-DF.

JORGE ERNANI MARINHO SANTOS
Coordenador de Tributação

ATO DECLARATÓRIO Nº 7/2020 - COTRI/SUREC/SEF/SEEC
(Processo nº 20200124-17064)

O COORDENADOR DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 1º, inciso I, alínea "g", da Ordem de Serviço nº 01, de 10 de janeiro de 2018, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 29/2020 - NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, elaborado em decorrência do pedido de ATACADÃO TEM DE TUDO COMERCIO DE PAPELARIA LTDA, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 07.943.684/001-93 e no CNPJ/MF sob o nº 35.137.057/0001-11, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes nos itens 38, 39 e 40 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias no item mencionado no caput.

CLÁUSULA SEGUNDA - A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA - A base de cálculo do imposto, nas operações para estabelecimento filial ou matriz, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.

CLÁUSULA QUARTA - A interessada deverá observar o disposto nos incisos VI e VII do caput do art. 4º do Decreto nº 34.063/2012.

CLÁUSULA QUINTA - Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário que:

I - tenha sido autuado mediante auto de infração, definitivamente julgado, com imposição de multa de 200%, em razão de situações previstas no inciso V do art. 65 da Lei nº 1.254, de 1996, salvo nas seguintes situações:

- a) se o crédito tributário correspondente estiver extinto;
- b) se o processo estiver extinto;
- c) se a exigibilidade do crédito tributário estiver suspensa;

II - deixar de atender ao disposto nos incisos III e V do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012;

III - deixar de atender o disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do art. 4º, ressalvado o disposto no § 5º do artigo 6º, todos do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012."

PARÁGRAFO ÚNICO- A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

CLÁUSULA SEXTA -A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

CLÁUSULA SÉTIMA - Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no sítio www.receita.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária - SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF/SEEC-DF.

Brasília/DF, 27 de fevereiro de 2020
JORGE ERNANI MARINHO SANTOS
Coordenador de Tributação

ATO DECLARATÓRIO Nº 11/2020 - COTRI/SUREC/SEF/SEEC
(Processo nº 20200114-8785)

O COORDENADOR DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 1º, inciso I, alínea "g", da Ordem de Serviço nº 01, de 10 de janeiro de 2018, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 40/2020 - NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, elaborado em decorrência do pedido de MULTAPAPEIS COMERCIO DE PAPEIS EIRELI, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 07.744.241/001-67 e no CNPJ/MF sob o nº 23.678.732/0001-30, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes nos itens 30, 31, 34, 38, 39, 40, 41 e 42 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias no item mencionado no caput.

CLÁUSULA SEGUNDA - A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA - A base de cálculo do imposto, nas operações para estabelecimento filial ou matriz, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.

CLÁUSULA QUARTA - A interessada deverá observar o disposto nos incisos VI e VII do caput do art. 4º do Decreto nº 34.063/2012.

CLÁUSULA QUINTA - Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário que:

I - tenha sido autuado mediante auto de infração, definitivamente julgado, com imposição de multa de 200%, em razão de situações previstas no inciso V do art. 65 da Lei nº 1.254, de 1996, salvo nas seguintes situações:

- a) se o crédito tributário correspondente estiver extinto;
- b) se o processo estiver extinto;
- c) se a exigibilidade do crédito tributário estiver suspensa;

II - deixar de atender ao disposto nos incisos III e V do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012;

III - deixar de atender o disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do art. 4º, ressalvado o disposto no § 5º do artigo 6º, todos do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012."

PARÁGRAFO ÚNICO- A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

CLÁUSULA SEXTA -A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

CLÁUSULA SÉTIMA - Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no sítio www.receita.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária - SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF/SEEC-DF.

Brasília/DF, 27 de fevereiro de 2020
JORGE ERNANI MARINHO SANTOS
Coordenador de Tributação

ATO DECLARATÓRIO Nº 12/2020 - COTRI/SUREC/SEF/SEEC
(Processo nº 20200129-20279)

O COORDENADOR DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 1º, inciso I, alínea "g", da Ordem de Serviço nº 01, de 10 de janeiro de 2018, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 41/2020 - NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, elaborado em decorrência do pedido de CHAMA ALTERNATIVA ATACADISTA DA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 07.369.735/001-61 e no CNPJ/MF sob o nº 01.731.311/0001-93, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes nos itens 41 e 42 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias no item mencionado no caput.

CLÁUSULA SEGUNDA - A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA - A base de cálculo do imposto, nas operações para estabelecimento filial ou matriz, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.

CLÁUSULA QUARTA - A interessada deverá observar o disposto nos incisos VI e VII do caput do art. 4º do Decreto nº 34.063/2012.

CLÁUSULA QUINTA - Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário que:

I-tenha sido autuado mediante auto de infração, definitivamente julgado, com imposição de multa de 200%, em razão de situações previstas no inciso V do art. 65 da Lei nº 1.254, de 1996, salvo nas seguintes situações:

- a) se o crédito tributário correspondente estiver extinto;
- b) se o processo estiver extinto;
- c) se a exigibilidade do crédito tributário estiver suspensa;

II - deixar de atender ao disposto nos incisos III e V do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012;

III - deixar de atender o disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do art. 4º, ressalvado o disposto no § 5º do artigo 6º, todos do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012."

PARÁGRAFO ÚNICO- A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

CLÁUSULA SEXTA -A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

CLÁUSULA SÉTIMA - Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no sítio www.receita.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária - SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF/SEEC-DF.

Brasília/DF, 27 de fevereiro de 2020
JORGE ERNANI MARINHO SANTOS
Coordenador de Tributação

ATO DECLARATÓRIO Nº 13/2020 - COTRI/SUREC/SEF/SEEC
(Processo nº 20200207-26702)

O COORDENADOR DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 1º, inciso I, alínea "g", da Ordem de Serviço nº 01, de 10 de janeiro de 2018, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 42/2020 - NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, elaborado em decorrência do pedido de ROOL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 07.947.078/001-56 e no CNPJ/MF sob o nº 35.222.059/0001-09, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes nos itens 41 e 42 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias no item mencionado no caput.

CLÁUSULA SEGUNDA - A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA - A base de cálculo do imposto, nas operações para estabelecimento filial ou matriz, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionada da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.

CLÁUSULA QUARTA - A interessada deverá observar o disposto nos incisos VI e VII do caput do art. 4º do Decreto nº 34.063/2012.

CLÁUSULA QUINTA - Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário que:

I - tenha sido autuado mediante auto de infração, definitivamente julgado, com imposição de multa de 200%, em razão de situações previstas no inciso V do art. 65 da Lei nº 1.254, de 1996, salvo nas seguintes situações:

- a) se o crédito tributário correspondente estiver extinto;
- b) se o processo estiver extinto;
- c) se a exigibilidade do crédito tributário estiver suspensa;

II - deixar de atender ao disposto nos incisos III e V do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012;

III - deixar de atender o disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do art. 4º, ressalvado o disposto no § 5º do artigo 6º, todos do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012."

PARÁGRAFO ÚNICO- A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

CLÁUSULA SEXTA -A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

CLÁUSULA SÉTIMA - Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no sítio www.receita.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária - SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF/SEEC-DF.

Brasília/DF, 27 de fevereiro de 2020
JORGE ERNANI MARINHO SANTOS
Coordenador de Tributação

1º ADITIVO AO ATO DECLARATÓRIO Nº 027/2018 - COTRI/SUREC/SEF

(Processo nº 20190927-129693)

O COORDENADOR DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012 combinada com o artigo 1º, inciso I, alínea "g", da Ordem de Serviço nº 01, de 10 de janeiro de 2018, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 22/2020- NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, elaborado em decorrência do pedido de NOVA CASA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO S/A, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 07.431.344/002-06 e no CNPJ/MF sob o nº 74.200.403/0002-00, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A CLÁUSULA PRIMEIRA do ATO DECLARATÓRIO Nº 27/2018 - COTRI/ SUREC/SEF passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes nos itens 39, 41 e 42 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do referido Ato Declaratório.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica revogado o Ato Declaratório nº 72/2019 - COTRI/SUREC/SEF, a partir do primeiro dia do mês subsequente à publicação deste aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF.

CLÁUSULA QUARTA - Este Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Termo Aditivo ficará disponível no sítio www.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: EMPRESA / Todos os Serviços / Pasta Publicações / Pasta Regimes Especiais/ Consulta aos Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária - SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF-DF.

Brasília/DF, 27 de fevereiro de 2020
JORGE ERNANI MARINHO SANTOS
Coordenador de Tributação

1º ADITIVO AO ATO DECLARATÓRIO Nº 73/2019 - COTRI/SUREC/SEF/SEEC

(Processo nº 20200207-26614)

O COORDENADOR DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012 combinada com o artigo 1º, inciso I, alínea "g", da Ordem de Serviço nº 01, de 10 de janeiro de 2018, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 43/2020- NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, elaborado em decorrência do pedido de ELETRICA PADRÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 07.943.949/001-90 e no CNPJ/MF sob o nº 35.151.350/0001-33, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A CLÁUSULA PRIMEIRA do ATO DECLARATÓRIO Nº 73/2019 - COTRI/SUREC/SEF/SEEC passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes nos itens 39, 40, 41 e 42 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997."

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do referido Ato Declaratório.

CLÁUSULA TERCEIRA - Este Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Termo Aditivo ficará disponível no sítio www.receita.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária - SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF/SEEC-DF.

Brasília/DF, 27 de fevereiro de 2020
JORGE ERNANI MARINHO SANTOS
Coordenador de Tributação

NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 26, DE 02 DE MARÇO DE 2020

Isenção de ITCID - Lei nº 1.343/1996 e/ou 3.804/2006

O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e nos termos da O.S. SUREC nº 01, de 10/01/2018, O.S. COTRI nº 01, de 11/01/2018, e O.S. GEESP nº 02, de 24/08/2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com fundamento na Lei nº 6.466, de 27/12/2019, inciso V, art. 6º, art. 12 e art. 16, os quais preveem e prorrogam, até 31/12/2023, o reconhecimento de isenção, para os casos que especificam, decide INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD relacionado na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, DE CUJUS, DATA DO ÓBITO, ENDEREÇO, INSCRIÇÃO, PERCENTUAL DO PATRIMÔNIO TRANSMITIDO, HERDEIROS, MOTIVO DO INDEFERIMENTO: 20191127-161737, Maria Catarina Martins De Sousa, Floricena Peres Da Silva, 19/12/2006, Setor Leste QD 4 CJ 10 LT 11 Estrutural, 49581481, 100%, Maria Catarina Martins De Sousa, Maria Elena Peres Da Silva, Valdenise Costa Lima, Maria Conceição Martins Peres, Roseli Da Costa Lima, José Francisco Costa Lima, Maria Deny Peres Santiago De Abreu, Ariston Martins Peres, Antonio Costa Lima, Edimar Costa Lima, Em função da data do óbito, o regime de isenção aplicável ao caso é o previsto na Lei nº 1.343/1996. O de cujus não residia no imóvel objeto da partilha, contrariando o disposto no inciso I, do artigo 1º da Lei 1.343/96. (Local de residência quando do óbito: QD 11 MR 04 CS 36 Setor Oeste Planaltina de Goiás - GO, conforme certidão de óbito anexa); 20191203-164932, Leidi Pereira Barbosa Da Silva, Joselite Pereira Da Silva, 11/02/2019, PARANOIA QD 20 CJ K LT 7, 46510869, 03 terrenos irregulares: Quadra 04, Lote 14, na Rua Celso Garcia, Condomínio Rio Branco, da cidade de Goiânia - GO, Rua Reis de Lima, Quadra 09, Lote 25, Condomínio Rio Branco, da cidade de Goiânia - GO, Rua Reis De Lima, Quadra 09, Lote 24, Condomínio Rio Branco, da cidade de Goiânia - GO e REBOQUE, ano de fabricação 2000, cor vermelha, marca R/Rondon RDI C, Chassi 9A9RD1C14YGCR2229, Placa JY-7056, 100%, Cleidi Pereira Barbosa Da Silva, Rosangela Pereira Barbosa Da Silva, Josenilton Pereira Barbosa Da Silva, Brenda Pereira Pupin, Bruna Pereira Pupin, o valor dos bens inventariados ultrapassa o valor máximo permitido em lei para a concessão da isenção (ART. 6º INCISO II DA LEI 3.804/2006; 20190729-98358, Rosineide Horácio de Souza, Roberto Ximenes de Souza, 26/08/2018, QI 18 CJ J CS 32 - GUARÁ I, 18263569, 50%, Rosineide Horácio de Souza, Rosinalda Ximenes de Souza, Maria Celina da Silva, Francisca Horácio Teixeira, Romildo Horácio de Souza, Antônio Ximenes de Souza; o patrimônio transmitido pelo de cujus ultrapassa o limite estabelecido na legislação para gozo da isenção. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FLÁVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 27, DE 03 DE MARÇO DE 2020

Isenção de IPVA - Deficiente Físico, Visual, Mental ou Autista.

O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e O.S. SUREC nº 01, de 10/01/2018, O.S. COTRI nº 01, de 11/01/2018, e O.S. GEESP nº 02, de 24/08/2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, bem como com fundamento na Lei nº 7.431, de 17/12/1985, e na Lei nº 6.466, de 27/12/2019, art. 2º, inciso V, e art. 16, que preveem e prorrogam, até 31/12/2023, o reconhecimento de isenção, para os casos que especificam, decide INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o(s) pedido(s) de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA para o(s) o(s) veículo(s) relacionado(s) na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, CPF: P20191210-9121, Carmozina Mendes Cronemberger Lima, 05474701187; 20200103-1122, Eteelvina Araújo Louzeiro, 14445131172; 20200105-1566, mahatma alexander fernandez, 28786161890. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FLÁVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

ACÓRDÃO DA SEGUNDA CÂMARA (*)

Processo nº 040.001.052/2009; Reexame Necessário nº 57/2016; Recorrente: Subsecretaria da Receita; Recorrida: EJ COMERCIAL DE AUTOS PEÇAS LTDA.; Advogado: Rafael Henrique de Melo Lima OAB/DF 20.298; Representante da Fazenda: Procurador Edvaldo Nilo de Almeida; Relator: Conselheiro Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira; Data do Julgamento: 4 de setembro de 2019.

ACÓRDÃO DA 2.ª CÂMARA Nº 220/2019(*)

EMENTA: ICMS. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. LEI COMPLEMENTAR 87/96. CRÉDITO DE OPERAÇÃO PRÓPRIA. De acordo com o art. 8º, inc. II, e § 5º da Lei Complementar 87/96, a apuração do imposto, ICMS, para o regime da substituição tributária não levou em consideração o ICMS da operação própria. Coube razão ao impugnante, conforme prevê a lei, abater o imposto da operação própria. CORREÇÃO. UNIDADE LANÇADORA. DECRETO Nº 33.269/2011. Conforme solicitado pelo julgador monocrático os autos foram encaminhados à unidade lançadora para que se procedesse às alterações sugeridas nos termos do artigo 67 do Decreto nº 33.269/2011. Reexame Necessário que se desprovê. DECISÃO: acorda a 2.ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do reexame para, também a unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Conselheiro Relator.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 10 de outubro de 2019.

SAMARA DE OLIVEIRA FREIRE Presidente
PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA Redator

(*)Replicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 3, de 06/01/2020, págs. 6 e 7.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 97, DE 09 DE JUNHO DE 2016 (*)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.545, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018;

Considerando a necessidade de inovação e fortalecimento dos sistemas de informação e informática em saúde;

Considerando a necessidade de efetiva gestão dos Sistemas de Informação em utilização na Secretaria de Estado de Saúde - SES/DF;

Considerando a necessidade de se rever fluxos e processos de trabalho assim como a adequação dos sistemas de informação a esses fluxos;

Considerando a necessidade de constituir um foro qualificado e permanente de debate, deliberações, monitoramento e avaliação dos resultados obtidos a partir dessas ferramentas para a SES/DF, resolve: Art. 1º Instituir o Comitê Gestor de Informação e Informática (CGI) no âmbito da SES/DF, com o objetivo de elaborar e revisar os procedimentos que visem o aperfeiçoamento e a atualização dos sistemas de informação, assim como praticar e/ou demandar os demais atos necessários à sua gestão.

Art. 2º O Comitê terá funções normativas, diretivas e de orientações relativas aos sistemas de informação e informática no âmbito da SES/DF.

§ 1º - Caberá ao Colegiado de Gestão da SES deliberar quanto as normas, diretivas e orientações propostas pelo Comitê.

Art. 3º O Comitê é formado pelos seguintes membros efetivos:

I - O Chefe da Assessoria de Gestão Estratégica do Gabinete do Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal, que o presidirá, e um suplente;

II - O Coordenador e um suplente da Coordenação Especial de Tecnologia de Informação em Saúde;

III - Um representante e um suplente da Subsecretaria de Administração Geral;

IV - Um representante e um suplente da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde;

V - Um representante e um suplente da Subsecretaria de Gestão de Pessoas;

VI - Um representante e um suplente da Subsecretaria de Logística em Saúde;

VII - Um representante e um suplente da Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde;

VIII - Um representante e um suplente da Subsecretaria de Vigilância em Saúde;

IX - Um representante e um suplente da Subsecretaria de Planejamento em Saúde;

X - Um representante e um suplente da Fundação Hemocentro de Brasília;

XI - Um representante e um suplente da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde.

§ 1º - Nos impedimentos formais, os membros efetivos serão representados por seus suplentes.

§ 2º - Caberá à Coordenação Especial de Tecnologia de Informação em Saúde as funções de Secretaria Executiva do Comitê.

Art. 4º A critério da Presidência e quando for de interesse do Comitê, poderão participar extraordinariamente das reuniões do Comitê outros representantes da SES/DF, bem como instituições e profissionais de reconhecida capacidade técnica e administrativa na área de Informação e Informática.

Art. 5º O Comitê reunir-se-á:

I - Ordinariamente, de forma bimestral; e

II - Extraordinariamente, sempre que necessário, por convocação do Presidente do Comitê.

§ 1º - As reuniões do Comitê serão iniciadas com a presença de, no mínimo, metade mais um de seus membros efetivos.

§ 2º - Instalada a reunião, as decisões serão tomadas pela maioria absoluta dos membros presentes.

§ 3º - Todos os membros do Comitê terão direito a voz e voto sobre os temas discutidos nas reuniões e, em caso de empate, a Presidência exercerá o voto de qualidade.

§ 4º - A Presidência do Comitê poderá decidir, ad referendum do colegiado, sobre matérias que forem encaminhadas pelas Câmaras Técnicas à apreciação do Comitê.

Art. 6º O apoio técnico e administrativo ao Comitê caberá à Coordenação Especial de Tecnologia de Informação em Saúde.

Art. 7º Compete ao Comitê:

I - Instituir Câmaras Técnicas para o tratamento de temas específicos;

II - Apreciar e aprovar, anualmente, o Plano Diretor de Tecnologia da Informação da SES/DF (PDTI-SES/DF);

III - Rever e traçar novas diretrizes gerais e promover o fortalecimento da utilização de Tecnologias de Informação e Comunicação no âmbito da SES/DF;

IV - Emitir orientações, normas e padrões técnicos de interoperabilidade de informações em conformidade com a política de informação e informática em saúde no âmbito da SES/DF;

V - Emitir parecer final sobre os relatórios elaborados pelas Câmaras Técnicas e Grupos de Trabalho do Comitê;

VI - Promover a racionalização do desenvolvimento e do uso dos recursos de Tecnologia da Informação;

VII - Discutir e recomendar estratégias de gestão de informação em saúde para a SES/DF.

Art. 8º Fica instituída a Câmara Técnica de Sistemas de Informação em Saúde (CATSIS), a qual compete:

I - Assessorar na implementação/atualização dos módulos do sistema de prontuário eletrônico e gestão hospitalar e de gestão de medicamentos e material médico;

II - Constituir grupos de trabalho para tratar de temas e propor soluções específicas sobre os sistemas supracitados;

III - Demandar a implementação de novas funcionalidades aos sistemas;

IV - Propor a incorporação de novas tecnologias de informação aos sistemas;

V - Articular, em conjunto com a Coordenação Especial de Tecnologia de Informação em Saúde, a atualização de versões dos sistemas em uso;

VI - Articular, em conjunto com a Coordenação Especial de Tecnologia de Informação em Saúde, a capacitação dos servidores da SES/DF na utilização dos sistemas sob sua Coordenação.

§ 1º - Os integrantes da Câmara Técnica de Sistemas de Informação em Saúde serão definidos pelo Comitê.

§ 2º - A Câmara Técnica de Sistemas de Informação em Saúde será coordenada por um de seus membros a ser designado na primeira reunião da mesma.

VII - Definir os padrões de interoperabilidade dos sistemas de informação em saúde a serem utilizados na SES/DF.

Art. 9º Fica instituído a Câmara Técnica de Sistemas de Informação Administrativa (CATSIA), a qual compete:

I - Propor e avaliar sistemas de informação a serem utilizados nas áreas de gestão da SES/DF;

II - Constituir grupos de trabalho para tratar de temas e propor soluções específicas sobre os sistemas supracitados;

III - Demandar a implementação de novas funcionalidades aos sistemas;

IV - Propor a incorporação de novas tecnologias de informação aos sistemas;

V - Coordenar a implantação do SEI/PEN no âmbito da SES, a qual deverá ocorrer até julho de 2016 ou no prazo definido pela SEPLAG;

VI - Articular, em conjunto com a Coordenação Especial de Tecnologia de Informação em Saúde, a atualização de versões dos sistemas em uso;

VII - Articular, em conjunto com a Coordenação Especial de Tecnologia de Informação em Saúde, a capacitação dos servidores da SES/DF na utilização dos sistemas sob sua coordenação.

§ 1º - Os integrantes da Câmara Técnica de Sistemas de Informação Administrativa serão definidos pelo Comitê.

§ 2º - A Câmara Técnica de Sistemas de Informação Administrativa será coordenada por um de seus membros a ser designado na primeira reunião da mesma.

Art.10. Fica instituída a Câmara Técnica de Segurança da Informação e Comunicações (CATSIC), à qual compete:

I - Assessorar na implementação das ações de segurança da informação e comunicações;

II - Constituir grupos de trabalho para tratar de temas e propor soluções específicas sobre segurança da informação e comunicações;

III - Propor alterações na Política de Segurança da Informação e Comunicações;

IV - Propor normas relativas à segurança da informação;

V - Promover cultura de segurança da informação e comunicações;

VI - Acompanhar as investigações e as avaliações dos danos decorrentes de quebras de segurança;

VII - Propor recursos necessários às ações de segurança da informação e comunicações;

VIII - Coordenar a equipe de tratamento e resposta a incidentes em redes computacionais;

IX - Realizar e acompanhar estudos de novas tecnologias, quanto a possíveis impactos na segurança das informações e comunicações;

X - Manter contato direto com a Coordenação Especial de Tecnologia de Informação em Saúde para o trato de assuntos relativos à segurança da informação e comunicações;

XI - Propor normas relativas à segurança da informação e comunicações.

§ 1º - Os integrantes do Subcomitê Gestor de Segurança da Informação e Comunicações serão definidos pelo Comitê.

§ 2º - A Câmara Técnica de Segurança da Informação e Comunicações será coordenada pelo Gestor de Segurança da Informação e Comunicações da SES/DF.

§ 3º - Caberá ao Comitê designar o Gestor de Segurança da Informações e Comunicações.

Art. 11. Ao Comitê compete elaborar e aprovar o seu Regimento Interno, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria.

Parágrafo único. O Regimento Interno será aprovado na forma do art. 5º desta Portaria.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13. Fica revogada a Portaria nº 52 de 15 de março de 2013.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

(*)República por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 115, de 17 de junho de 2016, páginas 4 e 5. E Republicada por erro de grade, publicada no DODF nº 37, de 21 de fevereiro de 2020, páginas 8 e 9.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições previstas no Artigo 106, Incisos IX e XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto, nº 37.949, de 12/01/2017, CONSIDERANDO que, de acordo com o exposto pelo Presidente da Comissão, designada pela Ordem de Serviço nº 204, de 12 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 218, de 18 de novembro de 2019, pág. 15, processo nº 00113-00025473/2019-70, não foi possível concluir os seus trabalhos no prazo previsto resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos de 19/02/2020 a 30/04/2020.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FAUZI NACFUR JUNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO

PORTARIA Nº 10, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

Disciplina a aplicação prática do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC no âmbito da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal - SETRAB/DF, constituindo Ato Normativo Setorial de que trata o inciso XIV do caput do art. 2º do Decreto Distrital no 37.843, de 13 de dezembro de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Portaria constitui Ato Normativo Setorial de que trata o inciso XIV do caput do art. 2º do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, para disciplinar a aplicação prática do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC na gestão das políticas públicas de emprego, trabalho e renda do Distrito Federal.

Art. 2º As regras sobre parcerias com organizações da sociedade civil nas políticas públicas de emprego, trabalho e renda estão previstas:

I - na Lei Nacional nº 13.019, 31 de julho de 2014, que trata das parcerias em âmbito nacional, referida neste ato como Lei MROSC;

II - no Decreto Distrital nº 37.843, 13 de dezembro de 2016, que trata das parcerias em âmbito distrital, referida neste ato como Decreto MROSC; e

III - nesta Portaria, Ato Normativo Setorial que trata das parcerias em âmbito distrital realizadas na gestão das políticas públicas de trabalho, emprego e renda, referida neste ato como Portaria MROSC Trabalho.

Art. 3º As parcerias, compreendidas como ferramentas de consecução de ações e programas de políticas públicas de trabalho, emprego e renda, observarão:

I - princípios e objetivos constantes da Constituição Federal/88;

II - normas definidas na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT);

III - nas resoluções vigentes emitidas pelo Conselho de Trabalho do Distrito Federal - CTER, do Conselho Distrital de Cooperativismo e Associativismo - CODCOOPA, e Conselho do Fundo para Geração de Emprego e Renda do Distrito Federal - FUNGER, Comitê e demais Conselhos com atividades correlatas ao tema do trabalho, emprego e renda;

IV - nas demais legislações cabíveis.

Parágrafo único. As parcerias deverão ser preferencialmente decorrentes de chamamento público, inclusive quando os recursos são oriundos de emendas parlamentares, salvo quando o parlamentar optar por utilizar a prerrogativa que lhe conferiu o art. 29 da Lei MROSC.

Art. 4º As parcerias poderão contribuir para reduzir desigualdades sociais, raciais e de gênero, entre outras, conforme previsto no art. 12 do Decreto MROSC e em consonância com as políticas públicas de trabalho, emprego e renda do Distrito Federal.

Parágrafo único. São exemplos de mecanismos adequados para implementar o disposto neste artigo:

I - edital de chamamento público específico para determinado público que se enquadre como povo, grupo, comunidade ou população em situação de vulnerabilidade social, de discriminação, de ameaça de violência ou de necessidade de reconhecimento de sua identidade;

II - edital com cotas ou pontuações diferenciadas para proponentes integrantes de povo, grupo, comunidade ou população em situação de vulnerabilidade social, de discriminação, de ameaça de violência ou de necessidade de reconhecimento de sua identidade; ou

III - edital com delimitação da concorrência para propostas do mesmo macroterritório, evitando concorrência entre propostas de macroterritórios distintos.

Art. 5º Para efeitos desta Portaria considera-se:

I - Área finalística: área técnica responsável pela execução de atividades-fim da Secretaria de Estado de Trabalho;

II - AJL: Assessoria Jurídico-Legislativa;

III - SUAG: Subsecretaria de Administração Geral;

IV - UPF/SUAG: Unidade Responsável pelo Planejamento e Finanças da SUAG ou órgão correlato;

V - UGCC/SUAG: Unidade Responsável pela Gestão de Convênios e Contratos da SUAG ou órgão correlato;

VI - ASCOM: Assessoria de Comunicação;

VII - OSC: Organização da Sociedade Civil.

VIII - OBJETO: delimitação do interesse mútuo entre os partícipes, a ser realizado na parceria;

IX - META: definição de marcos a serem atingidos e/ou de parâmetros e limites para a realização do objeto da parceria, qualitativos e/ou quantitativos;

X - RESULTADO ESPERADO: fim ou produto de um conjunto de ações ou atividades realizadas durante a vigência da parceria;

XI - INDICADOR: referência ou instrumento por meio do qual se possa verificar a evolução do resultado esperado durante a vigência da parceria;

XII - PARÂMETRO PARA AFERIÇÃO DA QUALIDADE: referência para avaliar e comparar o desempenho do resultado esperado durante a vigência da parceria;

XIII - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO: organização da vigência da parceria em fases, etapas ou períodos, com a respectiva descrição dos resultados esperados, indicadores e parâmetros para aferição da qualidade;

XIV - VALOR DE REFERÊNCIA: valor transferido à OSC parceira, correspondente ao custeio de despesas relativas ao alcance dos resultados esperados do objeto da parceria, com base no cronograma do ajuste;

XV - TERRITORIALIDADE: mostra-se por meio de atores, como o Governo do Distrito Federal, o mercado e a população do Distrito Federal, que por meio de um processo relacional (por localização geográfica, por índice de desenvolvimento humano - IDH, por índice de violência, por renda e por emprego/desemprego) atuam no interior dos territórios e, que a sua vez constitui uma micro territorialidade que produz mudanças em seu ambiente por meio da confluência e contradição de esforços das estruturas macro.

Art. 6º A celebração de parcerias da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal com OSCs será realizada para as seguintes finalidades:

I - promover a política pública de trabalho, emprego e renda;

II - promover participação social para contribuir na formulação e execução de projetos e atividades de iniciativa da Secretaria, mediante chamamento público, conforme o desenho das políticas públicas;

III - apoiar a realização de projetos e atividades de iniciativa das comunidades selecionadas mediante chamamento público, conforme o desenho das políticas públicas; e

IV - apoiar a realização de projetos e atividades de iniciativa da comunidade que o Poder Legislativo indicar como destino dos recursos de emendas orçamentárias, conforme prerrogativa de decisão conferida aos parlamentares pelo art. 29 da Lei MROSC.

Parágrafo único. As parcerias firmadas com o intuito de atender as finalidades descritas:

I - no inciso II do caput poderão ser realizadas mediante termo de colaboração ou acordo de cooperação, dependendo do caso concreto;

II - no inciso III do caput poderão ser realizadas mediante termo de fomento, termo de colaboração ou acordo de cooperação, dependendo do caso concreto;

III - no inciso IV do caput poderão ser realizadas mediante termo de fomento.

Art. 7º As OSCs e/ou os cidadãos poderão apresentar proposta de abertura de Procedimento de Manifestação de Interesse Social - PMIS, conforme dispõe o capítulo II do Decreto MROSC.

§ 1º As propostas de PMIS deverão ser apresentadas por meio de ofício dirigido ao Secretário de Estado de Trabalho no protocolo da SETRAB/DF, de acordo com o modelo de formulário constante do Anexo I, a ser disponibilizado no sítio eletrônico da Secretaria.

§ 2º As propostas de PMIS serão objeto de deliberação pelo Secretário de Estado de Trabalho, no prazo de 30 (trinta) dias.

§ 3º A decisão sobre a instauração ou não do PMIS, será informada ao proponente via ofício e divulgada na página eletrônica da Secretaria de Estado de Trabalho.

Art. 8º A comunicação com as OSCs poderá ocorrer por meio do Sistema Eletrônico de Informações-SEI, divulgação na página eletrônica da Secretaria de Estado de Trabalho, notificação presencial, correio eletrônico ou envio de correspondência física, destinadas ao endereço eletrônico ou ao endereço físico informados no momento de registro em cadastro, inscrição em chamamento público ou apresentação de requerimento de parceria.

§ 1º O correio eletrônico será a via de comunicação preferencial, em observância aos princípios constitucionais da eficiência e da duração razoável do processo.

§ 2º Nos casos em que a comunicação por correio eletrônico produzir efeitos jurídicos, tais como notificações, abertura de prazo ou alteração de plano de trabalho, cópia da correspondência deve ser inserida no processo correspondente.

§ 3º Nas hipóteses em que não estiver confirmado que houve efetivo recebimento pela OSC, deverá ser utilizada a correspondência física ou por meio de publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

§ 4º A OSC deverá informar alterações no seu endereço eletrônico e no seu endereço físico enquanto não arquivados todos os processos em que possui responsabilidades.

CAPÍTULO II

FASE DE PLANEJAMENTO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Art. 9º Os processos de parcerias MROSC com chamamento público, na fase de planejamento do edital, serão compostos dos seguintes documentos:

I - nota técnica da área finalística, preferencialmente de acordo com o Anexo II desta Portaria MROSC Trabalho, tratando da propositura do edital;

II - minuta de edital de chamamento público proposta pela nota técnica, preferencialmente de acordo com o Anexo I do Decreto MROSC Trabalho, incluindo os anexos:

a) Ficha de inscrição, preferencialmente de acordo com o Anexo III desta Portaria;

b) Roteiro de Elaboração de Proposta, preferencialmente de acordo com o Anexo IV desta Portaria;

c) Critérios de Seleção e Julgamento de Propostas, preferencialmente de acordo com o Anexo V desta Portaria; e

d) Minuta do instrumento de parceria, preferencialmente de acordo com o Anexo II do Decreto MROSC;

III - declaração de disponibilidade orçamentária emitida pela UPF/SUAG;

IV - parecer jurídico com análise do edital e anexos, emitido pela AJL;

V - nota técnica da área finalística indicando eventuais ajustes realizados na minuta do edital e anexos; e

VI - assinatura do edital pelo Secretário de Estado de Trabalho, com publicação no Diário Oficial.

Parágrafo único. Nos casos em que a proposição do edital, com seus anexos, estiver de acordo com as minutas padronizadas previstas no Decreto MROSC, a AJL indicará que não é necessário o envio do processo à Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

Art. 10 A Secretaria de Trabalho poderá oportunizar a participação da sociedade civil na fase de planejamento do edital, mediante realização de consultas virtuais, audiências públicas, reuniões com conselhos, visitas técnicas, envio de correspondências eletrônicas e demais mecanismos de interação e prospecção.

Parágrafo único. Nos casos em que a prospecção implicar o diálogo com OSCs experientes na temática do objeto do chamamento público, a impessoalidade deve ser garantida por meio da realização de sessão pública, consultas virtuais ou outro mecanismo que garanta que todos os potenciais interessados tenham alguma oportunidade de dirimir dúvidas e fazer sugestões quanto ao chamamento público em curso.

Art. 11 A nota técnica referida no inciso I do caput do art. 9º deverá abordar os principais elementos de decisão que subsidiaram a elaboração da minuta de edital, tais como:

I - especificações do edital, conforme arts. 11 e 12 do Decreto MROSC;

II - objetivos da parceria e resultados esperados;

III - definição sobre o prazo de validade do resultado do edital;

IV - definição sobre a necessidade ou não de contrapartida;

V - definição de possibilidade ou não de atuação em rede;

VI - definição sobre os aspectos financeiros da parceria, que pode abranger:

a) forma de desembolso;

b) orientação quanto à captação de recursos complementares para a parceria, recomendável como estratégia de diversificação de fontes e fortalecimento do alcance de resultados, observado o disposto no art. 32 desta Portaria; e

c) orientação quanto às demandas de exploração econômica de atividades em bens públicos.

VII - definição sobre a exigência de experiência mínima da organização da sociedade civil com o objeto da parceria;

VIII - definição sobre eventuais exigências adicionais de habilitação necessárias especificamente no chamamento público proposto, tais como cadastramento da OSC em plataforma de dados da Secretaria;

IX - condições para o uso de bens públicos necessários à execução da parceria;

X - definição sobre procedimentos de seleção;

XI - sugestão de membros para compor a comissão de seleção; e

XII - sugestão de servidores que assumirão a gestão ou integrarão a comissão gestora de parceria.

Parágrafo único. A nota técnica deve conter o registro das atividades de que trata o art. 10.

Art. 12 A área finalística definirá se o edital terá caráter permanente ou indicará o prazo de validade do resultado, conforme o disposto no parágrafo único do art. 13 do Decreto MROSC.

§ 1º Será utilizado edital de caráter permanente para organizar a demanda espontânea de parcerias de que trata o inciso IV do art. 6º desta Portaria e em outras hipóteses em que for necessário fluxo contínuo de celebração de parcerias.

§ 2º Nos editais de caráter permanente, a Secretaria de Estado de Trabalho poderá estabelecer cotas de recursos mensais a serem repassados às OSCs selecionadas, em observância à disponibilidade orçamentária.

§ 3º O edital de caráter permanente deverá prezar pela simplificação dos documentos exigidos no processo de inscrição, em prol dos princípios da eficiência e economicidade da Administração Pública.

§ 4º O edital de caráter permanente poderá reunir diversas fontes de recursos orçamentários, inclusive provenientes de emendas parlamentares.

Art. 13 O prazo de validade do resultado do edital não se confunde com o prazo de vigência da parceria, de modo que, até o fim do prazo de validade, pode haver a convocação da próxima OSC classificada quando houver rescisão de instrumento decorrente de problemas na execução da parceria pela OSC selecionada, ou em outras hipóteses em que a convocação for juridicamente possível, conforme análise realizada pela AJL.

Art. 14 É facultada a exigência justificada de contrapartida em bens e serviços, cuja expressão monetária será identificada no instrumento de parceria, não podendo ser exigido o depósito do valor correspondente.

Parágrafo único. Não será exigida contrapartida:

I - quando o valor global da parceria for igual ou inferior a R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais); ou

II - quando a área finalística considerar a exigência de contrapartida inadequada diante da realidade do caso concreto, ainda que o valor global da parceria seja superior a R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

Art. 15 A execução das parcerias pode se dar por atuação em rede, composta por:

I - uma OSC celebrante da parceria com a administração pública distrital, que ficará responsável pela rede e atuará como sua supervisora, podendo participar diretamente ou não da execução do objeto; e

II - uma ou mais OSCs executantes, não celebrantes da parceria com a administração pública distrital, que executarão ações definidas em acordo com OSC celebrante.

§ 1º A atuação em rede não caracteriza subcontratação de serviços e nem descaracteriza a capacidade técnica e operacional da OSC celebrante.

§ 2º A atuação em rede deverá ser preferencialmente admitida no edital, em conformidade com o disposto no Capítulo VII do Decreto MROSC.

§ 3º Nos casos em que a atuação em rede for utilizada como estratégia de captação de recursos complementares para a parceria, a organização parceira deve seguir as orientações de que trata a alínea "b" do inciso VI do caput do art. 11 desta Portaria.

Art. 16 Após elaboração e aprovação do edital do chamamento público, nos termos dos arts. 11 e 12 do Decreto MROSC/DF, o extrato do edital será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e seu inteiro teor disponibilizado em sítio eletrônico oficial da Secretaria de Estado de Trabalho, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data final do prazo de apresentação das propostas.

Art. 17 A ficha de inscrição, com modelo disponível no Anexo III desta Portaria, deverá se restringir aos dados de identificação, contato da OSC e contato do responsável pelo acompanhamento da parceria.

Parágrafo único. Fica vedada a exigência na ficha de inscrição de:

I - informações sobre experiência prévia da OSC; ou

II - elementos constitutivos da proposta.

Art. 18 O Roteiro de Elaboração de Proposta, conforme modelo disponível no Anexo IV desta Portaria, definirá as subdivisões a serem exigidas das propostas, contendo no mínimo:

I - planejamento técnico;

II - planejamento financeiro; e

III - cronograma de trabalho.

Parágrafo único. O nível de detalhamento exigido no edital quanto aos elementos mínimos da proposta deve ser inferior ao nível de detalhamento que será exigido no plano de trabalho na fase de celebração da parceria, a fim de estimular o maior número possível de concorrentes no chamamento público.

Art. 19 Os critérios de seleção e julgamento de propostas, conforme modelo disponível no Anexo V desta Portaria MROSC Trabalho, deverão conter:

I - rol de critérios;
 II - pontuação máxima de cada critério;
 III - parâmetros para a definição da pontuação em cada critério;
 IV - método de cálculo de pontuação final, como atribuição de pontuação única pela Comissão, média aritmética ou ponderada de notas de cada avaliador, entre outras possibilidades;
 V - critérios de desempate; e
 VI - regras de desclassificação conforme pontuação em um ou mais critérios.
 § 1º No rol referido no inciso I do caput deve ser explicito em qual critério deve ser analisada cada uma das subdivisões exigidas na proposta.
 § 2º Quando o objeto da Parceria for de prestação de serviços de qualificação social e profissional, poderá ser utilizado como critério único de julgamento, desde que atendidas as demais exigências contidas no Edital, o menor valor de referência aluno/hora ofertado pela Instituição.
 Art. 20 O edital poderá prever a realização de mais de uma fase de seleção, incluindo visita in loco nas organizações da sociedade civil proponentes, defesa oral das propostas, entre outras possibilidades.

CAPÍTULO III

FASE DE CHAMAMENTO, SELEÇÃO E HABILITAÇÃO

Art. 21 A Comissão de Seleção é a unidade colegiada destinada a processar e julgar chamamentos públicos relativos a parcerias e deverá ser constituída com a participação de pelo menos 1 (um) servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente na administração pública distrital.

§ 1º Os membros designados para compor a comissão de seleção, preferencialmente, deverão ter conhecimento ou atuação reconhecida na temática da parceria.

§ 2º A Secretaria de Estado de Trabalho poderá estabelecer uma ou mais Comissões de Seleção, conforme sua organização e conveniência administrativa, observado o princípio da eficiência.

§ 3º A comissão de seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista integrante dos quadros da administração pública ou terceiro contratado na forma da Lei Federal nº 8.666, 21 de junho de 1993.

Art. 22 Os documentos constantes do processo depois da publicação do edital devem ser:

I - comprovante da publicação do edital no Diário Oficial e na página eletrônica da Secretaria de Estado de Trabalho;

II - comprovante de publicação de portaria de designação da Comissão de Seleção, preferencialmente com indicação de um presidente e de um suplente;

III - propostas apresentadas;

IV - pareceres de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção;

V - ata com decisão final da Comissão de Seleção que contém o resultado provisório da classificação das propostas;

VI - comprovante da publicação do resultado provisório da classificação das propostas;

VII - recursos interpostos relativos à classificação das propostas e respectivas decisões, se houver;

VIII - comprovante da publicação do resultado definitivo da classificação das propostas no Diário Oficial, contido em despacho do Secretário de Trabalho;

IX - comprovante de convocação da OSC selecionada para apresentar documentos de habilitação;

X - documentos de habilitação da OSC selecionada, nos termos do art. 18, do Decreto Distrital nº 37.843, de 13/12/2016;

XI - verificação de adimplência junto ao Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos - CEPIM e Sistema Integrado de Gestão Governamental - SIGGO, realizada pela UPF;

XII - comprovante de publicação do resultado provisório da habilitação no Diário Oficial, contido em despacho do Secretário de Trabalho;

XIII - recursos interpostos relativos à habilitação e respectivas decisões, se houver;

XIV - comprovante de publicação do resultado definitivo da habilitação no Diário Oficial, contido em despacho do Secretário de Trabalho;

XV - despacho do Secretário de Trabalho de homologação do resultado final do chamamento;

XVI - comprovante de convocação da OSC selecionada para apresentar plano de trabalho;

XVII - plano de trabalho da OSC selecionada e eventuais registros de reuniões técnicas realizadas com a administração pública para ajustes em seu texto, preferencialmente de acordo com Anexo VI desta Portaria.

§ 1º Nos casos em que for constatada a inadimplência da OSC, relativa ao inciso XI, a UPF/SUAG enviará o processo à área finalística para solicitar à proponente a regularização em até 5 (cinco) dias, sob pena de inabilitação e convocação da próxima colocada.

§ 2º Nos casos de chamamentos em que houver apenas uma OSC proponente, a abertura de prazo recursal, conforme art. 21 do Decreto nº 37.843/13/2016, só é necessária se a decisão da Comissão de Seleção tiver sido pela desclassificação da proposta ou inabilitação.

Art. 23 A Secretaria de Trabalho poderá promover oficinas e outras ações de capacitação na fase de inscrição no chamamento público, visando orientar as OSCs para a elaboração de suas propostas, desde que as ações sejam abertas a todas as interessadas.

Art. 24 A Secretaria de Estado de Trabalho poderá permitir a inscrição de propostas por meio digital.

Art. 25 Os recursos relativos à classificação de propostas, apresentados no prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data da notificação, serão encaminhados à comissão de seleção, que poderá, em até 3 (três) dias, reconsiderar a decisão, ou encaminhá-los ao Secretário de Trabalho para decisão final.

Parágrafo Único - Caso entenda necessário, o Secretário de Trabalho poderá solicitar parecer técnico das áreas finalísticas e/ou jurídico da AJL para subsidiar sua decisão.

Art. 26 A trajetória da OSC será avaliada na fase de habilitação, por meio de:

I - comprovante de mínimo de 2 (dois) anos de cadastro ativo no CNPJ, emitido na página eletrônica da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

II - comprovação de experiência com objeto idêntico ou similar, mediante documentos referidos no inciso XI do art. 18 do Decreto MROSC ou cadastro específico conforme os seguintes parâmetros:

a) nas parcerias referidas no inciso I do caput do art. 6º desta Portaria, mínimo de 2 (dois) anos de experiência com objeto idêntico ou similar; e

b) nas parcerias referidas nos incisos II a IV do caput do art. 6º desta Portaria, experiência mínima de 1 (um) ano ou de realização de três projetos ou atividades, com objeto idêntico ou similar.

§ 1º As exigências de tempo mínimo de cadastro ativo no CNPJ ou de experiência podem ser reduzidas, mediante autorização específica do Secretário de Trabalho, na hipótese de nenhuma organização atingir o mínimo.

§ 2º É facultada a realização de visita in loco na OSC durante a fase de habilitação para verificação da capacidade técnica e operacional, quando o caso concreto referir-se a capacidade já instalada.

Art. 27 Os recursos relativos à habilitação, apresentados no prazo de (5) cinco dias, contados a partir da data da notificação, serão encaminhados à comissão de seleção, que poderá, em até 3 (três) dias, reconsiderar a decisão, ou encaminhá-los ao Secretário de Trabalho para decisão final.

Parágrafo Único. Caso entenda necessário, o Secretário de Trabalho poderá solicitar parecer técnico das áreas finalísticas e/ou jurídico da AJL para subsidiar sua decisão.

CAPÍTULO IV

FASE DE CELEBRAÇÃO

Art. 28 Os documentos constantes do processo depois da apresentação do plano de trabalho devem ser:

I - parecer técnico de análise do plano de trabalho emitido pela área finalística, preferencialmente de acordo com o Anexo VII desta Portaria;

II - plano de trabalho final aprovado por despacho do Subsecretário da área finalística;

III - minuta do instrumento de parceria em versão final elaborada pela UGCC/SUAG, com os dados da organização da sociedade civil selecionada, sem alterações substanciais em relação à minuta que constou como anexo do edital;

IV - parecer jurídico acerca da legalidade dos procedimentos realizados após a publicação do edital de chamamento público;

V - autorização do Secretário para a celebração da parceria;

VI - portaria de designação do Gestor ou da Comissão Gestora da Parceria publicada em Diário Oficial, como designado no art. 42 desta Portaria;

VII - comprovante da existência de Comissão Permanente de Monitoramento, Avaliação e Controle de Qualidade de competência geral em funcionamento na Secretaria ou de designação de Comissão de Monitoramento e Avaliação específica para a parceria do caso concreto;

VIII - autorização da emissão de nota de empenho;

IX - instrumento de parceria assinado pelo Secretário de Trabalho e publicação do seu extrato no Diário Oficial; e

X - publicação na página eletrônica da Secretaria de Trabalho do instrumento de parceria e respectivo plano de trabalho.

Art. 29 A área finalística poderá se reunir com técnicos da OSC selecionada visando orientá-los sobre a elaboração do plano de trabalho, de acordo com as necessidades da política pública.

§ 1º O plano de trabalho deverá indicar com clareza a correlação entre os objetivos do edital com as metas e resultados previstos e sugerir parâmetros de análise e indicadores de aferição de metas.

§ 2º O plano de trabalho deverá indicar, em cronograma, marcos executores do objeto da parceria, compreendidos como ações ou momentos cruciais de monitoramento, avaliação e controle de qualidade pelo gestor ou comissão gestora de parceria.

Art. 30 Na hipótese de seleção de mais de uma OSC, será formalizado um processo para cada parceria, com parecer técnico individualizado sobre o plano de trabalho apresentado por cada OSC selecionada.

Art. 31 O item do parecer técnico referente ao exame da compatibilidade dos custos indicados no plano de trabalho com os valores praticados no mercado será realizado por meio de pesquisa que poderá estar fundamentada:

I - nas hipóteses descritas no § 3º do art. 28 do Decreto MROSC;

II - nos valores dos indicadores de aluno/hora estipulados em Resolução do Conselho de Trabalho do Distrito Federal e/ou CODEFAT;

III - nas convenções coletivas de trabalho firmadas no Distrito Federal ou em outras unidades da federação;

IV - em demais pesquisas publicadas por instituições e órgãos especializados; e,

V - nas hipóteses descritas nos arts. 4º e 5º do Decreto Distrital nº 39.453, de 14 de novembro de 2018.

§ 1º Nos casos de pesquisas fundamentadas em sites eletrônicos, deve ser incluído o valor do frete com fonte, data e comprovantes, para fins de comparação de preços.

§ 2º Nos casos de avaliação pela incompatibilidade dos preços apresentados no plano de trabalho com os valores identificados em pesquisa, a área finalística notificará a OSC a comprovar compatibilidade ou apresentar nova planilha orçamentária readequada.

Art. 32 Nos casos em que os projetos e atividades tiverem previsão de captação de recursos complementares, de fontes públicas ou privadas, constará no parecer técnico da área finalística manifestação quanto ao interesse público, em conformidade com o disposto no § 3º do art. 28 do Decreto MROSC.

Parágrafo Único. A análise técnica sobre a existência de interesse público no apoio estatal a parcerias que possuam previsão de captação de recursos complementares pode ser motivada em um dos seguintes fundamentos:

I - aprimoramento do sistema público distrital de emprego;

II - qualificação social e profissional, formação, aperfeiçoamento e desenvolvimento profissional para a população em geral e para beneficiários dos programas sociais e grupos sociais vulneráveis;

III - fomento à inovação e ao empreendedorismo;

IV - fomento aos pequenos e médios empreendimentos urbanos e rurais;

V - desenvolvimento de ações em apoio aos setores do cooperativismo e da economia solidária; ou

VI - aplicações de tecnologias sociais.

Art. 33 São fontes de recursos complementares, entre outras:

I - patrocínio privado direto;

II - patrocínio mediante mecanismos de incentivos fiscais;

III - aporte de recursos públicos federais ou de outros entes da administração pública;

IV - venda de produtos ou cobrança por serviços prestados;

V - doações de pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado;

VI - venda de rifas, bazares e afins; e

VIII - financiamento coletivo.

CAPÍTULO V

FASE DE EXECUÇÃO

SEÇÃO I

LIBERAÇÃO DE RECURSOS E REALIZAÇÃO DE DESPESAS

Art. 34 Os processos de parcerias MROSC, com ou sem chamamento público, na fase de execução, serão compostos dos seguintes documentos:

I - ofício da Secretaria de Estado de Trabalho, direcionado ao Banco de Brasília-BRB, solicitando abertura de conta bancária isenta de tarifa para recebimento do recurso da parceria;

II - emissão da nota de empenho pela UPF/SUAG;

III - memórias de reunião e registros de comunicação entre a OSC e o gestor ou Comissão gestora da parceria;

IV - relatório técnico de monitoramento, avaliação e controle de qualidade, preferencialmente conforme o Anexo VIII desta Portaria;

V - homologação do relatório técnico da Comissão de Monitoramento, Avaliação e Controle de Qualidade assinado pelo Presidente, preferencialmente conforme o Anexo IX desta Portaria; e

VI - eventuais termos de apostilamento, preferencialmente de acordo com o Anexo X desta Portaria ou eventuais termos aditivos, preferencialmente de acordo com o Anexo IV do Decreto MROSC, se houver.

Parágrafo Único. O ofício de que trata o inciso II do caput será encaminhado pela UPF ao dirigente da OSC.

Art. 35 A UPF/SUAG realizará o repasse de recursos após a assinatura do termo de fomento ou colaboração.

§ 1º O repasse pode ser realizado em parcela única nos casos de parcerias cujo objeto seja a realização de um único evento, nos casos de parcerias financiadas por meio de emendas parlamentares, ou em outras hipóteses em que verificado que essa sistemática atenderá ao interesse público devido a peculiaridades do caso concreto, devidamente justificado.

§ 2º Nas hipóteses de repasse em parcelas, sua efetivação condiciona-se à verificação do cumprimento do objeto até o momento do desembolso, por meio de documentos de acompanhamento ou do relatório técnico de monitoramento, avaliação e controle de qualidade, devidamente atestado pelo gestor/comissão gestora.

Art. 36 Nos casos em que ocorrer atraso no repasse de recursos pela Secretaria de Trabalho, não há obrigatoriedade de cumprimento do cronograma do plano de trabalho quanto às atividades impactadas pelo atraso.

Parágrafo único. Nos casos de que trata este artigo, a OSC pode solicitar alteração do cronograma ou, caso o adiamento cause prejuízo para a execução da parceria, realizar a despesa antecipadamente e solicitar reembolso, de acordo com o seguinte procedimento:

I - a OSC deverá encaminhar pedido de reembolso acompanhado de justificativa e comprovante de despesa que identifique os fornecedores ou prestadores de serviços;

II - o gestor ou comissão gestora de parceria emitirá nota técnica avaliando os documentos apresentados;

III - a SUAG deliberará sobre o reembolso.

Art. 37 São admitidas duas formas de alteração de plano de trabalho:

I - alteração de plano de trabalho ordinária;

II - alteração de plano de trabalho extraordinária, exclusiva nos casos de remanejamento de pequeno valor, de que trata o art. 38 desta Portaria, e de aplicação de rendimentos ativos financeiros.

§ 1º A alteração ordinária do plano de trabalho observa o seguinte procedimento:

I - a OSC solicitará alteração justificada ao gestor ou comissão gestora de parceria;

II - o gestor ou comissão gestora de parceria avaliará a alteração proposta;

III - no caso de aprovação, o gestor ou comissão gestora de parceria edita termo de apostilamento, que não precisa ter assinatura do dirigente da OSC.

§ 2º A alteração de plano de trabalho extraordinária deve observar o disposto no art. 38 desta Portaria.

Art. 38 A OSC poderá realizar remanejamento de pequeno valor ou aplicação de rendimentos ativos financeiros sem prévia autorização da Secretaria de Estado de Trabalho, com posterior comunicação, desde que em benefício da execução do objeto da parceria.

§ 1º Considera-se como remanejamento de pequeno valor a operação de montante inferior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo que a soma das operações no curso da execução da parceria não pode ultrapassar o limite percentual de 10% (dez por cento) do valor global do instrumento.

§ 2º Nas parcerias de valor global superior a R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), o limite da soma das operações de que trata o § 1º não será calculado como percentual, ficando limitado a R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

§ 3º Considera-se como valor global da parceria o montante de recursos repassados pela Secretaria de Estado de Trabalho, excluindo-se os eventuais recursos complementares captados pela organização da sociedade civil.

§ 4º A OSC deve comunicar o remanejamento de pequeno valor ou a aplicação de rendimentos ativos financeiros ao gestor ou comissão gestora de parceria, com justificativa, no prazo de até 30 (trinta) dias após a realização da operação.

Art. 39 A titularidade dos bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados com recursos da parceria é definida na cláusula de previsão de destinação de bens, conforme art. 31 do Decreto MROSC.

§ 1º No momento de definição ou ajuste de plano de trabalho, caso verificada a necessidade de destinação de bens distinta daquela definida na cláusula de que trata o caput, deve ser proposta a celebração de termo aditivo para alterá-la.

§ 2º Nos casos em que os bens permanentes ou definitivos forem de titularidade da administração pública, a OSC deve solicitar à SUAG a catalogação de patrimônio, o que não obsta o início de sua utilização.

§ 3º Os bens permanentes ou definitivos não poderão ser alienados até o término da parceria, ressalvadas as hipóteses em que se tornarem inservíveis, conforme o disposto no § 3º do art. 31 do Decreto MROSC.

Art. 40 A equipe de trabalho remunerada da parceria não pode possuir servidor ou empregado público em sua composição.

Art. 41 As compras e contratações realizadas pela OSC deverão adotar métodos usualmente utilizados pelo setor privado, sem necessidade de procedimento de concorrência ou exigência de certidões dos seus fornecedores, desde que os custos dos itens do plano de trabalho sejam compatíveis com os valores praticados no mercado, devidamente comprovados.

SEÇÃO II

ATIVIDADES DE GESTÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Art. 42 O gestor ou comissão gestora da parceria deve, no exercício das competências descritas no art. 52 do Decreto MROSC:

I - acompanhar sistematicamente a execução do objeto, inclusive por meio de visitas no local da execução da parceria;

II - coletar informações que subsidiem a análise de execução do objeto e a elaboração de relatório técnico de monitoramento e avaliação, podendo solicitar às OSCs, a qualquer tempo, documentos que julgar necessários;

III - recomendar melhorias na forma de execução do objeto da parceria, com base no disposto no Plano de Trabalho;

IV - recomendar ao Secretário de Trabalho a instauração de processo administrativo para aplicação de sanção à OSC, conforme § 5º do art. 74 do Decreto MROSC;

V - orientar as OSCs para adequada elaboração do Relatório de Execução do Objeto na fase de prestação de contas, do Relatório de Execução Financeira, se houver, e sobre a possibilidade de apresentação de Plano de Ação Compensatória;

VI - assinar termo de apostilamento para indicação de crédito orçamentário de exercícios futuros ou formalização de alteração do plano de trabalho;

VII - receber as comunicações de remanejamentos de pequeno valor e aplicação de rendimentos ativos financeiros;

VIII - verificar o cumprimento pela OSC dos seus deveres de transparência e diligenciar para que a administração pública cumpra os seus deveres de transparência, inclusive prestando as informações de que trata o art. 61 desta Portaria;

IX - solicitar apresentação de comprovante de saldo da conta bancária da parceria, para verificar a existência de saldo remanescente a ser devolvido após o término da vigência; e,

X - solicitar à UPF/SUAG a emissão de guia de recolhimento nos casos de devolução de valores.

§ 1º A solicitação de informações à OSC deve observar o princípio da razoabilidade e da economicidade, de modo a não dificultar injustificadamente a execução da parceria.

§ 2º Os documentos entregues pela OSC ou produzidos pelo gestor ou comissão gestora de parceria durante a fase de gestão, monitoramento e avaliação devem ser inseridos nos autos ao longo da execução da parceria.

Art. 43 A Comissão de Monitoramento e Avaliação deve, no exercício das competências descritas no art. 45 do Decreto MROSC:

I - subsidiar o gestor ou comissão gestora de parceria com orientações técnicas;

II - analisar e homologar os relatórios técnicos de monitoramento e avaliação;

III - sanear dúvidas e solucionar possíveis conflitos entre a OSC e o gestor ou comissão gestora de parceria;

IV - realizar visitas no local de execução da parceria, quando necessário;

V - elaborar plano anual detalhando suas atividades de monitoramento e avaliação, preferencialmente com base em matriz de risco; e

VI - aprimorar e padronizar os procedimentos de monitoramento e avaliação.

Parágrafo único. O Secretário de Trabalho pode designar um membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação para acompanhar a execução de Plano de Ações Compensatórias, conforme art. 56 desta Portaria.

Art. 44 O gestor ou os membros da comissão gestora da parceria devem, preferencialmente, pertencer à área finalística que instruiu o processo antes da celebração da parceria.

§ 1º Nas hipóteses em que o valor global da parceria for igual ou inferior a R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), o Subsecretário da área finalística designará o gestor ou comissão gestora de parceria.

§ 2º Nas hipóteses em que o valor global da parceria for superior a R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), a SUAG designará o gestor ou comissão gestora de parceria, preferencialmente, observando a sugestão da área finalística.

§ 3º Nas hipóteses em que o gestor não for da área finalística que instruiu o processo, as alterações de plano de trabalho que impliquem mudanças técnicas substanciais poderão ser submetidas pelo gestor ou comissão gestora de parceria à área finalística, para elaboração de subsídios técnicos que orientarão a edição do termo de apostilamento.

Art. 45 A Secretaria de Estado de Trabalho designará uma única Comissão de Monitoramento e Avaliação responsável por todas as suas parcerias.

Parágrafo único. Em casos excepcionais, poderá ser designada Comissão de Monitoramento e Avaliação específica para uma parceria.

Art. 46 As portarias de designação do gestor ou comissão gestora de parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação devem conter a denominação do cargo ocupado pelos servidores.

Art. 47 O número máximo de parcerias que cada gestor poderá acompanhar individualmente ou em comissão gestora será de 4 (quatro) instrumentos de parcerias em execução.

§ 1º Entende-se como parcerias em execução as parcerias vigentes que necessitam de monitoramento.

§ 2º O limite definido no caput não se aplica às parcerias em fase de prestação de contas.

§ 3º O número máximo de parcerias de que trata o caput poderá ser ampliado, caso as parcerias acompanhadas pelo gestor não sejam de elevada complexidade.

Art. 48 O monitoramento pode decorrer de visita técnica in loco, reuniões periódicas, acompanhamento das atividades pela página eletrônica da OSC e redes sociais, entre outros meios que o gestor ou comissão gestora de parceria julgar pertinentes, inclusive podendo ser efetuado(s) registros fotográficos da(s) situação(ões) encontrada(s), como forma de documentar o monitoramento realizado.

§ 1º O relatório técnico de monitoramento e avaliação será elaborado pelo gestor ou comissão gestora de parceria e encaminhados para homologação à Comissão de Monitoramento e Avaliação, observado os seguintes procedimentos:

I - nas parcerias de vigência inferior a um ano, é recomendável que um único relatório de monitoramento e avaliação seja encaminhado para homologação, em até sete dias antes do término da parceria;

II - nas parcerias de vigência superior a um ano, é recomendável o encaminhamento para homologação de relatórios técnicos de monitoramento e avaliação em periodicidade semestral ou anual.

§ 2º O gestor ou comissão gestora de parceria poderá considerar os marcos executores sugeridos no Plano de Trabalho ou definir outros marcos que orientarão o planejamento de visitas, reuniões e outros procedimentos de monitoramento.

§ 3º Nos casos em que o objeto da parceria for desenvolvido em um único dia, é recomendável o acompanhamento in loco para verificar o cumprimento do objeto.

§ 4º O monitoramento e avaliação deverá observar os parâmetros de análise ou indicadores previstos no plano de trabalho.

§ 5º Nos casos em que o objeto da parceria se desenvolver em numerosas ações, tais como eventos, aulas e oficinas, é recomendável a visita in loco em 20% (vinte por cento) das atividades ou em cronograma de visitas elaborado conforme os marcos executores, em cumprimento ao princípio constitucional da eficiência.

§ 6º Nos casos em que a Comissão de Monitoramento e Avaliação decidir pela não homologação do relatório técnico de monitoramento e avaliação, deverá registrar nos autos a divergência técnica e recomendar medidas de saneamento ou outras providências adequadas ao caso concreto.

Art. 49 O monitoramento e avaliação realizados pela Secretaria de Trabalho não excluem o controle social que poderá ser realizado por qualquer cidadão mediante acompanhamento das parcerias realizadas e indicação de irregularidades por meio da Ouvidoria da Secretaria de Trabalho ou dos órgãos de controle interno e externo da administração pública.

Art. 50 Nas parcerias com vigência superior a um ano, a OSC ou a Secretaria de Trabalho, mediante definição no plano de trabalho, realizará, sempre que possível, pesquisa de satisfação visando o aperfeiçoamento das políticas públicas de trabalho, emprego e renda.

§ 1º A aferição do grau de satisfação é uma ferramenta de avaliação de políticas públicas que não gera sanção nem rejeição de contas no caso de insatisfação do público com o projeto ou atividade desenvolvido por meio da parceria.

§ 2º A Secretaria de Trabalho poderá optar por realizar pesquisas de satisfação de uma única parceria ou de um conjunto de parcerias firmadas, com metodologia presencial ou à distância, inclusive com apoio de terceiros, por delegação de competência ou por meio de outras parcerias.

CAPÍTULO VI

FASE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 51 A fase de prestação de contas final dos processos de parcerias MROSC, celebradas com ou sem chamamento público, deve se desenvolver conforme os seguintes procedimentos:

I - procedimento de prestação de contas simplificado, nos casos de parcerias cujo valor global seja igual ou inferior a R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme autoriza o art. 66, § 2º do Decreto MROSC; ou

II - procedimento de prestação de contas ordinário, nos demais casos.

Parágrafo único. Nas parcerias com vigência superior a um ano, haverá prestações de contas anuais, nos termos dos arts. 64 e 65 do Decreto MROSC.

Art. 52 O procedimento de prestação de contas simplificado deve observar o seguinte rito:

I - o gestor ou comissão gestora da parceria realizará visita de verificação no local de execução da parceria;

II - o gestor ou comissão gestora da parceria, de acordo com o resultado da visita de verificação: a) caso a visita tenha sido suficiente para constatação de que o objeto foi integralmente cumprido, emitirá relatório simplificado de verificação, preferencialmente de acordo com o Anexo XI desta Portaria, e em seguida encaminhará o processo para julgamento pelo Subsecretário da SUAG; ou

b) caso a visita não tenha sido suficiente para constatação de que o objeto foi integralmente cumprido, solicitará à OSC a apresentação de relatório de execução do objeto, preferencialmente de acordo com o Anexo XII, que deverá ser apresentado em até 90 (noventa) dias, e em seguida emitirá parecer técnico conclusivo, conforme os arts. 61 a 63 do Decreto MROSC e preferencialmente de acordo com o Anexo XIII, e encaminhará o processo para julgamento pelo Subsecretário da SUAG; e

III - o Subsecretário da SUAG emitirá a decisão de que trata o art. 69 do Decreto MROSC e encaminhará comunicação para a OSC.

§ 1º. O Subsecretário da SUAG poderá solicitar análise de conformidade quanto ao cumprimento dos requisitos constantes na Lei MROSC, no Decreto MROSC e nesta Portaria à UGCC/SUAG para subsidiar a decisão de que trata o inciso III do caput.

§ 2º Caso o Subsecretário da SUAG discorde do relatório simplificado de verificação que constatou cumprimento integral do objeto, deverá oportunizar à OSC a apresentação de relatório de execução do objeto, no prazo de até 90 (noventa) dias, passando a seguir o rito ordinário previsto no art. 53 desta Portaria.

Art. 53 O procedimento de prestação de contas ordinário deve observar o seguinte rito:

I - a OSC apresentará o relatório de execução do objeto, preferencialmente de acordo com o Anexo XII, no prazo de até 90 (noventa) dias, após o término da vigência da parceria;

II - o gestor ou comissão gestora da parceria emitirá parecer técnico conclusivo conforme os arts. 61 a 63 do Decreto MROSC e, preferencialmente, de acordo com o Anexo XIII, e encaminhará o processo para julgamento pelo Subsecretário da SUAG; e

III - o Subsecretário da SUAG:

a) se concluir pela aprovação das contas, emitirá a decisão de que trata o art. 69 do Decreto MROSC e comunicará a OSC;

b) se considerar que o relatório de execução do objeto não demonstra o cumprimento integral do objeto ou havendo indícios de irregularidades, deve notificar a OSC para apresentar relatório de execução financeira, conforme o art. 62 do Decreto MROSC.

§1º. O Subsecretário da SUAG poderá solicitar análise de conformidade quanto ao cumprimento dos requisitos constantes na Lei MROSC, no Decreto MROSC e nesta Portaria à UGCC/SUAG para subsidiar a decisão de que trata o inciso III do caput do art. 52.

§ 2º Caso o Subsecretário da SUAG discorde do parecer técnico conclusivo emitido pelo gestor ou comissão gestora de parceria, encaminhará o processo à Comissão de Monitoramento e Avaliação para elaboração de subsídios técnicos que orientarão sua decisão final.

Art. 54 Nos casos de parcerias com captação de recursos complementares, as informações relativas ao recebimento e à aplicação desses recursos devem ser apresentadas em demonstrativo simples, apartado da prestação de contas relativa à execução do plano de trabalho.

§ 1º A comprovação de recebimento de recursos complementares no demonstrativo simples pode ser realizada por meio de borderôs, relatórios de venda de ingressos ou produtos, relatórios de campanhas de financiamento coletivo, relatórios de prestação de serviços com cobrança, entre outros documentos aptos a demonstrar as operações realizadas.

§ 2º A comprovação de aplicação de recursos complementares no demonstrativo simples deve explicitar se o uso dos recursos complementares foi realizado na criação de novo item de custo ou na ampliação de montante ou de quantitativo de item já existente no plano de trabalho.

Art. 55 Nos casos em que for solicitado o Relatório de Execução Financeira, o processo será encaminhado à UGCC/SUAG, que deve:

I - elaborar nota técnica com avaliação específica sobre os aspectos financeiros da parceria; e
II - devolver o processo para o gestor ou comissão gestora da parceria, para emitir parecer técnico conclusivo sugerindo aprovação, aprovação com ressalvas ou rejeição da prestação de contas ao Subsecretário da SUAG.

Art. 56 Nos casos de rejeição de contas sem determinação de devolução integral dos recursos, poderá ser solicitado ressarcimento ao erário por ações compensatórias, conforme o seguinte procedimento:

I - a OSC apresentará novo plano de trabalho denominado Plano de Ações Compensatórias, em até 30 (trinta) dias, contados após a notificação de que trata o inciso II do art. 71 do Decreto MROSC, tendo como objeto, preferencialmente, ações de qualificação social e profissional no Distrito Federal, com período de execução máximo de 6 (seis) meses, contados a partir da data de sua aprovação;

II - o gestor ou comissão gestora da parceria emitirá parecer técnico sobre o Plano de Ações Compensatórias, observado o disposto no § 3º do art. 71 do Decreto MROSC, e encaminhará o processo ao Secretário de Trabalho; e

III - o Secretário de Trabalho emitirá decisão sobre aprovação ou rejeição do Plano de Ações Compensatórias.

§ 1º O gestor ou comissão gestora da parceria poderá solicitar ajustes no Plano de Ações Compensatórias como condicionante para manifestação técnica favorável.

§ 2º A autorização de ressarcimento por ações compensatórias é ato discricionário do administrador público, que observará os requisitos elencados no inciso I do caput, bem como o relevante interesse social das ações propostas e a inexistência de dolo ou fraude na situação que levou à rejeição das contas.

Art. 57 O acompanhamento da execução do Plano de Ações Compensatórias será, preferencialmente, realizado por novo gestor ou comissão gestora de parceria designado pelo Secretário de Trabalho especialmente para essa finalidade.

Parágrafo único. O gestor ou comissão gestora de parceria deverá emitir relatório final sobre a execução do objeto do Plano de Ações Compensatórias, com recomendação ao Secretário de Trabalho para:

I - arquivar o processo, caso cumprido o objeto; ou

II - notificar a OSC para devolução de recursos proporcionais ao descumprimento do objeto, sob pena de instauração de tomada de contas especial.

CAPÍTULO VII

PARCERIAS SEM CHAMAMENTO PÚBLICO

Art. 58 Os processos de parcerias MROSC sem chamamento público serão compostos dos seguintes documentos:

I - requerimento de parceria, preferencialmente de acordo com o Anexo XIV desta Portaria;

II - ofício encaminhado pelo parlamentar, nos casos de parcerias financiadas por meio de emendas parlamentares;

III - plano de trabalho apresentado pela OSC;

IV - documentos de habilitação da OSC, nos termos do art. 18, do Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016;

V - parecer técnico, preferencialmente de acordo com o Anexo XV desta Portaria;

VI - plano de trabalho final, ajustado mediante diálogo técnico entre a administração pública e a OSC, aprovado por despacho do Subsecretário da área finalística;

VII - verificação de adimplência no SIGGO e CEPIM;

VIII - declaração de disponibilidade orçamentária;

IX - minuta do instrumento de parceria em versão final elaborada pela UGCC;

X - parecer jurídico da AJL;

XI - autorização do Secretário para a celebração da parceria;

XII - Portaria de designação do gestor ou da Comissão gestora da parceria publicada em Diário Oficial;

XIII - comprovante da existência de Comissão de Monitoramento e Avaliação de competência geral em funcionamento na Secretaria ou de designação de Comissão de Monitoramento e Avaliação específica para a parceria do caso concreto;

XIV - autorização da emissão de nota de empenho;

XV - ofício da Secretaria de Estado de Trabalho, direcionado ao Banco de Brasília-BRB, solicitando abertura de conta bancária isenta de tarifa para recebimento do recurso da parceria;

XVI - Nota de empenho, correspondente;

XVII - instrumento de parceria assinado e publicação do seu extrato no Diário Oficial;

XVIII - publicação na página eletrônica da Secretaria de Trabalho do instrumento de parceria e respectivo plano de trabalho;

XIX - documentos relativos a execução da parceria, conforme o art. 33 desta Portaria; e

XX - documentos relativos a prestação de contas, conforme o Capítulo VI desta Portaria.

Art. 59 O requerimento de parceria deverá ser apresentado, preferencialmente, no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência em relação à data de início do projeto ou atividade, para garantir as análises técnica e jurídica em tempo hábil.

§ 1º Nos casos de requerimento de parceria apresentado no prazo de 45 (quarenta e cinco) a 60 (sessenta) dias de antecedência em relação à data de início do projeto ou atividade, a OSC deverá apresentar, no mínimo, 3 (três) orçamentos para cada rubrica orçamentária descrita no plano de trabalho, para viabilizar maior celeridade na análise técnica.

§ 2º Nos casos em que a OSC apresentar comprovação de incompatibilidade de custos com os valores de mercado, a área finalística deve realizar a verificação por meio de, ao menos, uma pesquisa de preço público ou privado.

§ 3º Nos casos de requerimento de parceria apresentado no prazo inferior a 45 (quarenta e cinco) dias de antecedência em relação à data de início do projeto ou atividade, a área finalística responsável, conforme o caso, informará ao proponente a inviabilidade de processamento do requerimento por insuficiência de tempo para análises técnica e jurídica.

§ 4º Excepcionalmente, situações que impossibilitem o cumprimento do prazo acima, devem ser justificadas e aprovadas pelo Secretário de Estado de Trabalho.

Art. 60 Nos casos de aprovação do requerimento de parceria, a área finalística poderá se reunir com a OSC para dialogar sobre o plano de trabalho e solicitar os documentos faltantes, de conformidade com os exigidos no Anexo XIV desta Portaria, em prazo definido de acordo com a complexidade e data de início do projeto ou atividade, que deverá ser registrada em ata.

§ 1º A área finalística deve prestar informações básicas, tais como: tipos de despesas vedadas, prazos, forma de prestar informações sobre recursos complementares, conforme o disposto no art. 54 desta Portaria, além dos deveres de transparência da OSC.

§ 2º A área finalística pode propor alteração da data de início do projeto ou atividade nos casos de atraso na entrega da documentação ou inviabilidade de análises técnica e jurídica em tempo hábil.

§ 3º A capacidade técnica e operacional da OSC deve ser demonstrada no momento de apresentação dos documentos de habilitação, conforme letra "e" do inciso XI do art. 18 do Decreto MROSC.

CAPÍTULO VIII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 61 A ASCOM será responsável pela atualização da página eletrônica da Secretaria de Trabalho, com informações sobre:

I - realização das parcerias, contendo:

a) planos de trabalhos;

b) datas de assinatura e identificação dos instrumentos de parceria;

c) nomes e números de inscrição no CNPJ das OSCs parceiras;

d) descrição dos objetos das parcerias firmadas;

e) valores totais das parcerias firmadas e valores liberados, quando for o caso;

f) situação das prestações de contas das parcerias firmadas, datas previstas para apresentação, datas em que foram apresentadas, prazos para análise e resultados conclusivos; e

g) valores das remunerações das equipes de trabalho das parcerias, com indicação das funções que seus integrantes desempenham e dos valores previstos para o respectivo exercício; e

II - meios de representação sobre eventuais irregularidades nas parcerias.

§ 1º As informações serão encaminhadas à ASCOM pela UGCC/SUAG.

§ 2º As informações referentes ao inciso II serão encaminhadas à ASCOM pela Ouvidoria ou órgão equivalente.

Art. 62 As campanhas publicitárias ou divulgações de programações desenvolvidas pela OSC devem conter, obrigatoriamente, as logomarcas da Secretaria de Estado de Trabalho e do Governo do Distrito Federal, conforme orientações fornecidas pelo gestor ou comissão gestora da parceria, com as seguintes chancelas:

I - realização da OSC, em parceria com a Secretaria de Estado de Trabalho e Governo do Distrito Federal, quando se tratar de termo de fomento;

II - realização da Secretaria de Estado de Trabalho e do Governo do Distrito Federal, em parceria com a OSC, quando se tratar de termo de colaboração.

§ 1º Nos casos de celebração de parceria mediante Acordo de Cooperação, as chancelas serão definidas de acordo com a finalidade da parceria realizada, porém devem conter, obrigatoriamente, as logomarcas da Secretaria de Estado de Trabalho e do Governo do Distrito Federal.

§ 2º Nos casos em que houver captação de recursos pela OSC, será utilizada a chancela de apoio junto à logomarca da entidade apoiadora, ressalvados os casos em que houver disposições contrárias nos instrumentos firmados entre a OSC e a entidade apoiadora.

§ 3º A OSC deve encaminhar o material gráfico a ser utilizado nas campanhas publicitárias e de divulgação de programações ao gestor ou comissão gestora de parceria, que o enviará à ASCOM ou órgão equivalente para validação.

Art. 63 O instrumento de parceria poderá ser rescindido, observado o seguinte procedimento:

I - comunicação por ofício da intenção justificada de rescisão do instrumento de parceria no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência da data da rescisão;

II - manifestação da outra parte, no prazo de 15 (quinze) dias do recebimento da comunicação;

III - decisão final do Secretário de Trabalho; e

IV - publicação no Diário Oficial e nas páginas eletrônicas da Secretaria de Estado de Trabalho e da OSC.

Parágrafo único. A eventual obrigatoriedade de devolução de recursos deve ser verificada conforme as peculiaridades do caso concreto.

Art. 64 Nos casos de rejeição de contas com determinação de devolução de recursos, os valores devolvidos serão destinados preferencialmente ao Fundo do Trabalho do Distrito Federal - FTDF ou ao Fundo para Geração de Emprego e Renda do Distrito Federal - FUNGER/DF.

Art. 65 Os processos em curso e os instrumentos jurídicos vigentes na data de entrada em vigor desta Portaria permanecerão regidos pelas normas da data de sua celebração, sem prejuízo da aplicação subsidiária do disposto nesta Portaria:

I - quanto a normas de natureza processual ou procedimental; e

II - para a formulação de soluções transitórias.

Art. 66 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

THALES MENDES FERREIRA

ANEXOS

Anexo I - Formulário de Procedimento de Manifestação de Interesse Social-PMIS

Anexo-II - Nota Técnica que Propõe Minuta de Edital

Anexo III - Ficha de Inscrição de Edital

Anexo IV - Roteiro de Elaboração de Proposta de Edital

Anexo V - Critérios de Avaliação e Seleção de Propostas

Anexo VI - Plano de Trabalho Portaria-10

Anexo VII - Parecer Técnico de Análise de Plano de Trabalho- Com Chamamento Público

Anexo VIII - Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação

Anexo IX - Despacho de Homologação de Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação

Anexo X - Termo de Apostilamento

Anexo XI - Relatório Simplificado de Verificação de Execução do Objeto

Anexo XII - Relatório de Execução do Objeto

Anexo XIII - Parecer Técnico Conclusivo de Prestação de Contas

Anexo XIV - Requerimento de Parceria com OSC- Sem Chamamento Público

Anexo XV - Parecer Técnico de Análise de Plano de Trabalho - Sem Chamamento Público

Anexo XVI - Relação de Documentos Entregues

(Anexos disponibilizados no sítio da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal - www.trabalho.df.gov.br/mrose).

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

CÂMARA TÉCNICA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO E GESTOR DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2020

Aos vinte e um dias do mês de dezembro de 2019, às 11hs, na sala do Fundo de Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - FDR, localizada no Edifício Sede da SEAGRI/DF, em Brasília/DF, presentes o Coordenador Geral da Câmara Técnica do FDR Edson Rohden da SEAGRI/DF e os Membros: José Luiz Guerra Neves da SEAGRI/DF; Zilçon Roberto Vinhal da EMATER/DF e Jair Morais Tostes da EMATER/DF deu-se início a primeira reunião ordinária do ano de 2020, como objetivo analisar e deliberar sobre os pleitos nas modalidades FDR-Social e FDR-Crédito. Ato contínuo passou-se deliberar sobre a pauta da reunião I) - FDR-Social, pleitos apresentados pelo Conselho Regional de Desenvolvimento Rural Sustentável-CRDRS, objetivando disponibilizar bens usados (máquinas e implementos agrícolas), mediante Acordo de Cooperação a saber: 1) - AFAL - Agricultores Familiares Associados Liberdade do Assentamento Quinze de Agosto, Conselho Regional de São Sebastião/DF, processo nº 00070-00007716/2019-03, selecionada para receber: 01 (um) cultivador motorizado com enxada rotativa acoplada, sulcador, kit encanteirador, carreta e roçadeira; 2) - ASVALO - Associação dos Produtores do Núcleo Rural Cabeceira do Valo, Conselho Regional de Ceilândia/DF, processo nº 00070-00007279/2019-10, selecionada para receber: 01 (um) trator de com potência de 55CV e 01 (uma) grade aradora de arrasto de dez discos; 3) - APRONTAG - Associação dos Produtores do Núcleo Rural de Taguatinga, Conselho Regional de Ceilândia/DF, processo nº 00070-00007065/2019-43, selecionada para receber: 01 (um) trator de com potência de 55CV e 01 (uma) grade aradora de arrasto de dez discos; 4) - COOPERMISTA - Cooperativa de Agricultura Familiar Mista do Distrito Federal, Conselho Regional de Planaltina/DF, processo nº 00070-00000450/2020-01, selecionada para receber: 01 (um) caminhão Iveco Daily modelo 70C17, placa OVS 7480, 01 (uma) balança eletrônica com capacidade para quinze kilos, 01 (uma) plantadeira de mandioca de duas linhas, 01 (uma) colheitadeira de mandioca; 01 (uma) concha traseira hidráulica para trator, 01 (um) kit para confecção de fardos de feno com segadeira, enleirador e enfardadeira e 01 (um) cultivador motorizado roda dupla com enxada rotativa acoplada, kit encanteirador e roçadeira central; 5) - ASPRAFES - Associação dos Produtores Rurais e Agricultores Familiares Esperança - Pequeno Willian, Conselho Regional de Planaltina/DF; processo nº 00070-00008690/2019-11, selecionada para receber 01 (um) caminhão com carroceria tipo baú em alumínio, 01 (um) microtrator acoplado com enxada rotativa, kit encanteirador, sulcador e carreta agrícola e 01 (um) triturador e picador elétrico modelo DPM2. O Relator dos processos José Luiz Guerra Neves, considerando os bens a serem disponibilizados objetiva fomentar o desenvolvimento rural local com melhorias no preparo do solo, adoção de novas tecnologias de plantio, aumento da produtividade, diminuição dos custos de produção, melhoria na logística de distribuição dos produtos e que todas as Associações aqui indicadas estavam aptas a terem seus pleitos atendidos emitiu pareceres favoráveis: AFAL id. 34938053; ASVALO id. 34938183; APRONTAG id. 34967689; COOPERMISTA id. 34967538 e ASPRAFES id. 36082656. Esclareceu que os processos submetido a sua relatoria foram analisados anteriormente por isso a data constante dos pareceres eram anteriores a esta reunião. Os demais Membros acompanharam o Parecer do Relator. II) - FDR-Crédito, projeto de atividade rural, financiamento pleiteado por José Arnaldo Falquetto, processo nº 00070-00008426/2019-79, R\$ 67.227,00, aquisição e implantação de sistema fotovoltaico com capacidade de 14,74 kw. Considerando que o Membro do Conselho Paulo Ricardo da Silva Borges, encontra-se em período de férias, o processo foi redistribuído para Zilçon Roberto Vinhal que colocando o processo em diligência para que Técnico responsável pela elaboração do projeto faça os devidos ajustes, conforme recomendado no Parecer id. 36071007, devendo o projeto retornar a Câmara Técnica para nova análise. Os demais Membros acompanharam o Parecer do Relator. Nada mais havendo a ser deliberado, o Coordenador da Câmara Técnica, agradeceu o empenho de todos no desenvolvimento dos trabalhos e deu por encerrada a reunião, às 16:23, do que, para constar, eu, Edson Rohden, lavrei presente Ata que, depois de lida foi aprovada, assinada por mim e demais presentes, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, para o cumprimento das formalidades legais. Edson Rohden/SEAGRI-DF; José Luiz Guerra Neves/SEAGRI-DF; Jair Morais Tostes/EMATER-DF e Zilçon Roberto Vinhal/EMATER/DF

SUBSECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

DIRETORIA DE SANIDADE AGROPECUÁRIA E FISCALIZAÇÃO

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Analisando detidamente os autos do Processo 00070-00010797/2018-30, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, resolvo: JULGAR PROCEDENTE o Auto de Infração nº. 3538-D, datado de 27/12/2017 lavrado em desfavor de ISMAEL RODRIGUES OLIVEIRA e aplico a penalidade de MULTA no valor de R\$ 357,52 (trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), pena esta prevista no artigo 111, inciso I e Parágrafo 1º do Decreto 36.589, em razão da reincidência e do infrator deixar de comprovar junto ao SVO/DF a vacinação de (01) um bovino contra febre aftosa referente à campanha de novembro de 2017, conforme previsto no programa sanitário, contrariando as normas vigentes. NOTIFICADO de que, em conformidade com o Art. 119, do Decreto nº 36.589 de 07 de julho de 2015, o interessado dispõe de 10 (dez) dias contados do recebimento desta decisão para, querendo, recorrer em segunda instância ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal. INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 10 de maio de 2019
VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS
Diretor

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Analisando detidamente os autos do Processo 00070-00001804/2019-93, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, resolvo: JULGAR PROCEDENTE o Auto de Infração nº 2940-D, datado de 11/02/2019 lavrado em desfavor de JOSÉ MARIA DE SIQUEIRA FILHO e aplico a penalidade de MULTA no valor de R\$ 880,67 (oitocentos e oitenta reais e sessenta e sete centavos), pena esta prevista no artigo 111, inciso III do Decreto 36.589, em razão do infrator movimentar e ou transferir (07) sete equinos, a qualquer título, sem guia de trânsito animal "GTA" e demais documentos zoossanitários estabelecidos na legislação, contrariando as normas vigentes.

NOTIFICADO de que, em conformidade com o Art. 119, do Decreto nº 36.589 de 07 de julho de 2015, o interessado dispõe de 10 (dez) dias contados do recebimento desta decisão para, querendo, recorrer em segunda instância ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal. INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 09 de julho de 2019
VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS
Diretor

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Analisando detidamente os autos do Processo 00070-00001766/2019-79, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, resolvo: JULGAR PROCEDENTE o Auto de Infração nº 2927-D, datado de 06/02/2019 lavrado em desfavor de RODRIGO FERNANDES DA SILVA e aplico a penalidade de MULTA no valor de R\$ 377,42 (trezentos e setenta e sete reais e quarenta e dois centavos), pena esta prevista no artigo 111, inciso III e § 1º ambos do Decreto 36.589, em razão da reincidência e do infrator movimentar e ou transferir (02) dois equinos, a qualquer título, sem guia de trânsito animal "GTA" e demais documentos zoossanitários estabelecidos na legislação, contrariando as normas vigentes.

NOTIFICADO de que, em conformidade com o Art. 119, do Decreto nº 36.589 de 07 de julho de 2015, o interessado dispõe de 10 (dez) dias contados do recebimento desta decisão para, querendo, recorrer em segunda instância ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal. INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 16 de julho de 2019
VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS
Diretor

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Analisando detidamente os autos do Processo 00070-00010816/2018-28, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, resolvo: JULGAR PROCEDENTE o Auto de Infração nº 1731-D, datado de 05/01/2018 lavrado em desfavor de JOSÉ APARECIDO FILHO e aplico a penalidade de MULTA no valor de R\$ 178,76 (cento e setenta e oito reais e setenta e seis centavos), pena esta prevista no artigo 111, inciso II do Decreto 36.589, em razão do infrator deixar de vacinar (02) dois bovinos contra febre aftosa referente à campanha de novembro de 2017, conforme previsto no programa sanitário, contrariando as normas vigentes.

NOTIFICADO de que, em conformidade com o Art. 119, do Decreto nº 36.589 de 07 de julho de 2015, o interessado dispõe de 10 (dez) dias contados do recebimento desta decisão para, querendo, recorrer em segunda instância ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal. INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 11 de novembro de 2019
VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS
Diretor

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Analisando detidamente os autos do Processo 00070-00012074/2018-75, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, resolvo: JULGAR PROCEDENTE o Auto de Infração nº 3398-D, datado de 04/03/2018 lavrado em desfavor de FLÁVIO FERNANDES DE SOUZA e aplico a penalidade de MULTA no valor de R\$ 607,41 (seiscentos e sete reais e quarenta e um centavos), pena esta prevista no artigo 111, inciso XXX do Decreto 36.589, em razão do infrator ter sido flagrado em trânsito no Distrito Federal transportando (02) dois equinos em itinerário incompatível com a rota estabelecida na guia de trânsito animal "GTA" , contrariando as normas vigentes.

NOTIFICADO de que, em conformidade com o Art. 119, do Decreto nº 36.589 de 07 de julho de 2015, o interessado dispõe de 10 (dez) dias contados do recebimento desta decisão para, querendo, recorrer em segunda instância ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal. INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 23 de novembro de 2019
VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS
Diretor

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Analisando detidamente os autos do Processo 00070-00013259/2018-05, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, resolvo: JULGAR PROCEDENTE o Auto de Infração nº 2827-D, datado de 30/04/2018 lavrado em desfavor de CENTRO DE TREINAMENTO GEOMA FARIAS e aplico a penalidade de MULTA no valor de R\$ 1.822,20 (um mil oitocentos e vinte e dois reais e vinte centavos), pena esta prevista no artigo 111, inciso III e Parágrafo 1º ambos do Decreto 36.589, em razão do infrator movimentar e ou transferir (05) cinco equinos, a qualquer título, sem guia de trânsito animal "GTA" e demais documentos zoossanitários estabelecidos na legislação, contrariando as normas vigentes.

NOTIFICADO de que, em conformidade com o Art. 119, do Decreto nº 36.589 de 07 de julho de 2015, o interessado dispõe de 10 (dez) dias contados do recebimento desta decisão para, querendo, recorrer em segunda instância ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal. INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 29 de novembro de 2019
VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS
Diretor

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Analisando detidamente os autos do Processo 00070-00019102/2018-85, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, resolvo: NÃO CONHECER do recurso interposto devido a ausência de legitimidade recursal e JULGAR PROCEDENTE o Auto de Infração nº 2884-D, datado de 12/12/2018 lavrado em desfavor de JOÃO BAPTISTA DE ANDRADE REIS e aplico a penalidade de MULTA no valor de R\$ 546,66 (quinhentos e quarenta e seis reais e sessenta e seis centavos), pena esta prevista no artigo 111, inciso I e § 1º do Decreto 36.589, em razão das reincidências e do infrator deixar de comprovar junto ao SVO/DF a vacinação de (33) trinta e três bovinos contra febre aftosa referente à campanha de novembro de 2018, conforme previsto no programa sanitário, contrariando as normas vigentes.

NOTIFICADO de que, em conformidade com o Art. 119, do Decreto nº 36.589 de 07 de julho de 2015, o interessado dispõe de 10 (dez) dias contados do recebimento desta decisão para, querendo, recorrer em segunda instância ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal. INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 31 de dezembro de 2019
VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS
Diretor

DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Analisando detidamente os autos do processo 00070-00008997/2019-11, em especial o Auto de Apreensão 000825, o Auto de Infração 1236 e o Relatório Técnico, conforme dispõe o §3º, do Art. 275, do Decreto 38.981/2018 e considerando a ausência de manifestação do autuado e de a infração ter consequências danosas à saúde pública ou do consumidor, conforme dispõe o inciso IV, do art. 244, do Decreto 38.981/2018 e, considerando, também, o disposto no inciso I, do art. 241, do Decreto 38.981/2018 verifico que restaram configuradas as infrações.

Ante o exposto, e de acordo com as atribuições previstas no art. 278, do Decreto nº 38.981/2018, c/c Nota Jurídica 217, de 13/12/2019, contida no processo 00070-00007464/2019-12, resolvo: JULGAR PROCEDENTE o Auto de Infração nº 001236, datado de 20/12/2019, lavrado em desfavor de MARILUCIA DA SILVA GOMES, CONFIRMAR a medida cautelar adotada e prevista no art. 257, inciso II, do Decreto nº 38.981/2018 e APLICAR;

em razão da infração ao inciso VIII, do art. 267, do Decreto nº 38.981/2018 - transportar produtos sem registro, licença, ou autorizações do órgão sanitário competente - as penalidades de: APREENSÃO, pena esta prevista no art. 19, inciso III, da Lei nº 5.800/2017, c/c art. 247, inciso III, do Decreto nº 38.981/2018, c/c INUTILIZAÇÃO, pena esta prevista no art. 19, inciso IV, da Lei nº 5.800/2017, c/c art. 247, inciso IV, do Decreto nº 38.981/2018, c/c MULTA no valor de R\$ 2.138,88 (Dois mil, cento e trinta e oito reais e oitenta e oito centavos), já acrescidos da correção monetária prevista no Parágrafo único, do art. 250, do Decreto 38.981/2018 e conforme disposto na Portaria nº 388, de 20 de dezembro de 2019, pena esta prevista no artigo 19, inciso II, da Lei nº 5.800/2017, c/c art. 247, inciso II, do Decreto nº 38.981/2018, em observância à classificação da Infração como LEVE, pela verificação de 02 atenuantes e 01 agravante, previstas, respectivamente, nos incisos V e VIII, do art. 243, do Decreto 38.981/2018, e inciso IV, do art. 244, do Decreto 38.981/2018, nos moldes do Anexo II do Decreto 38.981/2018;

em razão da infração ao inciso XXIII, do art. 267, do Decreto nº 38.981/2018 - transportar produtos em veículos não apropriados, em condições higiênico-sanitárias inadequadas ou em desacordo com a temperatura especificada no rótulo - as penalidades de APREENSÃO, pena esta prevista no art. 19, inciso III, da Lei nº 5.800/2017, c/c art. 247, inciso III, do Decreto nº 38.981/2018, c/c INUTILIZAÇÃO, pena esta prevista no art. 19, inciso IV, da Lei nº 5.800/2017, c/c art. 247, inciso IV, do Decreto nº 38.981/2018, c/c MULTA no valor de R\$ 2.138,88 (Dois mil, cento e trinta e oito reais e oitenta e oito centavos), já acrescidos da correção monetária prevista no Parágrafo único, do art. 250, do Decreto 38.981/2018 e conforme disposto na Portaria nº 388, de 20 de dezembro de 2019, pena esta prevista no artigo 19, inciso II, da Lei nº 5.800/2017, c/c art. 247, inciso II, do Decreto nº 38.981/2018, em observância à classificação da Infração como LEVE, pela verificação de 02 atenuantes e 01 agravante, previstas, respectivamente, nos incisos V e VIII, do art. 243, do Decreto 38.981/2018, e inciso IV, do art. 244, do Decreto 38.981/2018, nos moldes do Anexo II do Decreto 38.981/2018, totalizando valor da multa em R\$ 4.277,76 (quatro mil e duzentos e setenta e sete reais e setenta e seis centavos), já acrescidos da correção monetária prevista no Parágrafo único, do art. 250, do Decreto 38.981/2018, c/c Portaria nº 388, de 20 de dezembro de 2019.

NOTIFICADO de que, em conformidade com o art. 279, do Decreto nº 38.981, de 10 de abril de 2018, o autuado ou seu procurador dispõem de 10 (dez) dias contados de sua notificação desta decisão para, querendo, recorrer em segunda instância ao titular da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI-DF. INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 14 de janeiro de 2020
FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA
Diretora

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4324 SÉRIE D

Notifica-se o Sr. FRANCISCO DE SOUZA CALDAS, portador do CNPJ/CPF: 279.997.501-15, que no dia 20 de janeiro de 2020, na Seagri/Sede, foi lavrado Auto de Infração nº 4324, Série D, por transportar 02 bovinos sem a Guia de Trânsito Animal - GTA, contrariando assim o disposto no artigo 82 do Decreto nº 36.589/2015. Informa-se que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - Seagri/DF.

FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA
Diretora

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SUBSECRETARIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

Em 27 de fevereiro de 2020

Interessado: Comissão Permanente de Disciplina - CPD/SSPDF; Referência: Memorando nº 92 (36156246) - CPD/GAB/SSPDF; Assunto: Prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2017 - SESIPE.

Consoante solicitação da Comissão Permanente de Disciplina, concedo 60 (sessenta) dias de prorrogação de prazo, a partir do dia 01 de março de 2020, na forma do art. 217, parágrafo único, da Lei Complementar distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2017 - SESIPE (Processo restrito SEI nº 00050-00152481/2017-16 e sigiloso nº 00050-00040796/2018-94), instaurado por meio da Ordem de Serviço nº 182, de 12 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 92, de 16 de maio de 2017. Publique-se.

ADVAL CARDOSO DE MATOS

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 55, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 211 e 214 da Lei Complementar nº 840/2011 e das previsões normativas dos incisos VIII e XL do Artigo 100 do Decreto nº 27.784/2007 considerando o exposto no doc nº 36236057 pelo Presidente da Comissão Sindicante do Processo de nº 00055.00026571/2019-75, instituído pela Portaria nº 32, de 31 de Janeiro de 2020, publicada no DODF nº 25, de 05 de fevereiro de 2020, à página 29, e que não foi possível concluir os trabalhos no prazo legal, resolve:

Art.1º Prorrogar, de acordo com o § 2º do Artigo 214 da Lei Complementar nº 840/2011, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão, por 30 (trinta) dias, a contar do dia 07/03/2020.

Art. 2º Essa Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 215, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, inciso II, do Decreto 27.784, de 16 de março de 2007, e com base no art. 263, § 1º, da Lei 9.503/97, de 23 de setembro de 1997, e no processo administrativo SEI nº 00055-00010253/2020-26, resolve:

Art.1º Cancelar a Carteira Nacional de Habilitação em nome de EDUARDO DE OLIVEIRA, CPF nº XXX.323.221-XX, registro nº 03589818274, Renach DF744630053, emitida em 28/01/2016, por motivo de fraude cometida por terceiros.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 242, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100º, Inciso XLI, do Regimento aprovado pelo decreto nº 27.784 de 19 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Designar para compor a Comissão Examinadora de Trânsito Teórico-prática de instrução, do Detran/DF, a partir de 1º de março de 2020, nas seguintes funções e períodos: 1-Examinador Teórico-prático de instrutoria: a) Por três meses: Anthony Leonardo Moreira Grillo, Cledinilton Guimarães de

Oliveira, Creuseni Aparecida Pereira de Assis, Cynthia Leal Matos Rocha, Ediene Borges Assante, Edvan Barbosa de Jesus Camargos, Erandi da Cruz Silva, Gizilene Ribeiro De Almeida, Glauber Santos Naves Peixoto, Gustavo Henrique Cattini Braga, Isabel Cristina da Silva Guthier, Joabe Colonna dos Santos, Joesley Dourado Bastos, Jucelia Farias de Moura Xavier, Magda de Melo Brandão, Márcia da Silva Coelho, Maria Antonia Pinheiro Nogueira, Nádia Mohamad Sarah, Nubia Rufino de Oliveira, Raimundo Martiniano dos Santos Júnior, Régis Otávio Ramos de Lima, Ricardo de Oliveira Timóteo, Ricardo Rezende Araujo, Rodrigo Capo Sobral, Rodrigo Nunes de Mesquita, Rogerney Silva Freitas, Rosimeire Paiva da Silva, Samuel Morgan Teixeira Costa, Silvaneide Diniz de Almeida, Tiago Moreira dos Santos, Thiago Osório Lucas da Conceição, Wellington Borges Silva. b) Por dois meses: Darilene Rufina Lopes, Regina Édila Bezerra Barreto. c) Por um mês: Josimar Almeida de Sousa, Rivelton Costa Da Silva, Thais Hágata de Paiva Bezerra, Zoraia Carla Cardozo da Silva. 2-Coordenador Teórico-prático de instrutoria: a) Por três meses: Mardem William de Sousa Silva. b) Por um mês: Elias Eulálio Aleixo de Carvalho.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 243, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, inciso II, do Decreto 27.784, de 16 de março de 2007, e com base no art. 263, § 1º, da Lei 9.503/97, de 23 de setembro de 1997, e no processo administrativo SEI nº 00055-00078351/2019-27, resolve:

Art.1º Cancelar a Carteira Nacional de Habilitação em nome de JULIO CESAR SILVA CUNHA, CPF nº XXX.639.621-XX, registro nº 02397281723, Renach DF751687375, emitida em 03/10/2017, por motivo de fraude cometida por terceiros.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 244, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, inciso II, do Decreto 27.784, de 16 de março de 2007, e com base no art. 263, § 1º, da Lei 9.503/97, de 23 de setembro de 1997, e no processo administrativo SEI nº 00055-00011954/2020-82, resolve:

Art.1º Cancelar a Carteira Nacional de Habilitação em nome de LUIZ CLAUDIO MEDEIROS, CPF XXX.077.469-XX, registro 01201714330, Renach DF750816341, emitida em 10/08/2017, por motivo de fraude cometida por terceiros.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 245, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011, e na Lei Complementar 167/2019, resolve:

Art. 1º Credenciar pelo período de 12 (doze) meses o(a) REALIZA EMPRESA S DE CREDITO EIREL: CNPJ nº 35.945.258/0001-45, Processo nº 00055-00009338/2020-61, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Alienação Fiduciária em Garantia, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 689 de 2017 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 248, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Realizar a MUDANÇA DE REGISTRO, conforme dispõe a Instrução deste Detran nº 731/2012, em virtude da ALTERAÇÃO DO NOME FANTASIA da empresa privada ELITE CLÍNICA MÉDICA E PSICOLÓGICA LTDA, para CLÍNICA DIMENSÃO, inscrição no CNPJ nº 19.061.649/0001-40; da ALTERAÇÃO DO QUADRO SOCIETÁRIO da empresa, da qual exclui-se o sócio ALEXANDRE PEREIRA PEDROZA, CPF: XXX.983.991-XX; e em função da ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO da empresa, que passa a funcionar na QNE 27, LOTE 01, LOJAS 01 E 03, TAGUATINGA NORTE, BRASÍLIA/DF, CEP: 72.125-270, tudo de acordo com a 7ª e 8ª alterações contratuais registradas na junta comercial e contidas no PROCESSO SEI nº 00055-00050155/2019-98.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data da publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 17, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo concedido para o Grupo de trabalho, instituído pela Portaria nº 5 de 28 de Janeiro de 2020, com a finalidade de responder aos itens 1.4, 1.5 e 1.6 do Relatório de Inspeção nº 8/2019-DATOS/COLES/SUBCCI/CGDF da Controladoria-Geral do Distrito Federal, por mais 30 (trinta) dias para apresentar a conclusão dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 38, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020
O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no § 1º do artigo 217, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a contar de 03/03/2020, o prazo estabelecido na Instrução nº 332 de 31 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 002, pág. 15 de 03/01/2020, para a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar apresentar o relatório conclusivo dos trabalhos referentes ao Processo Administrativo Disciplinar nº 00094-00006851/2019-46.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
FELIX ANGELO PALAZZO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**CHEFIA DE GABINETE**

PORTARIA Nº 21, DE 02 DE MARÇO DE 2020

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento na competência delegada por meio do art. 2º, VI, VII e VIII, da Portaria Nº 215, de 06 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 232, de 07/12/2018, no exercício da competência inscrita no art. 211, § 1º c/c art. 255, II, "b", da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar, a contar do dia subsequente ao vencimento do período vigente:

I) por 30 (trinta) dias, os Processos Sindicantes:

a) nº 00431-00004239/2019-51;

b) nº 0380-002740/2009;

c) nº 00431-00001674/2018-43;

d) nº 00020-00015076/2017-11;

e) nº 00431-00006629/2019-66;

f) nº 00431-00009750/2019-40;

II) por 60 (sessenta) dias, os Processos Administrativos Disciplinares:

a) nº 0380-002689/2013;

b) nº 0431-000279/2016.

Art. 2º Reinstaurar, tendo em vista o decurso de prazo, com amparo na Súmula 592 do Superior Tribunal de Justiça, a contar do dia subsequente ao vencimento do período vigente:

I) por 30 (trinta) dias, os Processos Sindicantes:

a) nº 00431-00006737/2018-58;

b) nº 00431-00007996/2018-04;

c) nº 00431-00017935/2018-47;

d) nº 0380-000473/2015;

e) nº 0380-002050/2009;

II) por 60 (sessenta) dias, o Processo Administrativo Disciplinar nº 0380-002345/2013.

Parágrafo único. Na data da reinstauração prevista no caput, ficam reconduzidos às comissões de que tratam os processos relacionados nos incisos I e II, mantidas as mesmas funções, os servidores que as integram atualmente, com a incumbência de prosseguir com a apuração dos fatos respectivos.

Art. 3º Ficam convalidados os atos que porventura venham a ser praticados pela Comissão no período compreendido entre o vencimento do prazo vigente e a publicação deste ato.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAULO CARDOSO

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**SECRETARIA EXECUTIVA**

PORTARIA Nº 48, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 163, de 28 de agosto de 2019, págs. 31/32, republicada no DODF nº 165 de 30 de agosto de 2019, pág. 13, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, a fim de dar continuidade à análise e conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa e Processo Administrativo Disciplinar, instituída por meio da Portaria nº 103, de 19 de julho de 2016, publicada no DODF nº 138 de 20 de julho de 2016, pág. 23, designada para condução do procedimento disciplinar instaurado pela Portaria nº 15, de 20 de janeiro de 2020, publicada no DODF nº 16, de 23 de janeiro de 2020, pág. 11, para apurar os fatos constantes do Processo: 00150.00000378/2019-07.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

INFORMAÇÃO Nº 022/2020 - SEGEDAM (AA);

Processo nº 2.555/2020-e; Assunto: Inexigibilidade de licitação - Publicação de matérias de interesse do TCDF no Diário Oficial da União.

RATIFICO, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 25, caput, do mesmo diploma legal, no valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais), em favor da Imprensa Nacional, para atender despesa com a publicação de matérias de interesse do TCDF no Diário Oficial da União, no exercício de 2020, condicionada à verificação da validade das certidões negativas.

Brasília/DF, 27 fevereiro de 2020.

MÁRCIO MICHEL

Presidente em exercício

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO DO SECRETÁRIO-GERAL

Em 27 de fevereiro de 2020

Despacho nº 276/2020 - Segedam (AP); Processo nº 10.365/2019-e; Interessado(a): SEPAG/SBCOP; Assunto: Reconhecimento de dívida.

No uso da competência delegada no inciso V do art. 1º da Portaria TCDF nº 07, de 3 de janeiro de 2017, cuja vigência restou prorrogada pela Portaria nº 419, de 27 de dezembro de 2018, RECONHEÇO a dívida de exercícios anteriores, no valor total de R\$ 242.403,32 (duzentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e três reais e trinta e dois centavos), conforme demonstrativos elaborados pelo Serviço de Pagamento de Pessoal - Sepag, peça nº 294, condicionando o pagamento à existência de recursos na dotação orçamentária própria, bem como de cotas e disponibilidade financeira.

PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA

SECRETARIA DAS SESSÕES

EXTRATO DE PAUTA Nº 13/2020, SESSÕES PLENÁRIAS
DO DIA 05 DE MARÇO DE 2020(*)

Processos ordenados, sequencialmente, por tipo de sessão, Relator, assunto e interessado.

Sessão Ordinária Nº 5198

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO: 1) 2479/1982, Pensão Civil, MARIA APARECIDA FERREIRA; 2) 26271/2008, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, SES; 3) 23340/2016, Tomada de Contas Especial, SES; 4) 6040/2017-e, Auditoria de Regularidade, Secretaria de Auditoria; 5) 17624/2018-e, Auditoria de Regularidade, SES; 6) 34480/2018-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 7) 2991/2019-e, Aposentadoria, SIRAC; 8) 27527/2019-e, Análise de Concessão, SIRAC; 9) 224300/2019-e, Aposentadoria, SIRAC; 10) 1184/2020-e, Aposentadoria, SIRAC;

CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA: 1) 2477/2000, Admissão de Pessoal, Polícia Civil do DF; 2) 6520/2008, Tomada de Contas Especial, SESP; 3) 17647/2008, Tomada de Contas Especial, 3ª ICE - Div. de Acompanhamento; 4) 9947/2012, Denúncia, Cidadão; 5) 25920/2014, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, RA XXVIII Itapoã; 6) 35844/2016-e, Monitoramento de Decisões, Secretaria de Auditoria; 7) 1358/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 8) 12431/2017, Tomada de Contas Especial, TERRACAP; 9) 41601/2017, Aposentadoria, Neide Rodrigues de Oliveira; 10) 21944/2019-e, Representação, MPJTCDF; 11) 24919/2019-e, Representação, Simpress Comércio, Locação e Serviços S.A.; 12) 25796/2019-e, Aposentadoria, SIRAC; 13) 25826/2019-e, Aposentadoria, SIRAC; 14) 27705/2019-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SE; 15) 27993/2019-e, Aposentadoria, SIRAC; 16) 28248/2019-e, Aposentadoria, SIRAC; 17) 223885/2019-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 18) 2350/2020-e, Análise de Concessão, SIRAC; 19) 2741/2020-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 20) 3098/2020-e, Representação, Cidadão;

CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO: 1) 20986/2018-e, Tomada de Contas Especial, SE; 2) 850/2019-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, CEB Lajeado; 3) 19206/2019-e, Tomada de Contas Especial, PMDF; 4) 1010/2020-e, Denúncia, TCDF;

CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA: 1) 1810/2013, Auditoria Integrada, Secretaria de Auditoria;
CONSELHEIRO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS: 1) 1382/2000, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, DMTU; 2) 22779/2005, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, RA II; 3) 17625/2009, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, SEPLAG; 4) 32594/2009, Tomada de Contas Especial, SEPLAG; 5) 24672/2016-e, Representação, CIDADÃO; 6) 3313/2018-e, Auditoria de Regularidade, SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL;
(*) Elaborado conforme o art 116, § 3º do RI/TCDF.

ACÓRDÃO Nº 026/2020

Ementa: Tomada de contas anual - TCA. Exercício 2017. Contas julgadas regulares com ressalva. Quitação aos responsáveis.

Processo TCDF: 34561/2018-e.

Nome/Função/Período: Leany Barreiro de Sousa Lemos, Secretária de Estado, 1º.1 a 31.12.17; Luciana Cristina Aguiar de Carvalho, Subsecretária de Administração Geral, 1º.1 a 31.12.17.

Órgão/Entidade: de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG.

Relator: Conselheiro Renato Rainha.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas / 2ª Divisão de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Síntese das impropriedades: Subitem 5 (a- Ativo - Saldos a regularizar e Passivo - Obrigações pendentes de regularização; b- Bens não localizados, bens em tomada de contas especial e bens em cessão de uso; c- Imóveis que se encontram ocupados por terceiros, edificações em mau estado de conservação, terrenos que se encontram sem demarcação e sem placa indicativa de propriedade e obras em andamento) do Relatório de Contas nº 33/2018-DIGOV/COIPP/COGEI/SUBCI/CGDF.

Determinação (art. 19 da LC/DF nº 1/1994): determine aos gestores da atual Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal que adotem as medidas necessárias à correção das referidas impropriedades.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, com fundamento nos artigos 17, II, 19 e 24, II, da Lei Complementar do nº 01, de 9 de maio de 1994, em julgar regulares com ressalva as contas em apreço e dar quitação aos responsáveis indicados.

ATA da Sessão Ordinária nº 5193, de 11 de fevereiro de 2020.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Anilcéia Machado, Renato Rainha, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Marcos Felipe Pinheiro Lima.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO

Presidente

ANTONIO RENATO ALVES RAINHA

Conselheiro-Relator

MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA

Procurador-Geral do Ministério

Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 027/2020

Ementa: Tomada de Contas Especial - TCE. Apuração de responsabilidades pelo prejuízo causado ao erário em decorrência de pagamentos irregulares aos membros de Junta Médica Especial do Detran/DF, no período de 2001 a

2004. Imputação de débito. Parcelamento. Recolhimento integral do dano. Quitação com o erário.

Processo TCDF: 8.848/2011 (3 vols e 1 anexo) - Apenso n.º: 055.033.650/2010 (5 vols.)

Responsável: Sr. Juscelino Kubitschek de Oliveira.

Órgão: Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF.

Relator: Conselheiro Inácio Magalhães Filho.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas - Secont/TCDF.

Representante do MPJTCDF: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

Vistos, relatados e discutidos os autos, tendo em conta as conclusões da unidade instrutiva e do órgão ministerial, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator deste feito, com fundamento no art. 28 da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, em considerar o Sr. Juscelino Kubitschek de Oliveira, no que tange ao débito imputado por meio das Decisões n.ºs 3.487/2015 e 997/2018, quite com o erário, em face do recolhimento da penalidade que lhe foi aplicada.

ATA da Sessão Ordinária nº 5193, de 11 de fevereiro de 2020.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Anilcéia Machado, Renato Rainha, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Marcos Felipe Pinheiro Lima.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO
Presidente
INÁCIO MAGALHÃES FILHO
Conselheiro-Relator
MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA
Procurador-Geral do Ministério
Público Junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 028/2020

Ementa: Tomada de Contas Especial - TCE. Apuração de responsabilidades pelo prejuízo causado ao erário em decorrência de pagamentos irregulares aos membros de Junta Médica Especial do Detran/DF, no período de 2001 a 2004. Imputação de débito. Implantação do desconto em folha de pagamento. Recolhimento do dano, com saldo irrisório. Quitação com o erário.

Processo TCDF: 8.848/2011 (3 vols. e 1 anexo) - Apenso n.º: 055.033.650/2010 (5 vols.).

Responsável: Sra. Isabel Cristina Peters.

Órgão: Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF.

Relator: Conselheiro Inácio Magalhães Filho.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas - Secont/TCDF.

Representante do MPJTCDF: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

Vistos, relatados e discutidos os autos, tendo em conta as conclusões da unidade instrutiva e do órgão ministerial, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator desse feito, com fundamento no art. 28 da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, em considerar a Sra. Isabel Cristina Peters, no que tange ao débito imputado pelas Decisões n.ºs 3.487/2015 e 3.834/2018 e pelo Acórdão nº 282/2018, quite com o erário, em face do recolhimento da penalidade que lhe foi aplicada.

ATA da Sessão Ordinária nº 5193, de 11 de fevereiro de 2020.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Anilcéia Machado, Renato Rainha, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Marcos Felipe Pinheiro Lima.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO
Presidente
INÁCIO MAGALHÃES FILHO
Conselheiro-Relator
MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA
Procurador-Geral do Ministério
Público Junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 029/2020

Ementa: Tomada de Contas Anual - TCA da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Distrito Federal - SEAPA/DF, relativa ao exercício financeiro de 2009. Regularidade das contas, com ressalva.

Processo TCDF: 26.112/2010.

Nome/Função/Período: Wilmar Luiz da Silva, Secretário de Estado, de 1º.1 a 31.12.09 e Orlando Paula Moreira Filho, Chefe da Unidade de Administração Geral, de 1º.1 a 31.12.09.

Órgão: Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Distrito Federal - SEAPA/DF

Relator: Conselheiro Manoel de Andrade.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas - Secont/TCDF.

Representante do MPJTCDF: Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

Síntese de impropriedades/falhas apuradas: Subitem: 5.3 (Falha na instrução processual de concessão de diárias) do Relatório de Auditoria nº 52/2010-DIRAS/CONT.

Determinações (LC/DF nº 1/94, art. 19): determinar aos atuais gestores da SEAPA/DF que adotem as providências cabíveis a fim de evitar a repetição das ressalvas supracitadas.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, com fundamento nos arts. 17, II, 19 e 24, II, da Lei Complementar do DF nº 01, de 9 de maio de 1994, em julgar regulares com ressalva as contas em apreço e dar quitação aos responsáveis indicados.

ATA da Sessão Ordinária nº 5194, de 13 de fevereiro de 2020.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Anilcéia Machado, Renato Rainha, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Marcos Felipe Pinheiro Lima.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO
Presidente
MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO
Conselheiro-Relator
MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA
Procurador-Geral do Ministério
Público Junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 030/2020

Ementa: Prestação de Contas Anual- PCA. Exercício de 2015. Contas julgadas regulares. Quitação plena aos responsáveis.

Processo TCDF: 15.830/17.

Nome/Função/Período: Paulo Celso dos Reis Gomes, Diretor Adjunto - Interino, de 15.1 a 18.5.15, e Diretor Técnico, 19.5 a 31.12.15; Edmundo Pacheco Gadelha, Diretor Técnico, de 8.1 a 18.5.15; Alessandra de Fátima Goulart de Oliveira, Diretora de Limpeza Urbana, de 19.5 a 31.12.15; Delival Lemos de Souza, Diretor de Limpeza Urbana, de 8.1 a 12.1.15; André Wilson Pimenta Santana, Diretor de Modernização e Gestão Tecnológica, de 25.5 a 31.12.15 e Cláudio Simão, Diretor de Modernização e Gestão Tecnológica, de 8.1 a 18.1.15.

Órgão/Entidade: Serviço de Limpeza Urbana - SLU.

Relator: Conselheiro Renato Rainha.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas / 1ª Divisão de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público de Contas do Distrito Federal, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, com fundamento nos artigos 17, I e 24, I, da Lei Complementar do nº 01, de 9 de maio de 1994, em julgar regulares as contas em apreço e dar quitação plena aos responsáveis indicados.

ATA da Sessão Ordinária nº 5194, de 13 de fevereiro de 2020.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Anilcéia Machado, Renato Rainha, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Marcos Felipe Pinheiro Lima.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO
Presidente
ANTONIO RENATO ALVES RAINHA
Conselheiro-Relator
MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA
Procurador-Geral do Ministério
Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 031/2020

Ementa: Prestação de Contas Anual - PCA. Exercício 2015. Contas julgadas regulares com ressalva. Quitação aos responsáveis.

Processo TCDF: 15.830/17.

Nome/Função/Período: Heliana Kátia Tavares Campos, Diretora-Geral, de 6.1 a 31.12.15; Silvano Silvério da Costa, Diretor Adjunto, de 19.5 a 31.12.15, e Diretor-Geral-Substituto, de 31.8 a 4.9.15 e Ronoilton Gonçalves, Diretor de Administração e Finanças, de 8.1 a 31.12.15.

Órgão/Entidade: Serviço de Limpeza Urbana - SLU.

Relator: Conselheiro Renato Rainha.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas / 1ª Divisão de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

Síntese das impropriedades: Subitem 1.1 " Alterações de prazo de pagamento sem previsão contratual "; 1.2 " Ausências de prova de seguro contra fogo na locação de imóvel e outras impropriedades "; 1.4 "Ausência de prova de garantia contratual decorrente de reajuste de preço" 2.2.1 "Saldo à conta de adiantamento de férias"; 2.2.2 "Créditos a realizar - curto prazo"; 2.3 "Ativo imobilizado: saldo à conta de obras em andamento"; 2.4.1 "Saldos a regularizar- obrigações de curto prazo"; 2.5.1 "Obrigações pendentes de regularização" do Relatório de Auditoria nº 01/2017-DIGOV/COIPG/SUBCI/CGDF.

Determinação (art. 19 da LC/DF nº 1/1994): determine aos atuais gestores ou sucessores dos responsáveis pelas presentes contas anuais que, caso ainda não tenham feito, adotem providências para corrigir as falhas acima relacionadas.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público de Contas do Distrito Federal, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, com fundamento nos artigos 17, II, 19 e 24, II, da Lei Complementar do nº 01, de 9 de maio de 1994, julgar regulares com ressalva as contas em apreço e dar quitação aos responsáveis indicados, com determinação no sentido de que sejam adotadas providências com vistas à correção das impropriedades/falhas identificadas.

ATA da Sessão Ordinária nº 5194, de 13 de fevereiro de 2020.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Anilcéia Machado, Renato Rainha, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Marcos Felipe Pinheiro Lima.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO
Presidente
ANTONIO RENATO ALVES RAINHA
Conselheiro-Relator
MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA
Procurador-Geral do Ministério
Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 032/2020

Ementa: Contrato n.º 33/2014. Representação. Irregularidades. Aplicação de multa ao responsável. Decisão nº 4095/19 e Acórdão 298/19. Recolhimento. Quitação.

Processo TCDF: 8.356/2014.

Nome/Função: Alexandre Henrique Garcia Vianna, subscritor do parecer jurídico que fundamentou a celebração do Contrato nº 33/2014 - PMDF.

Órgão: Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF.

Relator: Conselheiro Manoel de Andrade.

Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Áreas Sociais e Segurança Pública - Seasp.

Representante do MPJTCDF: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

Síntese da irregularidade: O Achado 1 do Relatório Final de Inspeção indica que o Contrato n.º 33/2014-PMDF, pactuado com a empresa RR Guilherme Automóveis Ltda.-ME, foi celebrado adotando-se o valor estimado para a contratação (R\$5.790.391,24) em detrimento do valor constante da proposta final da Contratada e do valor adjudicado/homologado (R\$ 3.850.000,00), em afronta à necessária vinculação à proposta do licitante vencedor e contrariando o disposto no art. 55, XI, "in fine", da Lei n.º 8.666/1993 c/c a Cláusula Segunda do Contrato.

Valor da multa aplicada: R\$ 3.478,25 (três mil, quatrocentos e setenta e oito reais e vinte e cinco centavos).

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando o que consta do processo e as conclusões da Unidade Técnica, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, em dar quitação ao responsável acima indicado em face do recolhimento da multa que lhe foi imposta pela Decisão nº 4095/19 e Acórdão n.º 298/19, conforme art. 28 da LC nº 01/94 c/c o art. 216 do RI/TCDF.

ATA da Sessão Ordinária nº 5194, de 13 de fevereiro de 2020.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Anilcéia Machado, Renato Rainha, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Marcos Felipe Pinheiro Lima.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO
Presidente
MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO
Conselheiro-Relator
MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA
Procurador-Geral do Ministério
Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 033/2020

Ementa: Tomada de Contas Especial instaurada, por conversão determinada pelo Tribunal (Decisão nº 1.285/14-CMA), para apurar possíveis irregularidades no Contrato Emergencial nº 28/03, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa White Martins Gases Industriais Ltda. Citação dos responsáveis. Apresentação de alegações de defesa. Improcedência da resposta oferecida e imputação de débito (Decisão nº 2.185/17-CPT). Ausência de recolhimento. Irregularidade das contas.

Processo TCDF: 2.335/03.

Responsável: Empresa White Martins Gases Industriais Ltda.

Órgão: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Relator: Conselheiro Paiva Martins.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas - Secont/TCDF.

Representante do MPJTCDF: Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

Síntese de impropriedades/falhas apuradas: prática de sobrepreço no Contrato nº 100/2003-SES/DF e suas prorrogações.

Débito imputado à responsável: R\$ 26.077.813,59 (valor atualizado em 11.11.2019).

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, Conselheiro PAIVA MARTINS, com fundamento nos arts. 17, inciso III, alínea "c", e 20, da Lei Complementar do Distrito Federal nº 1, de 9 de maio de 1994, julgar irregulares as contas em apreço e condenar a empresa indicada ao ressarcimento do débito que lhe é imputado, como também determinar a adoção das providências cabíveis, nos termos dos arts. 24, inciso III, 26 e 29, do mesmo diploma legal.

ATA da Sessão Ordinária nº 5194, de 13 de fevereiro de 2020.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Anilcéia Machado, Renato Rainha, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Marcos Felipe Pinheiro Lima.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO
Presidente
JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS
Conselheiro-Relator
MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA
Procurador-Geral do Ministério
Público Junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 034/2020

Ementa: Convênios celebrados pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal- SEE/DF com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, interessadas em gerir Centros de Educação de Primeira Infância- CEPis. Omissão em relação à análise das prestações de contas. Chamamento em audiência. Revelia. Aplicação de multa.

Processo TCDF: 7606/2015-e

Responsável: Ernesto Pessoa Rodrigues, Gestor da Diretoria de Prestação de Contas.

Órgão: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF.

Relator: Conselheiro Paulo Tadeu.

Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Áreas Sociais e Segurança Pública.

Representante do MPJTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Sanção: com fulcro no art. 57, II, da LC nº 01/94, aplicação de multa de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Irregularidade: omissão em relação à análise das prestações de contas das OSCs Cruz de Malta e Creche Renascer, apesar dos fortes indícios de má utilização do recurso público, contrariando o art. 72, § 1º da Lei nº 13.019/2014.

Vistos, relatados e discutidos os autos, tendo em vista as conclusões do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, com fundamento no art. 57, II, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, em aplicar ao responsável supramencionado a multa indicada, como também determinar a adoção das providências cabíveis, nos termos dos arts. 26 e 29, do mesmo diploma legal.

ATA da Sessão Ordinária nº 5195, de 18 de fevereiro de 2020.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Anilcéia Machado, Renato Rainha, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Marcos Felipe Pinheiro Lima.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO
Presidente
PAULO TADEU VALE DA SILVA
Conselheiro-Relator
MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA
Procurador-Geral do Ministério
Público Junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 035/2020

Ementa: Tomada de Contas Anual- TCA. Jardim Botânico de Brasília-JBB. Exercício financeiro de 2015. Contas julgadas regulares. Quitação plena aos responsáveis.

Processo TCDF: 10.654/2018-e.

Nome/Função/Período: André Rodolfo de Lima, Diretor Executivo-Respondendo, de 1º.1 a 14.1.15 e Samuel John Octavio Holcomb Pinheiro Guimarães, Diretor Executivo-Substituto, de 3.8 a 1.9.15.

Órgão: Jardim Botânico de Brasília - JBB.

Relator: Conselheiro Márcio Michel.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, assim como as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator deste feito, com fundamento nos arts. 17, I, e 24, I, da Lei Complementar 1/1994, julgar regulares as contas em apreço e dar quitação plena aos responsáveis indicados.

ATA da Sessão Ordinária nº 5195, de 18 de fevereiro de 2020.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Anilcéia Machado, Renato Rainha, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Marcos Felipe Pinheiro Lima.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO
Presidente
MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA
Conselheiro-Relator
MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA
Procurador-Geral do Ministério
Público Junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 036/2020

Ementa: Tomada de Contas Anual. Exercício de 2017. Contas julgadas regulares. Quitação plena aos responsáveis.

Processo TCDF: 6.245/2019-e.

Nome/Função/Período: Jomar Nickerson de Almeida (CPF 505.030.141-68), Superintendente, de 1º.1 a 31.12.17; Marco Aurélio de Lemos Santos (CPF 344.150.681-20) Superintendente - Substituto, de 2.1 a 11.1.17, de 10.7 a 19.7.17 e de 13.12 a 22.12.17; Marilene Helena Dias (CPF 839.569.131-91), Chefe da Unidade de Administração Geral, 1º.1 a 31.12.17 e Alexander Regis Batista, (CPF 605.901.731-20), Chefe da Unidade de Administração Geral - Substituto, de 13.2 a 24.2.17 e de 10.7 a 19.7.17.

Órgão/Entidade: Arquivo Público do Distrito Federal - ArPDF.

Relator: Conselheiro Renato Rainha.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas / 3ª Divisão de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público de Contas, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, com fundamento nos artigos 17, I, e 24, I, da Lei Complementar do nº 01, de 9 de maio de 1994, julgar regulares as contas em apreço e dar quitação plena aos responsáveis indicados.

ATA da Sessão Ordinária nº 5195, de 18 de fevereiro de 2020.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Anilcéia Machado, Renato Rainha, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Marcos Felipe Pinheiro Lima.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO
Presidente
ANTONIO RENATO ALVES RAINHA
Conselheiro-Relator
MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA
Procurador-Geral do Ministério
Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 037/2020

Ementa: Tomada de Contas Anual dos gestores da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do DF- SEL/DF, referente ao exercício financeiro de 2001. Contas julgadas regulares. Quitação aos responsáveis.

Processo TCDF: 739/2002 - Apensos: nº 040.001.938/2002 (1 vol.) e 040.000.610/2002 (1 vols.).

Nome/Função/Período: Zélia Maria de Jesus Pita Ventura, Diretora de Apoio Operacional-Substituta, de 19.3.01 a 3.4.01 e Maria da Graça de Oliveira, Diretora de Apoio Operacional - Substituta, de 2.7.01 a 16.7.01

Órgão: Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do DF - SEL/DF.

Relator: Conselheiro Renato Rainha.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público de Contas do Distrito Federal, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator deste feito, com fundamento nos arts. 17, I, e 24, I, da Lei Complementar do nº 01, de 9 de maio de 1994, em julgar regulares as contas em apreço e dar quitação plena aos responsáveis indicados.

ATA da Sessão Ordinária nº 5195, de 18 de fevereiro de 2020.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Anilcéia Machado, Renato Rainha, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Marcos Felipe Pinheiro Lima.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO
Presidente
ANTONIO RENATO ALVES RAINHA
Conselheiro-Relator
MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA
Procurador-Geral do Ministério
Público Junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 038/2020

Ementa: Tomada de Contas Anual dos gestores da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do DF-SEL/DF, referente ao exercício de 2001. Contas julgadas regulares com ressalvas. Quitação aos responsáveis.

Processo TCDF: 739/2002 - Apensos: nº 040.001.938/2002 (1 vol.) e 040.000.610/2002 (1 vols.).

Nome/Função/Período: Agrício Braga Filho, Secretário de Estado, de 1º.1 a 31.12.01; Sérgio Luís Lisboa de Almeida, Secretário Adjunto, de 1º.1 a 31.12.01; Marco Aurélio da Costa Guedes, Chefe de Gabinete, de 1º.1 a 2.10.01 e Secretário de Estado-Substituto, de 1º.3 a 2.3.01; Márcia Patrício de Oliveira, Diretora de Apoio Operacional, de 1º.1 a 18.10.01 e Secretária Adjunta, de 13.2 a 16.3.01 e Rosângela de Lima Ferreira, Diretora de Apoio Operacional, de 19.10 a 31.12.01.

Órgão: Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do DF - SEL/DF.

Relator: Conselheiro Renato Rainha.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Síntese das Irregularidades apuradas: impropriedades constantes dos subitens 5.1 (Descumprimento de norma interna para uso de telefones celulares), 5.2 (Ausência de atestação de faturas) e itens 4 (Licitações, dispensas e inexigibilidades) e 6 (Repasses financeiros) do Relatório de Auditoria nº 031/2002-SUAUD (fls. 164/173*).

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público de Contas do Distrito Federal, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator deste feito, com fundamento nos arts. 17, II, 19, e 24, II, da Lei Complementar do nº 01, de 9 de maio de 1994, em julgar regulares com ressalvas as contas em apreço e dar quitação aos responsáveis indicados, bem como recomendar que sejam adotadas providências para correção daquelas impropriedades/falhas identificadas.

ATA da Sessão Ordinária nº 5195, de 18 de fevereiro de 2020.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Anilcéia Machado, Renato Rainha, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Marcos Felipe Pinheiro Lima.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO
Presidente
ANTONIO RENATO ALVES RAINHA
Conselheiro-Relator
MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA
Procurador-Geral do Ministério
Público Junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 039/2020

Ementa: Impropriedades verificadas na gestão do Sistema de Bilhetagem Automática - SBA e na fiscalização da prestação do serviço de microônibus. Audiência dos responsáveis. Apresentação de razões de justificativas e revelia. Improcedência das respostas. Aplicação de multa. Pedidos de Reexame. Desprovimento. Recolhimento da sanção. Quitação.

Processo TCDF: 4.467/2016-e.

Nome/Função/Período: Aldrovando Soares, Gerente de Vistoria, 30.10.2012 a 26.4.2013.

Órgão/Entidade: Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTrans.

Relator: Conselheiro Paiva Martins.

Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Gestão Pública, Infraestrutura e Mobilidade - SEGEM.

Representante do MPJTCDF: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público de Contas do Distrito Federal, acordam os Conselheiros, nos termos do voto do Relator, Conselheiro PAIVA MARTINS, no sentido de dar quitação ao responsável indicado, com fundamento no artigo 24 e 28 da Lei Complementar nº 1/94, em face do recolhimento da multa que lhe foi imputada (R\$ 3.478,26, valor original) por meio da Decisão nº 702/18 e do Acórdão nº 41/18.

ATA da Sessão Ordinária nº 5195, de 18 de fevereiro de 2020.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Anilcéia Machado, Renato Rainha, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Marcos Felipe Pinheiro Lima.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO
Presidente
JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS
Conselheiro-Relator
MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA
Procurador-Geral do Ministério
Público junto à Corte

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019(*)

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 17 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, e considerando o que consta do Processo SEI/GDF nº 00054-00015141/2019-56, resolve:

1. NOMEAR no posto de 2º Tenente do Quadro de Oficiais Policiais Militares Administrativos - QOPMA, da Polícia Militar do Distrito Federal, em ressarcimento de preterição, a contar de 22 de novembro de 2018, os seguintes policiais militares: ST QPPMC FERNANDO DIAS MARTINS, mat. 21.744-1; 1º SGT QPPMC NILS NILSON CORRÊA PINHEIRO, mat. 23.847/3; 1º SGT QPPMC PAULO DE TARSO ARAÚJO NOGUEIRA, mat. 23.868/6 e 3º SGT QPPMC EUCIMAR DIÓGENES DE MEDEIROS, mat. 23.499/0, nos termos dos artigos 7º, 14 e 15, parágrafo único, incisos I e V, da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, bem como diante do que consta da Informação Técnica SEI/GDF nº 322/2019 - CM/AJL, e respectivas cotas de aprovação;

2. PUBLICAR e encaminhar à Polícia Militar do Distrito Federal, via Casa Militar, para conhecimento e providências pertinentes.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 243, de 23 de dezembro de 2019, página 25.

IBANEIS ROCHA

DECRETOS DE 02 DE MARÇO DE 2020

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, a pedido, CARLOS EDUARDO LINHARES DUTRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Assessor Especial, da Subchefia de Informação, da Chefia de Gabinete Executiva, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador, a contar de 02 de março de 2020.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MARCIO YONEHARA, matrícula 125.056-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Gestão Interna, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR MARCIO YONEHARA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Assessor Especial, da Subchefia de Informação, da Chefia de Gabinete Executiva, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador.

TORNAR SEM EFEITO, no Decreto de 16 de outubro de 2019, publicado no DODF nº 199, de 17 de outubro de 2019, página 08, o ato que nomeou o 3º SGT QPPMC ALEX VICENTE DE SOUZA, matrícula 73.173/0, para exercer o Cargo de Segurança de Pessoal, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 03 de fevereiro de 2020, publicado no DODF nº 24, de 04 de fevereiro de 2020, página 24, o ato que nomeou CARMELITA ZILAH CAMPOS VENEROS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, da Secretaria Executiva de Acompanhamento e Monitoramento de Políticas Públicas, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

NOMEAR ELIANICE SILVA CASTRO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, da Secretaria Executiva de Acompanhamento e Monitoramento de Políticas Públicas, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

NOMEAR VALDECI PEREIRA DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Gestão do Território e Desenvolvimento Econômico, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Planaltina do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 28 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 40, de 02 de março de 2020, página 08, o ato que nomeou FABRÍCIO MARINHO RODRIGUES DE OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal.

EXONERAR EGERINEU MARQUES BRANDÃO JÚNIOR do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Chefe de Gabinete, da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal do Distrito Federal.

NOMEAR JOÃO MARCELO MARQUES CUNHA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Chefe de Gabinete, da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal do Distrito Federal.

EXONERAR ADERVAL MARTINS DE FREITAS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Chefe, da Assessoria de Comunicação, da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal do Distrito Federal.

NOMEAR ISABELA VIANA MENEZES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Chefe, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal do Distrito Federal.

EXONERAR FÁBIO BAPTISTA FERREIRA SOUTO do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal do Distrito Federal.

NOMEAR JOYCE KELLY COSTA CASEIRO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal do Distrito Federal.

EXONERAR SONIA NEUZA ALVES FERREIRA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Gerente, da Gerência de Elaboração e Aprovação de Projetos, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal do Distrito Federal.

NOMEAR ROBERTO RUFINO FREITAS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Gerente, da Gerência de Elaboração e Aprovação de Projetos, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal do Distrito Federal.

EXONERAR ROGÉRIO AVELLAR FERNANDES do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal do Distrito Federal.

NOMEAR FABIANO FERREIRA ARAÚJO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal do Distrito Federal.

EXONERAR ADRIANA PIRES DE ALMEIDA SILVA SOUTO do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Administração Regional de São Sebastião do Distrito Federal.

NOMEAR BRUNO LEONARDO PENAQUI DE SOUZA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Administração Regional de São Sebastião do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ANDRÉ LUIZ CAVALCANTI JUNIOR do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Sobradinho do Distrito Federal.

NOMEAR ANDRÉ LUIZ CAVALCANTI JUNIOR para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Sobradinho do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, CLEITON DE ASSUNÇÃO SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Sobradinho do Distrito Federal.

NOMEAR CLEITON DE ASSUNÇÃO SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Sobradinho do Distrito Federal.

NOMEAR EDIMILSON FRANCISCO ALCÂNTAR CARVALHO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Sobradinho do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, SILVIA ADRIANA MATTOS do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-16, de Chefe da Ouvidoria, do Gabinete, da Administração Regional de Ceilândia, do Distrito Federal, a contar de 02 de janeiro de 2020.

NOMEAR IVAN FELIPE DE ANDRADE FERREIRA, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 1.200.011-6, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-16, de Chefe da Ouvidoria, do Gabinete, da Administração Regional de Ceilândia, do Distrito Federal.

EXONERAR VANESSA EMÍDIO do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Agência de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria Adjunta do Trabalho, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA IVANDA OLIVEIRA DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Agência de Atendimento ao Trabalhador de Planaltina, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria Adjunta do Trabalho, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 04 de fevereiro de 2020, publicado no DODF nº 25, de 05 de fevereiro de 2020, página 14, o ato que nomeou HEBERT BRUNO CHAVES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Agência de Atendimento ao Trabalhador de São Sebastião, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria Adjunta do Trabalho, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

NOMEAR RONALDO FERNANDES DE LIMA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Agência de Atendimento ao Trabalhador de São Sebastião, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria Adjunta do Trabalho, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

EXONERAR IVAN JOSE DE ALMEIDA JUNIOR do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Coordenação de Microcrédito, da Subsecretaria de Microcrédito e Empreendedorismo, da Secretaria Adjunta do Trabalho, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

NOMEAR ANTONIO AMARILDO FERREIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Coordenação de Microcrédito, da Subsecretaria de Microcrédito e Empreendedorismo, da Secretaria Adjunta do Trabalho, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

NOMEAR RENATA DIAS DUARTE MONTEIRO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Assessoria Especial, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 18 de fevereiro de 2020, publicado no DODF nº 35, de 19 de fevereiro de 2020, página 15, o ato que nomeou AGDA CAMILA SOARES DE CARVALHO do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

NOMEAR KELLY CAVALCANTE DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, LARISSA KELLY MARQUES DOUTO matrícula 179.864-2, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR CATIANE FARIAS MARTINS GONÇALVES, matrícula 224.383-0, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 18 de dezembro de 2019, publicado no DODF nº 241, de 19 de dezembro de 2019, página 21, o ato que nomeou FLAVIANA ARAUJO SANTANA MELO, matrícula 1768751, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR LUCIANA CARDOSO LEÃO, matrícula 176.776-3, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

EXONERAR ROSANE HELENA VIOLIN, matrícula 217.728-5, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR ANDREZZA THIACY SHIBA, matrícula 218.094-4, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MÁRCIA SALETE DE CANALE, matrícula 176.256-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Coordenação de Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR VALÉRIA DE SOUSA LIMA, matrícula 177.046-2, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Coordenação de Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, CATIANE FARIAS MARTINS GONÇALVES, matrícula 224.383-0, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Atenção Integral às Famílias, da Coordenação de Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR DELMA PEREIRA BORGES, matrícula 175.111-5, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Atenção Integral às Famílias, da Coordenação de Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

EXONERAR VANESSA BERNARDES SOUZA ROCHA, matrícula 179.349-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Diretoria de Atenção Integral às Famílias, da Coordenação de Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR MÁRCIA SALETE DE CANALE, matrícula 176.256-7, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Diretoria de Atenção Integral às Famílias, da Coordenação de Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

EXONERAR THAYNA BULHOES DE SOUSA ALVES, matrícula 189.819-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Diretoria de Serviços de Acolhimento, da Coordenação de Proteção Social Especial, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR RAFAEL MOREIRA SOARES, matrícula 179.958-4, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Diretoria de Serviços de Acolhimento, da Coordenação de Proteção Social Especial, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, RAFAEL MOREIRA SOARES, matrícula 179.958-4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Serviços de Acolhimento para Adultos e Famílias, da Diretoria de Serviços de Acolhimento, da Coordenação de Proteção Social Especial, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR SONIA DE LOURDES ASSIS NETO, matrícula 172.202-6, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Serviços de Acolhimento para Adultos e Famílias, da Diretoria de Serviços de Acolhimento, da Coordenação de Proteção Social Especial, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

EXONERAR LARISSA RABELO JANUÁRIO, matrícula 217.725-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Diretoria de Serviços Especializados a Famílias e Indivíduos, da Coordenação de Proteção Social Especial, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR LARISSA KELLY MARQUES DOUTO, matrícula 179.864-2, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Diretoria de Serviços Especializados a Famílias e Indivíduos, da Coordenação de Proteção Social Especial, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

EXONERAR ANDRE LUIZ TRIGUEIRO SANTORO, matrícula 215.761-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Serviços Especializados em Abordagem Social, da Diretoria de Serviços Especializados a Famílias e Indivíduos, da Coordenação de Proteção Social Especial, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR JULIANA DE ARRUDA CASTRO, matrícula 173.055-x, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Serviços Especializados em Abordagem Social, da Diretoria de Serviços Especializados a Famílias e Indivíduos, da Coordenação de Proteção Social Especial, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

EXONERAR LUCIANA STEFANE DE ALMEIDA DIONISIO, matrícula 215.145-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Unidade de Acolhimento para Crianças e Adolescentes III, da Diretoria de Serviços de Acolhimento, da Coordenação de Proteção Social Especial, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR KARLA CINTIA DA SILVA LOURENÇO, matrícula 179.120-6, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Unidade de Acolhimento para Crianças e Adolescentes III, da Diretoria de Serviços de Acolhimento, da Coordenação de Proteção Social Especial, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR MAURICIO RIBEIRO SOARES, matrícula 179.238-5, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Central de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, da Diretoria de Serviços de Acolhimento, da Coordenação de Proteção Social Especial, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

EXONERAR MARCILENE GOMES DE SENA RIBEIRO, matrícula 1.691.637-9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Unidade de Gestão da Residência Oficial de Águas Claras, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, a contar de 07 de janeiro de 2020.

NOMEAR CRISTAL DE ARAÚJO CAMPOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Unidade de Gestão da Residência Oficial de Águas Claras, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por motivo de falecimento, IVANILDO SANTOS MAGALHÃES, matrícula 1.691.660-3, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Articulação Institucional, da Assessoria de Relações Institucionais, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, a contar de 29 de janeiro de 2020.

EXONERAR PATRÍCIA MARÇAL DA SILVA, matrícula 1.691.813-4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-01, de Assessor Técnico, da Coordenação de Planejamento, de Aquisições e Contratações, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, a contar de 05 de fevereiro de 2020.

NOMEAR RAFAEL SILVA PIRES, Agente de Execução Penal, matrícula 194.659-5, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-01, de Assessor Técnico, da Coordenação de Planejamento, de Aquisições e Contratações, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR ADENILDE SOARES COSTA, matrícula 1.690.350-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, de Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária Feminina do Distrito Federal, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR LETÍCIA SOARES DE MELO, Agente de Execução Penal, matrícula 1.692.899-7, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, de Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária Feminina do Distrito Federal, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR KELYN LOPES PONTES, matrícula 233.461-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe do Núcleo de Expediente, da Gerência de Administração Penitenciária, da Penitenciária Feminina do Distrito Federal, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR KARLA FABIANA RODRIGUES DA SILVA MIRANDA, Agente de Execução Penal, matrícula 187.576-0, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe do Núcleo de Expediente, da Gerência de Administração Penitenciária, da Penitenciária Feminina do Distrito Federal, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR ROBERTO WILLIAM DE GODOY, matrícula 1.682.430-X, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, de Chefe da Unidade de Plantão IV, da Gerência de Vigilância, do Centro de Progressão Penitenciária, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, a contar de 30 de janeiro de 2020.

NOMEAR FABIANO DE MORAIS SANTANA, Agente de Execução Penal, matrícula 178.464-1, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, de Chefe da Unidade de Plantão IV, da Gerência de Vigilância, do Centro de Progressão Penitenciária, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR RICARDO AURELIO REIS, matrícula 1.686.221-X, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, de Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária II do Distrito Federal, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR ANTONIO DE CARVALHO BRUNO, Agente de Execução Penal, matrícula 1.692.888-1, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, de Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária II do Distrito Federal, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, THAIS BESERRA DE ANDRADE, matrícula 1.692.994-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Chefia de Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, a contar de 10 de fevereiro de 2020.

NOMEAR WILLIANS MAIA PEREIRA, matrícula 1.674.935-9, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Chefia de Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, WILLIANS MAIA PEREIRA, matrícula 1.674.935-9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-09, de Assessor Técnico, da Chefia de Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR OSEIAS PASCOAL DA LUZ, matrícula 180.102-3, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, de Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária I do Distrito Federal, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, a contar de 05 de fevereiro de 2020.

NOMEAR GABRIEL MICHAEL BORGES SMITH, Agente de Execução Penal, matrícula 1.692.885-7, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, de Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária I do Distrito Federal, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR MARCUS YURI DOS SANTOS ARAÚJO, matrícula 1.688.546-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, de Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária I do Distrito Federal, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, a contar de 05 de fevereiro de 2020.

NOMEAR EMANOEL ANTONIO ULISSES GALVÃO, Agente de Execução Penal, matrícula 1.692.790-7, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, de Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária I do Distrito Federal, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR ADELSON SILVA MOITA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Acompanhamento, do Centro Integrado de Operações de Brasília, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ANDERSON MARQUES E SILVA, matrícula 1.686.216-3, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, de Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, do Centro de Detenção Provisória, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR DOUGLAS DA CUNHA SETTE, Agente de Execução Penal, matrícula 1.693.056-8, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, de Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, do Centro de Detenção Provisória, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR MARIO CESAR DE MELO NEVES JÚNIOR, matrícula 178.493-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe do Núcleo de Suprimentos, da Gerência de Administração Penitenciária, do Centro de Detenção Provisória, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, a contar de 27 de janeiro de 2020.

NOMEAR ANDERSON MARQUES E SILVA, Agente de Execução Penal, matrícula 1.686.216-3, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe do Núcleo de Suprimentos, da Gerência de Administração Penitenciária, do Centro de Detenção Provisória, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MARCOS VINÍCIUS BATISTA DE LUCENA, matrícula 179.446-9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, de Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, do Centro de Internamento e Reeducação, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR ROGÉRIO LACERDA DE FARIA, Agente de Execução Penal, matrícula 1.692.948-9, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, de Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, do Centro de Internamento e Reeducação, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR IVO OLIVEIRA DO NASCIMENTO, matrícula 178.514-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe do Núcleo de Disciplina, da Gerência de Vigilância, do Centro de Internamento e Reeducação, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR MARCOS VINÍCIUS BATISTA DE LUCENA, Agente de Execução Penal, matrícula 179.446-9, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe do Núcleo de Disciplina, da Gerência de Vigilância, do Centro de Internamento e Reeducação, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR ADAILSON HENRIQUE ROCHA, matrícula 1.677.707-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe do Núcleo de Recuperação, Registro e Alienação, da Gerência de Transporte e Manutenção de Veículos, da Coordenação de Licitações, Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR LEANDRO ÉBER ALVES DE SOUZA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe do Núcleo de Recuperação, Registro e Alienação, da Gerência de Transporte e Manutenção de Veículos, da Coordenação de Licitações, Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por ter sido transferido para a reserva remunerada, o Subtenente QOBM-02 JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA, matrícula 1402939, do Cargo de Assistente Militar, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, bem como CESSAR o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Pública, Símbolo GMSP-05, nos termos do artigo 3º, da Lei Distrital nº 3.553, de 18 de janeiro de 2005, a contar de 13 de dezembro de 2019.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, CÍCERO JUNIO DO NASCIMENTO FARIAS, matrícula 1.690.429-X, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Unidade de Gestão da Residência Oficial de Águas Claras, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR CÍCERO JUNIO DO NASCIMENTO FARIAS, matrícula 1.690.429-X, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Prospecção Tecnológica, da Coordenação de Modernização, da Subsecretaria de Modernização Tecnológica, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 16 de dezembro de 2019, publicado no DODF nº 239, de 17 de dezembro de 2019, na página 17, o ato que nomeou LUIZ RIBEIRO FEITOSA Agente Rodoviário de Gestão e Fiscalização Rodoviária, matrícula 94.277-4, para exercer a função de Membro Suplente, do Conselho de Trânsito do Distrito Federal - CONTRANDIFE, na qualidade de representante do Departamento de Estradas e Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, por não haver tomado posse em tempo hábil.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 16 de dezembro de 2019, publicado no DODF nº 239, de 17 de dezembro de 2019, na página 17, o ato que nomeou RENATA FLORENTINO DE FARIA SANTOS para exercer a função de Membro Suplente, do Conselho de Trânsito do Distrito Federal - CONTRANDIFE, na qualidade de representante da Associação Cível Rodas da Paz, por não haver tomado posse em tempo hábil.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 16 de dezembro de 2019, publicado no DODF nº 239, de 17 de dezembro de 2019, na página 17, o ato que nomeou WANDERSON MOREIRA CORREA para exercer a função de Membro Suplente, do Conselho de Trânsito do Distrito Federal - CONTRANDIFE, na qualidade de representante do Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Transportes Terrestres de Passageiros Urbanos, Interestaduais, Especiais, Escolares, Turismo e de Carga do Distrito Federal - SITRATER/DF, por não haver tomado posse em tempo hábil.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 14 de janeiro de 2020, publicado no DODF nº 10, de 15 de janeiro de 2020, na página 9, o ato que nomeou o TC QOBM/Comb. CLAUDIO FARIA BARCELOS, matrícula/GDF 1.693.109-2, para exercer o cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Acompanhamento, do Centro Integrado de Operações de Brasília, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, por não haver tomado posse em tempo hábil.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 13 de fevereiro de 2020, publicado na Edição Extra nº 16, de 13 de fevereiro de 2020, na página 01, o ato que exonerou LUCAS ANGEL OLIVEIRA, Agente de Execução Penal, matrícula 193.639-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, de Chefe, da Unidade de Plantão I, da Diretoria Penitenciária de Operações Especiais, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, a contar de 13 de novembro de 2019.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 13 de fevereiro de 2020, publicado na Edição Extra nº 16, de 13 de fevereiro de 2020, na página 01, o ato que nomeou DEYVYDY MAMOLA RODRIGUES, Agente de Execução Penal, matrícula 196.931-5, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, de Chefe, da Unidade de Plantão I, da Diretoria Penitenciária de Operações Especiais, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 13 de fevereiro de 2020, publicado na Edição Extra nº 16, de 13 de fevereiro de 2020, na página 01, o ato que exonerou RODRIGO LAYA, Agente de Execução Penal, matrícula 180.506-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Administração e Estatística, do Centro Integrado de Monitoração Eletrônica, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 13 de fevereiro de 2020, publicado na Edição Extra nº 16, de 13 de fevereiro de 2020, na página 01, o ato que nomeou AKSON CRISTIAN BRANTS DIAS Agente de Execução Penal, matrícula 193.733-2, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Administração e Estatística, do Centro Integrado de Monitoração Eletrônica, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR MARIA LUIZA DE OLIVEIRA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assistente, da Gerência de Tratamento, da Diretoria de Limpeza Urbana, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal-SLU.

NOMEAR JOSÉ AUGUSTO ALVES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assistente, da Gerência de Tratamento, da Diretoria de Limpeza Urbana, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal-SLU.

EXONERAR, a pedido, PEDRO ROBERTO COSTA DE ARAÚJO do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe do Núcleo de Controle, da Gerência de Controle e Medição, da Diretoria de Limpeza Urbana, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal-SLU, a contar de 10 de fevereiro de 2020.

NOMEAR STEFANO MOSNA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe do Núcleo de Controle, da Gerência de Controle e Medição, da Diretoria de Limpeza Urbana, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal-SLU.

EXONERAR CÉLIA MARIA SANTOS PESSOA do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe do Núcleo de Contabilidade, da Gerência de Contabilidade, da Diretoria de Administração e Finanças, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal-SLU.

NOMEAR LEANDRO ALVES GUIMARÃES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe do Núcleo de Contabilidade, da Gerência de Contabilidade, da Diretoria de Administração e Finanças, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal-SLU.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ANA CAROLINA PEREIRA DE SOUSA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor Técnico, da Diretoria de Limpeza Urbana, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal-SLU.

NOMEAR ANA CAROLINA PEREIRA DE SOUSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Projetos, da Diretoria Técnica, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal-SLU.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ALAN NUNES DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Projetos, da Diretoria Técnica, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal-SLU/DF.

NOMEAR ALAN NUNES DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor Técnico, da Diretoria de Limpeza Urbana, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal-SLU.

EXONERAR MARCELO LOPES RODRIGUES, Técnico Jurídico, matrícula 42.911-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Diretoria de Suporte Administrativo, da Procuradoria Geral do Contencioso, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR EDILENE ROCHA PIRES RODRIGUES, Agente Jurídico, matrícula 34.310-2, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Diretoria de Suporte Administrativo, da Procuradoria Geral do Contencioso, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 100, inciso VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e nos termos do Parágrafo único, do Art. 2º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR PAULO VIEIRA SILVA, Secretário Executivo de Políticas do Esporte, para substituir, no período de 03 a 04 de março de 2020, LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA, Secretário de Estado, da Secretaria de Esporte e Lazer, por motivo de afastamento para viagem de trabalho, conforme consta nos autos do Processo SEI 00220-00000711/2020-79.

IBANEIS ROCHA

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 16 de janeiro de 2020, publicado no DODF nº 12, de 17 de janeiro de 2020, página 11, o ato que exonerou o Maj QOBM/Mús. EDÍSIO DOS SANTOS LACERDA. ONDE SE LÊ: "...da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.", LEIA-SE: "...da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, a contar de 04 de setembro de 2019".

No Decreto de 13 de fevereiro de 2020, publicado na Edição Extra nº 16, de 13 de fevereiro de 2020, páginas 01 e 02, o ato que exonerou GUSTAVO FELIPE BARBOSA. ONDE SE LÊ: "...da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.", LEIA-SE: "...da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, a contar de 19 de novembro de 2019."; o ato que exonerou, a pedido, ELIEZER DOS SANTOS. ONDE SE LÊ: "...ELIEZER DOS SANTOS...", LEIA-SE: "...ELIEZER DOS SANTOS..."; o ato que exonerou CHRISTOFF RAFAEL GOMES FREITAS. ONDE SE LÊ: "...da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.", LEIA-SE: "...da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, a contar de 1º de fevereiro de 2020."; o ato que exonerou LEANDRO BRAZ DANTAS. ONDE SE LÊ: "...matrícula 1.696.895-X...", "...da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.", LEIA-SE: "...matrícula 1.693.895-X...", "...da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, a contar de 28 de novembro de 2019".

No Decreto de 20 de fevereiro de 2020, publicado no DODF nº 37, de 21 de fevereiro de 2020, página 13, o ato que exonerou PAOLA LOPES MAMEDE, matrícula 1689470-7, ONDE SE LÊ: "EXONERAR...", "da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.", LEIA-SE: "EXONERAR, a pedido..."; "...da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 17 de fevereiro de 2020".

No Decreto de 09 de janeiro de 2020, publicado no DODF nº 7, de 10 de janeiro de 2020, página 11, o ato que nomeou AMANDA VARGAS BARBOSA, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...AMANDA VARGAS BARBOSA...", LEIA-SE: "...AMANDA VARGAS LIMA...".

No Decreto de 11 de fevereiro de 2020, publicado no DODF nº 30, de 12 de fevereiro de 2020, página 20, o ato que exonerou, a pedido, SANDY MARIA GOMES, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...SANDY MARIA GOMES...", LEIA-SE: "...SANDY MARIA GOMES OLIVEIRA DE PADUA..."; o ato que exonerou, a pedido, EDILSON FERREIRA BRITO, ONDE SE LÊ: "...EDILSON FERREIRA BRITO...", LEIA-SE: "...EDILSON FERREIRA DE BRITO...".

No Decreto de 31 de dezembro de 2019, publicado no DODF nº 01, de 02 de janeiro de 2020, páginas 33, 34 e 35, o ato que nomeou MARIA ROSA LIMA BENTO da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. ONDE SE LÊ: "...do Centro de Educação Infantil do Núcleo Bandeirante...", LEIA-SE: "...do Centro de Educação Infantil da Candangolândia..."; o ato que nomeou SHIRLEY NUNES BRANDAO FIDYK, ONDE SE LÊ: "...do Centro de Educação Infantil do Núcleo Bandeirante...", LEIA-SE: "...do Centro de Educação Infantil da Candangolândia..."; o ato que nomeou VINÍCIUS DE MIRANDA BURGEL, ONDE SE LÊ: "...matrícula 214.402-X...", LEIA-SE: "...matrícula 214.402-6..."; o ato que nomeou MARIA THEODORA RODRIGUES DA SILVA, ONDE SE LÊ: "...MARIA THEODORA RODRIGUES DA SILVA...", LEIA-SE: "...MARIA THEODORA RODRIGUES DA SILVEIRA...".

No Decreto de 21 de fevereiro de 2020, publicado na Edição Extra nº 20, de 21 de fevereiro de 2020, página 04, o ato que exonerou, a pedido, RAQUEL SANTOS DE GODOI, ONDE SE LÊ: "...da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.", LEIA-SE: "...da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, a contar de 27 de fevereiro de 2020".

DESPACHOS DO GOVERNADOR

Em 02 de março de 2020

Processo: 00220-00000711/2020-79. Interessada: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA AFASTAMENTO.

AUTORIZO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e com fundamento no Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018, o afastamento Secretário de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA, para participar de reunião na sede da Confederação Brasileira de Futebol-CBF, no período de 03 a 04 de março de 2020, que será realizada na cidade do Rio de Janeiro-RJ, com ônus total para o Distrito Federal, conforme consta dos autos do processo em epígrafe.

Após publicado, encaminhe-se à Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

Processo: 00010-00000967/2020-14. Interessado: RODRIGO FRANTZ BECKER. Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA AFASTAMENTO.

AUTORIZO, mediante dispensa de ponto, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018, e com fundamento no Art. 15º do Decreto nº 39.610, de 01 de janeiro de 2019, o afastamento do Consultor Jurídico, do Gabinete do Governador, RODRIGO FRANTZ BECKER, matrícula nº 1693868-3, para participar de reunião com o Presidente da CBF, no dia 03/03/2020, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, com ônus para o Distrito Federal, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.

Após publicado, encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral da Casa Civil do Distrito Federal.

IBANEIS ROCHA

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere pelo Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar SÉRGIO TÚLIO MAGALHÃES SOUSA, Assessor Técnico, matrícula nº 1.691.047-8, para substituir DANIELE THAIS MENEZES VERAS, Assessor Técnico, matrícula nº 1.690.941-0, como membro da Comissão Permanente de Licitação para Contratação de Obras e Serviços de Engenharia, designada através da Ordem de Serviço nº 22, de 28 de março de 2019, publicada no DODF nº 61, de 1º de abril de 2019, pág. 33, no âmbito desta Administração Regional. Processo SEI-GDF nº 00135-00000306/2019-95.

Art. 2º Permanecem inalterados os demais servidores.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GILSON AMORIM SOBRINHO

DESPACHO DO ADMINISTRADOR

Em 28 de fevereiro de 2020

Processo: 00135.00000574/2020-41; Interessado: Isaac Silva Barros; Assunto: Reconhecimento de Dívida, com fulcro nos Decreto nº 35.598, de 15/10/2010, que aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e Decreto nº 39.014/2018, que altera o Decreto nº 35.598/2010, e dá outras providências, consoante às justificativas apresentadas no processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R\$ 573,42 (quinhentos e setenta e três reais e quarenta e dois centavos), a ser creditado em favor do servidor ISAAC SILVA BARROS, cadastrado no SIGH, sob a matrícula nº 0158327-1; decorrente de Promoção Funcional publicada em 05/07/2019; para o qual os documentos comprobatórios do débito instruem o processo epigrafado. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho: 28.846.0001.9050.0071 - Ressarcimentos, Indenizações e Restituições, Natureza da Despesa: 31.90.92 e 31.91.92 (IPREV), Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte: 100 - Ordinário não Vinculado. Autorizo a despesa e emissão da Nota de Empenho - NE, Nota de Lançamento - NL e Previsão de Pagamento - PP, nos termos do Artigo 30, Incisos II, IV e V do Decreto nº 32598/2010.

GILSON AMORIM SOBRINHO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Dispensar MARCOS ANTONIO FROZ SILVA, matrícula 1689969-5, Gerente, da Gerência de Elaboração e Aprovação de Projetos, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal, Suplente do Contrato de prestação de serviços de mão de obra de sentenciados junto a FUNAP (Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso).

Art. 2º Designar IVANILDO CARLOS DE SOUZA, matrícula 1695374-6, ocupante do cargo de Assessor do Gabinete, da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal, para Suplente do Contrato de prestação de serviços de mão de obra de sentenciados junto a FUNAP (Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso), conforme processo SEI 0139-000122/2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO SIMÕES DOS SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, com base no artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e no Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, e diante do contido no Processo SEI nº 00147-00000144/2020-35, resolve: DESIGNAR FRANCISCA SONIA REGO BELEZA, Assessor Técnico, matrícula nº 1690.177-0, para substituir SEBASTIÃO RODRIGUES DE SOUZA, matrícula nº 1689.688-2, símbolo DFG-14, Gerente da Gerência de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, da Coordenação Executiva, da Administração Regional da Candangolândia, no período de 02/03/2020 à 31/03/2020, em função de férias do titular.

JOSE LUIZ GONZALEZ RODRIGUEZ

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar os membros que integrarão a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD para conduzir o processo de avaliação no âmbito desta Administração Regional do Riacho Fundo II.

Art. 2º Fazem parte do processo de avaliação documental as seguintes atividades, que terão por base o levantamento da produção documental do órgão:

I - Avaliação dos conjuntos documentais, conforme seus valores primários e/ou secundário;

II - Determinação do ciclo de vida dos documentos - fases corrente, intermediária e permanente;

III - Fixação dos prazos de guarda e destinação dos documentos.

Art. 3º A Comissão, em caráter permanente, será composta pelos seguintes membros: IRENILDE MENEZES DE SOUZA matrícula: 16918487; RAISSA GOMES DE SOUSA matrícula 16921445; ROSIANE CARVALHO ROCHA matrícula: 16936477; JOAO VITOR DE ARAUJO ALVES matrícula 16919009; SAMUEL SANTANA MONTANA matrícula 04021-5; MARCOS ANTONIO DE JESUS FONSECA matrícula 16910591; EVALDA DOS SANTOS LIMA matrícula 1690074-X e IRISLENE ALVES BEZERRA matrícula 1693637.

Art. 4º A Comissão será presidida por IRENILDE MENEZES DE SOUZA e nos seus impedimentos legais e eventuais por RAISSA GOMES DE SOUSA.

Art. 5º Compete à CSAD, conforme art. 12 do Decreto nº 24.204/2003:

I - Sugerir ao titular do órgão da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal a indicação de equipe de trabalho que procederá à identificação dos conjuntos documentais a serem analisados;

II - Desenvolver e revisar as classes de assuntos relativos às suas atividades-fim, bem como estabelecer os prazos de guarda e a destinação dos documentos respectivos a essas atividades;

III - Supervisionar e controlar a aplicação do Código de Classificação de Documentos de Arquivo e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos relativos às atividades-meio e fim;

IV - Encaminhar ao Órgão Central do SIARDF propostas de adaptação no Código de Classificação de Documentos de Arquivo e na Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos, referentes às atividades-meio e fim.

Art. 6º A Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD possui ainda as seguintes atribuições, que poderão ser realizadas por meios próprios ou através de equipe de trabalho:

I - Proceder ao levantamento da situação dos arquivos setoriais;

II Visitar as unidades setoriais detentoras de documentos para aplicação de questionários que indiquem a produção documental;

III - Identificar os conjuntos documentais produzidos ou recebidos por cada unidade setorial;

IV - Propor os prazos necessários de guarda dos conjuntos documentais identificados, mediante análise junto às unidades setoriais;

V - Fornecer informações necessárias à tomada de decisões; e

VI - Aplicar o Código de Classificação de Documentos de Arquivo e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Ficam revogadas as disposições em contrário.

RAFAEL RODRIGUES MAZZARO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28/03/2017 e no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e o que consta no Despacho - Despacho - RA-XXI/CODES (35109695) do processo: 00301-00002007/2019-17, resolve: DESIGNAR ALINNE DANIELLE DA SILVA MACHADO DE ALMEIDA, matrícula 16898168, Gerente, da Gerência de Administração, símbolo DFG-14, para substituir o servidor, IVAN SILVA DE CARVALHO JUNIOR, matrícula 16899407, Coordenador, da Coordenação de Desenvolvimento, símbolo CNE-06, da Administração Regional do Riacho Fundo II, no período de 02/03/2020 à 11/03/2020, em virtude de férias regulamentares da titular.

RAFAEL RODRIGUES MAZZARO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XXVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com o Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, resolve SUSPENDER o gozo das férias de ALINNE DANIELLE DA SILVA MACHADO DE ALMEIDA, matrícula nº 16898168, Gerente, da Gerência de Administração da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Riacho Fundo II, programadas para serem usufruídas no período de 04/03/2020 à 13/03/2020 e de MARCELO MACIEL DE OLIVEIRA, Chefe, do Núcleo de Informática, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Riacho Fundo II, programadas para serem usufruídas no período de 01/03/2020 à 30/03/2020, do Distrito Federal, por motivo de necessidade do serviço, artigo 128 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. O servidor em referência usufruirá o período de férias suspenso, conforme programação junto à Gerência de Pessoas.

ANA MARIA DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e conforme Processo SEI nº 00304-00000324/2019-14, resolve: DESIGNAR FÁBIA ALVES MARTINS DE CARVALHO, matrícula 1.689.764-1, Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Sobradinho II para substituir o(a) Gerente de Execução de Obras, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Sobradinho II do Distrito Federal, no período 09/03/2020 a 23/03/2020 em virtude de férias do titular do cargo.

ALEXANDRE DE JESUS SILVA YANEZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e conforme Processo SEI nº 00304-00000324/2019-14, resolve: DESIGNAR REYNALDO TURATE, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 43.506-6, da Administração Regional de Sobradinho II para substituir o(a) Chefe da Assessoria de Planejamento, do Gabinete, da Administração Regional de Sobradinho II do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

ALEXANDRE DE JESUS SILVA YANEZ

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 02 DE MARÇO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, Substituto, no uso da delegação de competência conferida pelo Art. 3º, inciso I, alínea "F", da Portaria nº. 02, de 18 de junho de 2019, publicada no DODF nº. 115, de 19 de junho de 2019, p. 4, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, nos termos do Art. 114 da Lei Complementar nº. 840, de 23 de dezembro de 2011, e com amparo na Decisão nº 20/2012 do TCDF, por cumprir os requisitos elencados no Art. 3º, da EC 47/2005, à servidora ELIANA ATAIDE VIANA, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula 37.821-6, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, ressaltando que foram utilizados três meses de LPA, para antecipação deste benefício, conforme Processo Sei nº. 04017.00003607/2020-57, com vigência a contar de 26 de fevereiro de 2020.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, nos termos do Art. 114 da Lei Complementar nº. 840, de 23 de dezembro de 2011, e com amparo na Decisão nº 20/2012 do TCDF, por cumprir os requisitos elencados no Art. 3º, da EC 47/2005, à servidora ANTONIA SIQUEIRA DA SILVA MELLO, Inspetor Fiscal, matrícula 48.110-6, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, conforme Processo Sei nº. 04017.00002481/2020-01, com vigência a contar de 11 de fevereiro de 2020.

DILSON FRANCISCO ROSA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 141, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 00040-00004200/2020-44, resolve: DESIGNAR, para fins de regularização funcional, ÂNGELA MARIA LIMA DA SILVA, matrícula nº 43.286-5 para substituir AURO VERÍSSIMO ALVES DOS SANTOS, matrícula 43.384-5, Supervisor, DFG-10, da Agência de Atendimento da Receita - Taguatinga, da Coordenação de Atendimento ao Contribuinte, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva da Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 12 a 21 de fevereiro de 2020, por motivo de férias regulamentares.

JULIANO PASQUAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 142, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 00040-00031569/2019-96, resolve: DESIGNAR, para fins de regularização funcional, LUIS ALBERTO TEIXEIRA ARAÚJO, matrícula

043.307-1 para substituir MÁRCIO GEORGE SANTOS GUERRA, matrícula 265.185-8, Gerente, DFG-14, da Gerência de Execução e Controle de Segurança Patrimonial, da Diretoria de Execução de Contratos de Segurança Patrimonial, da Coordenação de Gestão de Contratos de Segurança Patrimonial e Serviços Gerais, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 12 a 21 de fevereiro de 2020, por motivo de férias regulamentares.

JULIANO PASQUAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 143, DE 02 DE MARÇO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo inciso II, do artigo 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no Suplemento ao DODF nº 23, de 1º de fevereiro de 2019, p. 1, com fundamento no inciso II, do artigo 1º, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e diante do contido no Processo SEI nº 00040-00001503/2020-13, resolve: AUTORIZAR o afastamento, mediante dispensa de ponto, do servidor SEBASTIÃO LOPES SALLES, matrícula 109.134-4, Chefe do Núcleo de Gestão de Documentos Fiscais Eletrônicos, da Gerência dos Tributos Indiretos, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, para participar da reunião técnica do Grupo de Trabalho do Projeto Nacional do CT-e, MDF-e, CT-e OS e BP-e, no período de 03 a 06 de março de 2020, em Belo Horizonte - MG, incluindo o trânsito, mantida a percepção do vencimento e vantagens fixas, nos termos do artigo 1º e inciso II, do artigo 2º, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008.

JULIANO PASQUAL

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 28 de fevereiro de 2020.

Processo: 00080-00007041/2020-91. Interessado: ANTÔNIO CÉZAR NASCIMENTO DE BRITO. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, para fins de regularização funcional, a cessão do servidor ANTÔNIO CÉZAR NASCIMENTO DE BRITO, matrícula nº 179.273-3, Especialista em Assistência Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria Pedagógica, da Coordenação Pedagógica e Operacional, da Subsecretaria de Integração de Ações Sociais, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, na forma que se segue: I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar de 16/01/2020. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 152, I, "a", art. 153, I e II, art. 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19 e 21, §4º do Decreto nº 39.009/2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal para as providências pertinentes.

JULIANO PASQUAL

DESPACHOS DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 02 março de 2020

Processo:00080-00037545/2020-35. Interessado: MÁBIA REGINA AIRES MENDES FELIPE. Assunto: DISPOSIÇÃO DE SERVIDORA

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a disposição da servidora MÁBIA REGINA AIRES MENDES FELIPE, matrícula 231.164-X, Professora de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para exercer suas atividades funcionais na Prefeitura do Município de Aparecida de Goiânia, do Estado de Goiás, na forma que se segue: I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cessionário. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação da servidora ao cessionário. III - PRAZO CERTO: até 31/12/2020. IV - FIM DETERMINADO: atuar na Prefeitura do Município de Aparecida de Goiânia. V - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, §3º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e arts. 3º, 4º, 7º, §4º, 9º, I, e 21, §4º do Decreto nº 39.009, de 2018. VI - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal para as providências pertinentes.

Processo: 00040-00002335/2020-75. Interessado: LÚCIO ALBERTO SALGADO GOMES. Assunto: DISPOSIÇÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a disposição do servidor LÚCIO ALBERTO SALGADO GOMES, matrícula nº 264.098-8, Analista de Transporte Urbano, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, para exercer suas atividades na Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, desta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, na forma que se segue: I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação do servidor ao cessionário. III - PRAZO CERTO: até 31/12/2022. IV - FIM DETERMINADO: atuar no atendimento ao público e nas atividades administrativas da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho. V - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, inciso I, § 1º, inciso II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e arts. 3º, 4º, 7º, §4º e 21, §4º do Decreto nº 39.009/2018. VI - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal para as providências pertinentes.

Processo: 00015-00002387/2020-12. Interessado: DANIEL MATOS MONTALVÃO MONTE SANTO. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão do servidor DANIEL MATOS MONTALVÃO MONTE SANTO, matrícula nº 1.431.255-7, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Planejamento, Orçamento e Finanças, da Gerência de Administração Geral, da Diretoria de Administração Geral, do Instituto de Defesa do Consumidor, na forma que se segue: I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação do servidor ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 152, I, "a", art. 153, I e II, art. 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, parágrafo único e 21, §4º do Decreto nº 39.009/2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal para as providências pertinentes.

JULIANO PASQUAL

SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 93, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 78 - SEFP, de 12 de fevereiro de 2019, e ainda, acatando a indicação da área técnica, resolve: Art. 1º Designar JOÃO PINHEIRO DA SILVEIRA NETO, matrícula nº 158.354-9, Coordenador de Planejamento e Governança de TIC, na qualidade de Executor Titular e GIULIANO FERREIRA DE MATOS, matrícula 158.352-2, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, na qualidade de Executor Suplente do Empenho nº 2020NE01230, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio

desta Secretaria e a Associação Brasileira de Entidades Estaduais de Tecnologia da Informação e Comunicação - ABEP, cujo objeto trata o intercâmbio técnico e o fortalecimento de tecnologia da informação e comunicação na Administração Pública, por meio do Decreto nº 35.147, de 06/02/2014. Processo SEI-GDF nº 00410-00011596/2017-15.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41; do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43 de março de 2015, pág. 03, republicada no DODF nº 64 de 01 de abril de 2015, pág. 03.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LÉCIO CARVALHO DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 94, DE 02 DE MARÇO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 78 - SEFP, de 12 de fevereiro de 2019, e ainda, acatando a indicação da área técnica, resolve:

Art. 1º Designar, conforme indicação constante no Formulário para Indicação de Executores e Suplentes de Contratos nº 3/2020 - SEEC/SEGEA/SUAG/COGEPRO/DIAPRE, os servidores BENEDITO PEREIRA MIRANDA, matrícula nº 51.169-2, na qualidade de Executor Titular e MARCELO ALVES PEREIRA, matrícula nº 42.914-7, na qualidade de Executor Suplente do Contrato nº 40596/2020, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio desta Secretaria e empresa RICARDO ALVES RAMOS DE BRITO EXTINTORES - ME, cujo objeto trata dos serviços de manutenção e conservação de máquinas e equipamentos de Proteção e Segurança (extintores de incêndio) a fim de atender à Secretaria de Estado de Economia Distrito Federal, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência, no Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 145/2018-SCG e seus anexos, na Ata de Registro de Preços nº 0004/2019, e na Proposta de Preços e sua atualização. Processo SEI-GDF nº 00040-00001864/2020-51.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41; do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43 de março de 2015, pág. 03, republicada no DODF nº 64 de 01 de abril de 2015, pág. 03.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LÉCIO CARVALHO DE MIRANDA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 68, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF Suplemento nº 23, de 01 de fevereiro de 2019, página 01; e o que consta no Processo nº 0414-000494/2013, resolve: RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 38, de 27 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 226, de 28/11/2019, pág. 8, o ato que averbou o tempo de contribuição do servidor MAURÍCIO JOSÉ DE LIMA, matrícula 260.024-2, para fazer constar, ONDE SE LÊ: "...AVERBAR, o total de 9.538 (nove mil quinhentos e trinta e oito) dias líquidos de tempo de contribuição..." e "...143 (cento e quarenta e três) dias de tempo de contribuição, contados para Adicional e Aposentadoria, referentes ao período de 29/07/1988 a 21/12/1988, trabalhados para Fundação Hospitalar do Distrito Federal...". LEIA-SE: "...AVERBAR, o total de 9.530 (nove mil quinhentos e trinta) dias líquidos de tempo de contribuição..." e "...137 (cento e trinta e sete) dias de tempo de contribuição, contados para Adicional e Aposentadoria, referentes ao período de 29/07/1988 a 20/12/1988 (já excluídas as deduções), trabalhados para Fundação Hospitalar do Distrito Federal, conforme nova Certidão de tempo de serviço emitida pela Secretaria de Estado de Saúde...".

MAURÍLIO DE FREITAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 69, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF Suplemento nº 23, de 01 de fevereiro de 2019, página 01; e o que consta no Processo nº 00040-00004908/2020-03, resolve: AVERBAR, para fins de aposentadoria, o total de 6.629 (seis mil seiscentos e vinte e nove) dias líquidos de tempo de contribuição do servidor GERALDO BARROS LOPES, matrícula nº 127.368-X, cargo efetivo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme períodos demonstrados na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, sendo 541 (quinhentos e quarenta e um) dias trabalhados nos períodos de 12/06/1975 a 25/11/1976, para Lundgren Irmãos Tecidos S/A - Casas Pernambucanas e de 19/08/1982 a 02/09/1982, para Springer Carrier Ltda.; 844 (oitocentos e quarenta e quatro) dias no período de 01/11/1982 a 21/02/1985, para a Companhia de Pesquisa e Aproveitamento de Recursos Naturais; e ainda 5.243 (cinco mil duzentos e quarenta e três) dias trabalhados no período de 21/02/1985 a 01/07/1999, para o Instituto Capixaba de Pesquisa, para Assistência Técnica e Extensão Rural.

MAURÍLIO DE FREITAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 70, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF Suplemento nº 23, de 01 de fevereiro de 2019, página 01; e o que consta no Processo nº 00040-00036542/2019-90, resolve: AVERBAR, o tempo de contribuição do servidor ERICO DANTAS DE OLIVEIRA JUNIOR, matrícula nº 35.226-8, Técnico de Gestão Fazendária, o total líquido de 1604 (mil, seiscentos e quatro) dias, no período de 01/10/1985 a 30/12/1985, prestados à Bradesco Seguros S/A, no período de 01/10/1987 a 31/01/1988, prestados à Automóveis Presidente LTDA e no período de 23/02/1988 a 16/12/1991, prestados à Unidas DF Veículos e Serviços LTDA contados para efeito de aposentadoria, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

MAURÍLIO DE FREITAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 71, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF Suplemento nº 23, de 01 de fevereiro de 2019, página 01; e o que consta no Processo nº 00040-

00003950/2020-07, resolve: AVERBAR, o tempo de contribuição da servidora FRANCISCA DEUMA PEREIRA LIMA, matrícula nº 32951-7, Agente de Gestão Fazendária, o total líquido de 526 (quinhentos e vinte e seis) dias, no período de 22/05/1989 a 02/11/1990, prestados à Companhia Brasileira de Distribuição, constados para efeito de aposentadoria, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

MAURÍLIO DE FREITAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 72, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF Suplemento nº 23, de 01 de fevereiro de 2019, página 01; e o que consta no Processo nº 00370-00003123/2019-21, resolve: AVERBAR, para fins de adicionais e aposentadoria, o total de 1.241 (um mil duzentos e quarenta e um) dias líquidos de tempo de contribuição do servidor LUIZ FERNANDES MAIA, matrícula nº 1.431.059-7, cargo efetivo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme período de 10/02/2003 a 04/07/2006 demonstrado na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e confirmada pela Declaração de Tempo de Serviço Emitida pelo Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

MAURÍLIO DE FREITAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 73, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF Suplemento nº 23, de 01 de fevereiro de 2019, página 01; e o que consta no Processo nº 00040-00029315/2019-16, resolve: AVERBAR, para fins de aposentadoria, o total de 1.442 (um mil quatrocentos e quarenta e dois) dias líquidos de tempo de contribuição da servidora EVELYNE NUNES DOS SANTOS, matrícula nº 1430855-X, cargo efetivo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme demonstrado na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, trabalho no(s) período(s) de: de 03/03/1997 a 18/04/1997, para SLS Curso de Informática Ltda.; de 01/01/2000 a 30/06/2000, para Instituto de Idiomas de Taguatinga Ltda.; de 18/08/2000 a 30/11/2002, para SA Correio Brasileiro; de 09/08/2004 a 01/12/2004, para Sindicato Servidores Poder Legislativo Federal e TCU; de 01/06/2005 a 30/06/2005, Como Contribuinte Individual; e de 10/10/2005 a 04/06/2006 (já excluída concomitância com o cargo atual), para Associação Nacional dos Procuradores do Trabalho - ANPT.

MAURÍLIO DE FREITAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 74, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 23, de 01 de fevereiro de 2019, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a JANEMARY ATHAIDE MANGABEIRA, matrícula nº 80.100-3, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e na Decisão nº 20/2012 - TCDF, a contar de 07 de janeiro de 2020. Processo SEI-GDF nº 00040-00002378/2020-51.

MAURÍLIO DE FREITAS

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Portaria Conjunta nº 05, de 16 de maio de 2014, e considerando ainda o contido no artigo 9º, da Lei nº 5.212, de 13 de novembro de 2013, resolve: ALTERAR o percentual da Gratificação por Habilitação em Gestão Fazendária a que faz jus o servidor VANDERLEY ALVES MOREIRA, matrícula nº 44.531-2, Agente de Gestão Fazendária, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de 13% (treze por cento) para 25% (vinte e cinco por cento), por ter concluído curso de pós-graduação, com fulcro no artigo 9º, da Lei nº 5.212, de 13 de novembro de 2013 e, de acordo com o disposto na Portaria Conjunta nº 05, de 16 de maio 2014, de 16 de maio 2014, concomitante com a Instrução Normativa/SEAP nº 02, de 23 de julho de 2014, com efeitos financeiros a contar de 01 de março de 2020. Processo nº 040-00052057/2018-82.

ANDERSON DE MELO SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Portaria Conjunta nº 05, de 16 de maio de 2014, e considerando ainda o contido no artigo 9º, da Lei nº 5.212, de 13 de novembro de 2013, resolve: CONCEDER Gratificação por Habilitação em Gestão Fazendária, nos termos do artigo 9º, da Lei nº 5.212, de 13 de novembro de 2013 e, de acordo com o disposto na Portaria Conjunta nº 05, de 16 de maio 2014, de 16 de maio 2014, concomitante com a Instrução Normativa/SEAP nº 02, de 23 de julho de 2014, ao servidor FRANCISCO EVALDO SOUSA DA SILVA, matrícula nº 43.272-5, Técnico de Gestão Fazendária, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por ter concluído curso de pós-graduação, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), com efeitos financeiros a contar de 01 de março de 2020. Processo SEI nº 040-00056720/2018-18.

ANDERSON DE MELO SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 108, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, e considerando a Portaria nº 1.388, de 12 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, que Estabelece a Política Distrital de Regulação do acesso aos serviços públicos de saúde no Distrito Federal, bem como as Portarias nº. 77 e 78, de 14 de fevereiro de 2017, publicadas no DODF nº. 33, de 15 de fevereiro de 2017, que estabelecem a Política de Atenção Primária à Saúde do Distrito Federal e fortalecem a abrangência no atendimento médico e promoção à saúde pelas equipes da Atenção Primária à Saúde (APS), resolve:

Art. 1º Criar Grupo de Trabalho com a finalidade de elaboração de Manual de Diretrizes de Implantação e Estruturação para as funções de Gerentes de Regulação das Regiões de Saúde (GER ou GIR);

Art. 2º Designar para compor o Grupo de Trabalho (GT) de que trata o artigo anterior, os representantes das respectivas áreas técnicas, sob a coordenação do primeiro: LEILANE BORGES SOUSA MURAKAMI, Matrícula 1.659.309-X, da Diretoria de Regulação da Atenção Ambulatorial e Hospitalar -

DIRAAH/CRDF/SES; WANESSA SANDES DE SOUSA, Matrícula nº. 199.065-9, da Coordenação de Atenção Especializada à Saúde - CATES/SAIS; CLAUDIO JOSÉ FERREIRA LIMA JUNIOR, Matrícula nº. 192.786-8, da Coordenação de Atenção Secundária e Integração de Serviços - COASIS/SAIS; THAIS ALESSA LEITE, Matrícula nº. 1.673.557-9, da Coordenação de Atenção Primária à Saúde - COAPS/SAIS; ELNATAN DE MOURA GAMA, Matrícula nº. 1.435.464-0, da Gerência de Modelagem de Processos - GEMPROC/DIORG/SUPLANS; MARESSA QUEIROZ AGUIAR DE MOURA, Matrícula nº. 196.483-6, da Diretoria de Desenvolvimento Organizacional - DIORG/SUPLANS; JOZILDA DE OLIVEIRA BRASILEIRO, Matrícula nº. 1.435.873-5, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal - CRDF/SES; JOÃO BOSCO GUIDO DE MEDEIROS DANTAS, Matrícula nº. 142.233-2, da Gerência de Regulação - GERLE/DIRAPS/SRSLE; JOSE LUIS BRAGA DE FARIA, Matrícula nº. 126.089-8, da Gerência de Regulação - GERNO/DIRAPS/SRSNO; MARIA DE LOURDES CASTELO BRANCO, Matrícula nº. 165.092-0, da Diretoria de Regulação da Atenção Ambulatorial e Hospitalar - DIRAAH/CRDF/SES; DANUSA FERNANDES BENJAMIN, Matrícula nº. 131.691-5, da Central de Regulação Ambulatorial - CERA/DIRAAH/CRDF; RENATA MERCÊZ DA SILVA, Matrícula nº. 183.530-0, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde - DIRAPS/SRSNO.

Art. 3º O GT deverá reunir-se semanalmente, a fim de desenvolver suas atividades.

Art. 4º A previsão de duração das atividades do GT é até 30/04/2020, podendo ser prorrogada em caso de necessidade.

Art. 5º O GT terá as atribuições de elaborar, sistematizar e padronizar a implantação do processo regulatório em panoramas 1 e 2 junto à Atenção Primária à Saúde, adequando-o às diretrizes do Ministério da Saúde e da SES/DF.

Art. 6º O Grupo de Trabalho deverá apresentar a Minuta aprovada do Manual de que trata o art. 1º em até 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 110, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

Designa Comissão de Tomada de Contas Especial.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, publicado no DODF nº 23, de 03 de fevereiro de 2016, e demais atribuições e competências legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Designar a Comissão presidida pela servidora RACHEL KREIMER RAIZER SERRATE, matrícula nº 16729145, denominada "9º CPTCE", constituída mediante a Portaria nº 835, de 17 de outubro de 2019, publicada no DODF nº 203, de 23 de outubro de 2019, pág. 15, para, no prazo de 90 (noventa) dias, cumprir as diligências determinadas na Decisão nº 191/2020 - TCDF, referente ao Processo nº 00060-00158448/2017-54.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 111, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114 de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, a pedido, HUGO LEONARDO DE OLIVEIRA ROCHA, da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO LABORATÓRIO PATOLOGIA CLÍNICA, 3ª Classe, Padrão I, Matrícula nº. 1686867-6, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL - NÚCLEO DE PATOLOGIA CLÍNICA, declarando vago o referido cargo, a contar de 10 de dezembro de 2019, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº 00060-00509508/2019-73.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 112, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114 de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, a pedido, GUILHERME DE SOUZA E CASSIA, da Carreira de MEDICO, cargo de MEDICO - RADIOLOGISTA, 2ª Classe, Padrão I, Matrícula nº. 1662191-3, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE - NÚCLEO DE RADIOLOGIA E IMAGENOLOGIA, declarando vago o referido cargo, a contar de 03 de janeiro de 2020, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 00060-00479028/2019-71.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 113, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114 de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, a pedido, ALEXANDRE BRANDAO SÉ, da Carreira de MEDICO, cargo de MEDICO - GINECO.E OBSTETRICIA, 2ª Classe, Padrão III, Matrícula nº. 1440259-9, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado(a) no(a) HMIB - UNIDADE DE GINECOLOGIA E OBSTETRICIA, declarando vago o referido cargo, a contar de 08 de novembro de 2019, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 00060-00457238/2019-16.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 114, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114 de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, a pedido, ROSANA RODRIGUES GALLETTI, da Carreira de MEDICO, cargo de MEDICO - CIRURGIA GERAL, 3ª Classe, Padrão V, Matrícula nº. 1672253-1, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE - GERENCIA DE EMERGENCIA, declarando vago o referido cargo, a contar de 01 de fevereiro de 2020, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 00060-00042512/2020-81.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 115, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114 de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, a pedido, RONALDO LOPES DOS SANTOS, da Carreira de MÉDICO, cargo de MED. DA FAMÍLIA E COMUNIDADE, 3ª Classe, Padrão I, Matrícula nº. 1680451-1, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE - GERENCIA DE SERVICOS DE ATENCAO PRIMARIA N 8 DA CEILANDIA, declarando vago o referido cargo, a contar de 11 de fevereiro de 2020, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 00060-00518553/2019-19.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 116, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, a pedido, GEISA PRISCILA DOS SANTOS CURTOLO, da Carreira de ENFERMEIRO, cargo de ENFERMEIRO, 2ª Classe, Padrão I, Matrícula nº. 1663188-9, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL - UPA NUCLEO BANDEIRANTE, declarando vago o referido cargo, a contar de 04 de novembro de 2019, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 00060-00461264/2019-31.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 117, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, a pedido, ARISTIDES VITORINO DE OLIVEIRA NETO, da Carreira de MÉDICO, cargo de MÉDICO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE, 3ª Classe, Padrão I, Matrícula nº. 1688490-6, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE N.6 DE PLANALTINA, declarando vago o referido cargo, a contar de 06 de dezembro de 2019, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº 00060-00523920/2019-04.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 118, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, a pedido, DIEGO RAMOS AZEVEDO, da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de TÉCNICO EM SAÚDE - TECNICO LAB. PAT. CLINICA, 3ª Classe, Padrão I, Matrícula nº. 1687879-5, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL - UPA NUCLEO BANDEIRANTE, declarando vago o referido cargo, a contar de 28 de dezembro de 2019, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 04016-00034085/2019-20.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 119, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, resolve: DECLARAR A VACÂNCIA da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de AUXILIAR EM SAÚDE - AOSD - PATOLOGIA CLÍNICA, Padrão Atual AS-04, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ocupado por KARINA VIEIRA DA SILVA, Matrícula nº. 1673509-9, declarando vago o referido cargo, a contar de 26 de dezembro de 2019, em virtude de sua posse em outro cargo inacumulável, nos termos do artigo 54, da Lei Complementar nº. 840/2011, conforme processo nº 00060-00524586/2019-06.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 120, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, a pedido, VANEIDE AMORIM DA SILVA, da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO DE ENFERMAGEM, 3ª Classe, Padrão I, Matrícula nº. 1685778-X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado(a) no(a) HMIB - UNIDADE DE CENTRO OBSTETRICO, declarando vago o referido cargo, a contar de 20 de dezembro de 2019, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 00060-00520607/2019-14.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 121, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, a pedido, DIANA BARBOSA DE OLIVEIRA AMORIM, da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de TÉCNICO EM SAÚDE - TEC. HIGIENE DENTAL - THD, 2ª Classe, Padrão I, Matrícula nº. 1438883-9, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL - GERENCIA DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO SECUNDARIA I, declarando vago o referido cargo, a contar de 23 de setembro de 2019, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 00060-00409514/2019-21.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 122, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, a pedido, DANIELLE MORENO CASTANHO BERTOLINI, da Carreira de MÉDICO, cargo de MÉDICO - GINECO.E OBSTETRICA, 2ª Classe, Padrão V, Matrícula nº. 0186065-8, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE - GERENCIA DE EMERGENCIA, declarando vago o referido cargo, a contar de 16 de dezembro de 2019, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 00060-00514928/2019-71.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 123, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, a pedido, PAULA GOMES LIMA DE LACERDA, da Carreira de MÉDICO, cargo de MED. DA FAMÍLIA E COMUNIDADE, 2ª Classe, Padrão IV, Matrícula nº. 1436760-2, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE - UNIDADE BASICA DE SAUDE N.1 DE SAO SEBASTIAO, declarando vago o referido cargo, a contar de 22 de janeiro de 2020, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 00060-00023551/2020-80.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 124, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, a pedido, ANA CARLA DO ESPIRITO SANTO, da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de TÉCNICO EM SAÚDE - AUXILIAR DE ENFERMAGEM, 3ª Classe, Padrão V, Matrícula nº. 0171582-8, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL - UNIDADE DE QUEIMADOS, declarando vago o referido cargo, a contar de 12 de novembro de 2012, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 00060-00042116/2020-54.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 125, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, a pedido, DEBORA APARECIDA DE ALMEIDA REGO, da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO ADMINISTRATIVO, 3ª Classe, Padrão I, Matrícula nº. 1680160-1, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado(a) no(a) ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - NÚCLEO REGIONAL DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL DE PLANALTINA, declarando vago o referido cargo, a contar de 07 de fevereiro de 2020, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº 00060-00054049/2020-11.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 126, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, a pedido, ITAMAR RODRIGUES DA SILVA, da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de AUXILIAR EM SAÚDE - AOSD-FARMACIA, Padrão Atual AS-01, Matrícula nº. 1679934-8, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL CAPS AD SAMAMBAIA, declarando vago o referido cargo, a contar de 16 de janeiro de 2020, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº 00060-00012432/2020-00.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 128, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso VII do artigo 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, resolve: Art. 1º DISPENSAR, por motivo de aposentadoria, a servidora SIMONE MARIA L. C. M. GUIMARÃES, matrícula 129.540-3, da atividade de executora do Termo de Cessão de Uso nº 01/2017-Fepecs, celebrado entre a FEPECS e a SES-DF, para os bens destinados ao Centro de Orientação Médico-Psicopedagógica (COMPP/SRSCN/SES-DF). Art. 2º DESIGNAR a servidora LILIAN DOS ANJOS LORDELO, matrícula 1.442.147-X, para a atividade de executora do Termo de Cessão de Uso nº 01/2017-Fepecs, celebrado entre a FEPECS e a SES-DF, para os bens destinados ao Centro de Orientação Médico-Psicopedagógica (COMPP/SRSCN/SES-DF), conforme Processo nº 064.000.475/2013. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 129, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VII do art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, considerando o Regulamento dos Programas de Residência Médica da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, que tem como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e como formadora a Escola Superior de Ciência da Saúde (ESCS) e considerando o Processo Seletivo de Preceptores de Ensino para os Programas de Residência Médica 2019/1, objeto do Edital nº 52 de 16/11/2018, publicado no DODF nº 222 de 22/11/2018, resolve:

Art. 1º. Dispensar, por motivo de exoneração do cargo efetivo, o servidor CHRISTIAN MULLER, matrícula nº. 1.436.384-4, da atividade de preceptoria do Programa de Residência Médica em Neurologia Pediátrica da COREME SES, a contar de 19/12/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 130, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VII do art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, considerando o Regulamento dos Programas de Residência Médica da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, que tem como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e como formadora a Escola Superior de Ciência da Saúde (ESCS), considerando o Processo Seletivo de Preceptores de Ensino para os Programas de Residência Médica 2018/1, objeto do Edital nº 39, de 27/12/2017, publicado no DODF nº 248 de 29/12/2017, com resultado final homologado pelo Edital nº 03, de 23/02/2018, publicado no DODF nº 40, de 28/02/2018, resolve:

Art. 1º. Dispensar, a pedido, a servidora PATRICIA SOUZA CARVALHO, matrícula nº. 142.032-1, da atividade de supervisão do Programa de Residência Médica em Clínica Médica da COREME HRT, mantendo-a na atividade de preceptoria.

Art. 2º. Designar o servidor MANUEL RENATO RETAMOZO PALACIOS, matrícula nº. 186.011-9, para a atividade de supervisão do Programa de Residência Médica em Clínica Médica da COREME HRT, a contar de 04/02/2020.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 90, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar GRINEDE DE LIMA LEITE, matrícula 1401.385-1, lotado(a) no(a) SES/SVS/DIVISA, como Executor(a) Titular e MANOEL SILVA NETO, matrícula 1401.377-0, lotado(a) no(a) SES/SVS/DIVISA, como Executor(a) Substituto(a) do Contrato nº 029/2019-SES/DF, celebrado com a empresa MPE TREINAMENTO & CONSULTORIA LTDA - ME, que tem por objeto o(a) contratação de empresa qualificada para ministrar curso em auditoria, para a Diretoria de Vigilância Sanitária (DIVISA/SVS/SES), voltado a atender 180 servidores da Vigilância Sanitária do Distrito Federal, conforme processo nº 00060-00078572/2019-07.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00078572/2019-07 (35752676, 35754090), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e Substituto(s) local do referido ajuste, a saber: 1. MANOEL SILVA NETO, matrícula 1401.377-0, lotado(a) no(a) DIVISA/SVS/SES e LARA AGUIAR BITU SIGRIST DE MELO, matrícula 1442.939-X, lotado(a) no(a) GEADM/DIVISA/SVS/SES, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NELMA REGIA DA CUNHA LOUZEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 91, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar MARCOS AURELIO DA SILVA MACHADO, matrícula 1658.451-1, lotado(a) no(a) DA/CRDF, como Executor(a) Titular do Contrato nº. 041/2012...-SES/DF, celebrado com a empresa IMÓVEIS ESTRELAS ADMINISTRAÇÃO E INVESTIMENTOS LTDA, que tem por objeto o(a) Prestação dos serviços de Locação de imóvel, visando atender as atividades do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência do DF-SAMU, em Brasília, conforme processo nº 060.010.058/2010.

Art. 2º Designar o servidor abaixo relacionado, consoante processo SEI-GDF 0060-010058/2010 (35739250), com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor Titular local do referido ajuste, a saber: 1. JOSE CARLOS CASTELO BRANCO FILHO, matrícula 151.237-4, lotado(a) no(a) DA/CRDF/SES, para atuar como Executor Titular, no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 3º O servidor, de que trata o artigo 2º, deve observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NELMA REGIA DA CUNHA LOUZEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 92, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar DANIELE DE LIMA CORREA DA SILVA NETO, matrícula 1440.053-7, lotado(a) no(a) NND/GAMAD/HRC/SRSOE/SES, como Executor(a) Titular e MARIA VEREDIANA DA COSTA DE CARVALHO, matrícula 1694.497-6, lotado(a) no(a) DA/SRSOE, como Executor(a) Substituto(a) do Contrato nº. 039/2018-SES/DF, celebrado com a empresa SANOLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTAÇÃO LTDA, que tem por objeto o(a) Fornecimento ininterrupto de alimentação especialmente preparada para pacientes, respectivos acompanhantes legalmente instituídos e servidores autorizados das Unidades da Rede de Saúde da SES/DF. (Lote 09), conforme processo nº 060.013.923/2013.

Art. 2º Designar o servidor abaixo relacionado, consoante processo SEI-GDF 00060-00163260/2019-90 (35864695), com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor(es) titular(es) local do referido ajuste, a saber: 1. ALANA JACKELINE MORAIS LEAL LENKE DE ARAUJO, matrícula 1695.300-2, lotado(a) no(a) NND/GAMAD/HRC/SRSOE/SES, para atuar como Executor Titular no âmbito do(a) SRSOE/SES.

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NELMA REGIA DA CUNHA LOUZEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 93, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00490481/2019-38 (35790414, 35790501), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) local do Contrato nº. 128/2019-SES/DF, celebrado com a empresa NUTRA - NUTRIÇÃO AVANÇADA LTDA, que tem por objeto o(a) prestação de serviço de fornecimento de Nutrição Parenteral Total, por Sistema de Registro de Preços, objetivando atender a demanda de terapia nutricional parenteral nas unidades hospitalares da SES/DF, conforme as especificações dos Anexos, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde - DF (LOTE 2), conforme processo nº 00060-00490481/2019-38, a saber: 1. FLAUBERTT SANTANA DE AZEREDO, matrícula 1440.064-2, lotado(a) no(a) NFH/GAOESP-GAMA/DA/SRSSU e PAULO MARCOS SILVA DO NASCIMENTO, matrícula 171.413-9, lotado(a) no(a) NFH/GAOESP-GAMA/DA/SRSSU, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SRSU/SES.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

NELMA REGIA DA CUNHA LOUZEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 94, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00512986/2019-61 (35755417, 35755506, 35755656, 35755732), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como membros da comissão executora do Contrato nº. 131/2019-SES/DF, celebrado com a empresa BBR SOLUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS, quem tem por objeto o(a) aquisição de equipamentos de informática (monitores), para informatização das unidades de atenção básica de saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, conforme processo nº 00060-00512986/2019-61, a saber: 1. RODRIGO PORTELA DOS SANTOS, matrícula 1680.300-0, lotado(a) no(a) GASTI/DATI/CTINF/GAB/SES e JORGE LUIZ DE MORAIS BEZERRIL, matrícula 1681.087-2, lotado(a) no(a) GASTI/DATI/CTINF/GAB/SES, para atuarem, respectivamente, como Gestores Titular e Substituto(a), no âmbito da SES/DF; 2. FABIO AYUB BRASIL, matrícula 1686.557-X, lotado(a) no(a) GASTI/DATI/CTINF/GAB/SES e ROBERTO DANTAS DE LIMA, matrícula 1681.254-9, lotado(a) no(a) GASTI/DATI/CTINF/GAB/SES, para atuarem, respectivamente, como Fiscais Técnicos Titular e Substituto(a), no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

NELMA REGIA DA CUNHA LOUZEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 95, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00512976/2019-25 (35753207, 35754046, 35754341, 35754476), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como membros da comissão executora do Contrato nº. 130/2019-SES/DF, celebrado com a empresa POSITIVO TECNOLOGIA S.A, quem tem por objeto o(a) aquisição de equipamentos de informática (microcomputadores, notebooks e monitores), para informatização das unidades de atenção básica de saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, conforme processo nº 00060-00512976/2019-25, a saber: 1. RODRIGO PORTELA DOS SANTOS, matrícula 1680.300-0, lotado(a) no(a) GASTI/DATI/CTINF/GAB/SES e JORGE LUIZ DE MORAIS BEZERRIL, matrícula 1681.087-2, lotado(a) no(a) GASTI/DATI/CTINF/GAB/SES, para atuarem, respectivamente, como Gestores Titular e Substituto(a), no âmbito da SES/DF; 2. FABIO AYUB BRASIL, matrícula 1686.557-X, lotado(a) no(a) GASTI/DATI/CTINF/GAB/SES e ROBERTO DANTAS DE LIMA, matrícula 1681.254-9, lotado(a) no(a) GASTI/DATI/CTINF/GAB/SES, para atuarem, respectivamente, como Fiscais Técnicos Titular e Substituto(a), no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

NELMA REGIA DA CUNHA LOUZEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 96, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00106337/2019-24 (35736669), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) local do Contrato nº. 063/2019-SES/DF, celebrado com a empresa JS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA, quem tem por objeto o(a) Aquisição por Sistema de Registro de Preços para aquisição de material permanente - MOBILIÁRIO ASSISTENCIAL - CADEIRA DE BANHO - para atender as necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme processo nº 00060-00106337/2019-24, a saber: 1. FRANCISCA ELIZANGELA ALVES TEIXEIRA, matrícula 1659.315-4, lotado(a) no(a) GACIR/HRC/SRSOE e ANDREIA OLIVEIRA FREIRES, matrícula 1682.654-X, lotado(a) no(a) UTO/GACIR/HRC/SRSOE, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) HRC/SRSOE.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

NELMA REGIA DA CUNHA LOUZEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 97, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar JOSÉ ANTONIO MARINHO, matrícula 1443.027-4, lotado(a) no(a) NAGMP-HRG/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, como Executor(a) Titular do Contrato nº. 036/2017-SES/DF, celebrado com a empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, que tem por objeto o(a) Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de INSTALAÇÃO, MONTAGEM E LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE AR COMPROMIDO MEDICINAL COM MANUTENÇÃO TÉCNICA PREVENTIVA E CORRETIVA e FORNECIMENTO DE AR COMPRIMIDO MEDICINAL EM CILINDROSE SERVIÇOS AFINS, em conformidade com as resoluções da ANVISA RDC 69/2008 de 01.10.2008 que dispõe sobre as Boas Práticas de Fabricação de Gases Medicinais, RDC 70/2008 de 01.10.2008 que dispõe sobre a notificação de gases medicinais,

RDC nº 50 complementada pela resolução RDC nº 307 de 14/11/2002 da ANVISA, ABNT - NBR 12188 e demais normas relacionadas para o fornecimento de gases medicinais nas unidades de saúde da SES/DF, conforme processo nº 060.002.453/2017.

Art. 2º Designar o servidor abaixo relacionado, consoante processo SEI-GDF 00060-00069913/2020-89 (35826280), com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor(a) titular local do referido ajuste, a saber: 1. GERALDO MILTON DA CRUZ VIEIRA, matrícula 126.167-3, lotado(a) no(a) NAGMP/GAOESP-GAMA/DA/SRSSU, para atuar como Executor(a) Titular, no âmbito do(a) SRSSU/SES.

Art. 3º O servidor, de que trata o artigo 2º, deve observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NELMA REGIA DA CUNHA LOUZEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 98, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00407289/2019-99 (35634223, 35634331, 35737461), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) local do Contrato nº. 118/2019-SES/DF, celebrado com a empresa HIAEL COMERCIAL EIRELI - EPP, quem tem por objeto o(a) aquisição de material permanente - MOBILIÁRIO ASSISTENCIAL - CADEIRA DE RODAS e CADEIRA DE RODAS PEDIÁTRICA - para atender as necessidades da Secretaria de Saúde - DF (Itens 01 e 02), conforme processo nº 00060-00407289/2019-99, a saber: 1. RAYANNE RODRIGUES FERNANDES, matrícula 1684.835-7, lotado(a) no(a) GENF/HR/L/SRSLE e KELLY CRISTINA ALVES BARBOSA, matrícula 1676.561-3, lotado(a) no(a) GENF/HR/L/SRSLE, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SRSLE/SES; 2. FRANCISCA ELIZANGELA ALVES TEIXEIRA, matrícula 1659.315-4, lotado(a) no(a) GACIR/HRC/SRSOE e ANDREIA OLIVEIRA FREIRES, matrícula 1682.654-X, lotado(a) no(a) UTO/GACIR/HRC/SRSOE, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) HRC/SRSOE.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

NELMA REGIA DA CUNHA LOUZEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 99, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Retificar na Ordem de Serviço nº. 088, SEI nº 35643650, de 14 de fevereiro de 2019, publicada no DODF nº. 034, de 18 de fevereiro de 2020, página 35, referente a dispensa e designação de executores para o Contrato nº. 071/2017-SES/DF, celebrado com a empresa IPANEMA SEGURANÇA LTDA, ONDE SE LÊ: "[...] AILTON CARLOS DA SILVA, matrícula 1680.043-5, lotado(a) no(a) UMEI/GACL/HRAN/SRSCE[...] LEIA-SE: "[...] AILTON CARLOS DA SILVA, matrícula 1680.043-5, lotado(a) no(a) GAOESP-SOB/DA/SRSNO[...].

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

NELMA REGIA DA CUNHA LOUZEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 100, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar KACIA CRISTINA DE CASTRO DE MORAIS, matrícula 1661.889-0, lotado(a) no(a) GENF/HRBZ/SRSOE, como Executor(a) Titular e EDNA DE SOUSA CASTRO, matrícula 179.684-4, lotado(a) no(a) UCC/HRBZ/SRSOE, como Executor(a) Substituto(a) do Contrato nº. 051/2018-SES/DF, celebrado com a empresa CTI COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA, que tem por objeto o(a) manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças em APARELHOS DE ANESTESIA e VENTILADORES PULMONARES da marca TAKAOKA pertencentes à Rede Pública de Saúde da SES/DF, conforme processo nº 060.002.824/2016.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00070127/2020-24 (35932324, 35935587), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e Substituto(s) local do referido ajuste, a saber: 1. EDNA DE SOUSA CASTRO, matrícula 179.684-4, lotado(a) no(a) GENF/HRBZ/SRSOE e IZABEL CARVALHO DE ARAUJO, matrícula 159.635-7, lotado(a) no(a) UCCO/GACIR/HRBZ/SRSOE, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) HRBz/SRSOE.

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NELMA REGIA DA CUNHA LOUZEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 101, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00365302/2019-25 (35925962, 35926659), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) local do Contrato nº. 024/2020-SES/DF, celebrado com a empresa INDREL INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA, quem tem por objeto o(a) aquisição de Equipamentos Médicos e Hospitalares: Câmara de vacina para armazenamento de imunobiológicos em sistema de registro de preços para atender as necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme processo nº 00060-00365302/2019-25, a saber: 1. TEREZA LUIZA DE SOUZA

PEREIRA, matrícula 1657.743-4, lotado(a) no(a) NRF/GEVITHA/DIVEP/SVS e FLAVIO HENRIQUE DE SOUZA, matrícula 1433.756-8, lotado(a) no(a) NRF/GEVITHA/DIVEP/SVS, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

NELMA REGIA DA CUNHA LOUZEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 102, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00453121/2019-55 (35881717, 35882326), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) local do Contrato nº. 005/2020-SES/DF, celebrado com a empresa CONSULT VIAGENS E TURISMO LTDA, quem tem por objeto o(a) prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens terrestres, a fim de atender à Secretaria de Saúde - SES/DF, conforme processo nº 00060-00453121/2019-55, a saber: 1. VINICIUS OSORIO LUCAS DA CONCEICAO, matrícula 1442.961-6, lotado(a) no(a) CERAC/DIRAAH/CRDF/SES e ALESSANDRA HILBERT SANDRINI, matrícula 142.716-4, lotado(a) no(a) CERAC/DIRAAH/CRDF/SES, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

NELMA REGIA DA CUNHA LOUZEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 103, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00453121/2019-55 (35879769, 35881390), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) local do Contrato nº. 006/2020-SES/DF, celebrado com a empresa FACTO TURISMO EIRELI - ME, quem tem por objeto o(a) prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas (nacionais e internacionais), a fim de atender à Secretaria de Saúde - SES/DF, conforme processo nº 00060-00453121/2019-55, a saber: 1. VINICIUS OSORIO LUCAS DA CONCEICAO, matrícula 1442.961-6, lotado(a) no(a) CERAC/DIRAAH/CRDF/SES e ALESSANDRA HILBERT SANDRINI, matrícula 142.716-4, lotado(a) no(a) CERAC/DIRAAH/CRDF/SES, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

NELMA REGIA DA CUNHA LOUZEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 104, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar LEONARDO DA SILVA, matrícula 142.706-7, lotado(a) no(a) UTI Adulto/HBDF, como Executor(a) Titular do Contrato nº. 056/2016-SES/DF, celebrado com a empresa COMLAB PARTES E SERVIÇOS LTDA, que tem por objeto o(a) Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de manutenção preventiva, com reposição de peças, originais de fábrica e materiais de consumo em gasômetros da marca AVL/ROCHE, modelo OMNI, de propriedade da SES/DF, conforme processo nº 060.014.445/2013 - 00060-00268631/2019-29 (36155185).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

NELMA REGIA DA CUNHA LOUZEIRO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 02 DE MARÇO DE 2020

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto do Art. 12º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 10 de abril de 2018, ato publicado no DODF 69, de 11/04/2018, p. 58: ONDE SE LÊ: "...SRS/CENTRO-SUL, 16753887, LEOLINDA CARNEIRO DA SILVA, 22%..."; LEIA-SE: "...SRS/CENTRO-SUL, 16753887, LEOLINDA CARNEIRO DA SILVA, 17%..."; considerando que foram validados os títulos de atualização/treinamento (2%), aprimoramento (8%) e graduação (7%), totalizando 17% da Gratificação de Titulação - GTIT, e não 22% como publicado no referido ato;

TORNAR SEM EFEITO a concessão de 7% da GTIT à servidora LEOLINDA CARNEIRO DA SILVA, Matrícula 16753887, a partir de 16/02/2019, nos termos da Portaria nº 141/2017 - SES/DF, art. 6º, V, passando a receber 10% da referida gratificação.

DILUANA ALVES DE OLIVEIRA

**COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 134, DE 02 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 10, inciso VIII, da Portaria nº 708/2018, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, ao servidor ALMIR DOS SANTOS PINTO, matrícula 0143623-6, com fundamento no art. 3º, §1º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o art.53 da Lei Complementar nº769, de 30/06/2008, a contar de 28/08/2019. Processo SEI nº 0060-000023/2017.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, o servidor ELOÍZIO JOSE CIRILO, matrícula 1400909-9, com fundamento no art. 3º, §1º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o art.53 da Lei Complementar nº769, de 30/06/2008, a contar de 29/03/2016. Processo SEI nº 00060-00152644/2017-15.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, a servidora MARIA RAIMUNDA NUNES DE AZEVEDO SILVA, matrícula 1401054-2, com fundamento no art. 3º, §1º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o art.53 da Lei Complementar nº769, de 30/06/2008, a contar de 21/12/2019. Processo SEI nº 00060-00154057/2019-22.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, o servidor NILO DE SOUZA RODRIGUES, matrícula 0134738-1, com fundamento no art. 3º, §1º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o art.53 da Lei Complementar nº769, de 30/06/2008, a contar de 28/12/2019. Processo SEI nº 00060-00501331/2019-67.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, a servidora JOSELI NUNES BARRETO, matrícula 1400890-4, com fundamento no art. 3º, §1º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o art.53 da Lei Complementar nº769, de 30/06/2008, a contar de 30/11/2018. Processo SEI nº 00060-00014812/2019-37.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, a servidora MARIA DE FATIMA DE ANCHIETA SILVA, matrícula 0130070-9, com fundamento no art. 2º, §5º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o art.42 da Lei Complementar nº769, de 30/06/2008, a contar de 30/09/2019. Processo SEI nº 00060-00179491/2019-15.

ALYSON CAVALCANTE GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 136, DE 03 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 9º, item I, alínea "c" e "d", da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 149 de 07 de agosto de 2018, resolve:

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 23, de 08/02/2011, publicada no DODF nº 31, de 14/02/2011, o ato que concedeu Pensão Vitalícia a GECY SILVA DE SOUZA, na qualidade de VIÚVA do ex-servidor PEDRO LINO DE SOUZA, matrícula nº 1.400.539-5, para ONDE SE LÊ: "no Cargo de Auditor de Atividades Urbanas FU - 23", LEIA-SE: "no Cargo de Auditor de Atividades Urbanas FU - 12 (Primeira Classe, Padrão II)" e para EXCLUIR os artigos 217 inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.112/90, e 15 da Lei nº 10.887/2004, e INCLUIR o inciso IV do artigo 12 da Lei Complementar Nº 769/2008, com a redação dada pela Lei Complementar Nº 818/2009, ficando ratificados os demais termos em atendimento às Diligências Nº 611/2015 - CONAP/CGDF e do TCDF. Processo Nº 060.002054/2011

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço nº 154, de 15/07/2015, publicada no DODF nº 136, de 16/07/2015, o ato que retificou a Pensão Vitalícia a GECY SILVA DE SOUZA.

RETIFICAR, na ordem de serviço nº 328, de 12/12/2014, publicada no DODF nº 261 de 15/12/2014 o ato que concedeu Pensão Temporária a FABRICIA FERNANDES SCARPIM, na qualidade de FILHA, da ex-servidora JANE MARIA FERNANDES CARDIA, matrícula 130.190-X, para considerar o seguinte fundamento legal: "Artigo 40, § 7º, inciso I, da CRFB, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o parágrafo único do artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/03, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/12, e artigos 29, inciso I, artigo 30 - A, inciso II, alínea "a" e 30-B da Lei Complementar nº 769/08". Ficando ratificados os demais termos, em atendimento à Diligência 1.353 - CONIP/CGDF. Processo nº 0060-013.818/2014.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 172, de 04/06/2014, publicada no DODF nº 118, de 06/06/2014, o ato que concedeu aposentadoria a MARILZA MARIA DE JESUS FRANCO, matrícula nº 122.210-4, para EXCLUIR da fundamentação legal: "artigo 41, §7 da Lei Orgânica do Distrito Federal", ficando ratificados os demais termos, em atendimento à Diligência do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Processo/SES nº 275.000.453/2014.

RETIFICAR na ordem de serviço nº 170, de 14/06/2017, publicada no DODF nº 116, de 20/06/2017, o ato que concedeu aposentadoria a MARIA DO AMPARO BEZERRA CORDEIRO, matrícula nº 116.654-9, para EXCLUIR: "o artigo 1º da Lei 1.004/1996" e para INCLUIR: "o artigo 5º da Lei nº 4.584/2011", ficando ratificados os demais termos, em atendimento a Diligência 180 - COPTC/CGDF. Processo nº 272.000.354/2017.

ALYSON CAVALCANTE GONÇALVES

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 37, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018:

Considerando a publicação da Portaria Nº 642, de 01 de novembro de 2017, publicada no DODF nº 218, de 14 de novembro de 2017, modificada pela Portaria Nº 1032 de 17 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 203, de 24 de outubro de 2018, que institui a Referência Técnica Distrital (RTD) para colaborar no desenvolvimento de processos ligados à gestão da clínica;

Considerando a Portaria Nº 1272, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018, que altera o Anexo I da Portaria nº 1032, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018;

Considerando a publicação da Ordem de Serviço nº 91 de 13 de dezembro de 2017, resolve:

Art.1º Dispensar LARISSA MICHETTI SILVA, matrícula 1.442.354-5, da função de RTD Colaboradora de Cirurgia do Trauma;

Art.2º Designar LARISSA MICHETTI SILVA, matrícula 1.442.354-5, para exercer a função de RTD Titular de Cirurgia do Trauma, com carga horária de 10 horas;

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MOEMA LIZIANE SILVA CAMPOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 38, DE 02 DE MARÇO DE 2020

A SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018:

Considerando o inciso "III" do artigo Art. 111, do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, e Regimento Interno da Comissão Central de Farmácia e Terapêutica - CCFT publicado por meio da Portaria nº 10 de 28 de janeiro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados, para comporem a Comissão Central de Farmácia e Terapêutica da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal: PRESIDENTE: SAMARA FURTADO CARNEIRO, Diretora da Assistência Farmacêutica, Matrícula 0.196.789-4. SECRETÁRIO EXECUTIVO: JULIANA CARVALHO ROCHA ALVES DA SILVA, Farmacêutica - Farmácia, Matrícula 1.694.703-7. SECRETÁRIOS EXECUTIVOS COLABORADORES: JULIANO CESAR LIMA DE FARIA, Farmacêutico - Farmácia, Matrícula 1.436.521-9, MANUELA DOWSLEY ARCOVERDE GUTEMBERG, Médica, matrícula 1.675.200-7. SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA: TACYARA DINIZ, Técnica Administrativa, Matrícula: 1.443.230-7. MEMBROS: FERNANDO ARAÚJO RODRIGUES DE OLIVEIRA, Farmacêutico - Farmácia, Matrícula 173.495-4, RODRIGO MACHADO MUNDIM, Farmacêutico - Farmácia, Matrícula 0.196.424-0, GABRIELA BARRETO BOAVENTURA, Farmacêutica - Farmácia, Matrícula 1.693.079-7, JUSSARA APARECIDA COSTA BRANDÃO, Farmacêutica - Farmácia, Matrícula 1.693.111-4, DELMIR RODRIGUES, Médico, Matrícula 0.171.804-5, JOSÉ ANTONIO BARBOSA FILHO, Médico, Matrícula 1.441.974-2, BRUNO LEONARDO SOARES NERY, Enfermeiro, Matrícula 1.682.703-1. SUPLENTE: ARTUR FELIPE SIQUEIRA DE BRITO, Farmacêutico - Farmácia, Matrícula 1.672.082-2, LUCAS MAGEDANZ, Farmacêutico - Farmácia, Matrícula 1.440.662-4, FELIPE FERREIRA, Farmacêutico - Farmácia, Matrícula 1.439.249-6.

Art. 2º Os membros da CCFT deverão ser liberados das unidades onde são lotados, para garantir a sua participação nas reuniões da CCFT, que ocorrerão mensalmente e/ou extraordinariamente e para análise e avaliação dos assuntos pautados.

Parágrafo Único: Em caso de ausência, o membro poderá enviar um representante, desde que avisado previamente à Comissão.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Ordem de Serviço nº 221, de 09 de dezembro de 2019.

MOEMA LIZIANE SILVA CAMPOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 39, DE 02 DE MARÇO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018:

Considerando a Ordem de Serviço nº 64, de 18 de setembro de 2017, resolve:

Art. 1º Destituir GLEIDSON VIANA DOS SANTOS, Matrícula 185985-4 - Representante da Radiologia da Comissão de Padronização de Insumos e Produtos da Gerência de Serviços de Apoio Diagnóstico, publicada no DODF nº 145, de 02 de agosto de 2019.

Art. 2º Designar DONIZETE DA SILVA CAVALCANTE, Matrícula 138573-9 como Representante da Radiologia da Comissão de Padronização de Insumos e Produtos da Gerência de Serviços de Apoio Diagnóstico, em substituição ao destituído.

Art. 3º Destituir NATÁLIA VELASCO NOLETO, Matrícula 16750888 - Representante da Patologia Clínica da Comissão de Padronização de Insumos e Produtos da Gerência de Serviços de Apoio Diagnóstico, publicada no DODF nº 96, de 21 de maio de 2018.

Art. 4º Manter os demais integrantes inalterados.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MOEMA LIZIANE SILVA CAMPOS

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 13, inciso VIII, da Portaria Nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF Nº 125, de 04/07/2018, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): MAURICIO DA COSTA BAPTISTA, 179.676-3, ENFERMEIRO, SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DF. 2.744 dias, ou seja, 7 anos, 6 meses e 9 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 07 de fevereiro de 1986 a 17 de outubro de 1987, 28 de maio de 1988 a 13 de julho de 1989, 23 de agosto de 1989 a 23 de novembro de 1989, 1º de setembro de 1990 a 06 de novembro de 1990, 09 de novembro de 1990 a 11 de janeiro de 1993, 1º de julho de 1994 a 04 de agosto de 1994, 10 de novembro de 1994 a 30 de novembro de 1994, 02 de fevereiro de 1998 a 04 de janeiro de 1999 e 02 de abril de 2001 a 02 de abril de 2002, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00068775/2020-11.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 13 de junho de 2017, publicada no DODF nº 118, de 22 de junho de 2017, página 19, o ato que averbou o tempo de serviço do (a) servidor (a): BENJAMIN BERNARDINO COSTA NETO, matrícula 141.443-7, ODONTÓLOGO, Secretaria de Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ: "...3.960 dias, ou seja, 10 anos, 10 meses e 10 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de junho de 1990 a 02 de setembro de 1991, 02 de dezembro de 1991 a 24 de agosto de 1992, 23 de novembro de 1992 a 23 de maio de 1995 e 24 de maio de 1995 a 30 de setembro de 2001, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 273.000367/2016...", LEIA-SE: "...BENJAMIN BERNARDINO COSTA NETO, 141.443-7, ODONTÓLOGO, SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DF. 4.140 dias, ou seja, 11 anos, 4 meses e 5 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de junho de 1990 a 02 de setembro de 1991 e 03 de setembro de 1991 a 30 de setembro de 2001, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 273.000.367/2016...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias e os períodos anteriormente averbados.

FLÁVIA OLIVEIRA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 13, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, e conforme Processo SEI nº 00060-00370965/2019-61, resolve: DESIGNAR ANA MARIA GERMANO GONÇALVES DE SOUZA, matrícula 133.434-4, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, para substituir o chefe do Núcleo de Gestão de Pessoas da Atenção Especializada, da Gerência de Pessoas das Unidades de Atenção Especializada da Região Centro-Sul, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

FLAVIA OLIVEIRA COSTA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): WELITON JOHN FERREIRA DA SILVA, 139136-4, Técnico em Radiologia, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 2.023 dias, ou seja, 5 anos, 6 meses e 18 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de janeiro de 1995 a 23 de dezembro de 1999 e 1º de março de 2000 a 21 de setembro de 2000, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00034312/2020-55.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 23 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 9 de 12 de janeiro de 2017, pág. 27, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora MARIA DA CONCEIÇÃO DO REGO RODRIGUES, matrícula 135.150-8, Auxiliar de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ: "...3.098 dias, ou seja, 8 anos, 5 meses e 28 dias, conforme certidão expedida pelo INSS...", LEIA-SE: "...3.092 dias, ou seja, 8 anos, 5 meses e 2 dias, conforme certidão expedida pelo INSS...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias e os períodos anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 274.000.314/2016.

LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 17 de janeiro de 2020, publicada no DODF nº 13 de 20 de janeiro de 2020, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora MARIA ELY NERES PORTELA, 129161-0, Auxiliar de Enfermagem. ONDE SE LÊ: "...Secretaria de Estado de Saúde do DF. 481 dias, ou seja, 1 ano, 3 meses e 26 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 14 de junho de 1988 a 09 de outubro de 1989, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 276.000.590/2016...", LEIA-SE: "...Secretaria de Estado de Saúde do DF. 476 dias, ou seja, 1 ano, 3 meses e 21 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 14 de junho de 1988 a 09 de outubro de 1989, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 276.000.590/2016...". Retificada a fim de corrigir período de tempo averbado conforme orientação SUGEP/GAPE, processo SEI 00060.00250510/2019-21.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13 da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

AUTORIZAR a concessão de abono permanência ao servidor ANÍSIO PEREIRA DE SOUSA, Matrícula 1413953, AOSD-operador de máquinas, com base no art. 40º, § 19º da CF/88, redação dada pela EC nº 41/03, combinado com o art. 20 da Lei Complementar nº769, de 30/06/2008, a partir de 21/11/2019, conforme proc. SEI 00060-00013077/2020-88.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade nos termos do Art. 139 da Lei Complementar nº 840/2011, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração e observada a sequência de dados (nome, matrícula, cargo, quinquênio, período aquisitivo e número do processo) aos servidores: ENEDINO BONFIM DE CARVALHO, 135.281-4, TS/Técnico Administrativo, 5º quinquênio, 02/12/2014 a 30/11/2019, SEI 00060-00020147/2018-30; SELMA COELHO DA SILVA, 184528-4, CE/Enfermeira, 2º quinquênio, 15/11/2014 a 13/11/2019, SEI 00060-00021507/2019-00; JULIO CESAR NEVES DE SIQUEIRA, 182.793-6, TS/Auxiliar de Enfermagem, 2º quinquênio, 02/11/2014 a 30/11/2019, 274-000.069/2015; VILZA SANTOS DE ALENCAR, 134.182-0, AS/Agente de Portaria, 5º quinquênio, 12/12/2014 a 09/01/2020, 277-001.427/2008; LINDOMI OLIVEIRA DE SOUZA, 123.884-1, TS/ Auxiliar de Enfermagem, 7º quinquênio, 08/01/2015 a 06/01/2020, 061.030.754/1994; ISAAC DA SILVA PINA, 123.922-8, TS/ Técnico Administrativo, 7º quinquênio 11/01/2015 a 08/02/2020, 061.001.773/1992; ROSECLÉIDE FERREIRA DE MELO VIDAL, 137.475-3, TS/ Auxiliar de Enfermagem, 4º quinquênio 08/02/2015 a 06/02/2020, 277.000.072/2006; POLLYANA FERNANDA LÍCIO, 199.001-2, TS/Auxiliar de Enfermagem, 1º quinquênio, 10/12/2010 a 12/06/2016, 00060-00073151/2020-15; ROSIMAR ANDRADE MARINHO, 138.507-7, CE/Enfermeiro, 5º quinquênio, 23/11/2014 a 21/11/2019, 061.033.077/2000; GEORGES BRITO DE AZEVEDO, 181.923-2, CD-24/Odontólogo, 2º quinquênio, 10/09/2014 A 08/09/2019, SEI 278-00682/2015; CLAUDIO JOSÉ DOS SANTOS, 172.812-1, TA-11/Analista Pol Publ E Gest Gov, 2º quinquênio, 12/11/2019 A 09/01/2019, SEI 00060-0086313/2017-80; IVANY FRANCISCA ROSA PEREIRA, 127.035-4, I2-05/Auxiliar de Enfermagem, 6º quinquênio, 13/01/2012 a 10/01/2017, SEI 0060-00111276/2017-55; LEONILDA SOUSA DE OLIVEIRA, 129.486-5, TS/Técnico Administrativo, 6º quinquênio 28/11/14 a 26/11/19, SEI 00060-00243905/2018-96; LIDIA GLASIELLE DE OLIVEIRA SILVA, 0183125-9, TS-/Auxiliar de Enfermagem, 2º quinquênio, 15/11/2014 a 28/11/2019, 0284-000008/2015.

LUCIANO MORESCO AGRIZZI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 68, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13 da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve: AUTORIZAR a dispensa de ponto de KARINA TORRES DA SILVA CORREA - Matr.1441915-7, Médico(a) - Ginecologista e Obstetra, lotado(a) SES/SRSSO/DIRASE/GSAS2, para participar do 29ª Jornada Sínha de Ginecologia e Obstetrícia, organizado pela SOGESP - Associação de Obstetrícia e Ginecologia de São Paulo, em São Paulo - SP, a ser realizado nos dias 11 a 14/03/2020, com período de afastamento pretendido para os dias 10 a 14/03/2020.Processo SEI 00060-00503101/2019-32; CLAUDIO SILVEIRA LINDEMBERG - Matr.0198235-4, Médico(a) Otorrinolaringologista, lotado(a) SES/SRSSO/DIRASE/GSAS2, para participar do XI Simpósio Internacional de Otorrinopediatria da IAPO, organizado pela IAPO (Interamerican Association of Pediatric Otorhinolaryngology), em São Paulo - SP, a ser realizado nos dias 13 a 15/03/2020, com período de afastamento pretendido para os dias 12 a 15/03/2020.Processo SEI 00060-00516150/2019-35; HUDSON AZEVEDO PINHEIRO - Matr.1432934-4, Fisioterapeuta, lotado(a) na SES/SRSSO/DIRASE/GSAS3, para participar do XXII Congresso Brasileiro de Geriatria e Gerontologia, organizado pela SBGG (Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia), em São Paulo - SP, a ser realizado nos dias 02/04/2020 a 04/04/2020, com período de afastamento pretendido para os dias 01 a 04/04/2020.Processo SEI 00060-00034300/2020-21; LARISSA DE FREITAS OLIVEIRA - Matr.1436786-6, Médico(a) - Clínica Médica, lotado(a) SES/SRSSO/DIRASE/GSAS3, para participar do XXII Congresso Brasileiro de Geriatria e Gerontologia, organizado pela SBGG (Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia), em São Paulo - SP, a ser realizado nos dias 01 a 04/04/2020.Processo SEI 00060-00059421/2020-85; GRACE LEAL BARBOSA LINS - Matr.0185947-1, Médico - Radiologista, lotada no SRSSO/DIRASE/CRT, para participar da 50ª Jornada Paulista de Radiologia (JPR 2020), organizado pela Sociedade Paulista de Radiologia e Diagnóstico por Imagem - SPR, a ser realizado nos dias 30/04/2020 a 03/05/2019, com período de afastamento pretendido para os dias 29/04/2020 a 04/05/2019.Processo SEI 00060-00521798/2019-23; FLAVIA LUCIA PEREIRA GOMES TUYAMA - Matr.1442142-9, Médico(a) - Clínica Médica, para participar do XXII Congresso Brasileiro de Geriatria e Gerontologia, organizado pela SBGG (Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia), em São Paulo - SP, a ser realizado nos dias 02/04/2020 a 04/04/2020, com período de afastamento pretendido para os dias 01 a 04/04/2020.Processo

SEI 00060-00018275/2020-38; NEUZA MOREIRA DE MATOS - Matr.0139744-3, Enfermeiro(a), lotado(a) SES/SRSSO/DIRASE/GSAS3, para participar do XXII Congresso Brasileiro de Geriatria e Gerontologia, organizado pela SBGG (Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia), em São Paulo - SP, a ser realizado nos dias 02/04/2020 a 04/04/2020, com período de afastamento pretendido para os dias 01 a 04/04/2020.Processo SEI 00060-00045882/2020-71; EMANUEL JORGE CAVALCANTI MACHADO, matrícula nº 0193059-1, Médico da Família e Comunidade, lotado na SES/SRSSO/DIRAPS/GSAP2-TAG, para participar do 3º Congresso Brasileiro de Urgências e Emergências Pediátricas, no Rio de Janeiro - RJ, a ser realizado nos dias 10 a 13/06/2020, com período de afastamento pretendido para os dias 08/06/2020 a 14/06/2020.Processo SEI 00060-00069460/2020-91; MARIA JOSE NEIVA SILVEIRA E LEITE, matrícula nº 0130244-2, Enfermeira, lotada na SES/SRSSO/DIRAPS/GAPAPS, para participar do Curso de Noções Básicas em Hansenologia, em Bauru - SP, a ser realizado nos dias 22 a 26/06/2020, com período de afastamento pretendido para os dias 22 a 26/06/2020.Processo SEI 00060-00074208/2020-01; MARIANA CRISTINA SOTERIO DE OLIVEIRA, matrícula nº 0145526-5, Médico - Clínica Médica, lotada na SES/SRSSO/DIRAPS/GAPAPS, para participar do Curso de Noções Básicas em Hansenologia, em Bauru - SP, a ser realizado nos dias 22 a 26/06/2020, com período de afastamento pretendido para os dias 22/06/2020 a 26/06/2020.Processo SEI 00060-00073514/2020-12.

LUCIANO MORESCO AGRIZZI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 89, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

A SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 13, da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº. 149, de 07 de agosto de 2018, página 11, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme processos SEI 00060-00067999/2020-13, 00060-00064934/2020-16 e 00060-00075905/2020-71, resolve:

DESIGNAR MÔNICA DO NASCIMENTO DANTAS, matrícula 144.052-7, Auxiliar de Enfermagem, lotação SES/SRSSO/DA/GAOESP-SAM/NME, para substituir KELLY DE CARVALHO LIMA, matrícula 174.076-8, Chefe, do Núcleo de Material Esterilizado, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada em Samambaia, símbolo DFG - 07, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais;

DESIGNAR MARIELE VITORIANO FREITAS, matrícula 1.436.614-2, Enfermeira, lotação SES/SRSSO/HRT/GACIR/UCLC, para substituir RAISSA NASCIMENTO LEAL, matrícula 1.673.101-8, Supervisora de Enfermagem, da Unidade de Clínicas Cirúrgicas, símbolo DFG - 07, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, no período de 18/02/2020 a 27/02/2020, por ocasião de férias;

DESIGNAR JOSÉ ROBERTO CARVALHO GUEDES, matrícula 1.690.633-0, Cargo Comissionado, lotação SES/SRSSO/DA/GAOESP-TAG/NECFM, para substituir MARIANA LARISSA DINIZ, matrícula 1.690.587-3, Gerente, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada em Taguatinga, DFG - 11, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

LUCIANO MORESCO AGRIZZI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 90, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a delegação de competência prevista nos Incisos IV e V, do Artigo 13, da Portaria Nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, página 11, resolve: AUTORIZAR a dispensa de ponto, com base no Decreto nº. 29.290 de 22 de julho de 2008, dos servidores a seguir relacionados: FLÁVIA LADEIRA VENTURA CAIXETA, matrícula 154.709-7, lotação SES/SRSSO/HRT/GAMAD/NSF, para participar do XXIII Congresso Brasileiro de Fisioterapia - COBRA, no período de 28 de abril a 03 de maio de 2020, a realizar-se no Rio de Janeiro - RJ, processo SEI 00060-00062883/2020-80; KARLA DE SOUSA CORREIA, matrícula 152.686-3, lotação SES/SRSSO/HRT/GEMERG, para participar do Cirurgião Ano 11, no período de 15 a 19 de abril de 2020, a realizar-se em São Paulo - SP, processo SEI 00060-00066583/2020-70; HENRIQUE FERNANDES DE OLIVEIRA, matrícula 1.434.612-5, lotação SES/SRSSO/HRT/GACIR/UOTL, para participar do IV Congresso Goiano Brasileiro de Otorrinolaringologia, no período entre 26 a 28 de março de 2020, a realizar-se em Brasília/DF, Processo SEI 00060-00073139/2020-19.

LUCIANO MORESCO AGRIZZI

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 11 de dezembro de 2014, publicada no DODF de 14 de dezembro de 2017, da Superintendente de Saúde da Região Sudoeste, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, publicado no DODF nº 238, página 199, ONDE LÊ-SE "...RAQUEL PEREIRA COTA, ES/Nutricionista, 2º quinquênio..." LEIA-SE: "...RAQUEL PEREIRA COTA, ES/Nutricionista, 1º quinquênio...", ratificando-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço de 15 de janeiro de 2020, publicada no DODF nº 14, de 21/01/2020, pág. 16, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade à servidora ANGÉLICA DA SILVA VIEIRA DE SOUZA, matrícula 147.212-7, ONDE LÊ-SE: "...277.000.970/2003...", LEIA-SE: "...277.001.653/2013...", ratificando-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço de 20 de maio de 2015, publicada no DODF nº 101, de 27/05/2015, pág. 17, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor ISAAC DA SILVA PINA, matrícula 123.922-8, ONDE LÊ-SE: "...6º) 12/01/2010 a 11/01/2015...", LEIA-SE: "...6º) 12/01/2010 a 10/01/2015...", ratificando-se os demais dados.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**SECRETARIA EXECUTIVA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 42, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 321, de 25 de setembro de 2019, o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e, tendo em vista o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/11, resolve:

RETIFICAR na Relação de servidores exonerados, a pedido, do quadro de cargos de pessoal da fundação educacional do Distrito Federal, nos termos do art. 34, da lei nº 8.112/90, da servidora MARIA FERNANDA NINCE FERREIRA, publicado no DODF de 08 de dezembro de 1992, página 5, ONDE SE LÊ: "...matrícula nº 45.967-0...", LEIA-SE: "...matrícula nº 45.960-7...", Processo nº 00082-015786/1992.

EXONERAR, a pedido, NAIRA CAPUTO BARRETO LAMY, do cargo de Técnico em Gestão Educacional - Apoio Administrativo, matrícula nº 68.410-4, Padrão E2-TQ5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 14 de outubro de 2019, Processo nº 080-004349/2001.

EXONERAR, a pedido, CLAUDIA RODRIGUES DE PAULA, do cargo de Professor de Educação Básica, matrícula nº 205.670-4, Etapa 13-PQ4, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 03 de fevereiro de 2019, Processo nº 080-009268/2013.

QUINTINO DOS REIS BORGES FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 43, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 321, de 25 de setembro de 2019, o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e, tendo em vista o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo nº 00080-00230934/2019-02, resolve: EXONERAR, a pedido, FABRÍCIO AUGUSTO GOMES, do cargo de Professor de Educação Básica, matrícula nº 223.487-4, padrão 05-PV5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 12 de dezembro de 2019.

QUINTINO DOS REIS BORGES FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 44, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e por delegação de competência prevista na Portaria 314, de 10/09/2019, artigo 13, inciso XVII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nos períodos que especifica:

DESIGNAR MARCELO FERREIRA PERES, matrícula 209.971-3, para substituir FERNANDA DA SILVEIRA CAMPOS ALVES, matrícula 225.573-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe Córrego Barreiro, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, pelos períodos de 16/03/2020 a 25/03/2020, de 15/06/2020 a 24/06/2020 e de 19/10/2020 a 28/10/2020, por motivo de férias da titular. Processo nº 00080-00029702/2020-39.

DESIGNAR NIVALDO ALVES DE REZENDE, matrícula 28.591-9, para substituir LEONÍDIA TERTULINO DA SILVA VIRGÍLIO, matrícula 215.378-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental Doutora Zilda Arns, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, pelo período de 20/02/2020 a 12/03/2020, por motivo de licença médica da titular. Processo nº 00080-00016283/2020-75.

DESIGNAR LUDMILLA DE ANDRADE CARDOSO, matrícula 213.174-9, para substituir MARIA APARECIDA NEVES E SILVA, matrícula 79.394-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, de Centro Educacional 02, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, pelo período de 13/02/2019 a 02/04/2020, por motivo de licença médica da titular. Processo nº 00080-00030712/2020-17.

Art. 2º Tornar sem Efeito na Ordem de Serviço nº 39, de 21 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 39, de 28 de fevereiro de 2020, o ato que designou JUDITE FRANÇA MUNDIM, matrícula 41.500-6, para substituir MARIA APARECIDA NEVES E SILVA, matrícula 79.394-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, de Centro Educacional 02, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, pelo período de 13/02/2019 a 02/04/2020. Processo nº 00080-00030712/2020-17.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

QUINTINO DOS REIS BORGES FILHO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 55, DE 02 DE MARÇO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar MARIA JOSE MORAES CASAS NOVAS, matrícula nº 23.309-9, executora titular, e ADILSON PAULA DA SILVA JUNIOR, matrícula nº 44.677-7, executor suplente, do Contrato nº 15/2020, firmado entre a SEEDF e a empresa CALEVI MINERADORA E COMÉRCIO LTDA, objeto do processo nº 00080-00218742/2019-10.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO HENRIQUE CAMPOS G. PINTO

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 02 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12/01/2017, resolve: CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, ao EDUARDO LUCIO BATISTA, matrícula nº 93.462-3, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária com base no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com a Decisão TCDF Nº 20/2012-AD, a partir de 18/08/2019. Processo nº 113-00003241/2020-02.

FAUZI NACFUR JUNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA Nº 07, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 105 da LODF, e com fulcro nos artigos 211, 217 e 229 e § 1º c/c art. 255, II, "b", da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Sindicância instituída por meio da Portaria nº 68, de 05 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 213, de 07 de novembro de 2019, página 29, para prosseguir na apuração do que dispõe o Despacho SDE/GAB (30880322), a fim de apurar possível vazamento de informações sigilosas, conforme relatos constantes no Processo: 00370-00003675/2019-39, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Designar o servidor ERIC BOESCHENSTEIN, Analista de PPGG, matrícula nº 1.430.819-3, para substituir o servidor ROBERT WAGNER DE SANTANA, Analista de PPGG, matrícula nº 1.430.783-9, na condição de membro da Comissão de Sindicância citada no Art. 1º.

Art. 3º Convalidar os atos praticados pela Comissão de Sindicância instituída por meio da Portaria nº 68, de 05 de novembro de 2019, até a publicação deste ato.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos da Comissão, podendo esse prazo ser prorrogado uma única vez por igual período.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUY COUTINHO DO NASCIMENTO

PORTARIA Nº 08, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 105 da LODF, e com fulcro nos artigos 211, 217 e 229 e § 1º c/c art. 255, II, "b", da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Portaria nº 65, de 04 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 212, de 06 de novembro de 2019, página 37, para prosseguir na apuração da responsabilidade do (a) servidor (a) pelos fatos narrados na Denúncia De-186231/2019 (30147045), objeto do Processo: 00370-00004536/2019-22, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Designar o servidor ERIC BOESCHENSTEIN, Analista de PPGG, matrícula nº 1.430.819-3, para substituir o servidor ROBERT WAGNER DE SANTANA, Analista de PPGG, matrícula nº 1.430.783-9, na condição de membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar citada no Art. 1º.

Art. 3º Convalidar os atos praticados pela Comissão Processante instituída por meio da Portaria nº 65, de 04 de novembro de 2019, até a publicação deste ato.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da Comissão, podendo esse prazo ser prorrogado uma única vez por igual período.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUY COUTINHO DO NASCIMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 52, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela alínea "e", Inciso II, Art. 5º, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

AUTORIZAR o gozo da LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com base no artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a LINUS DE QUEIROZ PEREIRA, matrícula 1863916, referente ao 1º quinquênio, no período de 27/02/2020 a 27/03/2020.

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, nos termos do art. 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a OSMAN NUNES DE ARAÚJO, matrícula 1005065, referente ao 1º quinquênio, no período de 01/01/1980 a 29/12/1984; referente ao 2º quinquênio, no período de 26/04/1991 a 23/04/1996; referente ao 3º quinquênio, no período de 24/04/1996 a 22/04/2001; referente ao 4º quinquênio, no período de 23/04/2001 a 21/04/2006; e referente ao 5º quinquênio, no período de 22/04/2006 a 20/04/2011.

TORNAR SEM EFEITO, por incorreções e divergências nos originais, os atos que concederam e os que retificaram as licenças-prêmio por assiduidade a OSMAN NUNES DE ARAÚJO, matrícula 1005065, publicados nos seguintes Diários Oficiais: DODF nº 36, de 17 de fevereiro de 1995, pág. 16; DODF nº 170, de 03 de setembro de 2003, pág. 20; DODF nº 99, de 24 de maio de 2007, pág. 42; DODF nº 125, de 01 de julho de 2009, pág. 27; DODF nº 150, de 03 de agosto de 2011, pág. 61; DODF nº 9, de 14 de janeiro de 2016, pág. 26; DODF nº 25, de 05 de fevereiro de 2016, pág. 28; e DODF nº 35, de 19 de fevereiro de 2020, pág. 23.

TORNAR SEM EFEITO, no DODF nº 77, de 16/04/2014, página 28, os atos que retificaram o 3º, 4º e 5º quinquênios de concessão da Licença Prêmio por assiduidade a JAIME DE ALCANTARA VELOSO, matrícula 1007572. Mantida a retificação do 1º quinquênio.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço de 09 de setembro de 2014, publicada no DODF nº 188, de 10/09/2014, página 28, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a JAIME DE ALCANTARA VELOSO, matrícula 1007572, ONDE SE LÊ: "...referente ao 6º quinquênio: 28/7/2009 a 26/7/2014...", LEIA-SE: "...referente ao 6º quinquênio: 31/10/2008 a 29/10/2013..."

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 227, de 15 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 159, de 22/08/2019, página 19, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a JAIME DE ALCANTARA VELOSO, matrícula 1007572, ONDE SE LÊ: "...referente ao 7º quinquênio, no período de 27/07/2014 a 25/07/2019...", LEIA-SE: "...referente ao 7º quinquênio, no período de 30/10/2013 a 28/10/2018..."

ROSSI DA SILVA ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 59, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve: CONVERTER EM PECÚNIA 10 (dez) meses de Licenças-Prêmio por Assiduidade de ELZA MARIA DE BARROS DAMASCENO, matrícula 100987-7, Auxiliar de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe Padrão BC-10, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal; nos termos do art. 142, da LC nº 840/2011, processo SEI 00070-00001159/2020-42

ROSSI DA SILVA ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 60, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar ATHAUALPA NAZARETH COSTA, matrícula nº 0.186.281-2 e FERNANDO CLESER MORENO DE ALMEIDA, matrícula nº 0.186.174-3, para atuarem, respectivamente, como EXECUTOR e SUPLENTE do Convênio 894571/2019/MAPA/SEAGRI-DF, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento-MAPA e a Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal (SEAGRI/DF), o qual tem como objeto: Aquisição de Kits de Fomento a Sistemas agroflorestais, conforme consta do Processo Administrativo: 00070-00002475/2019-06.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar a legislação referenciada no preâmbulo do citado Convênio, nas normas distritais correlatas aplicáveis e, especificamente promover e acompanhar o cumprimento das obrigações pactuadas no referido Convênio, mediante apontamentos, lançamentos, diligências, produção de relatórios e encaminhamentos administrativos que se fizerem necessários.

Art. 3º A Gerência de Convênios/Diretoria de Orçamento e Finanças e Contratos, desta Secretaria deverá prestar o necessário apoio aos servidores ora designados, disponibilizando a documentação necessária e auxiliando na inserção de dados e informações no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse da União - Plataforma Mais Brasil.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ROSSI DA SILVA ARAUJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 61, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Dispensar HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA, matrícula 1.689.200-3, da função de EXECUTORA do Convênio nº 837678/2016/SEAGRI-DF, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, e a Secretária de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, o qual tem como objeto: Implantação do Programa Nacional de Crédito Fundiário no Distrito Federal e RIDE, conforme consta do Processo Administrativo: 0070-002289/2016.

Art. 2º Designar JOÃO PIRES DA SILVA FILHO, matrícula nº 1.695.367-3, para atuar como EXECUTOR do Convênio nº 837678/2016/SEAGRI-DF, celebrado entre a União Federal, por intermédio da Secretária Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, e a Secretária de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, o qual tem como objeto: Implantação do Programa Nacional de Crédito Fundiário no Distrito Federal e RIDE, conforme consta do Processo Administrativo: 0070-002289/2016.

Art. 3º O servidor relacionado no artigo anterior deverá observar a legislação referenciada no preâmbulo do citado Convênio, nas normas distritais correlatas aplicáveis e, especificamente promover e acompanhar o cumprimento das obrigações pactuadas no referido Convênio, mediante apontamentos, lançamentos, diligências, produção de relatórios e encaminhamentos administrativos que se fizerem necessários.

Art. 3º A Gerência de Convênios/Diretoria de Orçamento e Finanças e Contratos, desta Secretaria deverá prestar o necessário apoio ao servidor ora designado, disponibilizando a documentação necessária e auxiliando na inserção de dados e informações no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse - Plataforma Mais Brasil.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ROSSI DA SILVA ARAUJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 63, DE 02 DE MARÇO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve: CONVERTER EM PECÚNIA 21 (vinte e um) meses de Licenças-Prêmio por Assiduidade de DELFINO BERNARDES RABELO, matrícula 100652-5, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe Padrão BB-S5, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal; nos termos do art. 142, da LC nº 840/2011, processo SEI 00070-00001154/2020-10.

ROSSI DA SILVA ARAUJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 64, DE 02 DE MARÇO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve: CONVERTER EM PECÚNIA 13 (treze) meses de Licenças-Prêmio por Assiduidade de ELIO LEITE SANTANA, matrícula 101202-9, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe Padrão BB-S5, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal; nos termos do art. 142, da LC nº 840/2011, processo SEI 00070-00001157/2020-53.

ROSSI DA SILVA ARAUJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 65, DE 02 DE MARÇO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve: CONVERTER EM PECÚNIA 10 (dez) meses de Licenças-Prêmio por Assiduidade de ANTONIO ALVES DE LIMA, matrícula 100791-2, Auxiliar de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe Padrão BC10, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal; nos termos do art. 142, da LC nº 840/2011, processo SEI 00070-00001152/2020-21.

ROSSI DA SILVA ARAUJO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 155, de 17 de outubro de 2018, artigo 2º, inciso II, resolve: AVERBAR o tempo de serviço prestado pelo servidor MARCIO FARIA DE LIMA, Agente de Execução Penal, matrícula nº 1692861-X, sendo: 10 (dez) anos, 03 (três) meses, 23 (vinte e três) dias, referente ao período de 30/06/1998 a 17/06/2010, prestados ao empregador CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO GOIÁS, totalizando 3.763 (três mil setecentos e sessenta e três) dias, correspondente a 10 (dez) anos, 03(três) meses e 23(vinte e três) dias, conforme certidão expedida pelo Goiás Prev- Goiás Previdência, e SEI nº 00050-00009821/2020-87.

ELIZABETE GOUVEA DOS PASSOS PORTUGAL

SUBSECRETARIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 211, §1º da Lei Complementar distrital nº 840/2011 e, subsidiariamente, pela Portaria Conjunta nº 009/2000 - PCDF/SSP-DF, (alterada pela Port. Conj. nº 21/2003 - PCDF/SSP-DF), resolve:

Art. 1º. Instaurar SINDICÂNCIA Nº 04/2020-SESIPE, em face do que restou apurado no Apuratório Preliminar 165/2019-SESIPE (Processo SEI-GDF 00050-00067902/2019-68), bem como as circunstâncias conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos, por haver indícios da prática de supostas transgressões disciplinares de natureza leve e média, da parte de servidor Agente de Execução Penal lotado no Centro de Progressão Penitenciária - CPP/SESIPE.

Art. 2º. Designar Comissão composta pelos servidores Agentes de Execução Penal VANESSA SOUSA VELOSO, matrícula 192.592-X; DANTONI HIDEKI KUBO E SILVA, matrícula 180.260-7; e GEORGE ALVES SOUZA, matrícula 176.211-7, para, sob a presidência da primeira, encarregarem-se da apuração, até o Relatório Final, bem como, incumba a Gerência de Sindicâncias da SESIPE a:

I - Autuar esta e as peças que a acompanham, as quais desde já homologa, providenciando as anotações necessárias e o encaminhamento para publicação do extrato deste ato no Diário Oficial do DF;

II - Distribuir os autos e sua cópia à referida Comissão para que adote as providências necessárias ao cabal esclarecimento dos fatos;

Art. 3º. Conceder prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos;

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ADVAL CARDOSO DE MATOS

CASA MILITAR

PORTARIA Nº 07, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

O CHEFE DA CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 1º, Inciso VI, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho 2018, tendo em vista o Artigo 101, Inciso VII, da Lei Complementar 840, de 23/12/2011, resolve: CONCEBER Abono de Permanência, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, ao servidor CLAUDIO PEREIRA SANTIAGO, matrícula 44.109-0, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, lotado na Gerência de Transporte, da Diretoria de Patrimônio e Transporte, da Subchefia de Gestão Administrativa, da Casa Militar do Distrito Federal, nos termos do Artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, a contar de 31 de janeiro de 2020, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar nº 700, de 04 de outubro de 2004, c/c o Artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, conforme Processo SEI nº 00428-0000062/2020-06.

ALEXANDRE SPÍNDOLA DE ATAÍDES

DESPACHO DO CHEFE

Em 28 de fevereiro de 2020

Processo: 00428-00000246/2020-68. Interessadas: GEUDA NÓBREGA JUSTINO e KAROLINE NÓBREGA JUSTINO. Assunto: REVERSÃO DE INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO.

No processo administrativo em referência, no qual as Interessadas, Pensionistas Militares do extinto MAJ PM RR PEDRO PAULO JUSTINO, Mat. 06.969-8, falecido em 28 de setembro de 2019, requerem o pagamento e a incorporação, em suas pensões militares, do valor correspondente à Gratificação de Função Militar, RESOLVO: 1. INDEFERIR os pedidos; 2. DEIXAR DE REVERTER às Pensionistas Militares, o pagamento e a incorporação, em suas pensões, do valor correspondente à Gratificação de Função Militar, em decorrência da falta de amparo legal, conforme fundamentado na Informação Técnica SEI-GDF nº 31/2020 - CM/AJL (36165003), com base no Parecer nº 940/2016 - PR 3. PUBLICAR e encaminhar à Polícia Militar do Distrito Federal para as providências complementares.

ALEXANDRE SPÍNDOLA DE ATAÍDES

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, conforme Inciso VI, Art. 3º do Decreto 7.165 de 29 de abril de 2010, resolve:

Art. 1º Designar o senhor MAJ QOPM PAULO ANDRÉ VIEIRA MONTEIRO, Matrícula. 50.570/6, Chefe da Seção de Transporte da Diretoria de Patrimônio, Manutenção e Transporte - DPMT, para substituir, quando dos afastamentos legais previstos na legislação vigente, o senhor TC QOPM HERBERT DE ALMEIDA JARDIM, Mat. 50.508/0, conforme previsto na Portaria 103, de 08/03/2019, da Secretaria de Estado de Fazenda - DF, publicada no DODF nº 54, de 21/03/2019 (36085785).

Art. 2º Publique-se DODF e BCG.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIAN ROCHA PONTES

PORTARIA Nº 157, DE 02 DE MARÇO DE 2020

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta no Processo nº 00054-00019487/2020-67. resolve: TRANSFERIR para a reserva remunerada, a contar de 2 de março de 2020, o Coronel QOPM SAMUEL PEREIRA GOMES - Matrícula 50.266/9, da Polícia Militar do Distrito Federal, no mesmo posto, com proventos integrais relativos ao soldo de seu posto, nos termos dos artigos 87, inciso I, e 91, § 1º, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterada pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V, VI, §§ 1º, inciso I, 4º, 21, inciso VI, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, artigo 1º da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757, de 28 de julho de 2008, artigos 115 e 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por pleitear transferência para a reserva remunerada mediante inclusão voluntária na quota compulsória.

JULIAN ROCHA PONTES

PORTARIA Nº 158, DE 02 DE MARÇO DE 2020

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta no Processo nº 00054-00019466/2020-41. resolve: TRANSFERIR para a reserva remunerada, a contar de 2 de março de 2020, o Coronel QOPM GILMAR DA SILVA FERREIRA - Matrícula 50.267/7, da Polícia Militar do Distrito Federal, no mesmo posto, com proventos integrais relativos ao soldo de seu posto, nos termos dos artigos 87, inciso I, 91, § 1º, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterada pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V, VI, §§ 1º, inciso I, 4º, 21, inciso VI, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, artigo 1º da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757, de 28 de julho de 2008, artigos 115 e 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por pleitear transferência para a reserva remunerada mediante inclusão voluntária na quota compulsória.

JULIAN ROCHA PONTES

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 41, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no § 1º art. 1º da Portaria PMDF n. 728/2010 e a vista do que dispõe o art. 67 da Lei Federal n. 8.666/1993 c/c o art.41 do Decreto Distrital n. 32.598/2010, que aprovou as normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art.1º Designar a 3º SGT QPPMC SANDRA REGINA DE OLIVEIRA SILVA, Mat.73.549/3, para a Função de Executora, e o CB QPPMC MARCOS PAULO OLIVEIRA DA VEIGA JARDIM, Mat. 216.307/1, para a Função de Executor Substituto, referente Ata de Registro de Preços n. 9019/2019, Pregão Eletrônico n. 64/2019, e a Nota de Empenho n. NE 00036/2020, pelo Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, com a empresa UEDAMA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, conforme o Processo SEI 00054-00010650/2020-26.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

STÉFANO ENES LOBÃO

PORTARIA Nº 42, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no § 1º art. 1º da Portaria PMDF n. 728/2010 e a vista do que dispõe o art. 67 da Lei Federal n. 8.666/1993 c/c o art.41 do Decreto Distrital n. 32.598/2010, que aprovou as normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar o 2º TEN QOPMA ANTONIO ARAÚJO MESQUITA FILHO, Mat. 20.183/9, para a Função de Executor, e o ST QPPMC HORÁCIO ADAIL TIBIRIÇA CANÊDO, Mat. 17.206/5, para a Função de Executor Substituto, referente à Nota de Empenho n NE 000218/2020, pelo Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, com a empresa INSTITUTO AMERICANO DE DESENVOLVIMENTO, conforme o Processo SEI 00054-00099465/2019-39.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
STÉFANO ENES LOBÃO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIAS DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto n.º 15.740 de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto n.º 17.562 de 29 de julho de 1996, resolve: TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar da data desta publicação, o Subtenente QBMG-2 GIOVANNI BOSCOLI DE FIGUEIREDO, matr. 1404073, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c com o art. 24-G, inciso I, do Decreto-Lei 667, de 2 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I e § 4º, da Lei n.º 10.486, de 4 de julho de 2002. Em consequência, desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar a que pertence. Processo SEI n.º 00053-00006404/2020-06.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto n.º 15.740 de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto n.º 17.562 de 29 de julho de 1996, resolve: TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar da data desta publicação, o Primeiro Sargento QBMG-1 RONALDO ALMEIDA SOUSA, matr. 1403574, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c com o art. 24-F, do Decreto-Lei 667, de 2 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I e § 4º, da Lei n.º 10.486, de 4 de julho de 2002. Em consequência, desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar a que pertence. Processo SEI n.º 00053-00010903/2020-90.

LISANDRO PAIXÃO DOS SANTOS

APOSTILAMENTOS DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto n.º 15.740, de 23 de julho de 1994, e observando o que consta do PA n.º 0053-000552/1998-CBMDF, resolve: CONCEDER o pagamento do benefício auxílio-invalidez ao Maj. BM Ref. PAULO MESQUITA, matr. 1400413, a contar de 08 de novembro de 2019, em conformidade com o artigo 26, II, e § 3º, da Lei n.º 10.486 de 04/07/2002, alterada pela Lei n.º 12.086/2009.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto n.º 15.740, de 23 de julho de 1994, e observando o que consta do PA n.º 0053-001.359/2007-CBMDF, resolve: CONCEDER o pagamento do benefício auxílio-invalidez ao 3º SGT BM Ref. JOÃO GOMES DA SILVA FILHO, matr. 1401042, a contar de 15 de janeiro de 2020, em conformidade com o artigo 26, II, e § 3º, da Lei n.º 10.486 de 04/07/2002, alterada pela Lei n.º 12.086/2009.

LISANDRO PAIXÃO DOS SANTOS

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto n.º 39.133, de 15 de junho de 2018, e de acordo com o processo n.º 00052-00002753/2020-79, resolve: INTERROMPER, a pedido, a Licença para Acompanhar Cônjuge da servidora CARINA GALLI LEYSER LIMA, escrivã de polícia, matrícula n.º 231.493-2, a partir de 14/02/2020.

ROBSON CÂNDIDO DA SILVA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 02 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso IX, do Regimento Interno da Polícia Civil do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto n.º 30.490, de 22 de junho de 2009, em conformidade com os termos do inciso II, artigo 41 do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, combinado com artigo 67, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e com o item 1 da Instrução Normativa n.º 10, de 7 de abril de 1997, resolve:

Art. 1º. Designar HISLÂNIA RENI MARTINS MONTEIRO DOS SANTOS, Agente de Polícia, Matrícula n.º 57.903-3, para desempenhar a função de Executora dos Contratos n.º 05 e 06/2020-PCDF, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa CBC - Companhia Brasileira de Cartuchos, objeto do Processo n.º 052-00019643/2019-11, que dispõe sobre despesas com aquisição de munições;

Art. 2º. Designar CÉLIA MARIA PINHEIRO COELHO DE CARVALHO, Agente de Polícia de Custódia, Matrícula n.º 58.609-9, WAGNER DOS SANTOS, Perito criminal, Matrícula n.º 39.594-3, ALMIR FIGUEIRA MATOS, Agente de Polícia, Matrícula n.º 57.969-6 e ANDREA COSTA MIRANDA, Agente de Polícia, Matrícula n.º 57.999-8, para desempenharem a função de Executores - os três primeiros - e de Executora Substituta - a última - dos Contratos n.ºs de 07 e 10 a 14/2020-PCDF, celebrados entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Murano Construções Ltda., objeto do Processo n.º 052-00024415/2019-54, que dispõe sobre despesas com manutenção predial preventiva e corretiva;

Art. 3º. Designar ELIAS SANTOS DA SILVA, Assistente de Apoio às Atividades Policiais Cíveis, Matrícula n.º 43.087-0, para desempenhar a função de Executor dos contratos celebrados entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e as empresas AAZ Comercial Ltda-EPP, Caras Revestimentos Eireli, Chevromais Comércio de Peças Acessórios e Lubrificantes e New Inove Indústria e Comércio Ltda., Pompeia Comércio Varejista de Tintas Eireli, objetos do Processo n.º 052-00000590/2020-90, que dispõe sobre despesa com aquisição de materiais de construção;

Art. 4º. Designar HOANNA ISABELY GOMES LEWKOWICZ, Agente de Polícia, Matrícula n.º 236.597-9, para desempenhar a função de Executora do Contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa One Cursos - Treinamento, Desenvolvimento e Captação Ltda., objeto do Processo n.º 052-00000401/2020-89, que dispõe sobre despesas com serviços de capacitação de pessoal;

Art. 5º. Designar BRAZ FELIZARDO DA SILVEIRA, Agente de Polícia, Matrícula n.º 58.045-7, para desempenhar a função de Executor do Contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil e o BRB - Banco de Brasília S.A, objeto do Processo n.º 052-00024461/2019-53, que dispõe sobre taxa para participação do Instituto de Pesquisa e DNA Forense da Polícia Civil do Distrito Federal no Exercício de Controle de Qualidade em Genética Forense do GHEP-ISFG no ano de 2020;

Art. 6º. Designar HOANNA ISABELY GOMES LEWKOWICZ, Agente de Polícia, Matrícula n.º 236.597-9, para desempenhar a função de Executora do Contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e o Instituto dos Auditores Internos do Brasil, objeto do Processo n.º 052-00000309/2020-19, que dispõe sobre despesas com serviços de capacitação de pessoal;

Art. 7º. Designar ANDREY MARCELO ANDRADE, Agente de Polícia, Matrícula n.º 58.342-1, para desempenhar a função de Executor do Contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Loggos Desenvolvimento e Comércio de Produtos para Informática Ltda., objeto do Processo n.º 052-00020859/2019-11, que dispõe sobre despesas com atualização de software;

Art. 8º. Designar MARCUS VINÍCIUS SANTOS COSTA, Perito Criminal, Matrícula n.º 221.944-1, para desempenhar a função de Executor do Contrato, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Roca Serviços Médicos Ltda., objeto do Processo n.º 052-00000785/2020-30, que dispõe sobre despesas com serviços de certificado médico aeronáutico;

Art. 9º. Designar HISLÂNIA RENI MARTINS MONTEIRO DOS SANTOS, Agente de Polícia, matrícula n.º 57.903-3, para desempenhar a função de Executora dos Contratos, celebrados entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e as empresas Acquapura Comercial Eireli e Indústria de Água Mineral Ibiá Ltda., objetos do Processo n.º 052-00002509/2020-14, que dispõe sobre despesas com aquisição de água mineral e garrafão de água;

Art. 10. Designar VANESSA LOPES DOS SANTOS, Assessora da Gerência da Saúde, Matrícula n.º 220.917-9, para desempenhar a função de Executora Substituta, a partir de 04/02/2020, do Contrato n.º 47/2018-PCDF, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa TLR Serviços de Engenharia e Comércio Ltda-ME., objeto do Processo n.º 052-002492/2017, que dispõe sobre despesa com manutenção de autoclave;

Art. 11. Dispensar MARCO ANTONIO DE SOUSA FERNANDES, Agente de Polícia, Matrícula n.º 57.961-0 e designar MARCELO RODRIGUES DE SOUSA, Agente de Polícia, Matrícula 57.573-9 para desempenhar a função de Executor dos Contratos n.º 74 e 75/2019-PCDF, celebrados entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresas Pottencial Veículos Especiais e Equipamentos de Segurança Eireli e USATEC BSB Veículos Especiais Ltda., respectivamente, objetos do Processo n.º 052-00013335/2016, que dispõe sobre despesas com aquisição de veículos para a PCDF

Art. 12. Dispensar MARIA CAROLINA SOARES GOMES DE SOUSA, Agente de Polícia, Matrícula n.º 189.188-X, e designar GIOVANA PERFEITO PELUZIO DE FARIA, Agente de Polícia, Matrícula n.º 194.087-2 para desempenhar a função de Executora Substituta do contrato 37/2018-PCDF, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa E-gourmet Buffet e Eventos Eireli-EPP, objeto do Processo n.º 052-002670/2017, que dispõe sobre despesa com contratação de serviço de coffee break;

Art. 13. Dispensar FILIPE RIBEIRO DE OLIVEIRA, Agente de Polícia, Matrícula 228.174-0 e designar GARDENIA LACERDA POVOAS, Escrivã de Polícia, Matrícula n.º 59.324-9, para desempenhar a função de Executora do Contrato n.º 06/2017-PCDF, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Vert Soluções em Informática Ltda., objeto do Processo n.º 052-002078/2016, que dispõe sobre despesas com contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos de comutação de rede com garantia e suporte;

Art. 14. Dispensar GARDENIA LACERDA POVOAS, Escrivã de Polícia, Matrícula n.º 59.324-9 e designar HÚMBERTO TEIXEIRA DE OLIVEIRA, Agente de Polícia, Matrícula 75.897-3 para desempenhar a função de Executor Substituto do Contrato n.º 06/2017-PCDF, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Vert Soluções em Informática Ltda., objeto do Processo n.º 052-002078/2016, que dispõe sobre despesas com contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos de comutação de rede com garantia e suporte;

Art. 15. Dispensar FILIPE RIBEIRO DE OLIVEIRA, Agente de Polícia, Matrícula 228.174-0 e designar ALEXANDRE ERNO LAUERMANN, Agente de Polícia, Matrícula n.º 57.490-2, para desempenhar a função de Executor do Contrato n.º 30/2017-PCDF, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Centurylink Comunicações do Brasil Ltda., objeto do Processo n.º 052-001803/2016, que dispõe sobre despesas com contratação de empresa especializada para prestação de serviço de comunicação de dados;

Art. 16. Dispensar ALEXANDRE ERNO LAUERMANN, Agente de Polícia, Matrícula n.º 57.490-2, e designar HÚMBERTO TEIXEIRA DE OLIVEIRA, Agente de Polícia, Matrícula 75.897-3 para desempenhar a função de Executor Substituto do Contrato n.º 30/2017-PCDF, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Centurylink Comunicações do Brasil Ltda., objeto do Processo n.º 052-001803/2016, que dispõe sobre despesas com contratação de empresa especializada para prestação de serviço de comunicação de dados;

Art. 17. Dispensar KENNEDY BÊN OLIVEIRA PRIMO, Agente de Polícia, Matrícula n.º 230.301-9, e designar THIAGO PINTO DE AQUINO, Agente de Polícia, matrícula n.º 194.035-X, para desempenhar a função de Executor do Contrato n.º 32/2017-PCDF, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Aeromot - Aeronaves e Motores S.A., objeto do Processo n.º 052-001414/2016, que dispõe sobre despesas com serviços de manutenção em componentes de aeronaves da PCDF;

Art. 18. Os atos praticados pelos executores designados por meio da presente Ordem de Serviço com data retroativa, e que se refiram as atribuições próprias de sua função no acompanhamento da execução dos contratos para os quais foram designados, bem assim dos demais, com relação aos atos praticados desde a assinatura do contrato, e anteriores a publicação da presente ordem de serviço, são ratificados e convalidados, na forma da legislação vigente;

Art. 19. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SILVERIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pela alínea "a", inciso II, artigo 1º, da Portaria 25, de 18 de junho de 2018, c/c o artigo 3º, do Decreto Distrital 39.133, de 15 de junho de 2018, e considerando os termos do art. 3º, do Decreto Distrital 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DISPENSAR o Agente de Polícia MARCOS ANTONIO AVELINO DE CASTRO, matrícula 58.275-1, SIAPE 1411810, de substituir a Agente Policial de Custódia CLEURA PEREIRA SARDINHA, matrícula 58.877-6, SIAPE 1412169, Chefe do Serviço de Protocolo e Controle de Documentos/DGDA/DGPC, símbolo DFG-12, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Agente de Polícia JOAO BENÔ WOLLMANN, matrícula 57.363-9, SIAPE 1411076, de substituir a Agente de Polícia ADRIANE SOARES SILVEIRA, matrícula 78.327-7, SIAPE 1537825, Chefe da Seção de Recebimento e Expedição/DTA/CGP, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR a Escrivã de Polícia LUZIANE ALMEIDA RODRIGUES, matrícula 177.601-0, SIAPE 1689811, de substituir a Escrivã de Polícia CREUSA DE FATIMA NUNES, matrícula 59.210-2, SIAPE 1412441, Chefe da Secretaria Administrativa/DIPAD/CGP, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Agente de Polícia LUIS FRANCISCO MORAES DOS SANTOS, matrícula 77.365-4, SIAPE 1532680, de substituir o Delegado de Polícia RAIMUNDO VANDERLY ALVES DE MELO, matrícula 24.816-9, SIAPE 1410055, de Ouvidor/OUVIDOR/CGP, símbolo DFG-16, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Agente de Polícia JAMES SERRA ARAGAO, matrícula 58.220-4, SIAPE 1411763, de substituir o Agente de Polícia GILSON DE AMORIM GONCALVES, matrícula 58.302-2, SIAPE 1411836, Chefe da Seção de Investigação e Operações/DAI/CGP, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Delegado de Polícia MARCIO MARQUEZ DE FREITAS, matrícula 47.392-8, SIAPE 1414981, de substituir o Delegado de Polícia SILVERIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE, matrícula 32.289-X, SIAPE 1409113, Diretor/DAG/PCDF, símbolo CNE-04, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR a Agente de Polícia LYGIA M. A. SANTA CRUZ GOYANNA, matrícula 233.701-0, SIAPE 1102535, de substituir o Agente de Polícia FRANCISCO CARLOS ORTHMEYER JUNIOR, matrícula 189.643-1, SIAPE 1784931, Chefe da Seção de Investigação II/DCAI/DPE, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Agente de Polícia LEONARDO F. DE CARVALHO ALVES, matrícula 235.400-4, SIAPE 2299020, de substituir o Agente de Polícia WILTON BORGES DE SOUSA, matrícula 58.316-2, SIAPE 1411849, Chefe de Plantão/DCAI/DPE, símbolo DFG-08, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Agente de Polícia JEAN PAOLO GALDINO VASCONCELOS, matrícula 235.563-9, SIAPE 1165107, de substituir o Agente de Polícia RODRIGO PIANTE SALLES, matrícula 57.876-2, SIAPE 1411501, Chefe de Plantão/DCAI/DPE, símbolo DFG-08, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR a Agente de Polícia MARIA FLORACY BORGES DE MORAIS, matrícula 47.499-1, SIAPE 1410594, de substituir o Agente de Polícia FABIO HENRIQUE BARBOSA DIAS, matrícula 48.247-1, SIAPE 1410794, Chefe de Plantão/DEAM/DPE, símbolo DFG-08, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Agente de Polícia LIANDRE C. MERTZ LEMOS SILVEIRA, matrícula 236.626-6, SIAPE 2331326, de substituir o Agente de Polícia ALFREDO CEZAR PIMENTEL, matrícula 58.287-5, SIAPE 1411821, Chefe de Plantão/DEAM/DPE, símbolo DFG-08, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR a Agente de Polícia JANAINA ALMEIDA BARBOSA DA SILVEIRA, matrícula 58.252-2, SIAPE 1153897, de substituir o Agente de Polícia ALEXANDRE RICARDO ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 192.042-1, SIAPE 1796112, Chefe de Plantão/DEAM/DPE, símbolo DFG-08, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR a Agente de Polícia JULIANA CARLOS DE ANDRADE, matrícula 75.957-0, SIAPE 1439721, de substituir a Agente de Polícia JULIANA SILVA TEIXEIRA, matrícula 77.426-X, SIAPE 1532691, Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/DEAM/DPE, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR a Agente de Polícia MAIRA DOS SANTOS LACERDA, matrícula 229.008-1, SIAPE 2136894, de substituir a Agente de Polícia LILIAN PATRICIA AMANCIO TELES, matrícula 57.615-8, SIAPE 1411285, Chefe da Seção de Polícia Comunitária/DEAM/DPE, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR a Escrivã de Polícia MARIA DO SOCORRO AGUIAR MACHADO, matrícula 228.373-5, SIAPE 1479966, de substituir a Escrivã de Polícia PAMELA MOREIRA JORDAO, matrícula 229.919-4, SIAPE 2137441, Chefe do Cartório/DEMA/DPE, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Agente de Polícia HELITON MARCAL PEDROSO, matrícula 58.145-3, SIAPE 1411696, de substituir o Agente de Polícia RENATO CESAR BATISTA DOS SANTOS, matrícula 57.945-9, SIAPE 1411550, Chefe da Seção de Investigação/DEMA/DPE, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Agente de Polícia JOAO BATISTA JANUARIO FILHO, matrícula 58.364-2, SIAPE 1411891, de substituir a Agente de Polícia ENY DE AGUIAR PEREIRA, matrícula 58.363-4, SIAPE 1411890, Chefe da Seção de Combate a Maus Tratos de Animais/DEMA/DPE, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR a Agente de Polícia GLAUCIA NERI DE GUSMAO, matrícula 75.929-5, SIAPE 1527147, de substituir o Escrivão de Polícia SAULANDRE PAULO LIMA DE MORAIS, matrícula 59.064-9, SIAPE 1412326, Chefe da Seção de Investigação de Crimes Cibernéticos contra Crianças e Adolescentes/DPCA/DPE, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR a Agente de Polícia JULIANA ANTUNES BARROS AMORIM, matrícula 192.015-4, SIAPE 1795532, de substituir o Agente de Polícia LUIZ AUGUSTO RIBEIRO SALOMON, matrícula 78.218-1, SIAPE 1087732, Chefe da Seção de Depoimento Especial com Criança/DPCA/DPE, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Agente de Polícia GABRIEL DE OLIVEIRA REZENDE, matrícula 77.515-0, SIAPE 1533290, de substituir a Agente de Polícia ANDREA MENDES DIOSDADO BOANOVA, matrícula 76.833-2, SIAPE 1529043, Chefe da Seção de Repressão às Infrações de Menor Potencial Ofensivo/DPCA/DPE, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR a Agente de Polícia LUIZA MARQUES BORGES, matrícula 236.030-6, SIAPE 2319659, de substituir a Agente de Polícia URSULA RODRIGUES GOMES, matrícula 76.694-1, SIAPE 1529211, Chefe da Seção de Depoimento Especial com Adolescente/DPCA/DPE, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Agente de Polícia JOAO PAULO DE OLIVEIRA MARIZ, matrícula 64.296-7, SIAPE 1528049, de substituir o Agente de Polícia DAVID BANDEIRA GOTTLIEB, matrícula 188.513-8, SIAPE 01779544, Chefe do Serviço de Inteligência Policial/CORPATRI/DPE, símbolo DFG-12, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Agente de Polícia JADER SAMUEL DA SILVA CRISOSTOMO, matrícula 228.996-2, SIAPE 2136676, de substituir o Agente de Polícia GILSON DE QUEIROZ GOMES, matrícula 58.344-8, SIAPE 1411873, Chefe da Seção de Repressão a Furtos de veículos/DRRFV/CORPATRI/DPE, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Agente de Polícia JOAO PAULO DE OLIVEIRA MARIZ, matrícula 64.296-7, SIAPE 1528049, de substituir o Agente de Polícia LOURIVAL DA FONSECA JUNIOR, matrícula 57.838-X, SIAPE 1411473, Chefe da Seção de Repressão a Roubos e a Furtos de Cargas/ DRLC/CORPATRI/DPE, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 06/02/2020.

DISPENSAR a Delegada de Polícia ISABELA ALBINO MEIRELES, matrícula 242.077-5, SIAPE 3070195, de substituir o Delegado de Polícia ERICK DA ROCHA SPIEGEL SALLUM, matrícula 237.000-X, SIAPE 1365194, Diretor/DIRAD/CORPATRI/DPE, símbolo DFG-15, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Agente de Polícia JANGO JANUARIO DE ALMEIDA E SILVA, matrícula 231.053-8, SIAPE 1865616, de substituir o Agente de Polícia MARLOS BORGES JORDAO, matrícula 77.359-X, SIAPE 1532786, Chefe da Seção de Repressão à Adulteração e ao Desmanche Ilícito de Veículos/DIRAD/CORPATRI/DPE, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Agente de Polícia LEANDRO LUCAS TELES, matrícula 231.466-5, SIAPE 2161807, de substituir o Agente de Polícia MAURICIO ORSI ZIVIANI, matrícula 78.342-0, SIAPE 1538806, Chefe da Seção de Investigação de Crimes por Discriminação Racial, Religiosa ou por Orientação Sexual/DECRI/DPE, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Agente de Polícia GUSTAVO DE SOUZA LOPES, matrícula 235.248-6, SIAPE 2283310, de substituir o Agente de Polícia MARIO RICARDO FERREIRA DOS SANTOS, matrícula 63.818-8, SIAPE 2405806, Chefe da Seção de Investigação/DCA II/DPE, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 04/02/2020.

DISPENSAR o Agente de Polícia JEFFERSON LEANDRO DOS SANTOS, matrícula 194.451-7, SIAPE 1807812, de substituir o Agente de Polícia JOSE DE JESUS RODRIGUES FREIRE, matrícula 48.280-3, SIAPE 1410806, Chefe de Plantão/DCA II/DPE, símbolo DFG 08, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Agente de Polícia MARCOS ROBERTO FRAZAO, matrícula 78.284-X, SIAPE 1538789, de substituir o Agente de Polícia FERNANDO LOURENCO DOS SANTOS, matrícula 78.802-3, SIAPE 1545554, Chefe/SGBACD/CORD/DPE, símbolo DFG-12, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR a Agente de Polícia MARCELI PERDIGAO DO AMARAL, matrícula 78.690-X, SIAPE 1188028, de substituir a Agente de Polícia RAQUEL RODRIGUES DA SILVA, matrícula 78.211-4, SIAPE 1538776, Chefe do Serviço de Inteligência Policial/CORD/DPE, símbolo DFG-12, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR a Agente de Polícia MARCELI PERDIGAO DO AMARAL, matrícula 78.690-X, SIAPE 1188028, de substituir a Agente de Polícia VIVIANE MENDES DOS SANTOS, matrícula 218.961-5, SIAPE 1917309, Chefe da Seção Análise Criminal, de Vínculos e Financeira/CORD/DPE, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR a Agente de Polícia MARCUS FLAVIO PINHEIRO DO NASCIMENTO, matrícula 75.817-5, SIAPE 1526498, de substituir o Agente de Polícia EDUARDO LUIZ PENNA MAROJA, matrícula 63.597-9, SIAPE 1526503, Chefe da Seção de Operações Técnicas/CORD/DPE, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Agente de Polícia MARCOS ANTONIO FRANCA MAIA, matrícula 192.007-3, SIAPE 1795609, de substituir o Agente de Polícia MARCIO ROGERIO ARAUJO DE MEDEIROS, matrícula 58.136-4, SIAPE 1411688, Chefe da Seção de Investigação/DRD III/CORD, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Agente de Polícia MARCIANO FAGUNDES DA SILVA, matrícula 76.232-6, SIAPE 1526180, de substituir o Agente de Polícia CARLOS EDUARDO BEZZI COELHO, matrícula 57.730-8, SIAPE 1102335, Chefe da Seção de Investigação I/CHPP/DPE, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Agente de Polícia GUILHERME MIRANDA LOPES, matrícula 231.027-9, SIAPE 2152528, de substituir o Agente de Polícia MARCUS ASTERIO DE CAMPOS, matrícula 78.774-4, SIAPE 1546318, Chefe da Seção de Investigação II/2CHPP/DPE, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 16/02/2020.

DISPENSAR a Delegado de Polícia ISABEL DAVILA LOPES BORGES DE MORAES, matrícula 217.255-0, SIAPE 2412478, de substituir o Delegado de Polícia WISLEI GUSTAVO MENDES SALOMAO, matrícula 57.297-7, SIAPE 1414984, Coordenador/CORF/DPE, símbolo CNE-07, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR a Agente de Polícia MARIA AUXILIADORA DE SOUSA NUNES, matrícula 31.675-X, SIAPE 1409075, de substituir a Agente de Polícia LIVIA MARIA AGUIAR DE BARROS CORREIA, matrícula 78.663-2, SIAPE 1545163, Chefe do Serviço de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/CORF/DPE, símbolo DFG-12, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Agente de Polícia MARCO ANTONIO SCHIOCHET, matrícula 77.403-0, SIAPE 1533794, de substituir o Agente de Polícia RODRIGO OTAVIO FELISBERTO TEIXEIRA, matrícula 57.436-8, SIAPE 1411132, Chefe da Seção de Investigação/DPCON/CORF/DPE, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Agente de Polícia LEONARDO AUGUSTO SILVA COSER, matrícula 64.589-3, SIAPE 1528379, de substituir o Agente de Polícia VENANCIO SALES SANTANA, matrícula 48.039-8, SIAPE 1410725, Chefe da Seção de Investigação de Crimes Violentos/1ºDP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR a Agente de Polícia FRANCISCA SARA LIMA SILVEIRA, matrícula 230.780-4, SIAPE 2140983, de substituir a Agente de Polícia KEYLA LUCIANETE, matrícula 63.539-1, SIAPE 1526267, Chefe da Seção de Atendimento à Mulher/1ºDP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Escrivão de Polícia HUGO BAPTISTA BARROS DE ALMEIDA, matrícula 230.993-9, SIAPE 1809117, de substituir o Escrivão de Polícia YURI HARDMAN DE NOGUEIRA, matrícula 234.387-8, SIAPE 1598295, Chefe do Cartório/2ºDP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR a Escrivã de Polícia MARINA VILAS BOAS PACHECO, matrícula 231.507-6, SIAPE 2162932, de substituir o Escrivão de Polícia MIGUEL EDUARDO DOS REIS, matrícula 58.985-3, SIAPE 1412255, Chefe do Cartório/3ºDP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR a Agente de Polícia JESSICA M. N. RIBEIRO DE FARIA, matrícula 236.611-8, SIAPE 1192093, de substituir o Agente de Polícia JOSE ANSELMO OLIVEIRA REIS, matrícula 58.323-5, SIAPE 1411855, Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/3ºDP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 10/02/2020.

DISPENSAR o Escrivão de Polícia MANOEL MURILO FALCAO FILHO, matrícula 59.094-0, SIAPE 1412352, de substituir o Escrivão de Polícia PAULO CESAR BILARD DE CARVALHO, matrícula 59.125-4, SIAPE 1412381, Chefe do Cartório/4ºDP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Agente de Polícia GUILHERME MIRROR HERINGER, matrícula 236.089-6, SIAPE 2833237, de substituir o Agente de Polícia WOLMY MARTINS DE SOUZA, matrícula 34.380-3, SIAPE 1409284, Chefe da Seção de Investigação de Crimes Violentos/5ºDP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 06/02/2020.

DISPENSAR a Agente de Polícia MAISA MENDES MORAIS, matrícula 236.558-8, SIAPE 1161503, de substituir o Agente de Polícia VICENTE DE PAULO VIEIRA, matrícula 57.311-6, SIAPE 1411035, Chefe da Seção de Investigação Geral/5ºDP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Agente de Polícia LEONARDO GRANDO DE MEIRA, matrícula 76.743-3, SIAPE 1529141, de substituir o Agente de Polícia GABRIEL MARINO MEIRELLES, matrícula 76.131-1, SIAPE 1526140, Chefe da Seção de Repressão à Violência e à Intolerância Esportiva/5ºDP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Agente de Polícia FRANCISCO MARCIEL DE LIMA, matrícula 229.174-6, SIAPE 2136118, de substituir o Agente de Polícia EDUARDO EVARISTO BORGES, matrícula 231.421-5, SIAPE 2161582, Chefe da Seção de Investigação de Crimes Violentos/6ºDP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Agente de Polícia JOSE LUCIANO CARNEIRO, matrícula 85.633-9, SIAPE 1571115, de substituir a Agente de Polícia LUCIANA AMONICA CARNEIRO, matrícula 76.665-8, SIAPE 1529028, Chefe da Seção de Investigação Geral/6ºDP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR a Agente de Polícia LUANA DE AVILA E SILVA OLIVEIRA, matrícula 231.111-9, SIAPE 1616995, de substituir a Agente de Polícia VIVIANE SILVA NASCIMENTO, matrícula 189.292-4, SIAPE 01556664, Chefe da Seção de Polícia Comunitária, de Atendimento a Idosos e a Pessoas com Necessidades Especiais e de Combate ao Desrespeito às Diferenças/6ºDP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Agente de Polícia JOSE HENRIQUE FERREIRA BONA, matrícula 57.362-0, SIAPE 1411075, de substituir o Agente de Polícia JOAQUIM DE ALMEIDA PINTO FILHO, matrícula 34.132-0, SIAPE 1409174, Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/9ºDP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Agente de Polícia LUCAS SEABRA DE CAMPOS, matrícula 75.943-0, SIAPE 1526953, de substituir o Agente de Polícia ELTON FERNANDES DA SILVA, matrícula 35.367-1, SIAPE 0171659, Chefe da Seção de Repressão às Drogas/9ºDP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Escrivão de Polícia LUIZ AUGUSTO DE MELO JUNIOR, matrícula 46.864-9, SIAPE 1409857, de substituir o Escrivão de Polícia CARLOS EDUARDO V DE OLIVEIRA, matrícula 27.230-2, SIAPE 1408664, Chefe do Cartório/ 10º DP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Agente de Polícia JOSE MESQUITA DA SILVA, matrícula 235.206-0, SIAPE 1712244, de substituir o Agente de Polícia RONILDO ARAUJO SOUSA, matrícula 57.494-5, SIAPE 1411181, Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/11ºDP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Agente de Polícia GLAUCIO FERNANDES DE SANT'ANNA, matrícula 76.676-3, SIAPE 1529034, de substituir o Agente de Polícia MARCELO DE PAIVA SANTOS, matrícula 76.079-X, SIAPE 1526977, Chefe da Seção de Investigação Geral/11ºDP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Agente de Polícia JOHN ELBER DOS SANTOS, matrícula 236.139-6, SIAPE 2322514, de substituir o Agente de Polícia JAIRO ANTONIO JUNIOR, matrícula 227.652-6, SIAPE 2133038, Chefe da Seção de Repressão às Drogas/11ºDP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR a Agente de Polícia IVANA MELO PEREIRA, matrícula 236.371-2, SIAPE 1064222, de substituir o Agente de Polícia GIULIANO LOUBACH NOGUEIRA, matrícula 188.616-9, SIAPE 1779855, Chefe da Seção de Polícia Comunitária, de Atendimento a Idosos e a Pessoas com Necessidades Especiais e de Combate ao Desrespeito às Diferenças/11ºDP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR a Escrivã de Polícia KAMILA ROSA DE OLIVEIRA BATISTA, matrícula 231.000-7, SIAPE 2152549, de substituir o Escrivão de Polícia EDMUNDO JINKINGS CAMPOS NETO, matrícula 59.012-6, SIAPE 1412278, Chefe do Cartório/12ºDP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Agente de Polícia FRANCISCO EDELIO ROCHA FILHO, matrícula 188.522-7, SIAPE 1779556, de substituir o Agente Policial de Custódia MARLON HUMBERTO CARVALHO, matrícula 58.677-3, SIAPE 1412114, Chefe da Seção de Repressão às Drogas/12º DP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR a Agente de Polícia ILDETE DE ALMEIDA BRANCO VERAS, matrícula 47.280-8, SIAPE 1410451, de substituir a Agente de Polícia LUSINETE CARLOS DA SILVA, matrícula 47.181-X, SIAPE 1410389, Chefe da Seção de Polícia Comunitária, de Atendimento a Idosos e a Pessoas com Necessidades Especiais e de Combate ao Desrespeito às Diferenças/12ºDP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Agente de Polícia IVAN FERNANDES DE CASTRO MACEDO, matrícula 228.230-5, SIAPE 2134539, de substituir o Agente de Polícia VITOR RIBEIRO MOURA, matrícula 78.810-4, SIAPE 1545733, Chefe da Seção de Investigação Geral/13º DP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR a Escrivã de Polícia LUCIANA VIEIRA DE OLIVEIRA DURAES, matrícula 177.625-8, SIAPE 1690100, de substituir o Escrivão de Polícia ANTONIO HELDER DA ROCHA MENDES, matrícula 36.587-4, SIAPE 1409491, Chefe do Cartório/14ºDP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Agente de Polícia JUAREZ BATISTA GUEDES JUNIOR, matrícula 76.291-1, SIAPE 1376509, de substituir o Agente de Polícia ALDAIR WANZELER BEZERRA, matrícula 38.364-3, SIAPE 1409591, Chefe da Seção de Investigação Geral/ 14ºDP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR a Agente de Polícia JAQUELINE D. GONCALVES NASCIMENTO, matrícula 235.276-1, SIAPE 2398161, de substituir a Agente de Polícia MICHELINE CRISTINA DA SILVA, matrícula 58.261-1, SIAPE 1411797, Chefe da Seção de Polícia Comunitária, de Atendimento a Idosos e a Pessoas com Necessidades Especiais e de Combate ao Desrespeito às Diferenças/14ºDP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR a Agente de Polícia LILIAN MALENA SOUSA MEDRADO, matrícula 233.706-1, SIAPE 1164482, de substituir a Agente de Polícia CARLOS FREDERICO ANDRADE CASTRO, matrícula 76.400-0, SIAPE 1527982, Chefe da Seção de Repressão a Roubos e Furtos a Residência/DIRF/CORPATRI/DPE, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Escrivão de Polícia GUILHERME SERRA SANTANA, matrícula 231.497-5, SIAPE 2162340, de substituir o Escrivão de Polícia OSWALDO HARGER NETO, matrícula 1.80.050-7, SIAPE 1706713, Chefe do Cartório/16ºDP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Agente de Polícia GLAUBER INACIO E SOUSA, matrícula 236.031-4, SIAPE 1980396, de substituir o Agente de Polícia ANTONIO JUNIOR DE OLIVEIRA, matrícula 57.016-8, SIAPE 1410886, Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/16ºDP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Agente de Polícia MARCOS FERREIRA GOMES, matrícula 75.888-4, SIAPE 2395748, de substituir o Agente de Polícia EVERTON VIEIRA GUIMARAES, matrícula 227.719-0, SIAPE 2399489, Chefe da Seção de Investigação Geral/16ºDP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Agente de Polícia JUSCELINO A. DE M. VASCONCELOS, matrícula 242.822-9, SIAPE 3091542, de substituir o Agente de Polícia AECIO ALVARES DE MOURA FILHO, matrícula 58.015-5, SIAPE 1411610, Chefe da Seção de Atendimento à Mulher/16ºDP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 06/02/2020.

DISPENSAR o Escrivão de Polícia MARCOS PAULO DE ALCANTARA, matrícula 230.762-6, SIAPE 2140118, de substituir o Escrivão de Polícia PAULO RICARDO RAMOS COSTA, matrícula 177.588-X, SIAPE 1690190, Chefe do Cartório/17ºDP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Agente de Polícia LAWRENCE DONIZETTI DE ALMEIDA CAMPOS, matrícula 57.376-0, SIAPE 1411087, de substituir o Agente de Polícia RONALDO LIMA BATISTA RODRIGUES, matrícula 77.355-7, SIAPE 1532807, Chefe da Seção de Investigação de Crimes Violentos/17ºDP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 06/02/2020.

DISPENSAR o Agente de Polícia MARCUS VINICIUS FERREIRA DA MATA, matrícula 231.417-7, SIAPE 2161580, de substituir o Agente de Polícia VINICIUS RODRIGUES REZENDE DOS SANTOS, matrícula 231.436-3, SIAPE 1627763, Chefe da Seção de Investigação Geral/17ºDP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Agente de Polícia JOSE AYRTON MENDES JUNIOR, matrícula 57.554-2, SIAPE 1411232, de substituir a Agente de Polícia LENI CARLOS FERNANDES NUNES, matrícula 48.391-5, SIAPE 1410835, Chefe da Seção de Repressão às Drogas/17ºDP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Agente de Polícia JOSE ANTONIO ARAUJO SILVA, matrícula 57.755-3, SIAPE 1265421, de substituir o Agente de Polícia SERGIO LUIZ MURADAS MARTINS, matrícula 57.689-1, SIAPE 1411349, Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/18ºDP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Agente de Polícia LUCIANO XAVIER RODRIGUES, matrícula 75.894-9, SIAPE 1526717, de substituir o Agente de Polícia WOLNEY LINO VALERIO, matrícula 1.93.942-4, SIAPE 1683517, Chefe da Seção de Investigação Geral/18ºDP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Agente de Polícia LUCIANO DIAS CALIL, matrícula 76.096-X, SIAPE 1525964, de substituir a Agente de Polícia PRISCILLA ALBUQUERQUE OLIVEIRA, matrícula 192.110-X, SIAPE 1797376, Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/19ºDP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Agente de Polícia HILARIO MILHOMEM SILVA, matrícula 76.878-2, SIAPE 1529269, de substituir o Agente de Polícia JOSE RAFAEL AZEVEDO DA SILVA, matrícula 194.023-6, SIAPE 2398507, Chefe da Seção de Repressão às Drogas/19ºDP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR a Agente de Polícia JESSICA MARTINS MARIANO ANASTACIO, matrícula 235.565-5, SIAPE 1875624, de substituir a Agente de Polícia SOLANGE CORREIA DE OLIVEIRA, matrícula 231.548-3, SIAPE 1844630, Chefe da Seção de Atendimento à Mulher/19ºDP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Escrivão de Polícia IGOR SOARES DE AGUIAR, matrícula 231.420-7, SIAPE 2161417, de substituir o Escrivão de Polícia ROBSON GOMES DA SILVA, matrícula 47.012-0, SIAPE 1409903, Chefe do Cartório/20ºDP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR a Agente de Polícia MARCILIA SILVA VERAS DOS SANTOS, matrícula 231.517-3, SIAPE 2163253, de substituir o Agente de Polícia GIU CARLOS VIEIRA, matrícula 47.357-X, SIAPE 1410509, Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/20ºDP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Agente de Polícia HEITOR MIGUEL ALVES, matrícula 78.718-3, SIAPE 1544813, de substituir o Agente de Polícia EDUARDO BARBOSA GUEDES, matrícula 231.018-X, SIAPE 2152613, Chefe da Seção de Investigação Geral/21ºDP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR a Agente de Polícia JULIANA SOARES THOMAS, matrícula 229.101-0, SIAPE 2137279, de substituir a Agente de Polícia TATIANA DE ALBUQUERQUE SILVA, matrícula 58.216-6, SIAPE 1411760, Chefe da Seção de Atendimento à Mulher/21ºDP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR a Escrivã de Polícia LUCIANA B. DE CARVALHO XAVIER, matrícula 235.604-X, SIAPE 2398661, de substituir o Escrivão de Polícia PAULO AUGUSTO DE SOUSA, matrícula 57.012-5, SIAPE 1410882, Chefe do Cartório/23ºDP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Agente de Polícia MARCELO SOUZA COSTA, matrícula 76.298-9, SIAPE 1527154, de substituir o Agente de Polícia RICARDO RESENDE DO NASCIMENTO, matrícula 57.461-9, SIAPE 1411154, Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/23ºDP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Agente de Polícia HARISSON JULIO CAMARA BARBOSA, matrícula 236.587-1, SIAPE 1103559, de substituir o Agente de Polícia SIDNEY PACHECO MONTEIRO, matrícula 58.232-8, SIAPE 1411771, Chefe da Seção de Investigação de Crimes Violentos/23ºDP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Agente de Polícia GERALDO MOREIRA DA SILVA, matrícula 57.749-9, SIAPE 1411398, de substituir o Agente de Polícia WILLIAM ANDRE SOARES, matrícula 57.901-7, SIAPE 1411516, Chefe da Seção de Investigação Geral/23ºDP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Agente de Polícia LEONARDO DE OLIVEIRA SOUZA, matrícula 235.274-5, SIAPE 2284920, de substituir o Agente de Polícia ANTONIO FLAVIANO ALVES DE LIMA, matrícula 47.795-8, SIAPE 1410698, Chefe da Seção de Repressão às Drogas/24ºDP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR a Escrivã de Polícia LARA CRISTIAN ARAUJO DUARTE, matrícula 230.996-3, SIAPE 2152635, de substituir o Escrivão de Polícia ROBERTO CARLOS GOMES, matrícula 57.146-6, SIAPE 1410974, Chefe do Cartório/26ºDP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Agente de Polícia GEIEL NUNES DA SILVA, matrícula 231.438-X, SIAPE 2399116, de substituir o Agente de Polícia GILSON MARCO SOBREIRA NETTO, matrícula 76.838-3, SIAPE 1529370, Chefe da Seção de Polícia Comunitária, de Atendimento a Idosos e a Pessoas com Necessidades Especiais e de Combate ao Desrespeito às Diferenças/26ºDP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Agente de Polícia KESLEY BARBOSA NUNES, matrícula 231.032-5, SIAPE 2154228, de substituir a Agente de Polícia AMANDA DOS SANTOS CERQUEIRA, matrícula 63.452-2, SIAPE 1527031, Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/27ºDP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Agente de Polícia LUIZ FELIPE LOPES DA SILVA, matrícula 192.357-9, SIAPE 1498461, de substituir o Agente de Polícia ADONIAS XIMENES ARAGAO DA ROCHA, matrícula 57.439-2, SIAPE 1411135, Chefe da Seção de Investigação de Crimes Violentos/27º DP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Agente de Polícia JOSE CORREIA BARROS, matrícula 231.587-4, SIAPE 2399180, de substituir o Agente de Polícia MAXWEL FERREIRA LOPES, matrícula 194.267-0, SIAPE 1806882, Chefe da Seção de Repressão às Drogas/27ºDP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR a Agente de Polícia JAQUELINE M. MENEZES EDUARDO, matrícula 228.113-9, SIAPE 2134417, de substituir a Agente de Polícia ERIKA KIMIE KOYAMA, matrícula 76.749-2, SIAPE 1529038, Chefe da Seção de Atendimento à Mulher/27º DP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR a Escrivã de Polícia KATTY MILLER ANDRADE DE ARAUJO, matrícula 227.656-9, SIAPE 2134444, de substituir o Escrivão de Polícia JAIME MARTINS DE MOURA, matrícula 46.774-X, SIAPE 2402116, Chefe do Cartório/29ºDP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Agente de Polícia GLAUBER RODRIGO JARDIM DA COSTA, matrícula 233.671-5, SIAPE 2234435, de substituir o Agente de Polícia JANES DEAN NEIVA DOS SANTOS, matrícula 76.747-6, SIAPE 2393783, Chefe da Seção de Investigação de Crimes Violentos/29ºDP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR a Escrivã de Polícia MARINA PASSEBON SANT'ANNA, matrícula 180.590-8, SIAPE 1708023, de substituir o Escrivão de Polícia WANDERSON HENRIQUE COUTO NASCIMENTO, matrícula 180.048-5, SIAPE 1594098, Chefe do Cartório/30ºDP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 09/02/2020.

DISPENSAR a Agente de Polícia LUCIANA MUZI DE MEDEIROS, matrícula 57.928-9, SIAPE 1411540, de substituir o Agente de Polícia EVILSON CAVALCANTE DA SILVA FILHO, matrícula 57.459-7, SIAPE 1411152, Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/30ºDP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR a Agente de Polícia JULIANA C. ALVES DE S. N. FARIA, matrícula 227.742-5, SIAPE 1648514, de substituir a Agente de Polícia VIRGINIA MONTEIRO DOS SANTOS, matrícula 58.176-3, SIAPE 1411724, Chefe da Seção de Atendimento à Mulher/ 30ºDP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 06/02/2020.

DISPENSAR o Agente de Polícia GUILHERME ARTHUR DE PAIVA COMBI, matrícula 231.395-2, SIAPE 2161357, de substituir o Agente de Polícia ANDRE SALGADO RIBEIRO, matrícula 57.506-2, SIAPE 1411192, Chefe da Seção de Investigação Geral/ 31ºDP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Agente de Polícia GILVAN NONATO DA SILVA, matrícula 57.533-X, SIAPE 1411213, de substituir a Agente de Polícia DIONE ALBUQUERQUE NAZARE, matrícula 58.141-0, SIAPE 1411692, Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/33ºDP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Escrivão de Polícia MAQUEIBE DOS SANTOS, matrícula 235.998-7, SIAPE 1659392, de substituir o Escrivão de Polícia HERNANDEZ MIRANDA, matrícula 58.929-2, SIAPE 1412212, Chefe do Cartório/35ºDP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Agente de Polícia LUCAS MACHADO BAZZI, matrícula 231.445-2, SIAPE 2161760, de substituir o Agente de Polícia JOSIAS MARQUES DE ARAUJO, matrícula 47.587-4, SIAPE 1410637, Chefe da Seção de Investigação de Crimes Violentos/35ºDP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR a Escrivã de Polícia MARCIA MARILZA CARDOSO DA CRUZ, matrícula 228.379-4, SIAPE 2135165, de substituir o Escrivão de Polícia PAULO CESAR SOARES QUINTINO, matrícula 57.030-3, SIAPE 1410892, Chefe do Cartório/38ºDP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Agente de Polícia JOAO OTAVIO MACEDO DA JUSTA, matrícula 235.622-8, SIAPE 2309700, de substituir o Agente de Polícia MARCOS ROGERIO ARAUJO SOUSA, matrícula 47.379-0, SIAPE 1410526, Chefe da Seção de Investigação de Crimes Violentos/38ºDP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Agente de Polícia LUIZ CESAR FIDELIS DA SILVA JUNIOR, matrícula 77.533-9, SIAPE 1494190, de substituir o Agente de Polícia MATEUS RIBEIRO TESTON, matrícula 188.524-3, SIAPE 1779668, Chefe da Seção de Repressão às Drogas/38º DP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Agente de Polícia GILSON ARAUJO DE MEDEIROS, matrícula 57.853-3, SIAPE 1107538, de substituir a Agente de Polícia JANINI ALVES NOGUEIRA DE ARAUJO, matrícula 78.813-9, SIAPE 1545273, Chefe da Seção de Polícia Comunitária, de Atendimento a Idosos e a Pessoas com Necessidades Especiais e de Combate ao Desrespeito às Diferenças/38ºDP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR a Agente de Polícia JULIANA COELHO CARVALHO, matrícula 231.500-9, SIAPE 2162381, de substituir a Agente de Polícia POLIANA FREITAS VIEIRA ARAUJO, matrícula 58.184-4, SIAPE 1411731, Chefe da Seção de Atendimento à Mulher/38ºDP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Agente de Polícia MARCELO BRICIO DOLHER DA SILVA, matrícula 37.364-8, SIAPE 1409549, de substituir o Agente de Polícia MARCOS FEBOLI REZENDE, matrícula 76.084-6, SIAPE 1525961, Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR a Agente de Polícia MARISA TADDEI, matrícula 31.638-5, SIAPE 1409049, de substituir o Agente de Polícia FABIANO CAMARGO, matrícula 57.048-6, SIAPE 1410908, Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR a Agente de Polícia JANAINA FREIRE DE OLIVEIRA, matrícula 192.012-X, SIAPE 1795580, de substituir o Agente de Polícia MARCO AURELIO MEIRELES RODRIGUES, matrícula 63.638-X, SIAPE 1525819, Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Agente de Polícia LEONARDO F. RIBEIRO DE RESENDE, matrícula 194.175-5, SIAPE 1806622, de substituir o Agente de Polícia JOSE LEONAM DOS SANTOS MELO FILHO, matrícula 31.695-4, SIAPE 1409090, Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Agente de Polícia JUSCELIO ALVES DA SILVA, matrícula 47.591-2, SIAPE 1410639, de substituir o Agente de Polícia HAMILTON VICENTE PIRES DE ALMEIDA FILHO, matrícula 58.291-3, SIAPE 1411825, Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Agente de Polícia HELERSON GUSMAO DA SILVA, matrícula 58.014-7, SIAPE 1411609, de substituir o Agente de Polícia FERNANDO GURGEL MACHADO, matrícula 193.386-8, SIAPE 1801019, Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Agente de Polícia JOSE RAFAEL VIEIRA FURTADO, matrícula 233.688-X, SIAPE 2234505, de substituir o Agente de Polícia EDUARDO MACHADO DO VALE, matrícula 57.333-7, SIAPE 1411049, Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 02/02/2020.

DISPENSAR o Agente de Polícia MARCUS VINICIUS RIBEIRO SOARES, matrícula 194.090-2, SIAPE 1719749, de substituir o Agente de Polícia GILSON FREITAS VILACA, matrícula 79.134-2, SIAPE 1550016, Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Agente de Polícia FREDERICO CESAR REIS RIBEIRO, matrícula 57.918-1, SIAPE 1411531, de substituir o Agente de Polícia MARCUS BRAGA DA COSTA, matrícula 35.860-6, SIAPE 1409389, Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 02/02/2020.

DISPENSAR o Agente de Polícia HECTOR MEIRELLES BORGES CASAMASSA, matrícula 235.244-3, SIAPE 3105135, de substituir o Agente de Polícia MATHEUS DA SILVA BORGES, matrícula 227.872-3, SIAPE 1053134, Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Agente de Polícia JOAO PAULO XAVIER CARREIRA, matrícula 236.367-4, SIAPE 1940635, de substituir o Agente de Polícia RAFAEL ROMEU DOS ANJOS, matrícula 227.730-1, SIAPE 2135446, Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Agente de Polícia GUSTAVO SARAIVA DE ARAUJO, matrícula 188.615-0, SIAPE 1726237, de substituir o Agente de Polícia WELTON EUSTAQUIO DE SOUZA VILACA JUNIOR, matrícula 63.483-2, SIAPE 1527099, Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Agente de Polícia LUCIANO GOMES VIEIRA, matrícula 78.664-0, SIAPE 1217846, de substituir o Agente de Polícia MAURO SERGIO PESSANHA, matrícula 236.038-1, SIAPE 2319678, Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 02/02/2020.

DISPENSAR o Agente de Polícia MARCELO COELHO LIMA, matrícula 235.213-3, SIAPE 2284204, de substituir o Agente de Polícia LUCIANO MATIAS GARCIA, matrícula 57.713-8, SIAPE 1411370, Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Agente de Polícia KHLISNEY K. LEMES DA COSTA CAMPOS, matrícula 231.390-1, SIAPE 2161332, de substituir o Agente de Polícia FRANCISCO SILVONE COUTO JUNIOR, matrícula 235.202-8, SIAPE 2282249, Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Agente de Polícia HELLDER PINTO DE OLIVEIRA SOUSA, matrícula 231.440-1, SIAPE 1666803, de substituir o Agente de Polícia RUBENS SILVA NEVES, matrícula 77.457-X, SIAPE 1532809, Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Agente de Polícia ITALO GONCALVES DE LIMA, matrícula 75.959-7, SIAPE 1526155, de substituir o Agente de Polícia JOSE EDUARDO DE ALMEIDA OLIVEIRA, matrícula 78.792-2, SIAPE 1546310, Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 08/02/2020.

DISPENSAR o Agente de Polícia IZAAC PERES DE REZENDE, matrícula 227.650-X, SIAPE 2133048, de substituir o Agente de Polícia VALDINO JOAQUIM DA SILVA, matrícula 57.916-5, SIAPE 1411529, Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Agente de Polícia JESSE PEREIRA DE JESUS, matrícula 233.703-7, SIAPE 2817799, de substituir o Agente de Polícia LUIZ HENRIQUE CUNHA MESQUITA, matrícula 36.897-0, SIAPE 1409523, Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Agente de Polícia KLEBER DE MELO SILVA, matrícula 47.345-6, SIAPE 1410497, de substituir o Agente de Polícia MARCIO PAULO CAMBRAIA, matrícula 48.241-2, SIAPE 1410791, Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 09/02/2020.

DISPENSAR o Agente de Polícia JAIRO DE SOUZA LOPES, matrícula 231.016-3, SIAPE 1900133, de substituir o Agente de Polícia EDUARDO DA SILVA MENDES, matrícula 58.134-8, SIAPE 1411686, Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Agente de Polícia MARCIO DOS SANTOS PIMENTA, matrícula 231.045-7, SIAPE 2155329, de substituir o Agente de Polícia LUCIANO ROSA DINIZ, matrícula 57.773-1, SIAPE 1411420, Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Agente de Polícia JERONIMO BASTOS GARCIA, matrícula 227.705-0, SIAPE 1801463, de substituir o Agente de Polícia THIAGO GALVAO DE MESQUITA, matrícula 227.726-3, SIAPE 2139068, Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Agente de Polícia JEFFERSON NESTOR DE SOUZA E SILVA, matrícula 227.687-9, SIAPE 1776062, de substituir o Agente de Polícia CLAUDITO MARTINS RAMOS NETO, matrícula 168.638-0, SIAPE 01624774, Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Agente de Polícia JOSE ALVES DE MOURA JUNIOR, matrícula 231.644-7, SIAPE 2330015, de substituir o Agente de Polícia THOMAS REGIS MAGALHAES SOUSA, matrícula 58.246-8, SIAPE 1411783, Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Agente de Polícia JONAS CIRQUEIRA DOS SANTOS, matrícula 47.903-9, SIAPE 1410714, de substituir a Agente de Polícia LUCIA BARRROS DA SILVA, matrícula 57.972-6, SIAPE 1411572, Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/03/2020.

DISPENSAR o Agente de Polícia MARCOS ANTONIO NOGUEIRA, matrícula 230.691-3, SIAPE 2291200, de substituir o Agente de Polícia ANTONIO CLAUDIO PEREIRA DATO, matrícula 47.402-9, SIAPE 1079403, Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR a Agente de Polícia LIVIA NEVES SIRQUEIRA, matrícula 227.647-X, SIAPE 2417294, de substituir o Agente de Polícia CLERISON CASTRO BRANDÃO, matrícula 236.690-8, SIAPE 1874936, Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Agente de Polícia FRANTHESCO L. FERNANDES NUNES, matrícula 235.271-0, SIAPE 2284917, de substituir o Agente de Polícia DANILO GONCALVES GOMES SILVA, matrícula 230.692-1, SIAPE 1600618, Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Agente de Polícia LINDENBERG RODRIGUES MELO, matrícula 78.775-2, SIAPE 1545111, de substituir o Agente de Polícia VICENTE QUINTA BLANCO ALFAYA, matrícula 190.453-1, SIAPE 1788241, Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR a Agente de Polícia LORRANE PICANCO DE SOUZA, matrícula 227.632-1, SIAPE 1104940, de substituir o Agente de Polícia GUILHERME MELLO AIRES CIRQUEIRA, matrícula 235.303-2, SIAPE 2290178, Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Agente de Polícia LUCAS RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula 227.686-0, SIAPE 2133349, de substituir o Agente de Polícia EDSON ALBERTO DE BARROS, matrícula 58.282-4, SIAPE 1411816, Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Perito Criminal JOSIVALDO ALVES CORDEIRO, matrícula 177.692-4, SIAPE 2409452, de substituir o Perito Criminal EDUARDO CICERO VIEIRA BORGES JUNIOR, matrícula 221.973-5, SIAPE 1992558, Chefe da Seção de Balística Forense/DPL/IC/DPT, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Perito Criminal MARCOS VINICIUS SOARES, matrícula 226.801-9, SIAPE 2089267, de substituir o Perito Criminal BRUNO ZSCHABER MAVIGNIER DE CASTRO, matrícula 180.087-6, SIAPE 1707126, Diretor/DA/IC/DPT, símbolo DFG-15, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Agente de Polícia GUSTAVO DAHAS PINTO, matrícula 76.030-7, SIAPE 1526129, de substituir o Agente de Polícia REYNALDO MARTINS SOARES, matrícula 77.350-6, SIAPE 2405789, Chefe de Seção de Protocolo e Atendimento ao Público/DA/IC/DPT, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Papiloscopista Policial LEANDRO BARBOSA, matrícula 198.340-7, SIAPE 1827881, de substituir o Papiloscopista Policial VENCESLAU FRANCO, matrícula 57.080-X, SIAPE 1410929, Chefe da Seção de Operações Papiloscópicas Externas - Identidade Solidária/DIB/II/DPT, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR a Papiloscopista Policial JAQUELINE MOREIRA MARQUES, matrícula 238.334-9, SIAPE 1534346, de substituir o Papiloscopista Policial MARCELO GUY RIJO DO NASCIMENTO, matrícula 48.577-2, SIAPE 1410868, Chefe do Posto de Identificação Biométrica 3 - 4ºDP/DIB/II/DPT, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Papiloscopista Policial LEANDRO FERNANDES DO NASCIMENTO, matrícula 238.422-1, SIAPE 2994315, de substituir a Papiloscopista Policial VANUSA VENANCIO BENTO, matrícula 180.063-9, SIAPE 2397693, Chefe do Posto de Identificação Biométrica 5 - 32ºDP/DIB/II/DPT, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR a Papiloscopista Policial LILA G. MARANHÃO MESSERSCHMIDT, matrícula 242.107-0, SIAPE 3070490, de substituir o Papiloscopista Policial JEFFERSON CHRISTIANO NASCIMENTO DE PADUA, matrícula 58.947-0, SIAPE 1296986, Chefe do Posto de Identificação Biométrica 8 - 30ºDP/DIB/II/DPT, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Papiloscopista Policial LEANDRO SALGADO FARIA, matrícula 217.017-5, SIAPE 1851996, de substituir a Papiloscopista Policial LAURA PATRICIO MACEDO, matrícula 177.756-4, SIAPE 1690482, Chefe do Laboratório de Processamento de Imagens Papiloscópicas/DEL/II/DPT, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR a Papiloscopista Policial GESSIANE H. GONCALVES MATSUOKA, matrícula 242.168-2, SIAPE 3073405, de substituir a Papiloscopista Policial DENIA MARIA COELHO LIRA SANTOS, matrícula 57.079-6, SIAPE 0809835, Chefe do Laboratório de Exames Necropapiloscópicos em Cadáveres Preservados/DEL/II/DPT, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR a Papiloscopista Policial LARA ROSANA VIEIRA SILVA, matrícula 180.058-2, SIAPE 1706537, de substituir o Papiloscopista Policial PETERSON VITORINO DE MORAIS, matrícula 180.079-5, SIAPE 1707073, Chefe do Laboratório de Exames Prosopográficos e Arte Forense/DEL/II/DPT, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR a Papiloscopista Policial GRACIELA COSTA RAMIREZ, matrícula 237.948-1, SIAPE 2406058, de substituir o Papiloscopista Policial EDIVALDO RAMOS DA SILVA, matrícula 59.289-7, SIAPE 1412480, Chefe do Núcleo de Exames Iconográficas e Biométricas 1 - 13ºDP/DEL/II/DPT, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Papiloscopista Policial JULIO CESAR LOBO MONTEIRO, matrícula 48.053-3, SIAPE 1410729, de substituir o Papiloscopista Policial RUBEN SERGIO VELOSO GUMPRICH, matrícula 58.930-6, SIAPE 1098709, de Diretor/DPETP/II/DPT, símbolo DFG-15, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR a Papiloscopista Policial GISELLE DE OLIVEIRA DIAS, matrícula 180.064-7, SIAPE 1417297, de substituir o Papiloscopista Policial PAOLA RABELLO VIEIRA, matrícula 180.073-6, SIAPE 1707064, Chefe da Seção de Exames Papiloscópicos Avançados/DPETP/II/DPT, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Papiloscopista Policial MARCUS VINICIUS VITOR PEREIRA, matrícula 236.940-0, SIAPE 2346174, de substituir o Papiloscopista Policial VICTOR CARDOSO VANDERLEI, matrícula 180.060-4, SIAPE 1198263, Chefe da Seção de Exames Papiloscópicos em Crimes Contra a Vida/DPETP/II/DPT, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Papiloscopista Policial LUCIANO MEIRELES FERREIRA, matrícula 58.875-X, SIAPE 1412167, de substituir o Papiloscopista Policial FABIO BILU RODRIGUES, matrícula 48.240-4, SIAPE 1410790, Chefe da Seção de Análises Papiloscópicas/DPETP/II/DPT, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR a Agente de Atividade Complementar da SSP - Anatomia HELOIZA PEIXOTO DE BARROS, matrícula 221.276-5, SIAPE, de substituir o Agente de Atividade Complementar da SSP - Anatomia DIOGENES ALVES DE MORAIS, matrícula 48.295-1, SIAPE 1417695, Chefe da Seção de Apoio às Perícias Médico-Legais/DETML/IML/DPT, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Agente de Polícia MARCOS AUGUSTO DE ALMEIDA, matrícula 36.848-2, SIAPE 1409515, de substituir o Agente de Polícia ANTONIO MARCOS COSMO, matrícula 77.100-7, SIAPE 1529780, Chefe da Seção de Operações Técnicas/DRS/DEPATE, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Agente de Polícia IVAILTON FERREIRA GOMES, matrícula 57.695-6, SIAPE 1414990, de substituir o Agente de Polícia JOSE LIBANIO DE O ALBUQUERQUE, matrícula 36.019-8, SIAPE 1409426, Chefe da Seção de Negociação/DRS/DEPATE, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Agente de Polícia MARCELO CAVALLIERI RESENDE, matrícula 76.154-0, SIAPE 1526781, de substituir o Agente de Polícia LEONARDO BRITO RIBEIRO, matrícula 76.871-5, SIAPE 2399507, Chefe da Seção de Operações Especiais I/DOE/DEPATE, símbolo DFG10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Agente de Polícia MARCELO C. A. STOCKLER MACINTYRE, matrícula 194.265-4, SIAPE 1354084, de substituir o Agente de Polícia HONNEY CORDEIRO, matrícula 57.764-2, SIAPE 1411412, Chefe da Seção de Operações e Resgate/DOE/DEPATE, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR a Agente de Polícia GABRIELLA QUEIROZ JARA PACHECO, matrícula 78.235-1, SIAPE 1537916, de substituir o Agente de Polícia SANLAC MACHADO DA CUNHA, matrícula 58.160-7, SIAPE 1411710, Chefe da Seção de Cinofilia/DOE/DEPATE, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Agente de Polícia IGOR THIAGO MAUX LOPES, matrícula 192.112-6, SIAPE 01797278, de substituir o Agente Policial de Custódia MARCIO ROBERTO VALENTE CAETANO, matrícula 58.436-3, SIAPE 1230880, Chefe da Seção de Instrução/DOE/DEPATE, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Perito Criminal MARCUS VINICIUS SANTOS COSTA, matrícula 221.944-1, SIAPE 2676148, de substituir o Agente de Polícia SOLON MOTA SANTOS, matrícula 47.378-2, SIAPE 1410525, Chefe da Seção de Segurança de Voo/DOA/DEPATE, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Agente de Polícia LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA CHAGAS, matrícula 57.042-7, SIAPE 1410902, de substituir o Agente de Polícia GUSTAVO LAGE DE OLIVEIRA, matrícula 47.179-8, SIAPE 1414979, Chefe da Seção de Operações e Instrução de Voo de Asa Rotativa/DOA/DEPATE, símbolo DFG 10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Agente Policial de Custódia HELIO MENDES DE SOUZA, matrícula 77.894-X, SIAPE 1535578, de substituir o Agente de Polícia CLAUDIO UBIRATAN GALLINDO LIRA, matrícula 58.276-X, SIAPE 1411811, Chefe de Plantaão/DCCP/DEPATE, símbolo DFG-08, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Agente Policial de Custódia MARCELO FABIO ZUQUI LISBOA, matrícula 58.984-5, SIAPE 1412254, de substituir o Agente Policial de Custódia INRI FLAMINIO TEIXEIRA, matrícula 63.450-6, SIAPE 1371500, Chefe da Seção de Apresentação, Recolhimento e Escolta/DCCP/DEPATE, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR a Escrivã de Polícia IARA DE CASTRO MORAES, matrícula 59.573-X, SIAPE 1460676, de substituir o Escrivão de Polícia CELMO KENNEDY DE OLIVEIRA, matrícula 48.444-X, SIAPE 1410848, Chefe do Cartório/DCPI/DEPATE, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Agente Policial de Custódia LUIS MARCELO DA SILVA FARINHA, matrícula 59.150-5, SIAPE 1412400, de substituir o Agente Policial de Custódia ROMULO PASSOS DE LIMA, matrícula 58.407-X, SIAPE 1411928, Chefe da Seção de Localização e Capturas/DCPI/DEPATE, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR a Agente de Polícia KARINA SERRADE OLIVEIRA SALANDRA, matrícula 57.384-1, SIAPE 1411093, de substituir o Agente de Polícia PAULO LIMA, matrícula 58.319-7, SIAPE 1411851, Chefe da Seção de Cadastro Especial/DCPI/DEPATE, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 02/02/2020.

DISPENSAR o Agente de Polícia MARCOS V. ESTEVES CAVALCANTE, matrícula 236.067-5, SIAPE 2320850, de substituir o Agente de Polícia EDSON ANTONIO DA SILVA, matrícula 35.844-4, SIAPE 1409386, Chefe da Seção de Análise e Processamento/DCPI/DEPATE, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Agente de Polícia MARCELINO DE ANDRADE AMARAL, matrícula 229.887-2, SIAPE 2137450, de substituir a Agente de Polícia ALEXANDRA MOREIRA COUTO, matrícula 57.710-3, SIAPE 1411367, Chefe da Seção de Inteligência Cibernética/DRCC/DPE, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Agente de Polícia GUSTAVO HENRIQUE COSTA PIRES, matrícula 76.607-0, SIAPE 1529557, de substituir o Agente de Polícia MARCELO GODINHO RIBEIRO, matrícula 77.474-X, SIAPE 1534602, Chefe da Seção de Planejamento Operacional/DALOP/DEPATE, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Delegado de Polícia JONAY LEMES VIEIRA, matrícula 76.194-X, SIAPE 1527552, de substituir o Delegado de Polícia FERNANDO CESAR LIMA DE SOUZA, matrícula 182.381-7, SIAPE 2098481, Diretor/DGP, símbolo CNE-04, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR a Agente de Polícia LUCILENE BANDEIRA DE OLIVEIRA, matrícula 58.378-2, SIAPE 1411903, de substituir a Agente de Polícia MARIA MARISE DA SILVA FREITAS, matrícula 38.933-1, SIAPE 1410322, Diretor/DICAD/DGP, símbolo DFG-15, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR a Agente de Polícia LUCILENE BANDEIRA DE OLIVEIRA, matrícula 58.378-2, SIAPE 1411903, de substituir o Agente de Polícia LEONARDO DE AZEVEDO CARVALHO, matrícula 229.294-7, SIAPE 1706179, Chefe da Seção de Registros Funcionais/DICAD/DGP, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Agente de Polícia JOAO CARLOS PINHEIRO JUNIOR, matrícula 220.960-8, SIAPE 1880137, de substituir a Agente de Polícia YEDA BACK, matrícula 57.958-0, SIAPE 1411560, Chefe da Seção Financeira/DIPAG/DGP, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Agente de Polícia JOSE VERODILSON BARBOSA, matrícula 194.016-3, SIAPE 2393646, de substituir a Agente de Polícia PATRICIA ROS, matrícula 76.249-0, SIAPE 1526309, Chefe da Seção de Análise e Concessões/DAP/DGP, símbolo DFG 10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR a Agente de Polícia MARIANE CRISTINA PENA DE SOUZA, matrícula 235.310-5, SIAPE 2290711, de substituir a Agente de Polícia ADALGISA MARIA DA COSTA CABRAL, matrícula 78.879-1, SIAPE 1476606, Chefe da Seção de Execução Financeira e Contábil/DOF/DAG, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR a Agente de Polícia KATIA GONCALVES NUNES, matrícula 76.859-6, SIAPE 1476252, de substituir o Agente de Polícia JOSE ITAMAR FONTES JUNIOR, matrícula 192.024-3, SIAPE 1719708, Chefe da Seção de Controle de Contratos e Convênios/DOF/DAG, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Agente de Polícia MARCO TULIO ROCHA TORRES, matrícula 57.679-4, SIAPE 1411342, de substituir a Agente de Polícia CARLANE CIBELE DA SILVA, matrícula 78.781-7, SIAPE 1545819, Chefe da Seção de Aquisição/DRM/DAG/PCDF, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR a Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental HELNA NEVES CORREIA COSTA, matrícula 31.267-3, SIAPE 1417355, de substituir MARIA ISA RAMOS DA SILVA, matrícula 2.25.181-7, SIAPE 2067336, Chefe do Núcleo de Arquivo Médico/ GAA/Policl/DGP, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR a Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental HELNA NEVES CORREIA COSTA, matrícula 31.267-3, SIAPE 1417355, de substituir GLAUCIA OLIVEIRA PORTES DE GODOY, matrícula 236.358-5, SIAPE 0993898, Chefe do Núcleo de Estatística e Planejamento/GAA/Policl/DGP, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Agente de Polícia GEORGE MARCEL COSTA SOUZA, matrícula 57.617-4, SIAPE 1411287, de substituir o Agente de Polícia LUCIANO AURELIO DE ALMEIDA ROCHA, matrícula 57.603-4, SIAPE 1411274, Chefe do Serviço de Análise e Difusão de Informações/SADI/DGI, símbolo DFG-12, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR a Agente de Polícia LUDMILLA APOENA MARTINS DE VASCONCELOS SILVA, matrícula 189.285-1, SIAPE 1784317, de substituir o Agente de Polícia ADEMAR JULIO DO CARMO SILVA, matrícula 78.958-5, SIAPE 2405199, Chefe da Seção de Contrainteligência e Segurança Orgânica/DIPO/DGI, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR a Agente de Polícia MAGNOLIA MALAGO COLINS BORBA, matrícula 192.108-8, SIAPE 0439872, de substituir a Agente de Polícia ADRIANA DE FREITAS OLIVEIRA, matrícula 192.041-3, SIAPE 1796233, Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/DIPO/DGI, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 06/02/2020.

DISPENSAR o Agente de Polícia JEFERSON FERNANDES DOS SANTOS, matrícula 57.038-9, SIAPE 1410898, de substituir o Agente de Polícia ROMULO RIBEIRO MOREIRA, matrícula 77.471-5, SIAPE 1532803, Chefe do Núcleo de Informática II/DITEC/DGI, símbolo DFG-08, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Agente de Polícia HUMBERTO TEIXEIRA DE OLIVEIRA, matrícula 75.897-3, SIAPE 1232178, de substituir o Agente de Polícia CARLOS SAID OITICICA BANDEIRA, matrícula 78.156-8, SIAPE 1537699, Chefe do Núcleo de Informática III/DITEC/DGI, símbolo DFG-08, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR a Agente de Polícia LUCIA HELENA DUTRA MAGALHAES, matrícula 76.847-2, SIAPE 1529046, de substituir o Escrivão de Polícia ANTONIO CESAR MOITA DE ANDRADE, matrícula 59.157-2, SIAPE 1412405, Chefe da Seção de Pesquisa Científico-Tecnológica/DITEC/DGI, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Agente de Polícia MARIO VIANNA DA SILVEIRA FILHO, matrícula 78.710-8, SIAPE 1544810, de substituir o Agente de Polícia MARCELO RODRIGUES DE SOUSA, matrícula 57.573-9, SIAPE 1411250, Chefe da Seção de Manutenção de Equipamentos/DITEL/DGI, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Agente de Polícia JOAO AFONSO COELHO NETO, matrícula 194.262-X, SIAPE 1807543, de substituir o Agente de Polícia JORGE LUIZ DE PAIVA MENDES CARVALHO, matrícula 76.286-5, SIAPE 1526277, Chefe da Seção de Análise Financeira/LAB/DGI, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

FERNANDO CESAR LIMA DE SOUZA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 249, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso XLI do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007 e ainda considerando o previsto no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00055-00003952/2020-10, resolve: DESIGNAR KELEN TIBERI CALDAS, Assistente de Trânsito, matrícula 984-9, para substituir MARIA CLAUDIA LAPA DE SOUZA BUSTAMANTE, Assistente de Trânsito, matrícula 1.071-5, Chefe, Símbolo DFG-12, do Núcleo de Análise de Recurso de Penalidade - Nuare, da Gerência de Registro e Controle de Penalidade - Gerpen, da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores - Dirconv, do Detran/DF, no período de 14/02 a 14/03/2020, por motivo de licença-prêmio da titular.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 250, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso XLI do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e ainda considerando o previsto no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00055-00011236/2020-14, resolve: DESIGNAR RODRIGO FREITAS XAVIER, Técnico de Trânsito, matrícula 182.352-3, para substituir LUIS FERNANDO RESENDE ARANTES, Analista de Trânsito, matrícula 190.431-0, Chefe, Símbolo DFG-12, do Núcleo de Psicologia de Trânsito - Nupsi, da Gerência de Saúde - Gersa, da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores - Dirconv, do Detran/DF, nos dias 12 e 13/03/2020, por motivo de abono de ponto; no período de 18 a 25/04/2020, por motivo de Licença gala; e no período de 27/04 a 15/05/2020, por motivo de férias da titular.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

PORTARIA Nº 10, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c o disposto no art. 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133/2018 e ainda o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo nº 00400-00000878/2020-11, resolve: EXONERAR, a pedido, o servidor MARTIN ALVES KERRY PICANCO, matrícula nº 237.993-7, do cargo efetivo de Agente Socioeducativo, da Carreira Socioeducativa, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal pertencente à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 7/1/2020.

GUSTAVO DO VALE ROCHA

PORTARIA Nº 11, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c o disposto no art. 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133/2018 e ainda o disposto no art. 51 da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo SEI-GDF nº 00400-00055479/2019-54, resolve: EXONERAR, a pedido, JOÃO HENRIQUE BASTOS MACHADO, matrícula nº 197.027-5, ocupante do cargo efetivo de Agente Socioeducativo, da Carreira Socioeducativa, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal pertencente à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 29/11/2019.

GUSTAVO DO VALE ROCHA

PORTARIA Nº 12, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

Institui Comissão de Seleção para definição dos membros da sociedade civil que irão compor o Comitê Distrital para Prevenção e Erradicação do Trabalho Escravo - CODETRAE, de acordo com o Edital de Chamamento Público nº 8/2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c o disposto no Decreto nº 39.719, de 19 de março de 2019, publicado no Diário Oficial nº 53, de 20 de março de 2019, que institui o Comitê Distrital para Prevenção e Erradicação do Trabalho Escravo - CODETRAE, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Seleção para definir os membros da sociedade civil que irão compor o Comitê Distrital para Prevenção e Erradicação do Trabalho Escravo - CODETRAE (Biênio 2020/2022), em atendimento ao disposto nos itens 1.3, 4, 5 e 6 do Edital de Chamamento Público nº 8/2019, publicado no DODF nº 139, de 25 de julho de 2019, e prorrogado pela Portaria nº 158, de 20 de setembro de 2019 (DODF nº 183, de 25/9/2019) e Portaria nº 170, de 6 de dezembro de 2019 (DODF nº 235, de 11/12/2019).

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I - WLADSLA VIVAINÉ OLIVEIRA LINÓ, matrícula nº 027040-56, Coordenadora da Coordenação de Políticas de Proteção e Prevenção aos Direitos Humanos da Subsecretaria de Políticas de Direitos Humanos e Igualdade Racial da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal;

II - ELIANILDO DA SILVA NASCIMENTO, matrícula nº 242529-7, Secretário-Executivo do Comitê Distrital para Prevenção e Erradicação do Trabalho Escravo - CODETRAE, lotado na Subsecretaria de Políticas de Direitos Humanos e Igualdade Racial da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania; e

III - BRAYAN ROBSON BLAY LIMA BARRETO, matrícula nº 242604-8, lotado na Subsecretaria de Direitos Humanos e Igualdade Racial da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO DO VALE ROCHA

PORTARIA Nº 13, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c o disposto no art. 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133/2018 e ainda o disposto no art. 51 da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo nº 00400-00001530/2020-41, resolve: EXONERAR, a pedido, a servidora LAIS BARBOSA MARQUES, matrícula nº 238.807-3, do cargo efetivo de Técnico Socioeducativo, da Carreira Socioeducativa, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal pertencente à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 9/1/2020.

GUSTAVO DO VALE ROCHA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 179, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reinstaurar a Comissão de Processo Disciplinar destinada a apurar os fatos constantes dos autos do Processo nº 00417-00029467/2018-69, prorrogada por meio da Portaria nº 529, de 27 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 1, de 2 de janeiro de 2020, p. 9.

Art. 2º Reconduzir MATILDE DOS SANTOS ANDRADE, Especialista Socioeducativo, matrícula 194.716-8, MARIA DO SOCORRO LOPES ARAÚJO GARCIA, Especialista Socioeducativo, matrícula 172.878-4 e NANA PEREZ DE CASTRO, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 125.616-5, para, sob a presidência da primeira, comporem Comissão de Processo Disciplinar, a fim de apurarem os fatos constantes dos autos do processo 00417-00029467/2018-69.

Art. 3º Reconduzir DANIEL DE OLIVEIRA CINTRA E SILVA, Agente Socioeducativo, matrícula 172.281-6, na qualidade de substituto eventual, nos termos do art. 229, §7º, da LC 840/2011.

Art. 4º Reconduzir NANA PEREZ DE CASTRO, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 125.616-5, na qualidade de presidente substituta, nos termos do art. 229, §7º, da LC 840/2011.

Art. 5º Fixar o prazo de 60 (dias) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, prorrogável por igual período.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO ANTONIO DO AMARAL CARVALHO

PORTARIA Nº 180, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR DANIELLE DE SOUZA PESSANHA PIMENTEL, matrícula nº 240.407-9, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo - Assistente Social, para substituir o cargo de Chefe, do Núcleo Psicossocial, da Gerência Sociopsicopedagógica, da Unidade de Interação de Brasília, da Coordenação de Interação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em seus impedimentos ou afastamentos legais, a contar de 26/10/2019.

MAURÍCIO ANTONIO DO AMARAL CARVALHO

CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas nos termos do Regimento Interno do colegiado, com fulcro no Decreto nº 9.359, de 1º de abril de 1986 e disposições contidas no Capítulo II, do Decreto nº 32.381, de 26 de outubro de 2010, em conformidade com a Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006, considerando o Art. 7º, parágrafos 3º e 4º, Resolução Normativa nº 02, de 24 de janeiro de 2019 e tendo em vista o disposto no art. 15, inciso V, c/c com o art. 17, inciso III, da Portaria nº 17, de 05 de setembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar o Conselheiro do Conselho de Políticas Sobre Drogas: JOSÉ DO NASCIMENTO REGO MARTINS, matrícula 232.918-2, (Representante da sociedade civil), como Conselheiro Relator, para apresentar Parecer Técnico acerca do pleito de pedido de recurso da decisão de negação da renovação do Cadastro de Entes e Agentes Antidrogas do Distrito Federal (CEAAD), da OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA - FAZENDA DA ESPERANÇA SANTA BAKHITA, CNPJ: 48.555.775/0063-52, ocorrida na ocasião da 2ª Reunião Ordinária 2020 e 578ª Reunião CONEN/DF, nos termos da documentação constante nos autos do Processo Eletrônico SEI nº 00400-00055530/2019-28.

Art. 2º Estipular o prazo de 15 (quinze) dias corridos, para apresentação de Parecer Técnico sobre o recurso apresentado, para posterior apreciação do colegiado acerca do acolhimento ou não do recurso apresentado, previsto para ocorrer em plenária virtual ou na ocasião da 3ª Reunião Ordinária de 2019, prevista para ocorrer no dia 05/03/2020.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TEODOLINA MARTINS PEREIRA

Presidente do Conselho

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 02 DE MARÇO DE 2020

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso III, alínea "g", da Portaria nº 215, de 06 de agosto de 2018, em conformidade com o disposto no art. 133, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve: CONCEDER licença por motivo de afastamento do cônjuge à servidora LOIANE RODRIGUES SANTOS, matrícula nº 175.276-6, Especialista em Assistência Social - Pedagoga, pelo período de 04/03/2020 a 04/03/2025, sem remuneração, conforme Processo SEI nº 00431- 00013364/2019-52.

CLAUDIA REGINA DE MIRANDA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA Nº 47, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições previstas no Inciso III do Parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal; no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010 e Decreto nº 39.219, de 06 de julho de 2018, resolve: AUTORIZAR, de acordo com o disposto da Lei nº 4.584, de 8 de julho de 2011, art 7º e o disposto do Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018, concessão de passagens aéreas no trecho Congonhas/SP - Brasília/DF - Congonhas/SP, em favor da colaboradora eventual, Violoncelista MARIANA CORREIA MARTINS, e seu violoncelo, solista convidada a participar do concerto da Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Claudio Santoro, no dia 03 de março de 2020, no Cine Brasília. Processo nº 00150.00000735/2020-62.

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 50, DE 02 DE MARÇO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, Respondendo, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165 de 30 de agosto de 2019, pag. 13, resolve: AUTORIZAR, com ônus limitado, de acordo com fundamento no artigo 1º, inciso II, alínea "e", do Decreto nº 39.133 de 15 de julho de 2018, e inciso II, do artigo 2º, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, o afastamento, mediante dispensa de ponto de CLAUDIO ALANO COHEN BEZERRA, matrícula nº 1.650.154-8, Maestro Titular, Símbolo CNE-02, da Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Claudio Santoro, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 28/04/2020 a 30/04/2020, para participar como regente do concerto a ser realizado no dia 30/04/2020, junto a Orquestra Sinfônica de Sanremo/Itália, sem ônus para o Distrito Federal, à exceção de sua remuneração fixa, de acordo com os termos do processo SEI nº 00150.00001131/2020-33.

CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 65, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar GUSTAVO ALVES MARQUES - Matrícula nº 244337-6 - Assessor da Diretoria de Manutenção do Patrimônio de Espaços Culturais, como Executor para acompanhamento da prestação de serviços de manutenção e conservação de máquinas e equipamentos de proteção e segurança, conforme processo SEI nº 00150-00000532/2020-76, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a presente contratação em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando

com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013, se for o caso.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 71, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar FLORISVAL FERREIRA DE SOUZA - Matrícula nº 0232101-7 - Gerente do Almoxarifado, como Executor para acompanhamento da contratação de empresa especializada no fornecimento de ventiladores de coluna para os equipamentos culturais geridos pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do DF, conforme processo SEI nº 00150-00005772/2019-23, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a contratação em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013, se for o caso.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 82, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar FLORISVAL FERREIRA DE SOUZA - Matrícula 242.681-1 - Gerente da Gerência de Almoxarifado, como Executor para acompanhamento da aquisição de material de consumo, para atender esta Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa e os Próprios Culturais, conforme processo SEI nº 00150-0000048/2020-47, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a presente aquisição em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013, se for o caso.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
TIAGO RODRIGO GONÇALVES

DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 02 DE MARÇO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 313, de 4 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213 de 7 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo para atuarem como Executor e Suplentes do Contrato nº 005/2020, celebrado entre a Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF e a empresa CEB DISTRIBUIÇÃO S/A., que trata da contratação da Companhia Energética de Brasília para prestação de forma contínua dos serviços públicos de fornecimento e distribuição de energia elétrica de baixa tensão e outros serviços às unidades organizacionais da Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF, conforme consta do processo nº 00401-00014881/2019-51, a saber: SAUL FRANCISCO DOS SANTOS, matrícula 41.682-7, POLLYANA BARROS SAKAYO, matrícula 240.728-0 e RODNEY FELIX CARVALHO DA COSTA, matrícula 238.922-3.

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão observar o disposto nos artigos 67, 73 e 116 da Lei Federal nº 8.666/93, no artigo 41, inciso II e parágrafo 5º e incisos, do Decreto nº 32.598/2010 e nas Portarias nº 29 e 125/2004, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Governo do Distrito Federal.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios desta DPDF deverá disponibilizar aos servidores cópia do respectivo Contrato, bem como prestar orientações quanto ao correto cumprimento das funções de executor, com base nos normativos vigentes.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
FEBO CÂMARA GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 02 DE MARÇO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - DPDF, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 313, de 4 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213 de 7 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar TÂMARA DE SÁ TEIXEIRA VIEIRA, matrícula 235.875-1, e HÉLLEN ROBERTA BORGES CARRIJO, matrícula 235.417-9, para atuarem como Executor e Suplente respectivamente do Contrato nº 006/2020, celebrado entre a Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF e a ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A, cujo objeto consiste na contratação de 01(uma) assinatura anual on line de sistema avançado de pesquisa de palavras e expressões, conforme consta do processo 00401-00027059/2019-50.

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão observar o disposto nos artigos 67, 73 e 116 da Lei Federal nº 8.666/93, no artigo 41, inciso II e parágrafo 5º e incisos, do Decreto nº 32.598/2010 e nas Portarias nº 29 e 125/2004, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Governo do Distrito Federal.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios desta DPDF deverá disponibilizar aos servidores, cópia do respectivo Contrato, bem como prestar orientações quanto ao correto cumprimento das funções de executor, com base nos normativos vigentes.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
FEBO CÂMARA GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 8, DE 02 DE MARÇO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 313, de 4 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213 de 7 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar SAUL FRANCISCO DOS SANTOS, matrícula nº 41682-7, e RODNEY FELIX CARVALHO DA COSTA, matrícula nº 240.728-0, para atuarem como Executor e Suplente respectivamente do Contrato nº 004/2020, celebrado entre a Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF e a COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, cujo objeto consiste na prestação, de forma contínua, dos serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário, manutenção do hidrômetro e outros serviços nas unidades organizacionais da Defensoria Pública do Distrito Federal, conforme consta do processo nº 00401-00014889/2019-17.

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão observar o disposto nos artigos 67, 73 e 116 da Lei Federal nº 8.666/93, no artigo 41, inciso II e parágrafo 5º e incisos, do Decreto nº 32.598/2010 e nas Portarias nº 29 e 125/2004, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Governo do Distrito Federal.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios desta DPDF deverá disponibilizar aos servidores, cópia do respectivo Contrato, bem como prestar orientações quanto ao correto cumprimento das funções de executor, com base nos normativos vigentes.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
FEBO CÂMARA GONÇALVES

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 87, DE 2 DE MARÇO DE 2020

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e o artigo 1º, incisos IV e VI, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e considerando o que dispõe o artigo 101, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, o artigo 201, § 9º, da Constituição Federal e o artigo 166, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, resolve: RETIFICAR a Portaria nº 101, de 30 de março de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 63, de 31 de março de 2020, página 39, ao ato que averbou o tempo de contribuição de FRANCISCO LUÍS NUNES FREIRE, matrícula nº 174.148-9, ONDE SE LÊ: "...no total de 9.187 (nove mil e cento e oitenta e sete) dias, sendo 330 (trezentos e trinta) dias referentes ao período de 07/05/1976 a 01/04/1977...", LEIA-SE: "...no total de 9.178 (nove mil, cento e setenta e oito) dias, sendo 330 (trezentos e trinta) dias referentes ao período de 07/05/1976 a 01/04/1977...". Processo SEI nº 0020-000311/2017.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO VIEIRA DE CARVALHO

CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

CONTROLADORIA-GERAL EXECUTIVA

PORTARIA Nº 47, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

O CONTROLADOR-GERAL EXECUTIVO, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 70, de 26 de fevereiro de 2019, c/c o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve: AUTORIZAR o afastamento da JOYCE CHAGAS DE OLIVEIRA, matrícula 1.694.015-6, Subsecretária de Governança, para participação no I Congresso Nacional de Gestão Pública para Resultados (ConGpR), nos dias 11 a 13 de março de 2020, em Fortaleza-CE, com ônus limitado para o Governo do Distrito Federal, conforme processo: 00480-00000911/2020-15.

GUILHERME MODESTO MELLO

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 76, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 29/2020-e, resolve: EXONERAR, a partir de 27/02/2020, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, MAURICIO NUNES MOREIRA, matrícula nº 179-1, Auditor de Controle Externo, Classe Especial, Padrão VI, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, do cargo em comissão de Assessor, símbolo TC-CCA-1, do Gabinete do Conselheiro Antônio Renato Alves Rainha, em razão de sua aposentadoria no cargo efetivo.

MÁRCIO MICHEL

PORTARIA Nº 77, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 22.568/2019-e, resolve: DISPENSAR, a partir de 27/02/2020, DANIEL SOARES GODOI GOMES DE OLIVEIRA, matrícula nº 1491-4, Auditor de Controle Externo, Classe C, Padrão I, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, da função de confiança de Assessor Técnico, símbolo FC-4, do Gabinete da Secretaria de Fiscalização de Áreas Sociais e Segurança Pública.

MÁRCIO MICHEL

SEÇÃO III

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES
DIRETORIA DE COMPRASAVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2019 - UASG 974002

O Pregoeiro comunica aos interessados que a abertura do Pregão acima citado, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços em gestão do plano de assistência à saúde dos servidores do Governo do Distrito Federal, denominado GDF-SAÚDE-DF, que funcionará em regime de autogestão e administrado pelo Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal (INAS), que estava suspenso "sine die", terá sua abertura prevista para o dia 17 de março de 2020, às 09h. Informamos ainda, que devido as alterações feitas no novo Termo de Referência, as impugnações e pedidos de esclarecimentos perderam seu objeto. O novo edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações pelo telefone: (061) 3313.8494. Processo-SEI n.º 04001-00000045/2019-52.

Brasília/DF, 02 de março de 2020.
EDSON DE SOUZA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2020 - UASG 974002

A fim de atender a demanda da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC/DF, a Subsecretaria de Compras Governamentais - SCG/SEGEA/SEEC operacionalizará licitação do PE Nº 020/2020 no sistema Comprasnet, cujo objeto é Registro de Preços visando a eventual aquisição de material de expediente (papel A4 branco 75 g/m², capa de encadernação, contracapa, espiral de encadernação, formulário contínuo, papel couchê e papel sulfite), a fim de atender aos diversos órgãos integrantes da centralização de compras do Complexo Administrativo do Distrito Federal, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. Valor estimado: R\$ 4.070.938,84. Tipo de Licitação: Menor Preço. Elemento de despesa: 33.90.30. Abertura das propostas dia 13/03/2020, às 09h30min. Processo n.º: 00040-00013960/2019-17. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações pelo telefone: (61) 3313.8453.

Brasília/DF, 02 de março de 2020
KARLA REGINA DA SILVA ROCHA
PregoeiraSECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO

EDITAL Nº 11, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020 (*)

O GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, atendendo as atribuições em conformidade com o artigo 2º da Portaria nº 146 de 21 de julho de 2017 em consonância com o artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011 e atendendo ao disposto no artigo nº 12 do Decreto nº 37256 de 15 de abril de 2016 e considerando a o relatório exarado com o resultado da vistoria realizada no endereço para o qual foi concedida a inscrição ao contribuinte, onde foi constatado que a empresa GRANUM BUSINESS - EMPREENDIMENTOS E AGRONEGOCIOS LTDA nunca funcionou no endereço informado à Subsecretaria da Receita - SUREC, tendo, portanto, prestado declarações falsas, declara cancelada a inscrição no CFDF do contribuinte a seguir identificado, de acordo com o Art. 29, II, b do Decreto 18.955/97, na ordem de NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CF/DF, DENOMINAÇÃO SOCIAL, AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA: CFDF 07512019/001-13, GRANUM BUSINESS - EMPREENDIMENTOS E AGRONEGOCIOS LTDA, AGGAMA. Fica o contribuinte proibido de transacionar com órgãos e entidades da Administração do Distrito Federal e com instituição financeira oficial integrada ao seu sistema de crédito e considerados inidôneos os documentos fiscais emitidos e autorizados a partir de 16/01/2012, data em que foi informado o novo endereço ao cadastro da Subsecretaria da Receita do Distrito Federal, dados do SITAF, nos termos do Art. 29, §6º do Decreto 18.955/97.

PAULO ROBERTO BATISTA

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 40, de 02 de março de 2020, página 30.

GERÊNCIA DE MONITORAMENTO E AUDITORIAS ESPECIAIS

EDITAL Nº 001/2020 - GEMAE/COFIT/SUREC/SEF/SEEC, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020
A TITULAR DA GERÊNCIA DE MONITORAMENTO E AUDITORIAS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA a lavratura do Auto de Infração nº 232/2020, emitido contra a responsável solidária GISLENE DA CUNHA, CPF 046.558.281-88, em consonância com o artigo 11, § 2º, da Lei nº 4.567, de 09.05.2011, considerando-se feita a intimação, conforme o artigo 12, inciso III, da lei supramencionada, após 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital, ficando o contribuinte intimado a recolher o crédito tributário, ou apresentar impugnação, conforme artigo 25, inciso V, da lei supracitada, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da intimação feita. Conforme previsto no art. 65-A, inciso II, alínea "a" da Lei n.º 1.254/1996, o valor da multa sobre o principal será reduzido em 75% (setenta e cinco por cento), se o pagamento for efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação feita. A multa por descumprimento de obrigação acessória não tem o benefício da redução prevista acima. O crédito tributário poderá ser parcelado em até 60 (sessenta) meses na forma disciplinada no art. 1º, observado o seu parágrafo único, da Lei Complementar nº 833, de 27 de maio de 2011. A condição de responsável solidária citada acima, decorre da previsão contida no art. 16, inciso XVI, do Dec. 18.955/1997 e do art. 135, inciso III, do Código Tributário Nacional. O Auto de Infração encontra-se à disposição dos interessados ou de pessoa legalmente

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012020030300035

autorizada, nos dias úteis, das 9 às 17 horas, na Coordenação de Fiscalização Tributária - COFIT - SUREC, situado no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Edifício Vale do Rio Doce, 4º Andar, Sala 405, Brasília-DF.

FABIOLA CRISTINA VENTURINI
Gerente

EDITAL Nº 002/2020 - GEMAE/COFIT/SUREC/SEF/SEEC, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020
A TITULAR DA GERÊNCIA DE MONITORAMENTO E AUDITORIAS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA a lavratura do Auto de Infração nº 232/2020, emitido contra a empresa DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS XIMENDES LTDA, CF/DF 07.519.145/001-62, CNPJ 10.762.123/0001-13 em consonância com o artigo 11, § 2º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, considerando-se feita a intimação, conforme o artigo 12, inciso III, da lei supramencionada, após 15 (quinze) dias a contar da data da publicação deste edital, ficando o contribuinte intimado a recolher o crédito tributário, ou apresentar impugnação, conforme artigo 25, inciso V, da lei supracitada, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da intimação feita. Conforme previsto no art. 65-A, inciso II, alínea "a" da Lei n.º 1.254/1996, o valor da multa sobre o principal será reduzido em 75% (setenta e cinco por cento), se o pagamento for efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação feita. A multa por descumprimento de obrigação acessória não tem o benefício da redução prevista acima. O crédito tributário poderá ser parcelado em até 60 (sessenta) meses na forma disciplinada no art. 1º, observado o seu parágrafo único, da Lei Complementar nº 833, de 27 de maio de 2011. O Auto de Infração encontra-se à disposição dos interessados ou de pessoa legalmente autorizada, nos dias úteis, das 9 às 17 horas, na Coordenação de Fiscalização Tributária - COFIT/SUREC, situado no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Edifício Vale do Rio Doce, 4º Andar, Sala 405, Brasília-DF.

FABIOLA CRISTINA VENTURINI
Gerente

EDITAL Nº 003/2020 - GEMAE/COFIT/SUREC/SEF/SEEC, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020
A TITULAR DA GERÊNCIA DE MONITORAMENTO E AUDITORIAS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA a lavratura do Auto de Infração nº 230/2020, emitido contra o responsável solidário ARIIVALDO JOSÉ DE SOUSA, CPF 349.152.221-87, em consonância com o artigo 11, § 2º, da Lei nº 4.567, de 09.05.2011, considerando-se feita a intimação, conforme o artigo 12, inciso III, da lei supramencionada, após 15 (quinze) dias a contar da data da publicação deste edital, ficando o contribuinte intimado a recolher o crédito tributário, ou apresentar impugnação, conforme artigo 25, inciso V, da lei supracitada, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da intimação feita. Conforme previsto no art. 65-A, inciso II, alínea "a" da Lei n.º 1.254/1996, o valor da multa sobre o principal será reduzido em 75% (setenta e cinco por cento), se o pagamento for efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação feita. A multa por descumprimento de obrigação acessória não tem o benefício da redução prevista acima. O crédito tributário poderá ser parcelado em até 60 (sessenta) meses na forma disciplinada no art. 1º, observado o seu parágrafo único, da Lei Complementar nº 833, de 27 de maio de 2011. A condição de responsável solidário citada acima, decorre da previsão contida no art. 16, inciso XVI, do Dec. 18.955/1997 e do art. 135, inciso III, do Código Tributário Nacional. O Auto de Infração encontra-se à disposição dos interessados ou de pessoa legalmente autorizada, nos dias úteis, das 9 às 17 horas, na Coordenação de Fiscalização Tributária - COFIT - SUREC, situado no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Edifício Vale do Rio Doce, 4º Andar, Sala 405, Brasília-DF.

FABIOLA CRISTINA VENTURINI
Gerente

EDITAL Nº 004/2020 - GEMAE/COFIT/SUREC/SEF/SEEC, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020
A TITULAR DA GERÊNCIA DE MONITORAMENTO E AUDITORIAS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA a lavratura do Auto de Infração nº 230/2020, emitido contra a empresa TOP DISTRIBUIDORA EIRELI, CF/DF 07.512.070/001-06, CNPJ 10.440.893/0001-40, em consonância com o artigo 11, § 2º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, considerando-se feita a intimação, conforme o artigo 12, inciso III, da lei supramencionada, após 15 (quinze) dias a contar da data da publicação deste edital, ficando o contribuinte intimado a recolher o crédito tributário, ou apresentar impugnação, conforme artigo 25, inciso V, da lei supracitada, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da intimação feita. Conforme previsto no art. 65-A, inciso II, alínea "a" da Lei n.º 1.254/1996, o valor da multa sobre o principal será reduzido em 75% (setenta e cinco por cento), se o pagamento for efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação feita. A multa por descumprimento de obrigação acessória não tem o benefício da redução prevista acima. O crédito tributário poderá ser parcelado em até 60 (sessenta) meses na forma disciplinada no art. 1º, observado o seu parágrafo único, da Lei Complementar nº 833, de 27 de maio de 2011. O Auto de Infração encontra-se à disposição dos interessados ou de pessoa legalmente autorizada, nos dias úteis, das 9 às 17 horas, na Coordenação de Fiscalização Tributária - COFIT/SUREC, situado no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Edifício Vale do Rio Doce, 4º Andar, Sala 405, Brasília-DF.

FABIOLA CRISTINA VENTURINI
GerenteFUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DOS
SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2020 - DF-PREVICOM

A Fundação de Previdência Complementar dos Servidores do Distrito Federal (DF-PREVICOM) comunica a abertura da Dispensa de Licitação, referente à contratação de empresa para realizar, processar e apurar a eleição de 2020 dos Conselheiros (Deliberativo/Fiscal) da Fundação de Previdência Complementar dos Servidores do Distrito Federal, via internet, mediante sistema eletrônico próprio da Contratada, por dispensa de licitação, fundamentada no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, e nos moldes das demais legislações em vigor aplicáveis, Processo SEI nº 04006-00000018/2020-82, estimada no valor de R\$ 5.633,90 (cinco mil, seiscentos e trinta e três reais e noventa centavos). O Projeto Básico da Contratação está disponível para retirada no endereço www.dfprevicom.com.br. Informações pelo telefone nº (61) 3328.4495.

REGINA CÉLIA DIAS
Diretora PresidenteSOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A
Em Liquidação

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2019 (038710)
PROCESSO: 00075-000000016/2019-49 - DAS PARTES: SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA - SAB na qualidade de CONTRATANTE; TECNOLTA - EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: Este termo aditivo tem por objeto, a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato SAB/ TECNOLTA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA nº 01/2019, de 27 de fevereiro de 2019, com base no artigo 57, inciso II da

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Lei nº 8.666/1993, bem como o acréscimo de 4,31% do valor original do contrato. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 1. UO:19214; PROGRAMA DE TRABALHO: 231228203851778, FONTE DE RECURSO: 100000000; UG: 320205; GESTÃO: 32205; EMPENHO 2020NE00033, DATADO DE: 20/02/2020, VALOR DO EMPENHO: R\$ 2,901.52 (dois mil e novecentos e um reais e cinquenta e dois centavos). DO PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12(doze) mês(es) consecutivo(s). DA ASSINATURA:27/02/2020. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA - SAB: LUCAS MONTEIRO DE OLIVEIRA - LIQUIDANTE e pela CONTRATADA: Guilherme Olivieri Caixeta Borges, na qualidade de Representante da Empresa.

**SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL,
PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES**

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB 106/2019

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. Contratada: ARAÚJO ABREU ENGENHARIA S.A. Objeto do contrato: prestação de serviços de assessoria técnica e administrativa nas áreas de engenharia e manutenção predial. Objeto do Termo Aditivo: acréscimo de 1 posto de arquiteto, aumento global de R\$ 466.469,40 (quatrocentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos), acréscimo percentual de 25% sobre o item. Para os efeitos fiscais e de direito as partes dão ao presente instrumento o valor de R\$ 6.355.866,90 (seis milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e seis reais e noventa centavos). As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispêndios, Natureza 4 - dispêndio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Aditivo firmado em: 21/02/2020. Signatário, pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz e pela contratada: Júlio César dos Santos. Processo nº: 041.000.437/2019. Responsável: Jean Felipe Mazépas. Gerente de Área.

EXTRATO DO CONTRATO BRB 022/2020

Cessionária: BRB - Banco de Brasília S.A. Cedente: Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE. Contrato BRB 022/2020. Modalidade: inexigibilidade de licitação. Objeto: cessão de uso do espaço localizado nas dependências do Hospital da Criança de Brasília José Alencar, situado no Setor de Áreas Isoladas Norte - SAIN, Lote 4-B, CEP 70.071-900, Brasília-DF, com área de, aproximadamente, 02m² (dois metros quadrados), destinado à instalação de terminal de autoatendimento eletrônico do BRB - Banco de Brasília. Vigência: 30/4/2020 à 29/4/2025. Valor: sem ônus. Gestor: Tiago Coli Dantas. Signatário pelo BRB: Dario Oswaldo Garcia Júnior; e pela Contratada: Renilson Rehem. Processo nº: 041.001.280/2019. Jean Felipe Mazépas - Gerente de Área.

**AVISO DE SUSPENSÃO E NOVA DATA
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020**

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna pública a suspensão e a nova data de realização do Pregão Eletrônico nº 001/2020. Data, horário e endereço eletrônico para abertura: 24/03/2020, às 9h, www.comprasgovernamentais.gov.br. Objeto: Transporte de Numerário para funcionamento da Agência do BRB - Banco de Brasília S/A na cidade de Campo Grande-MS. O valor estimado está em conformidade com o Art. 34 da Lei nº 13.303/2016. Motivo: alteração no cadastro do edital no Comprasnet. Local de obtenção do edital: www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 925008. Processo nº 1257/2019.

CARLOS F. L. FAGUNDES
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 51/2019

A Subsecretaria de Administração Geral autorizou a realização de despesa mediante Dispensa de Licitação nº 051/2019, processo 00060-00450753/2018-86, cujo objeto é a aquisição emergencial do medicamento MUPIROCINA CREME OU POMADA 20 MG/G BISNAGA 15 G (90974) / BR (273455), em favor da empresa NDS DIST DE MED LTDA, no valor total de R\$ 28.467,45 (vinte e oito mil quatrocentos e sessenta e sete e quarenta e cinco). Conforme especificado no Projeto Básico dos autos, com fundamento legal no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Prévia autorização de acordo com o Decreto nº 34.466 de 18 de junho de 2013. Ato que ratifiquei em 28 de fevereiro de 2020, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e determinei sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. OSNEI OKUMOTO - Secretário de Estado.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE01702

Processo: 00060-00069572/2020-41. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA. CNPJ Nº 03.485.572/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LOSARTANA POTÁSSICA COMPRIMIDO REVESTIDO 50 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 189/ 2019-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM000857 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM000681. VALOR: R\$ 482.342,85 (quatrocentos e oitenta e dois mil trezentos e quarenta e dois reais e oitenta e cinco centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 28/02/2020. Pela SES/DF: NELMA REGIA DA CUNHA LOUZEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE01704

Processo: 00060-00065585/2020-41. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SURGICALMEDI - IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATE. CNPJ Nº 29.057.136/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA URETRAL Nº 06, conforme Ata de Registro de Preço nº 213/2019-D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM000807 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM000640. VALOR: R\$5.144,52 (cinco mil cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 02/03/2020. Pela SES/DF: NELMA REGIA DA CUNHA LOUZEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE01705

Processo: 00060-00052524/2020-14. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MAXCLEAN COMÉRCIO, SERVIÇOS, IMPORT. E EXPORT.LTDA. CNPJ Nº 03.449.625/0001-23. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DETERGENTE CONCENTRADO LÍQUIDO, ADITIVO ALCALINO LÍQUIDO, DESINFETANTE / ALVEJANTE LÍQUIDO COM ÁCIDO PERACÉTICO NA SUA COMPOSIÇÃO, NEUTRALIZADOR DE RESÍDUOS LÍQUIDO, AMACIANTE PARA ROUPAS conforme Ata de Registro de Preço nº 496/2018A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-20/PAM000795 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-20/AFM000630. VALOR: R\$ 674.466,50 (seiscentos e setenta e quatro mil quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 02/03/2020. Pela SES/DF: NELMA REGIA DA CUNHA LOUZEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE01706

Processo: 00060-00065314/2020-96. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDEFE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 25.463.374/0001-74. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06, conforme Ata de Registro de Preço nº 213/ 2019-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM000804 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM000638. VALOR: R\$ 13.637,76 (treze mil seiscentos e trinta e sete reais e setenta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 02/03/2020. Pela SES/DF: NELMA REGIA DA CUNHA LOUZEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE01707

Processo: 00060-00071968/2020-59. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CM HOSPITALAR S.A. CNPJ Nº 12.420.164/0009-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DAPTOMICINA PO LIOFILO INJETAVEL 500 MG FRASCO AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 482/ 2018-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM000891 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM000711. VALOR: R\$ 445.680,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil seiscentos e oitenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 02/03/2020. Pela SES/DF: NELMA REGIA DA CUNHA LOUZEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE01709

Processo: 00060-00060434/2020-05. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NIPRO MEDICAL CORPORATION PRODUTOS MÉDICOS LTDA. CNPJ Nº 13.333.090/0001-84. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIALISADOR DE ALTO FLUXO COM ÁREA DE SUPERFÍCIE DE 1,9 A 2,1 M2, MEMBRANA BIOCMPATÍVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº 060/2019-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/ PAM000742 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM000585. VALOR: R\$ 120.540,00 (cento e vinte mil quinhentos e quarenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 02/03/2020. Pela SES/DF: NELMA REGIA DA CUNHA LOUZEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE01711

Processo: 00060-00047693/2020-32. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GOLD CARE COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPL. CNPJ Nº 26.685.436/0001-55. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA DE FOLEY 3 VIAS SILICONE Nº 22, conforme Ata de Registro de Preço nº 219/ 2019-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM000616 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM000485. VALOR: R\$ 3.214,40 (três mil duzentos e quatorze reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 02/03/2020. Pela SES/DF: NELMA REGIA DA CUNHA LOUZEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE01713

Processo: 00060-00068132/2020-77. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOSPFAR - IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 26.921.908/0002-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BECLOMETASONA (DIPROPIONATO) SPRAY ORAL 200 MCG/DOSE OU 250MCG/DOSE FRASCO 200 DOSES, conforme Ata de Registro de Preço nº 69/2019-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/ PAM000836 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM000662. VALOR: R\$ 23.986,25 (vinte e três mil novecentos e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 02/03/2020. Pela SES/DF: NELMA REGIA DA CUNHA LOUZEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE01714

Processo: 00060-00055011/2020-65. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDEFE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 25.463.374/0001-74. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DRENO CIRÚRGICO DE PENROSE, LÁTEX ATÓXICO, COM Pó BIOABSORVÍVEL, SEM GAZE, Nº4, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 126/2019- A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/ PAM000691 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM000549. VALOR: R\$ 1.197,84 (um mil e cento e noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 02/03/2020. Pela SES/DF: NELMA REGIA DA CUNHA LOUZEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE01715

Processo: 00060-00066851/2020-53. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MERCANTIL BARRETO COML. DE PROD. HOSP. E SUP. LTDA. CNPJ Nº 15.031.173/0001-44. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FENOTEROL (BROMIDRATO) SOLUÇÃO 0,5 % FRASCO 20 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 69/2019-E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM000820 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM000651. VALOR: R\$ 8.134,35 (oito mil e cento e trinta e quatro reais e trinta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 02/03/2020. Pela SES/DF: NELMA REGIA DA CUNHA LOUZEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE01716

Processo: 00060-00029289/2020-87. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIREL. CNPJ Nº 31.556.536/0001-11. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUYA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL DE LÁTEX TAMANHO "M", conforme Ata de Registro de Preço nº 111/2019- C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM000356 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM000269. VALOR: R\$ 509.906,00 (quinhentos e nove mil novecentos e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 02/03/2020. Pela SES/DF: NELMA REGIA DA CUNHA LOUZEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE01717

Processo: 00060-00051293/2020-21. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA. CNPJ Nº 58.426.628/0001-33. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPO PARA USO EXCLUSIVO EM BOMBAS DE INFUSÃO DE MARCA SAMTRONIC ST1000 SET, conforme Ata de Registro de Preço nº 58/2019-E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM000649 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM000512. VALOR: R\$ 113.565,36 (cento e treze mil quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 02/03/2020. Pela SES/DF: NELMA REGIA DA CUNHA LOUZEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE01718

Processo: 00060-00073629/2020-15. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FPS REPRESENTAÇÃO E COM. DE MAT. MÉD. HOSP. LTDA. CNPJ Nº 07.628.264/0001-33. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA, MATERIAL PVC, conforme Ata de Registro de Preço nº 118/ 2019-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM000924 e Autorização

de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM000738. VALOR: R\$ 1.943,10 (um mil novecentos e quarenta e três reais e dez centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 02/03/2020. Pela SES/DF: NELMA REGIA DA CUNHA LOUZEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE01719

Processo: 00060-00067934/2020-60. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI. CNPJ Nº 23.864.942/0001-13. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ANASTROZOL COMPRIMIDO 1 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 068/2019-E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM000834 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM000659. VALOR: R\$ 18.600,40 (dezoito mil seiscentos reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 02/03/2020. Pela SES/DF: NELMA REGIA DA CUNHA LOUZEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE01720

Processo: 00060-00054173/2020-86. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VIC PHARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 39.032.974/0001-92. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESCOVA DEGERMANTE PARA ASSEPSIA - PVPI DE 10%, conforme Ata de Registro de Preço nº 108/2019-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-20/PAM000678 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-20/AFM000538. VALOR: R\$ 21.995,76 (vinte e um mil novecentos e noventa e cinco reais e setenta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 02/03/2020. Pela SES/DF: NELMA REGIA DA CUNHA LOUZEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE01721

Processo: 00060-00080273/2020-68. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 28.123.417/0001-60. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GLICLAZIDA COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA 60 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 164/2019-E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM000978 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM000791. VALOR: R\$ 1.367.779,41 (um milhão trezentos e sessenta e sete mil setecentos e setenta e nove reais e quarenta e um centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 02/03/2020. Pela SES/DF: NELMA REGIA DA CUNHA LOUZEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE01723

Processo: 00060-00067605/2020-19. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. CNPJ Nº 67.729.178/0004-91. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PARACETAMOL SOLUÇÃO ORAL 200 MG/ML FRASCO 15 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 94/2019-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM000828 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM000657. VALOR: R\$ 27.056,00 (vinte e sete mil cinquenta e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 02/03/2020. Pela SES/DF: NELMA REGIA DA CUNHA LOUZEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE01724

Processo: 00060-00060596/2020-35. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DENTAL MARIA LTDA. CNPJ Nº 09.222.369/0001-13. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MANDRIL ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO DE PRESSÃO, COMPATIBILIDADE PARA CONTRA ÂNGULO, conforme Ata de Registro de Preço nº 208/2019-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM000744 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM000589. VALOR: R\$ 3.167,09 (três mil cento e sessenta e sete reais e nove centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 02/03/2020. Pela SES/DF: NELMA REGIA DA CUNHA LOUZEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE01725

Processo: 00060-00061956/2020-16. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa EXCELENCIA ARTIGOS MÉDICOS LTDA. CNPJ Nº 20.979.996/0001-36. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MASCARA LARÍNGEA Nº3(30KG A 50KG) "DESCARTÁVEL", EM PVC, conforme Ata de Registro de Preço nº 145/2019-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM000769 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM000609. VALOR: R\$ 8.208,00 (oito mil duzentos e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 02/03/2020. Pela SES/DF: NELMA REGIA DA CUNHA LOUZEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE01726

Processo: 00060-00071772/2020-64. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOSPFAR - IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 26.921.908/0002-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TACROLIMUS CAPSULA 1 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 515/2018-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM000886 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM000706. VALOR: R\$ 25.146,00 (vinte e cinco mil cento e quarenta e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 02/03/2020. Pela SES/DF: NELMA REGIA DA CUNHA LOUZEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE01727

Processo: 00060-00200551/2019-76. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa METHABIO FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 08.766.992/0001-74. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EMERGENCIAL28490 LUVA CIRÚRGICA ESPECIAL Nº 7,5 ISENTA DE LÁTEX, conforme Dispensa de Licitação nº 279/2019 SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM002441 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM000784. VALOR: R\$ 143.821,75 (cento e quarenta e três mil oitocentos e vinte e um reais e setenta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 10 DIAS. Data do Empenho: 02/03/2020. Pela SES/DF: NELMA REGIA DA CUNHA LOUZEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE01728

Processo: 00060-00061379/2020-62. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa A.M.MOLITERNO-EPP DENTAL LITORÂNEA. CNPJ Nº 67.403.154/0001-03. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GESSO PEDRA ESPECIAL TIPO IV USO EM ODONTOLOGIA EMBALAGEM COM 1KG, conforme Ata de Registro de Preço nº 167/2019-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM000759 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM000600. VALOR: R\$ 1.911,91 (um mil novecentos e onze reais e noventa e um centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 02/03/2020. Pela SES/DF: NELMA REGIA DA CUNHA LOUZEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE01729

Processo: 00060-00072844/2020-91. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ACCORD FARMACÊUTICA LTDA. CNPJ Nº 64.171.697/0001-46. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VORICONAZOL

COMPRIMIDO 200 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 482/2018-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM000899 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM000718. VALOR: R\$ 19.264,00 (dezenove mil duzentos e sessenta e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 02/03/2020. Pela SES/DF: NELMA REGIA DA CUNHA LOUZEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE01734

Processo: 00060-00059146/2020-08. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NL COMERCIO EXTERIOR LTDA. CNPJ Nº 52.541.273/0001-47. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRASCO COLETOR DE FEZES COM CONSERVANTE E FILTRO, conforme Ata de Registro de Preço nº 433/2018-E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM000726 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM000575. VALOR: R\$ 81.144,00 (oitenta e um mil cento e quarenta e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 02/03/2020. Pela SES/DF: NELMA REGIA DA CUNHA LOUZEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE01735

Processo: 00060-00072121/2020-91. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES. CNPJ Nº 04.380.569/0001-80. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TOBRAMICINA SOLUÇÃO PARA INALACAO 300MG AMPOLA OU FLACONETE, conforme Ata de Registro de Preço nº 168/2019-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM000893 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM000713. VALOR: R\$ 87.808,00 (oitenta e sete mil oitocentos e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 02/03/2020. Pela SES/DF: NELMA REGIA DA CUNHA LOUZEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE01737

Processo: 00060-00479796/2018-43. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOSPFAR - IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 26.921.908/0002-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TIRA REAGENTE PARA USO NO MONITOR DE GLICEMIA ACCU-CHEK, conforme Dispensa de Licitação nº 128/2019 SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM004695 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM000524. VALOR: R\$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 10 DIAS. Data do Empenho: 02/03/2020. Pela SES/DF: NELMA REGIA DA CUNHA LOUZEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE01738

Processo: 00060-00075383/2020-16. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 28.123.417/0001-60. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ACIDO TIOCTICO COMPRIMIDO REVESTIDO 600 MG E OUTOS, conforme Ata de Registro de Preço nº 06/2019-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM000933 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM000747. VALOR: R\$ 3.193,44 (três mil e cento e noventa e três reais e quarenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 02/03/2020. Pela SES/DF: NELMA REGIA DA CUNHA LOUZEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE01739

Processo: 00060-00060167/2020-68. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDIMAC COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA ME. CNPJ Nº 03.596.923/0001-46. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA DE FOLEY 2 VIAS LÁTEX Nº 10, conforme Ata de Registro de Preço nº 514/2018-E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM000737 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM000580. VALOR: R\$ 1.092,00 (um mil noventa e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 02/03/2020. Pela SES/DF: NELMA REGIA DA CUNHA LOUZEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE01740

Processo: 00060-00062420/2020-18. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BELBI COM., IMP. E EXP. COMERCIAL EIRELI. CNPJ Nº 27.901.764/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACA PRONTA PARA USO BIPARTIDA ÁGAR CLED / MAC CONKEY, conforme Ata de Registro de Preço nº 117/2019-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM000773 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM000611. VALOR: R\$ 17.831,40 (dezesete mil oitocentos e trinta e um reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 02/03/2020. Pela SES/DF: NELMA REGIA DA CUNHA LOUZEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE01741

Processo: 00060-00062608/2020-66. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BELBI COM., IMP. E EXP. COMERCIAL EIRELI. CNPJ Nº 27.901.764/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACA PRONTA PARA USO AGAR MAC CONKEY, conforme Ata de Registro de Preço nº 117/2019-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM000774 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM000612. VALOR: R\$ 16.228,20 (dezesseis mil duzentos e vinte e oito reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 02/03/2020. Pela SES/DF: NELMA REGIA DA CUNHA LOUZEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE01742

Processo: 00060-00070425/2020-14. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 11.034.934/0001-60. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FUROSEMIDA COMPRIMIDO 40 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 23/2019-H SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM000867 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM000690. VALOR: R\$ 1.624,00 (um mil seiscentos e vinte e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 02/03/2020. Pela SES/DF: NELMA REGIA DA CUNHA LOUZEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE01743

Processo: 00060-00044618/2020-10. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 28.123.417/0001-60. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIVALPROATO DE SODIO COMPRIMIDO 250MG 1, conforme Ata de Registro de Preço nº 07/2019-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM000943 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM000756. VALOR: R\$ 1.460,16 (um mil quatrocentos e sessenta reais e dezesseis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 02/03/2020. Pela SES/DF: NELMA REGIA DA CUNHA LOUZEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE01746

Processo: 00060-00036934/2020-18. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI. CNPJ Nº 23.864.942/0001-13. OBJETO:

AQUISIÇÃO DE CLOPIDOGREL COMPRIMIDO 75 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 206/2019-F SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM000472 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM000458. VALOR: R\$ 19.440,00(dezenove mil quatrocentos e quarenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 02/03/2020. Pela SES/DF: NELMA REGIA DA CUNHA LOUZEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE01747

Processo: 00060-00048908/2020-32. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDI GLOBE BRASIL LTDA. CNPJ Nº 04.242.860/0001-92. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALÇA DE POLIPECTOMIA DESCARTÁVEL E ESTÉRIL, TIPO OVAL, SEM GARRAS, COMPRIMENTO DE PELO MENOS 230 CM, conforme Ata de Registro de Preço nº 180/2019A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM000627 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM000493. VALOR: R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 02/03/2020. Pela SES/DF: NELMA REGIA DA CUNHA LOUZEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE01748

Processo: 00060-00073860/2020-09. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 36.325.157/0001-34. OBJETO: AQUISIÇÃO DE POLIMIXINA B INJETÁVEL 500000UI FRASCO AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 482/2018-D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM000911 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM000730. VALOR: R\$ 169.505,65(cento e sessenta e nove mil quinhentos e cinco reais e sessenta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 02/03/2020. Pela SES/DF: NELMA REGIA DA CUNHA LOUZEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE01749

Processo: 00060-00060228/2020-97. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ATIVIDADE COMÉRCIO DE MEDICAM. E PROD. HOSP LTDA. CNPJ Nº 33.772.464/0001-75. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 185/2019-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM000738 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM000582. VALOR: R\$ 41.253,30(quarenta e um mil duzentos e cinquenta e três reais e trinta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 02/03/2020. Pela SES/DF: NELMA REGIA DA CUNHA LOUZEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE01750

Processo: 00060-00073225/2020-13. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NOVARTIS BIOCÊNCIAS S.A. CNPJ Nº 56.994.502/0027-79. OBJETO: AQUISIÇÃO DE METILFENIDATO (CLORIDRATO) COMPRIMIDO 10 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 27/2019-D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM000903 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM000722. VALOR: R\$ 47.770,80(quarenta e sete mil setecentos e setenta reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 02/03/2020. Pela SES/DF: NELMA REGIA DA CUNHA LOUZEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE01751

Processo: 00060-00061155/2020-51. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa APOLLO MAT. MEDICO HOSPITALARES LTDA. - ME. CNPJ Nº 25.453.279/0001-90. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA À BASE DESOJA, conforme Ata de Registro de Preço nº 204/2019-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM000754 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM000599. VALOR: R\$ 6.693,12 (seis mil seiscentos e noventa e três reais e doze centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 02/03/2020. Pela SES/DF: NELMA REGIA DA CUNHA LOUZEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE01753

Processo: 00060-00054670/2020-84. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa A.M.MOLITERNO-EPP DENTAL LITORÂNEA. CNPJ Nº 67.403.154/0001/03. OBJETO: AQUISIÇÃO DE RESINA COMPOSTA, TIPO FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS MICROHÍBRIDA, ASPECTO FÍSICOPASTOSA, COR B1, conforme Ata de Registro de Preço nº 174/2019 A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM000687 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM000545. VALOR: R\$ 3.023,65(três mil vinte e três reais e sessenta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 02/03/2020. Pela SES/DF: NELMA REGIA DA CUNHA LOUZEIRO.

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 48/2020 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular de medicamentos não-padronizados na SES-DF, por sistema de registro de preços, para atendimento a decisões judiciais, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00119492/2019-19. Total de 28 itens (Ampla concorrência com cotas reservadas às ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 39.921.654,8160. Edital e Cadastro das Propostas: a partir de 03/03/2020. Abertura das Propostas: 13/03/2020 às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 49/2020 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular de INSETICIDA PIRETRÓIDE ETOFENPROX 20%, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº 00060-00462080/2019-98. Total de 02 itens (Ampla concorrência com cotas às ME/EPP). Valor estimado R\$ 4.284.000,00. Cadastro das Propostas: a partir de 03/03/2020. Abertura das Propostas: 13/03/2020, às 09:00 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

PRISCILLA MOREIRA FALCAO FIGUEIREDO

Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE
CONCESSÃO DE ESTÁGIO Nº 01/2018

Processo 0080-013500/2016 - Partes: SEEDF X UNINTER EDUCACIONAL S/A, mantenedora do CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL - UNINTER. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência do Convênio de Concessão de Estágio nº 01/2018, firmado entre esta SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SEEDF e a UNINTER EDUCACIONAL S/A, mantenedora do CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL - UNINTER, por mais 02 (dois) anos. Vigência: de 23/02/2020 a 22/02/2022. Assinatura: 21/02/2020. Assinantes: Pela SEEDF: ANDRÉ LÚCIO BENTO. Pela UNINTER: LUCIANA DE SOUZA e CRÍSTOFER ADÓNIS DA CRUZ.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS

Processo: 00080-00089340/2018-11. Com fulcro nos artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e ainda, consoante às informações e documentos apresentados nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R\$ 862.257,00 (oitocentos e sessenta e dois mil duzentos e cinquenta e sete reais), em favor da empresa REAL JG SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 08.247.960/0001-62, referente ao Contrato nº 21/2018. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 12.361.6221.2389.0001, Fonte 103, Natureza de Despesa 3.3.90.92, observados os dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 6.216/2018 e contemplada na (PPA 2016-2019), Lei nº 5.602/2015. Leonardo Henrique Campos G. Pinto - Subsecretário de Administração Geral.

Processo: 00080-00089338/2018-41. Com fulcro nos artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e ainda, consoante às informações e documentos apresentados nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R\$ 718.109,04 (setecentos e dezoito mil cento e nove reais e quatro centavos), em favor da empresa REAL JG SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 08.247.960/0001-62, referente ao Contrato nº 22/2018. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 12.361.6221.2389.0001, Fonte 103, Natureza de Despesa 3.3.90.92, observados os dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 6.216/2018 e contemplada na (PPA 2016-2019), Lei nº 5.602/2015. Leonardo Henrique Campos G. Pinto - Subsecretário de Administração Geral.

Processo: 00080-00194727/2018-98. Com fulcro nos artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e ainda, consoante às informações e documentos apresentados nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R\$ 371.333,27 (trezentos e setenta e um mil trezentos e trinta e três reais e sete centavos), em favor da empresa REAL JG SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 08.247.960/0001-62, referente ao Contrato nº 78/2018. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 12.361.6221.2389.0001, Fonte 103, Natureza de Despesa 3.3.90.92, observados os dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 6.216/2018 e contemplada na (PPA 2016-2019), Lei nº 5.602/2015. Leonardo Henrique Campos G. Pinto - Subsecretário de Administração Geral.

Processo: 00080-00194730/2018-10. Com fulcro nos artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e ainda, consoante às informações e documentos apresentados nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R\$ 90.840,42 (noventa mil oitocentos e quarenta e dois centavos), em favor da empresa REAL JG SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 08.247.960/0001-62, referente ao Contrato nº 80/2018. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 12.361.6221.2389.0001, Fonte 103, Natureza de Despesa 3.3.90.92, observados os dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 6.216/2018 e contemplada na (PPA 2016-2019), Lei nº 5.602/2015. Leonardo Henrique Campos G. Pinto - Subsecretário de Administração Geral.

Processo: 00080-00027315/2018-43. Com fulcro nos artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e ainda, consoante às informações e documentos apresentados nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R\$ 3.041.894,46 (três milhões, quarenta e um mil oitocentos e noventa e quatro reais e quarenta e seis centavos), em favor da empresa CONFEDERAL VIGILANCIA E TRANSPORTES DE VALORES LTDA, CNPJ nº 31.546.484/0001-00, referente ao Contrato nº 20/2015. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 12.361.6221.2389.0001, Fonte 103, Natureza de Despesa 3.3.90.92, observados os dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 6.216/2018 e contemplada na (PPA 2016-2019), Lei nº 5.602/2015. Leonardo Henrique Campos G. Pinto - Subsecretário de Administração Geral.

Processo: 00080-00027319/2018-21. Com fulcro nos artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e ainda, consoante às informações e documentos apresentados nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R\$ 535.633,56 (quinhentos e trinta e cinco mil seiscentos e trinta e três reais e cinquenta e seis centavos), em favor da empresa CONFEDERAL VIGILANCIA E TRANSPORTES DE VALORES LTDA, CNPJ nº 31.546.484/0001-00, referente ao Contrato nº 19/2016. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 12.361.6221.2389.0001, Fonte 103, Natureza de Despesa 3.3.90.92, observados os dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 6.216/2018 e contemplada na (PPA 2016-2019), Lei nº 5.602/2015. Leonardo Henrique Campos G. Pinto - Subsecretário de Administração Geral.

(*) Processo: 00080-00075968/2018-39. Com fulcro nos artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e ainda, consoante às informações e documentos apresentados nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R\$ 541.338,30 (quinhentos e quarenta e um mil trezentos e trinta e oito reais e trinta centavos), em favor da empresa INTERATIVA DEDETIZAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA, CNPJ nº 05.058.935/0001-42, referente ao Contrato nº 28/2018. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 12.361.6221.2389.0001, Fonte 100, Natureza de Despesa 3.3.90.92, observados os dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 6.216/2018 e contemplada na (PPA 2016-2019), Lei nº 5.602/2015. Leonardo Henrique Campos G. Pinto - Subsecretário de Administração Geral.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção, publicado no DODF Nº 26, de 06 de fevereiro de 2020, página 24.

SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADESECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERALEXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO/OBRA
DE ENGENHARIA Nº 040630/2020

Processo: 00090.00016450/2019-15 DAS PARTES: SEMOB x PLANARTE ENGENHARIA EIRELI DA MODALIDADE: Concorrência Pública. DO OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na execução de Obra de Construção do Terminal de Ônibus Urbano de Santa Maria, Quadra 401, mediante o regime empreitada por preço unitário, conforme especificações constantes no Projeto Básico - ANEXO I, que será prestado nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Instrumento Convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor total da contratação é de R\$ 4.790.729,44 (quatro milhões, setecentos e noventa mil setecentos e vinte e nove reais e quarenta e quatro centavos) devendo a

importância de R\$ 1.500.000,00 (um milhão quinhentos mil reais) a ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária Anual nº 6.482, de 10 de janeiro de 2020, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s); 4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação; 4.3. O valor consignado neste Termo de Contrato é fixo e irrevogável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data de referência do orçamento; 4.3.1. O reajuste seguirá a variação do índice do Custo da Construção Civil - Brasília (ICC-Brasília - Índice da Construção Coluna 18 - FGV) ou outro que vier a substituí-lo, e afetará exclusivamente as etapas/parcelas do empreendimento cujo atraso não decorra de culpa da contratada. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 630 (seiscentos e trinta) dias corridos, a partir da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Distrito Federal, por parte da SEMOB. O prazo poderá ser prorrogado em conformidade com o disposto no Artigo 57 da Lei 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores. A prorrogação dependerá da realização de pesquisa de mercado que demonstre a vantagem, para a Administração, das condições e preços contratados. 3.2. O prazo de execução dos serviços será de 540 (quinhentos e quarenta) dias corridos, contados a partir do 5º (quinto) dia útil após o recebimento da Ordem de Serviço; 3.3. O prazo para início das obras e serviços será contado da data de recebimento da respectiva Ordem de Serviço; 3.4. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar; 3.5. A execução dos serviços será iniciada após emissão da Ordem de Serviço, cuja as etapas observarão o cronograma fixado no Projeto Básico; 3.6. A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo; 3.7. As obras serão recebidas provisoriamente mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 dia da comunicação escrita da Contratada. Quando do recebimento provisório, obrigatoriamente deverá estar concluída a execução do objeto contratual; 3.8. As obras/serviços serão recebidos definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. DATA DA ASSINATURA: 27/02/2020. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Contratante, VALTER CASIMIRO SILVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Transporte e Mobilidade e pela Contratada, MAURO MANSO MARINHO, na qualidade de Representante legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO: 0113.00030761/2019-46 ESPÉCIE: Termo de Cessão de Uso a Título Precário; CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e DISTRITO FEDERAL; OBJETO: Termo de Cessão de uso com destinação à Departamento de Estradas e Rodagens do Distrito Federal - DER/DF; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 090 da Diretoria Colegiada da TERRACAP em sua 3415ª Sessão realizada em 20/02/2020; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 27/02/2020; P/CONTRATANTE: Izídio Santos Junior e Júlio César de Azevedo Reis; P/CONCESSIONÁRIA: Valdetário Andrade Monteiro; TESTEMUNHAS: Alípio Valadares Fernandes e Ralfen A. de M. Gonçalves.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE VENDA DE IMÓVEIS

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL REFERENTE AO EDITAL Nº 08/2019-IMÓVEIS

A Comissão Permanente de Licitação de Venda de Imóveis - COPLI, no uso das atribuições estabelecidas no CAPÍTULO VI - DA COMISSÃO E DE SUAS ATRIBUIÇÕES do Edital n.º 08/2019-Imóveis, decidiu pela DESCLASSIFICAÇÃO dos licitantes OZENY DA CRUZ NEVES VIEIRA (Proposta de Compra nº 5006137 - ITEM 26) e LUCAS FILIPE MENDONÇA DE SOUSA (Propostas de Compra nº 5006143 - ITEM 70 e 5006144 - ITEM 91), com a consequente aplicação da penalidade de retenção do valor caucionado, conforme descrito no Relatório nº 38/2020-COPLI. Na oportunidade, informa-se aos licitantes a abertura de prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação deste aviso, para interposição de recurso contra a decisão supracitada, de acordo com o contido no tópico 65 do Edital de Licitação.

Brasília/DF, 02 de março de 2020.

BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL REFERENTE AO EDITAL Nº 10/2019-IMÓVEIS

A Comissão Permanente de Licitação de Venda de Imóveis - COPLI, no uso das atribuições estabelecidas no CAPÍTULO VI - DA COMISSÃO E DE SUAS ATRIBUIÇÕES do Edital n.º 10/2019-Imóveis, decidiu pela DESCLASSIFICAÇÃO dos licitantes ANA PAULA RODRIGUES LIMA (Proposta de Compra nº 5006731 - ITEM 45); LUCAS FILIPE MENDONÇA DE SOUSA e DIOGENES LAERCIO DE SOUSA GOMES (Proposta de Compra nº 5006717 - ITEM 82) e FABIO NASCIMENTO FELISBERTO (Proposta de Compra nº 5006726 - ITEM 86), com a consequente aplicação da penalidade de retenção do valor caucionado, conforme descrito no Relatório nº 50/2020-COPLI. Na oportunidade, informa-se aos licitantes a abertura de prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação deste aviso, para interposição de recurso contra a decisão supracitada, de acordo com o contido no tópico 65 do Edital de Licitação.

Brasília/DF, 02 de março de 2020.

BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR DE LICITAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 13/2019 - IMÓVEIS

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, em sua Decisão nº 094/2020 - DIRET, 3416ª sessão, realizada em 28/02/2020, decidiu, com base nos tópicos 51.3 e 52 do Edital n.º 13/2019 - Imóveis, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº 00111-00010363/2019-60, proclamando-se vencedores os seguintes licitantes: ITEM 12 - AFREU DELFINO DA SILVA R\$ 120.151,00; ITEM 31 - NERYLTON THIAGO LOPES PEREIRA R\$ 600.000,00; ITEM 92 - LEANDRO FERREIRA CARNEIRO R\$ 301.800,00; ITEM 94 - RM DOS SANTOS OLIVEIRA COMÉRCIO E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO ME R\$ 112.000,00. Informa-se, na oportunidade, que as propostas apresentadas pelos licitantes preliminarmente classificados para os ITENS 18, 19, 26, 27, 29, 37, 38, 39, 44, 50, 51, 52, 56, 57, 58, 59, 63, 65, 87, 88 e 89, permanecerão sobrestadas, conforme previsto no tópico 42, para complementação da documentação exigida no Capítulo V - B) DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA QUALQUER MODALIDADE DE PAGAMENTO ou para que manifestem o interesse no pagamento à vista. Na oportunidade, convocam-se os licitantes

declarados vencedores a comparecerem dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, contados após a publicação deste, na Divisão de Atendimento ao Cliente - DIATE, localizado no térreo do Edifício Sede da TERRACAP, Bloco "F" - Setor de Áreas Municipais - SAM, no horário das 7 às 19 horas, para assinatura do controle de pagamento à vista ou equivalente à entrada inicial e efetuar o recolhimento do preço ajustado, conforme descrito no tópico 76.1 do Edital. Esclarece-se na oportunidade, que os licitantes vencedores supracitados deverão nos 30 (trinta) primeiros dias contados após a publicação deste, assinar no Cartório indicado a Escritura Pública de Compra e Venda correndo todas as despesas por conta dos licitantes, inclusive as cartorárias e os impostos, preços públicos ou taxas incidentes, de conformidade com o contido no tópico 76.2 do aludido Edital. O não atendimento às citadas exigências, dentro dos prazos já estipulados importará no desfazimento do negócio com a consequente aplicação da penalidade prevista no tópico 79.6 do Edital. Esclarece-se ainda, aos interessados, que, de acordo com o contido no tópico 68 do Edital, não caberá recurso quanto à presente homologação.

Brasília/DF, 02 de março de 2020.

BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 01/2020 - IMÓVEIS

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, em sua Decisão nº 093/2020-DIRET, 3416ª sessão, realizada em 28/02/2020, decidiu, com base nos tópicos 51.3 e 52 do Edital n.º 01/2020-Imóveis, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº 00111-00012289/2019-16, proclamando-se vencedores os seguintes licitantes: ITEM 01 - ENGENHARIA CARVALHO ACCIOLY LTDA R\$ 14.523.091,00; ITEM 22 - FERNANDO DA SILVA FARIAS e JOSIANE ROCHA DE SOUZA R\$ 155.000,00. Informa-se, na oportunidade, que as propostas apresentadas pelos licitantes preliminarmente classificados para os ITENS 09, 11, 17, 18, 26, 27, 40, 45, 49 e 50, serão sobrestadas, até o dia 04/05/2020, conforme previsto no tópico 42, para complementação da documentação exigida no Capítulo V - B) DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA QUALQUER MODALIDADE DE PAGAMENTO ou para que manifestem o interesse no pagamento à vista. Na oportunidade, convocam-se os licitantes declarados vencedores a comparecerem dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, contados após a publicação deste, na Divisão de Atendimento ao Cliente - DIATE, localizado no térreo do Edifício Sede da TERRACAP, Bloco "F" - Setor de Áreas Municipais - SAM, no horário das 7 às 19 horas, para assinatura do controle de pagamento à vista ou equivalente à entrada inicial e efetuar o recolhimento do preço ajustado, conforme descrito no tópico 76.1 do Edital. Esclarece-se na oportunidade, que os licitantes vencedores supracitados deverão nos 30 (trinta) primeiros dias contados após a publicação deste, assinar no Cartório indicado a Escritura Pública de Compra e Venda correndo todas as despesas por conta dos licitantes, inclusive as cartorárias e os impostos, preços públicos ou taxas incidentes, de conformidade com o contido no tópico 76.2 do aludido Edital. O não atendimento às citadas exigências, dentro dos prazos já estipulados importará no desfazimento do negócio com a consequente aplicação da penalidade prevista no tópico 79.6 do Edital. Esclarece-se ainda, aos interessados, que, de acordo com o contido no tópico 68 do Edital, não caberá recurso quanto à presente homologação.

Brasília/DF, 02 de março de 2020.

BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO COMPLEMENTAR E CONVOCAÇÃO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 14/2019 - IMÓVEIS

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, em sua Decisão nº 095/2020-DIRET, 3416ª sessão, realizada em 28/02/2020, decidiu, com base nos tópicos 51.3 e 52 do Edital n.º 14/2019 - Imóveis, pelo reconhecimento do pedido de direito de preferência proclamando-se vencedor o seguinte licitante: ITEM 02 - MONNA MORENNA'S CABELEIREIROS LTDA R\$ 320.000,00, conforme processo nº 00111-00011275/2019-85. Informa-se, na oportunidade, que as propostas apresentadas pelos licitantes preliminarmente classificados para os ITENS 07, 16, 18, 19, 22, 35, 38, 51, 52, 53, 55, 57, 73, 79, 81, 82 e 84, permanecerão sobrestadas até o dia 02/04/2020, conforme previsto no tópico 42, para complementação da documentação exigida no Capítulo V - B) DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA QUALQUER MODALIDADE DE PAGAMENTO ou para que manifestem o interesse no pagamento à vista. Na oportunidade, convocam-se os licitantes declarados vencedores a comparecerem dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, contados após a publicação deste, na Divisão de Atendimento ao Cliente - DIATE, localizado no térreo do Edifício Sede da TERRACAP, Bloco "F" - Setor de Áreas Municipais - SAM, no horário das 7 às 19 horas, para assinatura do controle de pagamento à vista ou equivalente à entrada inicial e efetuar o recolhimento do preço ajustado, conforme descrito no tópico 76.1 do Edital. Esclarece-se na oportunidade, que os licitantes vencedores supracitados deverão nos 30 (trinta) primeiros dias contados após a publicação deste, assinar no Cartório indicado a Escritura Pública de Compra e Venda correndo todas as despesas por conta dos licitantes, inclusive as cartorárias e os impostos, preços públicos ou taxas incidentes, de conformidade com o contido no tópico 76.2 do aludido Edital. O não atendimento às citadas exigências, dentro dos prazos já estipulados importará no desfazimento do negócio com a consequente aplicação da penalidade prevista no tópico 79.6 do Edital. Esclarece-se ainda, aos interessados, que, de acordo com o contido no tópico 68 do Edital, não caberá recurso quanto à presente homologação.

Brasília/DF, 02 de março de 2020.

BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 00072-00001538/2018-61. Instrumento: Segundo termo aditivo ao contrato n.º 001/2018-GCONV, para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, de plataforma de percurso vertical para deficientes físicos da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal - Emater-DF. Partes: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - EMATER-DF e a EMPRESA 3R COMÉRCIO DE MAQUINAS E SERVIÇOS LTDA; Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 001/2018-GCONV, pelo período de 28/02/2020 a 28/02/2021, referente à contratação de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, de uma plataforma de percurso vertical, para deficientes físicos, nos termos do PE Nº 010/2017 e seus anexos, como se aqui transcritos estivessem. O valor estimado do Termo Aditivo é de R\$ 26.399,96 (vinte e seis mil e trezentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos). Assinatura: 28/02/2020. Signatários: P/EMATER-DF: Denise Andrade da Fonseca - Presidente. P/Contratada: Roberto Carlos Siqueira.

CHEFIA DE GABINETE

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2019

Processo: 00072-00001421/2019-69. Objeto: Contratação, sob demanda, de empresa especializada em esgotamento sanitário individual, para fornecimento e instalação de sistemas individuais Reatores Anaeróbios biológicos, autônomos, para tratamento de efluentes domésticos, fabricado em fibra de vidro, dentro das normas NBR 7.229/93 e NBR 13.969/97, sem utilização de energia elétrica ou qualquer produto químico adicional, por meio da ação das bactérias anaeróbias presentes no esgoto, com disposição de efluentes no solo através de valas de infiltração minimizando o impacto ambiental em águas subterrâneas. A Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal, após cancelamento da homologação do Pregão eletrônico nº 11/2019, devidamente publicada no DODF nº 243 de 23/12/19, pg. 46, resolveu convocar a segunda classificada SETE - SISTEMA ECOLOGICO DE TRATAMENTO DE ESGOTO EIRELI, CNPJ nº 11.755.081/0001-56, que manifestou interesse de prestar os serviços descritos no Pregão eletrônico nº 11/2019 e seus anexos, nas mesmas condições e preço da primeira classificada, enviando proposta e documentos de habilitação, que foram analisados e aceitos. Seguindo os trâmites processuais, fica aberto, a partir da publicação deste aviso, prazo de 48 horas para que quaisquer interessados manifestem interesse de recorrer, uma vez que os documentos apresentados pela convocada já se encontram disponíveis no site da EMATER-DF para consulta. Maiores informações também poderão ser obtidas por meio do endereço eletrônico licitacoes@emater.df.gov.br.

CLEISON MEDAS DUVAL
Chefe de Gabinete

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICAEXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS Nº 91/2019, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 15/2002,
INSTITUÍDO PELO DECRETO/DF Nº 23.287/2002

Processo: 00050-00062925/2019-86, n.º SIGGO 040305. Partes: o Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa O UNIVERSITÁRIO RESTAURANTE, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGROPECUÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 01.646.611/0001-74. Do Objeto: Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços nº 091/2019-SSP com base no estabelecido no artigo 79, da Lei nº. 8.666/93, conforme previsto na Subcláusula 11.2 da CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Do prazo de Vigência, do referido Contrato e em consonância com a contratação da empresa vencedora do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico n.º 32/2018-SSPDF originário dos autos processuais nº 0050-000653/2017. Da vigência: extingue de pleno direito o Contrato de Prestação de Serviços nº 091/2019-SSP a partir de 29/01/2020. Data da assinatura: 11/02/2020. Signatários: pelo Distrito Federal: ANDERSON GUSTAVO TORRES, Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal; pela Contratada: VALTAIR GARCIA GODOIS, Representante Legal.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RESTABELECIMENTO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 91/2019, POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL

Processo: 00050-00062925/2019-86, n.º SIGGO 040305. Partes: o Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa O UNIVERSITÁRIO RESTAURANTE, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGROPECUÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 01.646.611/0001-74. Do Objeto: Restabelecimento ao Contrato de Prestação de Serviços nº 091/2019-SSP, em cumprimento aa Decisão Interlocutória da 3ª Vara da Fazenda Pública, depreendido no Processo número 0700723-54.2020.8.07.0018 (36086544), em sede de Mandado de Segurança Cível. Do prazo de Vigência: de 22/02/2020 até o julgamento definitivo da ação. Data da assinatura: 21/02/2020. Signatários: pelo Distrito Federal: ANDERSON GUSTAVO TORRES, Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal; pela Contratada: VALTAIR GARCIA GODOIS, Representante Legal.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE SUSPENSÃO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2020, POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL

Processo: 00050-000653/2017, n.º SIGGO 040478. Partes: o Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa O UNIVERSITÁRIO RESTAURANTE, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGROPECUÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 01.646.611/0001-74. Do Objeto: Suspensão ao Contrato de Prestação de Serviços nº 007/2020-SSP, em cumprimento aa Decisão Interlocutória da 3ª Vara da Fazenda Pública, depreendido no Processo número 0700723-54.2020.8.07.0018 (36086544), em sede de Mandado de Segurança Cível. Do prazo de Vigência da Suspensão: de 22/02/2020 até o julgamento definitivo da ação. Data da assinatura: 21/02/2020. Signatários: pelo Distrito Federal: ANDERSON GUSTAVO TORRES, Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal; pela Contratada: VALTAIR GARCIA GODOIS, Representante Legal.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES CONTRATOS E CONVÊNIOSAVISO NOVA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2019

Processo: 00050-00003463/2019-65. TIPO: Menor Preço. OBJETO: Contratação de empresas especializadas para a prestação de serviço contínuo, comum de preparação e fornecimento de alimentações diárias para pessoas privadas de liberdade, recolhidas no Centro de Progressão Penitenciária - CPP e na Penitenciária Feminina do Distrito Federal - PPDF, unidades que compõem o Sistema Penitenciário do Distrito Federal, conforme especificações, condições e exigências do Termo de Referência que segue como Anexo I do Edital VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 55.978.668,00 DOTAÇÃO: UO 24.101 - SSP/DF. PROG. TRAB.: 06.421.6211.2540.0006. N.D. 33.90.39. F.R.: 100. PRAZOS: De Execução: Diariamente, de acordo com o Anexo I do Edital. Vigência do contrato: 30 meses. NOVA DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 19/03/2020, às 10h00min no www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG 450107. O Edital está disponível no endereço acima e no <http://ssp.df.gov.br/licitacoes>.

Brasília/DF, 02 de março de 2020
AMILCAR UBIRATAN URACH VIEIRA
Coordenador

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2019
Participação exclusiva de ME/EPP

Processo: 00050-00025796/2019-45. TIPO: Menor Preço. OBJETO: Aquisição de púlpitos com a logomarca e sigla da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, visando atender as demandas de eventos, palestras, seminários, cursos e reuniões, patrocinadas pelo Gabinete, Subsecretarias e CIOB, todos pertencentes a estrutura administrativa da SSP/DF, bem como aquisição de máquinas de

cortar cabelo, tipo profissional, para atender demanda dos reclusos do Sistema Prisional do Distrito Federal - SESIPE. VALOR ESTIMADO: Sigiloso para as empresas e será aberto após o encerramento da etapa de lances. PRAZOS: Entrega até 30 dias corridos contados da data de recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do contrato. Vigência do Contrato: 90 (noventa) dias a partir da data da assinatura. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 13/03/2020 às 13:30 horas no www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG 450107. Edital está disponível no endereço acima e no <http://ssp.df.gov.br/licitacoes>.

Brasília/DF, 02 de março de 2020
AMILCAR UBIRATAN URACH VIEIRA
Coordenador

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2019-SSPDF

Processo: 00050-00035446/2019-97. TIPO: Menor Preço. OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de materiais para manutenção e conservação de bens imóveis (materiais de construção), para atender demandas da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal. A SSPDF informa, com fulcro no inciso IX do artigo 17, e inciso VI do Artigo 13 do Decreto nº 10.024/2019, a ADJUDICAÇÃO do item 175 à Flexicoat Industria e Comercio Ltda., CNPJ 00.768.990/0001-02, no valor unitário R\$ 48,50; dos itens 179 e 186 à ABV Construções Ltda., CNPJ 01.911.452/0001-98, no valor unitário de R\$ 89,50 e 57,00; do item 136 à Ellen Moallem & Cia Ltda., CNPJ 08.084.695/0001-49, no valor unitário de R\$ 20,00; dos itens 4, 14, 23, 24, 25, 26, 32, 59, 70, 71 e 96 à J. J. Vitalli, CNPJ 08.658.622/0001-13, no valor unitário de R\$ 12,00, R\$ 16,90, R\$ 5,18, R\$ 1,00, R\$ 2,70, R\$ 3,66, R\$ 2,50, R\$ 6,27, R\$ 22,00, R\$ 19,50 e R\$ 0,39; do item 165 à Eldorado Industria e Comercio de Tintas Ltda., CNPJ 09.656.722/0001-73, no valor unitário de R\$ 69,90; dos itens 15, 48, 53, 150 e 151 à GFK Comercio e Construção Ltda., CNPJ 10.943.754/0001-39, no valor unitário de R\$ 5,50, R\$ 41,80, R\$ 4,22, R\$ 32,00 e R\$ 23,00; do item 90 à Supermax Empreendimentos Ltda., CNPJ 10.973.149/0001-00, no valor unitário de R\$ 155,00; do item 102 à Eldorado Madeiras Ltda., CNPJ 11.130.573/0001-56, no valor unitário de R\$ 6,80; dos itens 79, 192 e 205 à G.P.A Gerenciamento e Projetos Eireli, CNPJ 11.175.931/0001-47, no valor unitário de R\$ 34,35, R\$ 44,41 e R\$ 69,47; dos itens 56, 89 e 127 à Metalúrgica Souza e Martins Ltda., CNPJ 14.221.952/0001-40, no valor unitário de R\$ 8,60, R\$ 4,41 e R\$ 15,68; dos itens 6, 8, 10, 11, 13, 28, 31, 38, 61, 63, 66, 68, 72, 73, 75, 84, 85, 93, 94, 95, 101, 106, 107, 109, 110, 113, 116, 117, 119, 120, 132, 134, 135, 138, 153, 154, 155, 162, 163, 164, 176, 178, 202 e 203 à AAZ Comercial Eireli, CNPJ 15.449.518/0001-84, no valor unitário de R\$ 122,59, R\$ 186,99, R\$ 83,99, R\$ 18,75, R\$ 5,98, R\$ 33,37, R\$ 0,13, R\$ 10,00, R\$ 7,92, R\$ 7,80, R\$ 4,18, R\$ 1,53, R\$ 7,56, R\$ 2,50, R\$ 6,94, R\$ 22,99, R\$ 20,86, R\$ 3,00, R\$ 3,34, R\$ 0,43, R\$ 4,39, R\$ 32,50, R\$ 13,43, R\$ 29,49, R\$ 12,50, R\$ 162,48, R\$ 24,28, R\$ 36,98, R\$ 11,30, R\$ 11,70, R\$ 149,49, R\$ 15,40, R\$ 9,05, R\$ 1,89, R\$ 250,25, R\$ 33,88, R\$ 0,44, R\$ 45,47, R\$ 43,44, R\$ 48,44, R\$ 64,78, R\$ 157,00, R\$ 19,99 e R\$ 27,19; dos itens 159, 160 e 161 à T C da Silva Rosas, CNPJ 16.513.231/0001-39, no valor unitário de R\$ 77,90, R\$ 74,10 e R\$ 82,30; dos itens 81 e 82 à Art Stilo Papelaria, Livraria, Comercio e Informática Eireli CNPJ 16.731.837/0001-40, no valor unitário de R\$ 2,14 e R\$ 2,88; dos itens 115, 145 e 147 à Licitar Produtos, Materiais e Serviços Ltda., CNPJ 18.641.075/0001-17, no valor unitário de R\$ 22,74, R\$ 3,25 e R\$ 24,04; dos itens 52, 100 e 114 à Extincom do Brasil - Comércio e Manutenção de Extintores e Equipamentos de Segurança Eireli, CNPJ 19.320.823/0001-22, no valor unitário de R\$ 48,50, R\$ 1,80 e R\$ 2,49; do item 47 à N. B. Distribuidora e Importadora de Produtos e Equipam, CNPJ 20.425.201/0001-48, no valor unitário de R\$ 100,00; do item 152 à Antonio Marques Filho & Cia Ltda., CNPJ 20.892.519/0001-39, no valor unitário de R\$ 11,80; dos itens 1, 2, 27, 29, 30, 33, 35, 54, 55, 62, 65, 67, 69, 74, 86, 88, 103, 108, 128, 129, 130, 131, 133, 139, 140, 141, 142, 143, 149, 156, 157, 185, 196, 197, 198, 199, 201, 209 e 210 à Comercio de Materiais de Construções Cavalheiros Ltda., CNPJ 21.875.005/0001-38, no valor unitário de R\$ 36,72, R\$ 10,90, R\$ 4,36, R\$ 0,07, R\$ 0,09, R\$ 11,21, R\$ 12,60, R\$ 56,11, R\$ 10,70, R\$ 2,80, R\$ 6,12, R\$ 22,40, R\$ 34,00, R\$ 9,35, R\$ 6,11, R\$ 5,20, R\$ 30,00, R\$ 1,40, R\$ 88,40, R\$ 112,58, R\$ 106,54 R\$ 7,90, R\$ 0,72, R\$ 13,38, R\$ 16,80, R\$ 22,00, R\$ 21,88, R\$ 21,15, R\$ 4,88, R\$ 0,46, R\$ 0,68, R\$ 5,10, R\$ 14,97, R\$ 15,03, R\$ 15,28, R\$ 15,15, R\$ 27,60, R\$ 16,80 e R\$ 28,00; dos itens 18, 20, 39, 41, 42, 78, 112, 125, 171, 172, 173, 181, 182, 183, 187, 188, 189, 191, 195, 204, 206 e 207 à MDX Industria e Comercio de Aço Ltda., CNPJ 24.013.628/0001-90, no valor unitário de R\$ 28,07, R\$ 27,10, R\$ 119,15, 32,50, R\$ 19,73, R\$ 13,90, R\$ 60,70, R\$ 9,78, R\$ 92,85, R\$ 56,08, R\$ 89,92, R\$ 46,90, R\$ 46,15, R\$ 25,14, R\$ 18,14, R\$ 23,48, R\$ 34,34, R\$ 52,10, R\$ 30,36, R\$ 45,00, R\$ 91,66, e R\$ 41,05; do item 121 à Elétrica TI Eireli, CNPJ 25.041.538/0001-75, no valor unitário de R\$ 43,00; dos itens 7, 12, 57, 58, 60, 87, 91, 111, 122, 144, 146, 148, 177 e 190 à Nova Atacadista para Construção Ltda., CNPJ 26.392.294/0001-38, no valor unitário de R\$ 10,50, R\$ 13,17, R\$ 27,38, R\$ 27,80, R\$ 36,61, R\$ 459,00, R\$ 399,50, R\$ 39,57, R\$ 55,50, R\$ 2,54, R\$ 6,41, R\$ 55,50, R\$ 37,50, e R\$ 42,03; do item 168 à Cemaco Comercio de Materiais de Construção Ltda., CNPJ 26.500.918/0001-93, no valor unitário de R\$ 64,20; dos itens 9, 83 e 174 à Safira Comercial Eireli, CNPJ 26.746.569/0001-94, no valor unitário de R\$ 12,50, R\$ 13,70 e 8,25; dos itens 17, 50, 97, 167 e 194 à Fenix Materiais de Construção Ltda., CNPJ 28.128.604/0001-37, no valor unitário de R\$ 77,48, R\$ 3,03, R\$ 0,36, R\$ 20,00 e R\$ 13,85; dos itens 16, 19, 22, 36, 40, 44 e 46 à N.S.S. Comercial & Construtora EIRELI, CNPJ 28.634.818/0001-85, no valor unitário de R\$ 51,00, R\$ 12,77, R\$ 38,37, R\$ 19,50, R\$ 56,90, R\$ 77,00 e R\$ 11,79; dos itens 3, 5, 34, 64, 76, 77, 80, 92, 98, 104, 118, 124, 137, 169, 180 e 208 à Costa & Nascimento Comercio e Serviços Ltda., CNPJ 31.119.687/0001-02, no valor unitário de R\$ 13,00, R\$ 12,80, R\$ 6,57, R\$ 100,00, R\$ 32,50, R\$ 26,49, R\$ 5,38, R\$ 31,50, R\$ 0,49, R\$ 2,86, R\$ 1,82, R\$ 9,40, R\$ 17,70, R\$ 5,97, R\$ 16,90 e R\$ 55,50; do item 51 à Hung Chih Chen, CNPJ 33.531.168/0001-82, no valor unitário de R\$ 21,00; do item 170 à Gabriela Bresolin, CNPJ 33.578.868/0001-22, no valor unitário de R\$ 184,07; do item 193 à Franco & Oliveira Ltda., CNPJ 34.049.507/0001-51, no valor unitário de R\$ 52,10; e a HOMOLOGAÇÃO do certame. O total licitado foi de R\$ 3.773.331,13. Os itens 21, 37, 43, 45, 49, 99, 105, 123, 126, 158, 166, 184 e 200 fracassaram.

Brasília/DF, 02 de março de 2020
AMILCAR UBIRATAN URACH VIEIRA
Coordenador

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA DE VISTORIAS

DECLARAÇÕES DE ACEITE PARA HABITE-SE (*)

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada no TRECHO 01, AVENIDA COMERCIAL LOTE 10 - TAGUARI - LAGO NORTE - DF, de destinação COMERCIAL, área construída de 6.283,54 m², conforme ART/RRTS 0720200004027, 072020000377 e 0720170068510, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº. 15084/2020-77, expedido em 18/02/2020.

ROGÉRIO ALVES DUTRA

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 35, de 19 de fevereiro de 2020, página 40.

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo :00053-00106084/2019-41. O Diretor de Contratações e Aquisições do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33 do Decreto nº 7.163 de 29/04/2010, em conformidade com o disposto no Decreto nº 26.851, de 30/05/2006, publicado no DODF nº 103, de 31/05/2006 e suas alterações, resolve: APLICAR a penalidade administrativa de MULTA no valor de R\$ 3.139,84 (três mil, cento e trinta e nove reais e oitenta e quatro centavos) à empresa DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR EIRELI, pelo atraso de 29 (vinte e nove) dias na entrega do material, com fulcro nos incisos I e III, do art. 4º, do Decreto Distrital nº 26.851/2006. EDIMAR HERMOGENES DE MOURA - Diretor.

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2020

NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 07/2002 - AQUISIÇÃO DE BENS

Processo: 052-00019643/2019-11 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X CBC - Companhia Brasileira de Cartuchos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Projeto Básico (30258364-SEI), Proposta da Empresa (33360527 e 34664683-SEI), Parecer 678/2019 - PGCONS/PGDF (33313596-SEI), Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (31518517, 31518517, 31548840, 33416044, 33417449, 33592545, 33593783-SEI), baseada no art. 25, I, e demais disposições da Lei nº 8.666, de 1993. OBJETO: Aquisição de 7.000 (sete mil) unidades de Cartucho 38 SPL Gold HEX, 5.000 (cinco mil) unidades de Cartucho 9mm ETOG, 2.000 (duas mil) unidades de Cartucho 38 SPL EOPP Treina, 10.000 (dez mil) unidades de Cartucho 30 Treina, 13.000 (treze mil) unidades de Cartucho 9mm Treina, 1.000 (mil) unidades de Cartucho 25 Auto ETOG 50GR, 1.000 (mil) unidades de Cartucho 32 Auto ETOG 71GR, 500 (quinhentas) unidades de Cartucho 32 SW CHOG 85GR, 1.000 (mil) unidades de Cartucho 32 SWL CHOG 98GR, 1.000 (mil) unidades de Cartucho 357 MAG EXPO 158GR, 500 (quinhentas) unidades de Cartucho 38 SPL Curto CHOG 125GR, 500 (quinhentas) unidades de Cartucho 38 SPL CHOG Treina 125GR, 1.000 (mil) unidades de Cartucho 38 SPL CHCV 148GR, 10.000 (dez mil) unidades de Cartucho 38 SPL CHOG 158GR, 500 (quinhentas) unidades de Cartucho 38 SPL NTA 158GR, 10.000 (dez mil) unidades de Cartucho 38 SPL EXPO 158GR, 500 (quinhentas) unidades de Cartucho 38 SPL EXPO+P 158GR, 1.000 (mil) unidades de Cartucho 38 SPL EXPO +P+, 250 (duzentas e cinquenta) unidades de Cartucho 38 Super Auto +P ETOG 130GR, 500 (quinhentas) unidades de Cartucho 44 REM MAG EXPP 240GR, 500 (quinhentas) unidades de Cartucho 44 SW SPL CHPP 240GR, 1.500 (mil e quinhentas) unidades de Cartucho 44-40 WIN CHPP 200GR, 1.500 (mil e quinhentas) unidades de cartucho 45 Auto ETOG 230 GR, 250 (duzentas e cinquenta) unidades de Cartucho 45 Auto CSCV 200GR, 250 (duzentas e cinquenta) unidades de Cartucho 45 Auto CXPO +P Copper Bullet Tactical, 250 (duzentas e cinquenta) unidades de Cartucho 45 Auto EXPO +P Gold HEX 185GR, 500 (quinhentas) unidades de Cartucho 22 LR Curto CHOG Standard 29GR, 4.000 (quatro mil) unidades de Cartucho 22 LR CHPO Standard 40GR, 1.000 (mil) unidades de Cartucho 22 LR CHPO HYPER 33GR, 2.000 (duas mil) unidades de Cartucho 9x19mm ETOG 115GR, 1.000 (mil) unidades de Cartucho 9x19mm ETOG 124GR, 250 (duzentas e cinquenta) unidades de Cartucho 9x19mm NTA 124GR, 250 (duzentas e cinquenta) unidades de Cartucho 9x19mm EXPO 115GR e 250 (duzentas e cinquenta) unidades de Cartucho 9x19mm EXPO +P+ Gold HEX 115GR; VALOR TOTAL: R\$ 314.270,00 (trezentos e quatorze mil, duzentos e setenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053; Natureza da Despesa: 339030-05; Fonte de Recursos: 100 (FCDF). NOTA DE EMPENHO: 2020NE000278. Data de Emissão: 13/02/2020. Valor: R\$ 314.270,00 (trezentos e quatorze mil, duzentos e setenta reais); Modalidade: Ordinário. PROCEDÊNCIA DOS RECURSOS: Lei Orçamentária da União nº 13.978 de 17 de janeiro de 2020, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas nos orçamentos seguintes. PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência desde sua assinatura até 30/07/2020. DATA DE ASSINATURA: 14/02/2020. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Robson Candido da Silva, na qualidade de Diretor Geral. Pela Contratada: João Carlos Sanchez de Oliveira Júnior, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2020

NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 07/2002 - AQUISIÇÃO DE BENS

Processo: 052-00019643/2019-11 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X CBC - Companhia Brasileira de Cartuchos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Projeto Básico (30258364-SEI), Proposta da Empresa (33360527 e 34664683-SEI), Parecer 678/2019 - PGCONS/PGDF (33313596-SEI), Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (31518517, 31548840, 33416044, 33417449, 33592545, 33593783-SEI), baseada no art. 25, I, e demais disposições da Lei nº 8.666, de 1993. OBJETO: Aquisição de 3.500 (três mil e quinhentas) unidades de Cartucho 12 Balote, 37.200 (trinta e sete mil e duzentas) unidades de Cartucho 12 3T Treina, 1.200 (mil e duzentas) unidades de Cartucho 16/70 Bagos Múltiplos de Chumbo, 1.200 (mil e duzentas) unidades de Cartucho 20/70 Bagos Múltiplos de Chumbo, 1.200 (mil e duzentas) unidades de Cartucho 24/65 Bagos Múltiplos de Chumbo, 1.200 (mil e duzentas) unidades de Cartucho 28/70 Bagos Múltiplos de Chumbo, 1.200 (mil e duzentas) unidades de Cartucho 32/63,5 Bagos Múltiplos de Chumbo e 1.200 (mil e duzentas) unidades de Cartucho 36/63,5 Bagos Múltiplos de Chumbo. VALOR TOTAL: R\$ 179.935,00 (cento e setenta e nove mil, novecentos e trinta e cinco reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053; Natureza da Despesa: 339030-05; Fonte de Recursos: 100 (FCDF). NOTA DE EMPENHO: 2020NE000274. Data de Emissão: 10/02/2020. Valor: R\$ 179.935,00 (cento e setenta e nove mil, novecentos e trinta e cinco reais); Modalidade: Ordinário. PROCEDÊNCIA DOS RECURSOS: Lei Orçamentária da União nº 13.978 de 17 de janeiro de 2020, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas nos orçamentos seguintes. PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência desde sua assinatura até 30/07/2020. DATA DE ASSINATURA: 14/02/2020. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Robson Candido da Silva, na qualidade de Diretor Geral. Pela Contratada: João Carlos Sanchez de Oliveira Júnior, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2020

Processo: 052-00024415/2019-54 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Murano Construções Ltda. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Ata de Registro de Preços 03/2019 (33221078) oriunda do Pregão Eletrônico SRP Nº 13/2018- Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano (33220817), Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto nº 7.892 de 2013, do Decreto nº 7.983 de 2013, bem como da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017. OBJETO: O Contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada, para sob demanda, prestar de serviços comuns de engenharia inerentes à manutenção predial preventiva e corretiva dos bens imóveis - Atualização da Identidade Visual em Edificações - com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominada SINAPI e conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Pregão Eletrônico SRP Nº 13/2018- Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano(33220817), no Estudo Técnico Preliminar (33216734) e no Memorando (34713349). VALOR TOTAL: R\$ 1.361.562,03 (um milhão, trezentos e sessenta e um mil, quinhentos e sessenta e dois reais e três centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053; Natureza da Despesa: 339039.16. Fonte de Recursos: 100 (FCDF). NOTA DE EMPENHO: 2020NE000242. Data de Emissão: 03/02/2020. Valor: R\$ 1.327.701,23 (um milhão, trezentos e vinte e sete mil, setecentos e um reais e vinte e três centavos). Modalidade: Estimativo. PROCEDÊNCIA DOS RECURSOS: Lei Orçamentária da União nº 13.978 de 17 de janeiro de 2020, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem

alocadas nos orçamentos seguintes. PRAZO DE VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, permitida a prorrogação conforme art. 57, II, da Lei nº 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 05/02/2020. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Robson Candido da Silva, na qualidade de Diretor Geral. Pela Contratada: Hudson Marcelo Amaral de Souza, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2020

Processo: 052-00024415/2019-54 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Murano Construções Ltda. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Ata de Registro de Preços 03/2019 (33221078) oriunda do Pregão Eletrônico SRP Nº 13/2018- Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano (33220817), Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto nº 7.892 de 2013, do Decreto nº 7.983 de 2013, bem como da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017. OBJETO: O Contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada, para sob demanda, prestar de serviços comuns de engenharia inerentes à manutenção predial preventiva e corretiva dos bens imóveis - no Complexo da PCDF - com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominada SINAPI e conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Pregão Eletrônico SRP Nº 13/2018- Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano(33220817), no Estudo Técnico Preliminar (33216734) e no Memorando (34713349). VALOR TOTAL: R\$ 4.026.586,08 (quatro milhões, vinte e seis mil, quinhentos e oitenta e seis reais e oito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053; Natureza da Despesa: 339039.16. Fonte de Recursos: 100 (FCDF). NOTA DE EMPENHO: 2020NE000243. Data de Emissão: 03/02/2020. Valor: R\$ 1.286.371,56 (um milhão, duzentos e oitenta e seis mil, trezentos e setenta e um reais e cinquenta e seis centavos). Modalidade: Estimativo. PROCEDÊNCIA DOS RECURSOS: Lei Orçamentária da União nº 13.978 de 17 de janeiro de 2020, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas nos orçamentos seguintes. PRAZO DE VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, permitida a prorrogação conforme art. 57, II, da Lei nº 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 05/02/2020. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Robson Candido da Silva, na qualidade de Diretor Geral. Pela Contratada: Hudson Marcelo Amaral de Souza, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2020

Processo: 052-00024415/2019-54 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Murano Construções Ltda. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Ata de Registro de Preços 03/2019 (33221078) oriunda do Pregão Eletrônico SRP Nº 13/2018- Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano (33220817), Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto nº 7.892 de 2013, do Decreto nº 7.983 de 2013, bem como da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017. OBJETO: O Contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada, para sob demanda, prestar de serviços comuns de engenharia inerentes à manutenção predial preventiva e corretiva dos bens imóveis - na 9ª Delegacia de Polícia - com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominada SINAPI e conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Pregão Eletrônico SRP Nº 13/2018- Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano(33220817), no Estudo Técnico Preliminar (33216734) e no Memorando (34713349). VALOR TOTAL: R\$ 3.235.310,97 (três milhões, duzentos e trinta e cinco mil, trezentos e dez reais e noventa e sete centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053; Natureza da Despesa: 339039.16. Fonte de Recursos: 100 (FCDF). NOTA DE EMPENHO: 2020NE000244. Data de Emissão: 03/02/2020. Valor: R\$ 171.690,76 (cento e setenta e um mil, seiscentos e noventa reais e setenta e seis centavos). Modalidade: Estimativo. PROCEDÊNCIA DOS RECURSOS: Lei Orçamentária da União nº 13.978 de 17 de janeiro de 2020, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas nos orçamentos seguintes. PRAZO DE VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, permitida a prorrogação conforme art. 57, II, da Lei nº 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 05/02/2020. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Robson Candido da Silva, na qualidade de Diretor Geral. Pela Contratada: Hudson Marcelo Amaral de Souza, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2020

Processo: 052-00024415/2019-54 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Murano Construções Ltda. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Ata de Registro de Preços 03/2019 (33221078) oriunda do Pregão Eletrônico SRP Nº 13/2018- Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano (33220817), Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto nº 7.892 de 2013, do Decreto nº 7.983 de 2013, bem como da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017. OBJETO: O Contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada, para sob demanda, prestar de serviços comuns de engenharia inerentes à manutenção predial preventiva e corretiva dos bens imóveis - na 10ª Delegacia de Polícia - com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominada SINAPI e conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Pregão Eletrônico SRP Nº 13/2018- Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano (33220817), no Estudo Técnico Preliminar (33216734) e no Memorando (34713349). VALOR TOTAL: R\$ 3.836.388,70 (três milhões, oitocentos e trinta e seis mil, trezentos e oitenta e oito reais e setenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053; Natureza da Despesa: 339039.16. Fonte de Recursos: 100 (FCDF). NOTA DE EMPENHO: 2020NE000245. Data de Emissão: 03/02/2020. Valor: R\$ 175.869,35 (cento e setenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e nove reais e trinta e cinco centavos). Modalidade: Estimativo. PROCEDÊNCIA DOS RECURSOS: Lei Orçamentária da União nº 13.978 de 17 de janeiro de 2020, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas nos orçamentos seguintes. PRAZO DE VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, permitida a prorrogação conforme art. 57, II, da Lei nº 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 05/02/2020. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Robson Candido da Silva, na qualidade de Diretor Geral. Pela Contratada: Hudson Marcelo Amaral de Souza, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2020

Processo: 052-00024415/2019-54 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Murano Construções Ltda. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Ata de Registro de Preços 03/2019 (33221078) oriunda do Pregão Eletrônico SRP Nº 13/2018- Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano (33220817), Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto nº 7.892 de 2013, do Decreto nº 7.983 de 2013, bem como da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017. OBJETO: O Contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada, para sob demanda, prestar de serviços comuns de engenharia inerentes à manutenção predial preventiva e corretiva dos bens imóveis - na Divisão de Operações Especiais - com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominada SINAPI e conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Pregão Eletrônico SRP Nº 13/2018- Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano(33220817), no Estudo Técnico Preliminar (33216734) e no Memorando (34713349). VALOR TOTAL: R\$ 1.441.107,58 (um milhão, quatrocentos e quarenta e um mil, cento e sete reais e cinquenta e oito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053; Natureza da Despesa: 339039.16. Fonte de Recursos: 100 (FCDF). NOTA DE EMPENHO: 2020NE000246. Data de Emissão: 03/02/2020. Valor: R\$ 152.125,27 (cento e cinquenta e dois mil, cento e vinte e cinco reais e vinte e sete centavos). Modalidade: Estimativo. PROCEDÊNCIA

DOS RECURSOS: Lei Orçamentária da União nº 13.978 de 17 de janeiro de 2020, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas nos orçamentos seguintes. PRAZO DE VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, permitida a prorrogação conforme art. 57, II, da Lei nº 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 05/02/2020. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Robson Candido da Silva, na qualidade de Diretor Geral. Pela Contratada: Hudson Marcelo Amaral de Souza, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2020

Processo: 052-00024415/2019-54 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Murano Construções Ltda. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Ata de Registro de Preços 03/2019 (33221078) oriunda do Pregão Eletrônico SRP Nº 13/2018- Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano(33220817), Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto nº 7.892 de 2013, do Decreto nº 7.983 de 2013, bem como da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017.OBJETO: O Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada, para sob demanda, prestar de serviços comuns de engenharia inerentes à manutenção predial preventiva e corretiva dos bens imóveis - Escola superior de Polícia, Complexo Regional Base Ceilândia, Delegacia da Criança e do Adolescente II e 5ª Delegacia de Polícia - com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominada SINAPI e conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Pregão Eletrônico SRP Nº 13/2018- Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano(33220817), no Estudo Técnico Preliminar (33216734) e no Memorando (34713349). VALOR TOTAL: R\$ 1.904.929,12 (um milhão, novecentos e quatro mil, novecentos e vinte e nove reais e doze centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053; Natureza da Despesa: 339039.16. Fonte de Recursos: 100 (FCDF). NOTA DE EMPENHO: 2020NE000246. Data de Emissão: 03/02/2020. Valor: R\$ 1.086.878,92 (um milhão, oitenta e seis mil, oitocentos e setenta e oito reais e noventa e dois centavos). Modalidade: Estimativo. PROCEDÊNCIA DOS RECURSOS: Lei Orçamentária da União nº 13.978 de 17 de janeiro de 2020, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas nos orçamentos seguintes. PRAZO DE VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, permitida a prorrogação conforme art. 57, II, da Lei nº 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 05/02/2020. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Robson Candido da Silva, na qualidade de Diretor Geral. Pela Contratada: Hudson Marcelo Amaral de Souza, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE

AQUISIÇÃO DE BENS Nº 40/2019, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/2002

Processo: 052-00020555/2018-72 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Centro Automotivo Linha 03 Ltda-ME. OBJETO: Alteração contratual com vistas ao acréscimo no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o item - Fornecimento de peças, componentes e acessórios originais para veículos, Marca Toyota, Linha Leve - correspondendo ao valor de R\$ 2.586,20 (dois mil, quinhentos e oitenta e seis reais e vinte centavos), passando o contrato a ter o valor total de R\$ 1.096.123,42 (um milhão, noventa e seis mil, cento e vinte e três reais e quarenta e dois centavos); nos termos da Manifestação 1706/2020-ASS/DAG (35230599), Despacho (35234311) e do Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a contar da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 10/02/2020. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Robson Candido da Silva, na qualidade de Diretor Geral. Pela Contratada: Robson Valentim de Souza, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE

AQUISIÇÃO DE BENS Nº 44/2019, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/2002

Processo: 052-00020555/2018-72 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Rogama Distribuidora e Serviços Eireli-EPP. OBJETO: Alteração contratual com vistas ao acréscimo no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o item - Fornecimento de peças, componentes e acessórios originais para veículos, Marca Renault, Linha Utilitário - correspondendo ao valor de R\$ 3.257,07 (três mil, duzentos e cinquenta e sete reais e sete centavos), passando o contrato a ter o valor total de R\$ 45.541,82 (quarenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e um reais e oitenta e dois centavos); nos termos da Manifestação 1713/2020-ASS/DAG (35325481), Despacho (35329359) e do Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a contar da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 10/02/2020. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Robson Candido da Silva, na qualidade de Diretor Geral. Pela Contratada: José Gabriel da Silva, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE

AQUISIÇÃO DE BENS Nº 45/2019, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/2002

Processo: 052-00020555/2018-72 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Parts Lub Distribuidora e Serviços Eireli. OBJETO: Alteração contratual com vistas ao acréscimo no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o item - Fornecimento de peças, componentes e acessórios originais para veículos, Marca Mercedes Benz, Linha Utilitário - correspondendo ao valor de R\$ 9.070,76 (nove mil, setenta reais e setenta e seis centavos), passando o contrato a ter o valor total de R\$ 105.888,34 (centos e cinco mil, oitocentos e oitenta e oito reais e trinta e quatro centavos); nos termos da Manifestação 1713/2020-ASS/DAG (35325481), Despacho (35329359) e do Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a contar da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 10/02/2020. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Robson Candido da Silva, na qualidade de Diretor Geral. Pela Contratada: Leandro de Abreu, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 19/2019, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002

PROCESSO: 052-00021117/2018-21. PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Dígito Tecnologia S.A. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com fundamento na Manifestação 1711/2020-ASS/DAG (35313078), Despacho (35321828) e no art. 57, inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 11/02/2020. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: Robson Candido da Silva, na qualidade de Diretor Geral. PELA CONTRATADA: Milton João de Espindola, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 10/2018, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002

Processo: 052-001103/2017. PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Goiás Manutenção de Aeronaves Ltda. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com base na Manifestação Técnica 1526/2019-ASS/DAG (32682970), Despacho (32751628) e no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 17/02/2020. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: Robson Candido da Silva, na qualidade de Diretor Geral. PELA CONTRATADA: Donizete de Miranda Alves, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE

AQUISIÇÃO DE BENS Nº 52/2019, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002

PROCESSO: 052-00017469/2018-82. PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X J & K Comércio, Representações e Serviços de Agenciamento de Mão de Obra Eireli. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 45 (quarenta e cinco) dias, ou seja, até 02 de abril de 2020, nos termos da Manifestação 1755 (35776250), Despacho (35778580) e Art. 57, §1º, inciso II, e §2º da Lei nº 8.666/93. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 17/02/2020. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: Robson Candido da Silva, na qualidade de Diretor Geral. PELA CONTRATADA: Janderson de Carvalho Fonteles, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 27/2019, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/2002

Processo: 052-00003216/2019-11 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda. OBJETO: Alteração contratual com vistas ao acréscimo no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o item - Fornecimento de combustíveis por intermédio de rede credenciada, querosene de aviação (QAV) - correspondendo ao valor de R\$ 91.232,56 (noventa e um mil, duzentos e trinta e dois reais e cinquenta e seis centavos), passando o contrato a ter o valor total de R\$ 11.584.990,34 (onze milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil, novecentos e noventa reais e trinta e quatro centavos); nos termos da Manifestação 1672/2020-ASS/DAG (34744925), Despacho (34755216) e do Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a contar da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 18/02/2020. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Robson Candido da Silva, na qualidade de Diretor Geral. Pela Contratada: Leonardo Henrique Sene, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 05/2018, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002

Processo: 052-002293/2017 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil x Murano Construções LTDA. OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de execução dos serviços e da vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias, ou seja, até 25 de maio de 2020, nos termos da Manifestação 1775 (36033991-SEL), Despacho (36036055-SEL), e Art. 57, inciso II e § 1º, inciso I e § 2º da Lei nº 8.666/93. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 21/02/2020. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Robson Candido da Silva, na qualidade de Diretor Geral. Pela Contratada: Hudson Marcelo Amaral de Souza, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DO CONTRATO DE

AQUISIÇÃO DE BENS Nº 79/2019

Processo: 052-00002356/2019-63 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X General Motors do Brasil Ltda. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Manifestação 1764 (35910211), Despacho (35911408), Proposta (35618242) e artigo 65 da Lei 8.666/93. OBJETO: Alterar - em razão de redução do valor total do contrato por acordo entre as partes, a título de desconto, pela não cobrança do item "1ª Revisão" - a Cláusula Quinta - Do Valor, que passa a ter a seguinte redação: o valor total do contrato é de R\$ 8.153.500,00 (oito milhões, cento e cinquenta e três mil e quinhentos reais); devendo esta importância ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas na Lei Orçamentária do DF nº 6.254 de 09 de janeiro de 2019, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s). DA VIGÊNCIA: O presente termo de re-ratificação entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 21/02/2020. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: Robson Candido da Silva, na qualidade de Diretor Geral. PELA CONTRATADA: Marco Antonio Tridapali Lima, na qualidade de Representante Legal.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2017

Partes: DETRAN-DF e a empresa WR COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA. Processo: 0055-007082/2017. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 14/2017. Objeto: Prorrogar por mais 30 (trinta) meses, a contar de 1º de março de 2020, o Contrato nº 14/2017, que tem por objeto a prestação de serviços de natureza continuado de copeiragem, para atender às demandas do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, incluindo os materiais necessários à prestação do serviço, tais como uniformes, materiais de limpeza e utensílios, salvo o fornecimento de café e açúcar, em conformidade com os prazos, condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência constante do Anexo A do Edital do Pregão Eletrônico nº. 08/2017. Acrescer 01 (um) posto de trabalho ao contrato, o que corresponde a um aumento de aproximadamente 7,14% do valor global anual do contrato, resultando o valor global de R\$ 2.137.081,50 (dois milhões, cento e trinta e sete mil e oitenta e um reais e cinquenta centavos) para o período de 30 (trinta) meses, conforme quadro de referência. Dotação: Fonte 220, Função 06, Subfunção 122, Programa 6002, Meta 8517, SubTítulo 0022 e Elemento de Despesa 339037. Data da assinatura: 28 de Fevereiro de 2020 - Assinam: VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA e RENATO MARINHO DE ARAÚJO.

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 01/2018

Partes: DETRAN-DF e a POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - PMDF Processo: 00055-00134973/2018-61, 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 01/2018 Objeto: alterar a CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES, item 4.1.10. disponibilizar integração de sistemas via WebService (WS) no qual permita troca de informações entre os órgãos, de veículos, condutores e processos, que contenham os seguintes informações: a) Todas as informações contidas no CRLV do veículo, além nº do motor, data aquisição, restrições, situação, financeiro e imagem do veículo quando vistoriado, tanto na base nacional como local; b) Todas as informações contidas na CNH ou registro do proprietário, endereço, telefone, além da imagem da CNH com foto e biometria; c) Consulta de multas do veículo por placa, chassi, CPF ou RG do proprietário, nome e filiação, consulta por número do auto de infração, além de consulta pelo agente autuador; d) Consultas veiculares a partir de CPF, RG, Nome e fragmentos de placas e características de veículos. Data da assinatura: 24 de Janeiro de 2020. Assinam: VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA - Diretor Geral Substituto e STÉFANO ENES LOBÃO - CEL QOPM - Chefe do Departamento de Logística.

EDITAL DE RESCISÃO AO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 03/2019

Partes: DETRAN-DF e a empresa EXTIMPLACA CONFECÇÃO E REFORMA DE PLACA VEICULARES LTDA-ME. Processo: 00055-00056694/2019-31. Termo de Rescisão ao Contrato Emergencial nº 03/2019. Objeto: RESCINDIR, amigavelmente, a contar de 01/02/2020, o Contrato Emergencial nº 03/2019, cujo objeto era a prestação dos serviços de natureza continuada de instalação e substituição de placas, tarjetas e lacres veiculares, nas unidades e instalações do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN-DF, conforme autorização constante no Documento SEI 34881242, expedida dentro do Processo SEI nº 00055-00056694/2019-31, nos termos do artigo 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e da Cláusula 3.2 do referido Contrato. As partes declaram-se quitadas das obrigações assumidas no âmbito do Contrato Emergencial nº 03/2019. Data da assinatura: 14 de fevereiro de 2020 - Assinam: ALÍRIO DE OLIVEIRA NETO e AGENÁRIO AUGUSTO CARDOSO DOS SANTOS.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2020

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, TORNA PÚBLICA A SELEÇÃO DE COMPANHIAS TEATRAIS E DE CONTADORES DE HISTÓRIAS destinados ao público escolar e comunidade em apoio às ações e campanhas de educação de trânsito do DETRAN-DF tendo como base o art. 25, caput da Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 934/2017 e o Decreto 38.933/2018. Serão disponibilizadas 16 (dezesesseis) vagas para contadores de história e 14 (catorze) vagas para companhias teatrais. As apresentações serão realizadas em escolas, faculdades, Instituições públicas e particulares, teatros e espaços alternativos em dias e horários definidos pelo DETRAN-DF, conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA e ANEXOS do processo administrativo SEI-GDF 00055-00045034/2019-24. As inscrições ficarão abertas no período de 16 de março de 2020 a 09 de abril de 2020 e serão realizadas exclusivamente via internet, com envio de toda a documentação prevista no TR para o e-mail gerat@detran.df.gov.br com cópia para chamamentopublico2020@gmail.com. As propostas deverão ser apresentadas de acordo com os termos do Edital, Termo de Referência, ficha de inscrição, recurso e plano de trabalho que norteiam a pretendida contratação, que estarão disponíveis no sítio do Detran/DF no seguinte endereço eletrônico: www.detran.df.gov.br/transparencia_publica/licitacao/chamamento_publico. Informações a respeito do Edital e do Termo de Referência pelo telefone: 61-39014070/4060 e/ou e-mail: gerat@detran.df.gov.br. VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

RETIFICAÇÃO

No Edital de Chamamento Público nº 002/2020, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, publicado no DODF nº 36, de 20 de fevereiro de 2020, pág. 54, ONDE SE LÊ: "...às 15h00 do dia 05/03/2020...", LEIA-SE: "...às 15h00 do dia 10/03/2020..."

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATOS DE CONTRATOS

Processo: 00110-00001761/2018-32. Espécie: CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E. Nº 037/2020 - DJ/NOVACAP. Contratantes: NOVACAP E CONSTRUTORA PREMIUM E SERVIÇOS GERAIS LTDA - ME. Do Objeto: Execução dos serviços de reforma de Quadra Poliesportiva na Praça da QR 122, Conjunto H, em Santa Maria - DF. VALOR: R\$ 90.297,58. PRAZOS: O contrato terá vigência de 120 dias corridos a contar de sua assinatura. O prazo máximo de execução e conclusão do objeto será de 30 dias corridos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço pela Contratada. O prazo de início da obra será de até 05 dias corridos, contados da data de recebimento da Ordem de Serviço pela contratada. RECURSOS: Disponibilização Orçamentária e Nota de Empenho nº 2020NE00268 no valor de R\$ 90.297,58, à conta do Programa de Trabalho: 15.451.6206.3048.9587, Natureza da Despesa: 44-90-51, Fonte de Recurso: 100. ASSINATURA: 21/02/2020. PELA NOVACAP: Candido Teles de Araújo e Francisco das Chagas Lima Ramos. PELA CONTRATADA: Cassius Marcelo Loureiro Braga.

Processo: 00112-00023829/2019-69. Espécie: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.A Nº 042/2020 DJ/NOVACAP. Contratantes: NOVACAP e DISTRIBUIDORA CUMMINS CENTRO OESTE LTDA. Do Objeto: Fornecimento de 35 (trinta e cinco) Rolos Lisos Compactadores com dois cilindros, com vibração igual ou superior a 1.600 kg (Tipo tandem), "Chaveirinho", (LOTES 01 e 02). VALOR: R\$ 5.686.380,00. PRAZOS: O contrato terá vigência de 12 meses a contar de sua assinatura. A entrega do objeto processar-se-á em até 60 dias corridos, após assinatura do contrato ou recebimento da nota de empenho. RECURSOS: Disponibilização Orçamentária e Nota de Empenho nº 2020NE00419 no valor de R\$ 5.686.380,00 à conta do Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa 44-90-52, Fonte de Recurso: 100. ASSINATURA: 21/02/2020. PELA NOVACAP: Candido Teles de Araújo e Elzo Bertoldo Gomes. PELA CONTRATADA: Emanuel de Melo Souza.

ASSESSORIA DE CADASTRO E LICITAÇÕES

AVISO DE REVOGAÇÃO

Comunicamos aos interessados no Procedimento Licitatório nº 001/2018 - ASCAL/PRES, que o mesmo fica revogado por conveniência administrativa, conforme fundamentado nos autos do processo nº 00112-00019089/2018-85. Data da primeira publicação no DODF nº 154, do dia 14 de agosto de 2018 - página 67. Para maiores informações ligar para o telefone (0xx61) 3403-2321 ou (0xx61) 3403-2322.

Brasília/DF, 02 de março de 2020
DELCIMAR PIRES MARTINS
Chefe

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.

EXTRATO DE ADITIVO

Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2015 - CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. Partes: CEB Distribuição S.A e a SELT Engenharia Ltda. Processo nº 310.002835/2014, regido pela Lei 8.666/93. Data de Assinatura: 10/02/2020. Objeto: prorrogação do prazo de vigência até 10/08/2020 e suplementação de verba. Valor: R\$ 5.823.081,41. Assinaturas: pela CEB Distribuição: Edison Antônio Costa Britto Garcia e Wanderson Silva de Menezes; e pela contratada: Márcio Mohallem.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO LIC SERVIÇOS CEB-D Nº 001-S01232/2019 - (ELETRÔNICO)

Processo: 00310-00013890/2019-61. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA HUMANA E VIGILÂNCIA HUMANA ARMADA E MOTORIZADA, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, CONFORME PROJETO BÁSICO DA GRSG. Orçamento estimado: R\$ 4.157.774,40 (quatro milhões e cento e cinquenta e sete mil e setecentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos). Fica prorrogada a abertura da Sessão Pública para o dia 09/03/2020 às 10h. O Edital poderá ser adquirido no Portal de Compras da CEB (<http://compras.ceb.com.br>). Demais informações pelos telefones (61) 3465-9014/9317.

Brasília/DF, 02 de fevereiro de 2020.

MARCELO ANDRADE CRUZ
Presidente da Comissão

CEB GERAÇÃO S.A. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO

LIC SERVIÇOS - CEB GERAÇÃO Nº 001-1254/2020 (ELETRÔNICO)
Processo: 00311-00000006/2020-34. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM AUDITORIA INDEPENDENTE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DA CEB GERAÇÃO S.A., CONFORME PROJETO BÁSICO Nº 017/2019-CEBG. Orçamento estimado: R\$ 77.347,50 (setenta e sete mil e trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos). Fica prorrogada a abertura da Sessão Pública para o dia 09/03/2020 às 15h. Demais informações pelos telefones (61) 3465-9014/9317.

Brasília/DF, 02 de fevereiro de 2020.
MARCELO ANDRADE CRUZ
Presidente da Comissão

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato 8880/2018, publicado no DODF em 07/03/2018. ASSINATURA: 28/02/2020. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PRAZO DE VIGÊNCIA: Prorrogado por 12 (doze) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima - Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 100.000,00 (cem mil reais). ASSINANTES: Pela CAESB: ROBERTA ALVES ZANATTA - Diretora de Suporte ao Negócio e DANIEL BELTRÃO DE ROSSITER CORRÊA - Presidente. Pela EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS: HELEN APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO e RAFAEL DE LIMA GEMA.

EXTRATOS DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO

O Diretor de Operação e Manutenção da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal, diante do que consta nos autos do processo nº 00092-000000928.2019-21, considerando a necessidade de contratação de fornecimento de energia para Elevatória de Esgotos Bruto do Sol Nascente 002 - EEB.SNC.002, através de Contrato de Uso do Sistema de Distribuição - CUSD e pelo Contrato de Compra de Energia Regulada - CCER, bem como a manifestação da Procuradoria Jurídica, e, ainda, em conformidade com o previsto no Art. 121 do Regulamento de Licitações e Contratações da CAESB - RILC, e com base na Resolução de Diretoria da Caesb de nº 50/2017, AUTORIZA a DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação da empresa CEB DISTRIBUIÇÃO S.A., CNPJ de nº 07.522.669/0001-92, no valor estimado de R\$ 134.000,00 (cento e trinta e quatro mil reais), pelo prazo de 12 (doze) meses. AUTORIZAÇÃO: 13/02/2020, CARLOS EDUARDO BORGES PEREIRA - Diretor de Operação e Manutenção. RATIFICAÇÃO: 17/02/2020, DANIEL BELTRÃO DE ROSSITER CORRÊA - Presidente.

O Diretor de Operação e Manutenção da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal, diante do que consta nos autos do processo nº 0093-001825.2005, considerando a necessidade de contratação de fornecimento de energia para Elevatória de Esgotos Bruto de Planaltina Sul - EEB.PLT.002, através de Contrato de Uso do Sistema de Distribuição - CUSD e pelo Contrato de Compra de Energia Regulada - CCER, bem como a manifestação da Procuradoria Jurídica, e, ainda, em conformidade com o previsto no Art. 121 do Regulamento de Licitações e Contratações da CAESB - RILC, e com base na Resolução de Diretoria da Caesb de nº 50/2017, AUTORIZA a DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação da empresa CEB DISTRIBUIÇÃO S.A., CNPJ de nº 07.522.669/0001-92, no valor estimado de R\$ 463.400,00 (quatrocentos e sessenta e três mil e quatrocentos reais), pelo prazo de 12 (doze) meses. AUTORIZAÇÃO: 13/02/2020, CARLOS EDUARDO BORGES PEREIRA - Diretor de Operação e Manutenção. RATIFICAÇÃO: 17/02/2020, DANIEL BELTRÃO DE ROSSITER CORRÊA - Presidente.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 268/2019

O Pregoeiro da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, PROCESSO Nº: 092.005866/2019, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é a aquisição, instalação, comissionamento e operação assistida visando abastecimento público como parte integrante do Sistema Paranoá Sul, incluindo captação, elevatórias de água bruta, reservatório, elevatória de água tratada e estação de tratamento de água utilizando membranas de ultrafiltração, com capacidade de produção de 700 L/s, a ser implantado entre o SHIS e o SEDB, no Lago Sul/DF, em regime de "Turn Key", da forma que se segue: Consórcio CÁPUA X AQUAMEC (CÁPUA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 02.359.209/0001-71, e AQUAMEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 21.998.472/0001-55), vencedor do objeto com o valor total de R\$ 104.800.000,00.

SILVIO S. GONÇALVES SOARES

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 030/2020

O Pregoeiro da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, PROCESSO Nº: 092.006372/2019, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é a aquisição de 04 (quatro) transformadores de Força Trifásicos, sendo 02 transformadores de 750KVA 13,8 kV-380 V, 01 transformador de 750KVA 13,8 kV-440 V e 01 transformador de 750KVA 13,8 kV-380 V com dimensões adaptadas, para as Subestações Elétricas de unidades industriais do Sistema de Esgotamento Sanitário - SES e Sistema de Abastecimento de Água SAA da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, da forma que se segue: empresa GFE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ: 04.756.153/0001-14, vencedora dos itens 1, 2 e 3 com o valor total de R\$ 232.265,74.

SILVIO S. GONÇALVES SOARES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 051/2020

PROCESSO Nº: 092.000588/2020. OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais de ferro fundido para redes e adutoras de água (adaptador FOFO, colar de tomada, curva, extremidade e outros). CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios, CÓDIGO: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 60 dias. VIGÊNCIA: 365 dias. ABERTURA: 17/03/2020, às 09 horas no site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br e www.comprasnet.gov.br - menu Licitações, a partir do dia 03/03/2020. Fone: (61) 3213-7340, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

NARA MAGALHÃES DA SILVA
Pregoeira

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL Nº 10, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE ANALISTA DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

O Diretor-Presidente do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, considerando a suspensão da aplicação das provas objetivas para o Cargo 7: Analista de Gestão de Resíduos Sólidos - Especialidade Direito e Legislação, em razão da decisão judicial proferida nos autos da Ação Civil Pública nº 1012690-97.2019.4.01.3400, em andamento na 8ª Vara Federal Cível da Seção Judiciária do Distrito Federal, que questiona a necessidade de inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil para o provimento de vagas no referido cargo, e considerando, ainda, o Parecer SEI-GDF nº 135/2019 - SLU/PRESI/PROJU (26654322), torna pública a anulação do concurso em relação às vagas destinadas ao cargo mencionado, regido pelo Edital nº 1 - SLU/DF, de 11 de janeiro de 2019.

Torna públicos, ainda, em razão da anulação acima, os procedimentos para a solicitação de devolução da taxa de inscrição, somente para os candidatos que efetivaram a inscrição para o cargo 7, conforme a seguir especificado.

1 DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE DEVOLUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

1.1 A solicitação de devolução da taxa de inscrição deverá ser realizada das 9 horas do dia 12 de março de 2020 às 18 horas do dia 2 de abril de 2020 (horário oficial de Brasília/DF), por meio de link específico, no endereço eletrônico http://www.cespe.umb.br/concursos/slu_df_19, devendo o candidato, para tanto, informar seu número de inscrição e senha de acesso, seu CPF, seus dados bancários e dados referentes ao concurso público.

1.1.1 O Cebraspe não se responsabilizará por solicitação de devolução de taxa de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a transferência de dados.

1.2 Os candidatos que não possuírem conta corrente deverão prestar as informações solicitadas no link constante do subitem 1.1 deste edital, exceto as relativas aos dados bancários.

1.3 A devolução da taxa de inscrição dos candidatos que não possuem conta corrente será disponibilizada para saque em qualquer agência do Banco do Brasil, devendo o candidato dirigir-se ao caixa apresentando o seu CPF e seu documento de identidade.

1.4 Não será devolvida taxa de inscrição em contas de terceiros.

1.5 As solicitações fora do prazo ou realizadas de forma diversa do estabelecido neste edital serão preliminarmente indeferidas.

FELIX ANGELO PALAZZO

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2020NE00137**

Processo: 00150.00000960/2020-07. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a Empresa CAFÉ EXPORT INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 00.680.868/0001-80. Do Objeto: aquisição de materiais de consumo, (café torrado, moído) para atender necessidades da Secretaria de Estado de Cultura e seus Próprios Culturais. Item 1 - café torrado moído, tipo arábica, primeira qualidade, grãos selecionados, empacotado a vácuo, embalagem com 500 gramas, conforme especificações e condições estabelecidas no presente processo de contratação. Prazo: 5 dias. Valor: R\$9.225,00 (Nove mil, duzentos e vinte e cinco reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.122.8219.8517.9634; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339030; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 28 de fevereiro de 2020.

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 09/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, conforme delegação de competência outorgada pelo Decreto nº 32.598/2010, Capítulo VII e nomeação pelo Decreto de 20 de dezembro de 2019, resolve: EXPEDIR, o presente APOSTILAMENTO, referente ao Termo de Fomento nº 44/2019 - Projeto "VIVA ARTE VIVA EM SANTA MARIA", consoante Processo nº 00150-00004217/2019-84, firmado entre esta Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a Organização da Sociedade Civil - ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DAS ARTES DE BRASÍLIA BRASIL - AMABRA- CNPJ nº 01.635.705/0001-48. Conforme Apostilamento fica aprovado novo Plano de Trabalho com as devidas readequações (33393864) (33393955) de acordo com o Despacho da Comissão Permanente de Acompanhamento e Fiscalização dos Eventos, Parcerias e Convênios Apoiados e/ou Promovidos pela SECEC - CPAFEPC (33393960), assim como fica alterado o prazo estipulado no item 12.4 do Termo de Fomento nº 44/2019 para 19/03/2020, em conformidade com a Lei nº 13.019, de 31/07/2014, Artigo 57, com o Decreto nº 37.843, de 13/12/2016, Artigo 44 e com a Portaria nº 21, de 23/01/2020, e em consonância com a Cláusula Oitava do citado Termo. BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 44/2019

Processo: 00150-00004217/2019-84. O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09 e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DAS ARTES DE BRASÍLIA BRASIL - AMABRA, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 01.635.705/0001-48, neste ato representada por DOMINGOS NÉRIS DOS SANTOS CAVALCANTE, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO ADITIVO ao TERMO DE FOMENTO nº 44/2019, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - PRORROGAÇÃO: Este instrumento visa a prorrogação de vigência do Termo de Fomento nº 44/2019 até 25/03/2020, cujo objeto será executado conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento (33393864). CLÁUSULA TERCEIRA - DEMAIS CONDIÇÕES DA PARCERIA: Ficam mantidas as demais condições pactuadas no instrumento cuja vigência é prorrogada por meio deste Aditivo. Brasília 28 de fevereiro de 2020. Pelo Distrito Federal: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA e Pela Contratada: DOMINGOS NÉRIS DOS SANTOS CAVALCANTE.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 115/2019

Processo: 00150-00007954/2019-39, O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09 e a Organização da Sociedade Civil GRÊMIO RECREATIVO CARNAVALESCO UNIDOS DE VICENTE PIRES, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 18.271.985/0001-55, neste ato representada por CASSIO CORREIA FERREIRA DOS SANTOS, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO ADITIVO ao TERMO DE FOMENTO nº 115/2019, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - PRORROGAÇÃO: Este instrumento visa a prorrogação de vigência do Termo de Fomento nº 115/2019 até 26/05/2020, cujo objeto será executado conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento (36088805). CLÁUSULA SEGUNDA - EFICÁCIA: A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, a ser providenciada pela Administração Pública até 20 (vinte) dias após a assinatura. Brasília 28 de fevereiro de 2020. Pelo Distrito Federal: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA e Pela Contratada: CASSIO CORREIA FERREIRA DOS SANTOS.

DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL**EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2020**

Processo: 00401-00014889/2019-17. PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - DPDF E COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB. OBJETO: Prestação, de forma contínua, dos serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário, manutenção do hidrômetro e outros serviços nas unidades organizacionais da Defensoria Pública do Distrito Federal. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, da Lei nº 8666/1993. VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 586.908,64 (quinhentos e oitenta e seis mil, novecentos e oito reais e sessenta e quatro centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 48101; PROGRAMA DE TRABALHO - 03.122.6002.8517.9632; NATUREZA DA DESPESA - 33.90.39; FONTE DE RECURSO - 100. UNIDADE GESTORA: 480101; o empenho inicial é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2020NE00097, emitida em 13/02/2020, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo, procedente do Orçamento do Distrito Federal nos termos da Lei nº 6.482, de 09/01/2020. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, contados a partir do dia 2 de março de 2020. DATA DE ASSINATURA: 28/02/2020. SIGNATÁRIOS: pela DPDF, MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS, na qualidade de Defensora Pública-Geral, e pela CAESB, PEDRO CARDOSO DE SANTANA FILHO, na qualidade de Diretor Financeiro e Comercial e DIEGO REZENDE FERREIRA, na qualidade de Superintendente de Comercialização.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2020

Processo: 00401-00014881/2019-51. Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - DPDF E CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. OBJETO: Contratação da Companhia Energética de Brasília para prestação de forma contínua dos serviços públicos de fornecimento e distribuição de energia elétrica de baixa tensão e outros serviços às unidades organizacionais da Defensoria Pública do Distrito Federal. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, Lei Federal nº 8.987/1995 (dispõe sobre o regime de concessão de permissão da prestação de serviços públicos previstos no art. 175 da Constituição Federal, e dá outras providências), Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor); Lei nº 2.7102001 (Autoriza a implementar a reestruturação societária da Companhia Energética de Brasília - CEB, DF), Resolução Normativa nº 414, de 09/09/2010, da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL e demais normas que regulam a espécie. VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 4.518.557,74 (quatro milhões, quinhentos e dezoito mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e quatro centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 48101; PROGRAMA DE TRABALHO - 03.122.8211.8517.0138; NATUREZA DA DESPESA - 33.90.39; FONTE DE RECURSO - 100. UNIDADE GESTORA: 480101; o empenho inicial é de R\$ 760.000,00 (setecentos e sessenta mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2020NE00101, emitida em 19/02/2020, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativo, à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária Anual nº 6.482, de 09 de janeiro de 2020. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a contar do dia 02 de março de 2020. DATA DE ASSINATURA: 26/02/2020. SIGNATÁRIOS: pela DPDF, MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS, na qualidade de Defensora Pública-Geral, e pela CEB, SELMA BATISTA DO REGO LEAL, na qualidade de Gerente de Grandes Clientes.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2020

Processo: 00401-00027059/2019-50 - Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL e ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A. Objeto: Contratação de 01 (uma) assinatura anual on line de sistema avançado de pesquisa de palavras e expressões (por meio de dicionário jurídico e de sinônimos associados a um sistema exclusivo de ordenação dos resultados), com consulta direta à base de leis, modelos de documentos, manuais e revistas do Campo Jurídico com 05 (cinco) acessos simultâneos, denominado Zênite Fácil, e de orientação por escrito de questões objetivas referentes a licitações e contratos fundamentadas em legislação, doutrina e jurisprudência, com até 06 (seis) consultas anuais. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação, baseada no inciso II, art. 25, c/c o art. 26 e com as demais disposições da Lei nº 8.666, de 21.06.93. VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.326,00 (doze mil, trezentos e vinte e seis reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 48101; PROGRAMA DE TRABALHO - 03.122.8211.8517.0138; NATUREZA DA DESPESA - 33.90.39.01; FONTE DE RECURSO - 100. UNIDADE GESTORA: 480101; o empenho é de R\$ 12.326,00 (doze mil trezentos e vinte e seis reais), conforme Nota de Empenho nº 2020NE00120, emitida em 28/02/2020, sob o evento nº 400091, na modalidade ordinário, procedente do Orçamento do Distrito Federal nos termos da Lei nº 6482, de 09/01/2020. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da última assinatura. DATA DE ASSINATURA: 28/02/2020. SIGNATÁRIOS: pela CONTRATANTE, MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS, na qualidade de Defensora Pública-Geral, e pela CONTRATADA, HILDA VICTÓRIA DERNYS CARRASCO CHIARETTO, na qualidade de Representante Legal.

COOPERVILLE COOPERATIVA HABITACIONAL**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

O PRESIDENTE DA COOPERVILLE COOPERATIVA HABITACIONAL, inscrita no CNPJ 05.027.749/0001-46, no uso de suas atribuições estatutárias e na forma prevista em lei, convoca os senhores cooperados para ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA a ser realizada no dia 21 (vinte e um) de março de 2020, iniciando-se em 1ª Convocação às 13:00 horas, com a presença de 2/3 dos cooperados, 2ª Convocação às 14:00 horas, com metade mais um dos cooperados e em 3ª e última convocação às 15:00 horas, com no mínimo 10(dez) cooperados, no seguinte Local: sede da Cooperativa, RODOVIA DF 001, KM 83 (Cooperville) - Setor Habitacional Vicente Pires - DF, para tratar da seguinte ordem do dia: Item 01- Prestação de contas de janeiro a dezembro de 2019; Item 02- Provisão orçamentária 2020; Item 03- Referendo da assembleia anterior sobre a criação de campo de futebol na botinha e fracionamento do atual; Item 04- Votação sobre a venda da retroescavadeira. Número de cooperados: 262. Brasília-DF, 27 de fevereiro de 2020.

ALEXANDRE ÁLVARO PEREIRA E SILVA

DAR-160/2020

CENTRAL DAS COOPERATIVAS DE TRABALHO DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DO DISTRITO FEDERAL - CENTCOOP/DF**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

CNPJ: 08.235.662/0001-52 NIRE: 53 4 0000865

A Diretora Secretária da - CENTCOOP/DF, Sr.ª Leide Laura de Sousa Martins, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 38, §2, da Lei 5764/71, convoca suas Associadas, para reunirem-se no dia 17 de março de 2020 na 420 - SIA Trecho 17 - Brasília/DF (Centro de Comercialização da Central) - Brasília/DF, às 9:30 horas, em 1ª convocação, com a presença de 2/3 das associadas; em 2ª convocação, às 10:30h, com a presença de ½+1 de associadas; e, em 3ª e última convocação, às 11:30h, com a presença de, no mínimo, 03 associadas para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: Em Assembleia Geral Ordinária - I) Prestação de contas; II) Eleição dos componentes do Conselho Fiscal; Em Assembleia Geral Extraordinária - I) Alteração do estatuto; II) Alteração do regimento interno; III) Exclusão e adesão de cooperativas; IV) Assuntos gerais. Brasília/DF, 02 de março de 2020. LEIDE LAURA DE SOUSA MARTINS-Diretora Secretária da CENTCOOP.

DAR-158/2020

HHOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR**AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 004/2020**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 004/2020, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 07/02/2020, cujo objeto é a Contratação de Empresa especializada para a prestação de serviço de manutenção preventiva, corretiva e assessoria técnica à infraestrutura e equipamentos que compõem o sistema de CFTV (Circuito fechado de Televisão) nas dependências do Hospital da Criança de Brasília, no Bloco II, estacionamentos e portões de acesso (Guaritas). Apresenta a seguinte empresa vencedora: Lote Único para a empresa Arnet Informática Ltda, pelo valor total de R\$ 70.899,00 (Setenta mil, oitocentos e noventa e nove reais). Brasília - DF, 02 de março de 2020. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 020/2020**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 020/2020, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.bionexo.com.br finalizado em 28/01/2020, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Complexo vitamínico, Aminofilina e Vaselina), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília - (HCB), apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 01 para a empresa Martins Distribuição e Logística Eireli, pelo valor total de R\$ 105,00 (Cento e cinco reais); itens 02 e 03 para a empresa Drogaria Genérica do Povo Ltda, pelo valor total de R\$ 2.923,50 (Dois mil, novecentos e vinte e três reais e cinquenta centavos). Brasília - DF, 02 de março de 2020. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 025/2020**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 025/2020, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.bionexo.com.br finalizado em 03/02/2020, cujo objeto é a Aquisição de Medicamento (Contraste), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília - (HCB), apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Imex Medical Comércio e Locação Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 33.021,00 (Trinta e três mil e vinte e um reais). Brasília - DF, 02 de março de 2020. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 345/2019 - Art. 4º**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 345/2019 - Art. 4º, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 17/01/2020, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Cateter), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Laboratórios B Braun S/A, pelo valor total estimado de R\$ 52.500,00 (Cinquenta e dois mil e quinhentos reais). O item 02 foi cancelado. Brasília - DF, 02 de março de 2020. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

REVOGAÇÃO DE RESULTADO**CHAMAMENTO Nº 479/2019**

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - Icipe torna público aos interessados, a revogação do resultado do item 04 para a empresa Nova Hospitalar Comercial e Importação Eireli, publicado no DODF Nº 002, pág 32 em 03/01/2020, referente ao Chamamento 479/2019. Este ato de revogação encontra respaldo na cláusula editalícia 20.8 e nos despachos exarados nos autos do processo 2019.04.3536.00, tendo em vista que empresa supracitada solicitou o cancelamento da proposta. Brasília, 02 de março de 2020. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO**CHAMAMENTO Nº 479/2019**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 479/2019, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.bionexo.com.br finalizado em 11/11/2019, cujo objeto é Aquisição de Medicamentos (Alfatiotropina, Fitomenadiona, Imunoglobulina,...), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 04 para a empresa Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 23.550,00 (Vinte e três mil e quinhentos e cinquenta reais). Brasília - DF, 02 de março de 2020. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO**CHAMAMENTO Nº 526/2019**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 526/2019, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.bionexo.com.br finalizado em 20/12/2019, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Dializador e Linha), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 03 para a empresa Fresenius Medical Care Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 48.005,00 (Quarenta e oito mil e cinco reais). Os itens 01 e 02 restaram fracassados. Os itens 04 e 05 restaram desertos. Brasília - DF, 02 de março de 2020. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO**CHAMAMENTO Nº 528/2019**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 528/2019, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.bionexo.com.br finalizado em 30/12/2019, cujo objeto é a Aquisição de insumos/reagentes (testes) de análise para exames de coagulação com equipamentos em comodato, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: Lote Único para a empresa Imagem Material Hospitalar e Diagnósticos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 122.400,00 (Cento e vinte e dois mil e quatrocentos reais). Brasília - DF, 02 de março de 2020. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

FILANTROPIA-27/2020

AUTO POSTO BR 060 LTDA**AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA / AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**

Torna público que recebeu Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM, a Licença de operação/Autorização Ambiental nº 30/2020, para atividade de Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores, na QS 517 Conjunto E Lote 01, Samambaia/DF, processo nº 00391-00018127/2017-49. AUTO POSTO BR 060 LTDA - CNPJ n.º 07.736.181/0001-68.

DAR-157/2020

REAL EXPRESSO LIMITADA**AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO-CORRETIVA**

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação nº 1/2020 para a atividade de ponto de abastecimento de combustíveis no SIA Sul-Quadra 1-Lotes 1430/1480-Brasília/DF-CEP 71.200-010, Processo nº 00391-00007187/2018-17-Real Expresso Limitada.

DAR-159/2020